

ÍNDICE

BAHIA	35
AMARGOSA / BA	35
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA	35
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELYSON WANDERLEY SILVA DA COSTA	35
BARRA DA ESTIVA / BA	35
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DA ESTIVA	35
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FIGUEIREDO E SOUSA EMPREENHIMENTOS LTDA, VILMA MORAIS FIGUEIREDO, LAZARO PEREIRA DE SOUSA	35
CAMACARI / BA	36
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	36
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIDRONIO BASTOS, CLAUDETE SOFIA SPINOLA BASTOS, ZELITO CORREIA DOS SANTOS, ROSE MARY CORREIA DOS SANTOS	36
CANAVIEIRAS / BA	37
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CARLOS CONCEICAO SANTANA	37
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAFAEL NIELLA DE SOUZA	37
CASTRO ALVES / BA	38
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO ALVES	38
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LIVIO MAGALHAES DA SILVA, ANISVALDO DOS SANTOS PIRES, OLEGARIO ALVES, CELESTINO DE JESUS, ODETE DE JESUS	38
CONDE / BA	39
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONDE	39
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO AMARAL PIMENTA, RAUL CHAMADOIRO CABADAS	39
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO AMARAL PIMENTA, MAURINO DOMINGOS SANTOS	39
EUNAPOLIS / BA	39
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UOSTON BERNARDO CRISTO DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	39
FEIRA DE SANTANA / BA	40
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	40
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ZELIA AKENATON ARAUJO ALVES	40
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	40
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEIDE MARIA SILVA SAMPAIO, ROBERTA SILVA SAMPAIO, ALBERTO MAGALHAES SAMPAIO NETO, LUCIANA SILVA SAMPAIO PUPE, RAUL SILVA SAMPAIO, MERCIA SAMPAIO VITORINO DA SILVA	40
JUAZEIRO / BA	41
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINALDO OLIVEIRA DE FREITAS	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLISSON FRANKLIN BRAGA DOS SANTOS	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO CARTAXO DE LUCENA	42

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELMA OLIVEIRA DE CASTRO LUCENA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIANO DE SA JUNIOR	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRA MONTEIRO SANTOS DE SA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IASMINI BATISTA LOURENCO DE SOUZA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE FRANCA DA CRUZ	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARANAIA DE CARVALHO ARAUJO	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS FRANCISCO PAULO DE SOUZA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINALVA DA SILVA TORRES	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO LUIZ DE SOUZA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECI FELIX DO NASCIMENTO SOUZA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO RICARDO SOBREIRA DE ALMEIDA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANE DA SILVA BENEVIDES ALMEIDA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERT GEORGES DANTAS BISPO	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN FELIX RODRIGUES	47
NOVA VICOSA / BA	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA	48
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HOUSECLUB ALDEIA DA MATA SPE LTDA	48
OLIVEIRA DOS BREJINHOS / BA	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS	48
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO SAMPAIO OLIVEIRA	48
SALVADOR / BA	49
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUDITE NUNES CONCEICAO PEREIRA, NADSON PEREIRA DOS SANTOS	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEL NOBRE SILVA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA LIMA GUANABARA RICARDO, JOSE AUGUSTO RICARDO	50
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANITA MARIA FRANCA CAVALCANTI	50
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANA SANTANA DE OLIVEIRA	50
SANTA RITA DE CASSIA / BA	51
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DE CASSIA	51
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GAUNAY AGROPECUARIA LTDA	51
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GAUNAY AGROPECUARIA LTDA	52
TEIXEIRA DE FREITAS / BA	52

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	52
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WILSON LEMOS JUSTAMAND	52
VITORIA DA CONQUISTA / BA	53
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TADEU OLIVEIRA GOMES	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALONSO BARRETO SANTOS, JANAINA ALCANTARA FERRAZ BARRETO	53
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CMA CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, MARCO ANTONIO ARAGAO SILVA, GABRIELA CARVALHO ANDRADE ARAGAO	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALITA MARA AMARAL CABRAL, GREEN MIX VDC COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA, DANIEL FRANCISCO CORREIA FERRAZ	54
ESPÍRITO SANTO	55
SERRA / ES	55
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO VIEIRA GONCALVES	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON DA PENHA ROSA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA DE OLIVEIRA CARRAFA, JULLIEVIRSON SILVA DE OLIVEIRA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILAS NEVES DA SILVA	56
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	56
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIZETE MACHADO DE LIMA SUBTIL DE LACERDA, OSVALDO BARRETO DE LACERDA, LAISA LIMA SUBTIL	56
VARGEM ALTA / ES	57
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGEM ALTA	57
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INSPETORIA SAO JOAO BOSCO	57
VITORIA / ES	59
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCINEIA PEREIRA DA SILVA	59
GOIÁS	59
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	59
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DIVINO EMPREENDIMENTOS LTDA	60
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DIVINO EMPREENDIMENTOS LTDA	60
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AUTO GIRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	61
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA DO ROSARIO VEIGA UCHOA, VANUSA CARDOSO UCHOA	62
BELA VISTA DE GOIAS / GO	62
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA ALVES	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO FERREIRA DA SILVA	63

CIDADE OCIDENTAL / GO	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JEFFERSON SOARES DOS SANTOS	63
CORUMBA DE GOIAS / GO	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA DE GOIAS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUSANA LIMA FIGUEIRO	64
CRISTALINA / GO	64
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTALINA	64
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO ALVES DE QUEIROZ	64
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO ALVES DE QUEIROZ FILHO	65
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ESMERALDA ALVES DE QUEIROZ BERTUCELLI	66
GOIANIA / GO	66
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLA FERNANDA RIBEIRO	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DA SILVA MACIEL	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURA MARIA FARIAS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ISDRAEL MALTA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILEDIA MARTINS AGUIAR DE FREITAS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARA CHRISTINA DE OLIVEIRA PIVesso	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELLE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONILDO NEVES DA COSTA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANY CAMELO SANTOS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE MONTEIRO DO AMARAL	70
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO AMORIM DA COSTA, MARIA APARECIDA DE PAULA AMORIM	70
GOIANIRA / GO	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONCEICAO PEREIRA DE ANDRADE, WANDERLEY CARMO DE ANDRADE	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES GONCALVES PEREIRA, ISMAEL PEREIRA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR MARQUES, GISELLE RODRIGUES DA SILVA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLY DA SILVA ROSA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAILSON FERRAZ DE JESUS	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA GONCALVES DA COSTA	73

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO GOMES DE PAULA	73
IPORA / GO	73
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORA	73
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SPE QUINTAS DA SERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	74
MINACU / GO	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CAROLINA DE OLIVEIRAAROLINA DE OLIVEIRA	74
PIRACANJUBA / GO	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA	75
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SPE EMPRO PIRACANJUBA LTDA	75
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SPE EMPRO PIRACANJUBA LTDA	75
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SPE EMPRO PIRACANJUBA LTDA	76
PIRES DO RIO / GO	76
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO PAULINO CHAGAS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATHIANE GARCIA SILVA	76
PLANALTINA / GO	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO GOMES PIRES DOS SANTOS	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR HUGO ROCHA DA SILVA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNNYLSN NUNES SILVA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON DE SOUZA SILVA	78
SAO JOAO D'ALIANCA / GO	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THULLIO CALIXTO DE GODOI SANTOS	79
SAO LUIS DE MONTES BELOS / GO	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMAR RAMOS FALEIRO, CLEDINA MARTINS GUIMARAES	79
SENADOR CANEDO / GO	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	80
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DA LUZ DANTAS DIAS, DOMINGAS MARIA DANTAS, EDILENE REGO DA SILVA, ANGELA MARIA BENTES DA CONCEICAO, ELCY VAZ DA SILVA, FLAVIO DIAS DA SILVA, AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC	80
TRINDADE / GO	80
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA CLAUDETE DA SILVA	81

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR RESENDE GONCALVES	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYS CRISTINE DA SILVA LAGARES	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO SOUSA SILVA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVINO OLIVEIRA DE ANDRADE, ROSANE MORAIS DA SILVA OLIVEIRA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO PIRES DA SILVA, JAQUELINE FERREIRA CAMELO PIRES	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GONCALVES DA SILVA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANIELLY GONCALVES DE ALMEIDA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEDINA MARCIA ARAUJO GUEDES	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDCLAY ROBERTO ROCHA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURELIANO PINHEIRO ALVES	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONY GABRIEL CANTILHO, CRISTIANE MACHADO PIRES	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE MARTINS ALVES, MAXSUEL RODRIGUES SOUSA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HANNYA PAULA FREITAS ALCANTARA MARQUES, WELYTON MARQUES DE OLIVEIRA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO CHARLES DA SILVA, MAYARA BRAGA SANTANA SILVA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DIAS DA SILVA, ALINE DUARTE DA CRUZ SILVA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO BARRETO DE ARAUJO	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSE MATOS DE BRITO, FABIANA DO NASCIMENTO SANTOS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULINO DOS SANTOS COSTA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON RODRIGUES DA SILVA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVINA BATISTA DE MORAIS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNARA FRANCISCO REGES MAGALHAES, TIAGO PINHEIRO DA CRUZ	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAZARA FRANCISCO REGES	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAM JUNIO DE SOUZA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO BATISTA DE SOUSA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL BRASILEIRO DE OLIVEIRA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO MAICKON FERNANDES	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO ALBERTO PEREIRA DE ALMEIDA, ERIENE VASCONCELOS DOS SANTOS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEIDA IANKA PACHECO DE SOUZA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEBER ARCANJO DOS	

SANTOS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEDSON ANTHONY DOS SANTOS TORRES, VALERIA FERREIRA DA CRUZ TORRES	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIBIANE CAVALCANTE ALVES	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LIMA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO GONCALVES DOS REIS, VIVIANE LOPES ARAUJO REIS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO DIAS BARBOSA DE JESUS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAYO CESAR ALVES DE CASTRO	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA TAVARES DE OLIVEIRA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO CESAR ALVES DE CASTRO	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAYNNA SOARES TOSCANO	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AIRTON JOSE DE OLIVEIRA NETO, KARLA NATHANE DE MEDEIROS ALVES	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO AFONSO TAVARES BORGES	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO VALDO RIBEIRO NUNES	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO FEITOSA DIAS	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO CARNEIRO DOS SANTOS	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DAVID DE SOUZA ALVES	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE ALVES	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEISSON PEREIRA DOS SANTOS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNATAN MORAIS DA SILVA, KATLIN GARCIA LOPES MORAIS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS HENRIQUE VIEIRA GUEDES	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIAN KENNES SOARES DA COSTA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSMIRA FRANCISCA DE JESUS SANTOS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDHIARE ANDREIA MARCELINO DA SILVA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MADYANE FELIX LACERDA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCYELLE PARREIRA SANTOS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLA MACHADO DE SOUZA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ANTONIO PEREIRA VASCONCELOS	106
TURVANIA / GO	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVANIA	106
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDISON BILAO	106
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDISON BILAO	107
MARANHÃO	107
ALTO PARNAIBA / MA	108

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARNAIBA	108
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ADRIANO ALMEIDA DE SOUSA	108
MINAS GERAIS	108
ABAETÉ / MG	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO ABAETÉ	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ANTONIO DA SILVA	108
ARAXÁ / MG	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL BORGES MARTINS	109
BELO HORIZONTE / MG	109
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO RIOS PIMENTA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE PEREIRA DA SILVA BAR INFANTE, VICTOR FONSECA BAR INFANTE	110
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROQUE SERGIO MACIEL	110
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAJELA CRISTINA PEREIRA BARBOSA DE M, PABLO AUGUSTO DE MACEDO SILVA	111
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	111
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ENI CORREA DUTRA DA SILVA, MARIA DA CONCEICAO BROCHADO RIBEIRO PINHEIRO, ADALBERTO JOAO PINHEIRO FILHO, PAULO CESAR PINHEIRO, RICARDO PINHEIRO, EDUARDO PINHEIRO, ROGERIO PINHEIRO, JOAO SERGIO PINHEIRO, HELENA BROCHADO, JOSE DE ARAUJO BROCHADO, MARIA DE LOURDES DINIZ BROCHADO, CARLOS DE ASSIS ROSA, SEBASTIAO ARAUJO BROCHADO, MARGARIDA ARAUJO BROCHADO, PETRINA BROCHADO, ANTONIO FRANCISCO JUNQUEIRA NETO, EVERALDO SILVA, MAURICIO SILVA, PAULO FERNANDO SILVA, MARIA BEATRIZ SILVA OSORIO, JOSE OSORIO, JOSE BROCHADO RIBEIRO, MARGARIDA MARIA BOTELHO, URIAS PIRES BOTELHO, FRANCISCO ASSIS VAZ OLIVEIRA, JOAO SERGIO PINHEIRO, ANA CAROLINA BROCHADO TEIXEIRA, ALCIDES OTAVIO OLIVEIRA JUNQUEIRA, MARIA DE LOURDES DINIZ BROCHADO, MARIA STELA DE ASSIS BROCHADO, ANA TEREZA FRANCA BROCHADO CAMPOLINA, ANA PAULA SILVA OSORIO, LEOPOLDO DINIZ VAZ DE OLIVEIRA, JOSIAS VAZ DE OLIVEIRA, ANDRE LUIZ GODOY SILVA, PAULO MAURICIO GODOI SILVA, SEBASTIAO ANDRADE REIS, SOLANGE MARTA DE SOUZA MORAIS	112
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE GERALDO DIAS LOPES, RENILDA REINOSO DE ALMEIDA LOPES, MARIA APARECIDA DIAS LOPES, GILSON LOPES DIAS, SEBASTIAO DIAS LOPES, EDMA APARECIDA DE JESUS LOPES, JACQUELINE DIAS AMORIM, RONALDO RIBEIRO AMORIM, LINDEA SETTE FERREIRA PIRES, ANTONIO DE OLIVEIRA SETTE CAMARA, JOAO BATISTA DO AMARAL MELO, SILVIA ALVES DO AMARAL MELO, SERAFINA RODRIGUES NUNES DOMINGUES, TERESINHA DA CONCEICAO MONTEIRO CARVALHO, VICENTE DE PAULO CARVALHO	113
BOCAIUVA / MG	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOCAIUVA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINE FERREIRA SILVA DIAS	113
BOM DESPACHO / MG	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALISTON DE OLIVEIRA SILVA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON CARLOS LEMOS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MATEUS DE PAULA, CLEIDIANE HELENA CAMPOS DE PAULA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ANTONIO DOS	

SANTOS	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA CRISTINA CHAVES	
SOARES	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO GOMES DE MEDEIROS	116
BONFIM / MG	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFIM	117
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE EUSTAQUIO FERNANDES	117
BRAZÓPOLIS / MG	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZÓPOLIS	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RONALDO MOREIRA, LILIANE RAIMUNDA DO CARMO MOREIRA	119
BURITIS / MG	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA ROMUALDO DA SILVA ELISIARIO	119
CAMPO BELO / MG	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BELO	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR HUGO LOPES GUIMARAES	120
CARANGOLA / MG	120
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANGOLA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEUSELI ALVES DA SILVA, ALTIVANDER DA SILVA SIQUEIRA	120
CARMO DO PARANAIBA / MG	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO PARANAIBA	121
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO VELOSO JUNIOR	121
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO VELOSO JUNIOR	122
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO VELOSO JUNIOR, LIDIA MEGUMI SAKAGUTI	122
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO VELOSO JUNIOR	123
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALENILDA MARIA FERREIRA BORGES SOUZA	124
CONCEICAO DAS ALAGOAS / MG	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MOREIRA SILVA	124
CURVELO / MG	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICE PAULA RIBEIRO	125
ESMERALDAS / MG	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE FREITAS SILVA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	126
GOVERNADOR VALADARES / MG	126

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE MOURA LEITE, PAULA KEILLA FERREIRA DOS SANTOS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MARTINS DA SILVA	127
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTO, CASSIO RAMON BATISTA DE OLIVEIRA	127
IPATINGA / MG	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DA COSTA JARDIM, VIVIAN DE CARVALHO JARDIM	128
ITABIRA / MG	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA	128
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE PAULO RODRIGUES	129
ITAUNA / MG	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARA DE SOUZA VILEFORT	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE BARBOSA DE LIMA	130
JACINTO / MG	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACINTO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO JOSE FERREIRA	130
JOAO MONLEVADE / MG	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEIDE APARECIDA MOREIRA, MARCELINO JESUS DE SOUZA	131
LAGOA SANTA / MG	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAISSA LUANA PEREIRA RAMOS FIRMO	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SCIRLEI BATISTA DA SILVA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS RODRIGUES FROSSARD	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA TEREZINHA DE PAULA CASTRO	133
LAMBARI / MG	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAMBARI	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE REGINA OLIVEIRA, ADRIANO JOSE DE OLIVEIRA	133
LAVRAS / MG	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE APARECIDA DE CASTRO ANDRADE, EDIMAR SEBASTIAO DE ANDRADE	134
MINAS NOVAS / MG	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINAS NOVAS	134
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SINDICATO DOS TRAB RURAIS DE CHAPADA DO NORTE	134

MONTE ALEGRE DE MINAS / MG	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALEGRE DE MINAS	135
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTROI INCORPORADORA E	
LOTEADORA LTDA	135
MONTE CARMELO / MG	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE CARMELO	136
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMADO BATISTA PEREIRA	
	136
MONTES CLAROS / MG	136
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO MADUREIRA SILVA	
FIALHO	136
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA JULIA BISPO SOUTO	
	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISLENE ROSA	
SOARES	137
NANUQUE / MG	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NANUQUE	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN PEREIRA	
DANTAS	138
NOVA RESENDE / MG	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA RESENDE	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUMERCINDO MARCIANO	
DA SILVA	138
PASSOS / MG	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEY JOSE PEREIRA	
	139
POCOS DE CALDAS / MG	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO GEOVANE DA SILVA	
BARBOZA	139
SANTA LUZIA / MG	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA CLAUDIA	
FONSECA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL FELIPE	
FERNANDES DOS SANTOS, ALESSANDRA NUNES DOS SANTOS	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HENRIQUE GOMES	
NOVAES	141
SETE LAGOAS / MG	141
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DOS SANTOS	
	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIFE FLAVIO RODRIGUES,	
ISABELLA CAROLINA DE FREITAS C RODRI	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL JUNIO DA LUZ SILVA	
	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL AUGUSTO MOREIRA	
RIBEIRO	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLI RODRIGUES DE	

OLIVEIRA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANNA MACEDO TUPY	144
UBERABA / MG	144
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO MARQUES DE SOUZA AMUI, ANA PAULA FONTOURA DE SOUZA AMUI	144
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARA BORGES FARIAS SILVA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE ROSA CAIXETA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA THAIS DE SOUSA SILVA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TASSIANE CIBELE DE SOUZA, JULIANO DE CARVALHO	146
UBERLANDIA / MG	147
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA MUNIZ BARBOSA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA APARECIDA CARVALHO DE MACED	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO LUIZ ALMEIDA SANTOS JUNIOR, MONIKE CRISTINA SILVA RAMOS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL GONCALVES DA SILVA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE APARECIDA DOS REIS ARAUJO, AMILTON BERNARDO DE ARAUJO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DE OLIVEIRA CHAVES	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO DE SOUSA JUNIOR, JOSE DALTON SILVA SOUSA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VALCLEI MONTEIRO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO AMARAL FERREIRA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDHANNA MASSABELY OLIVEIRA DAMA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL FERNANDO DE MORAIS	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO PEREIRA DE ARAUJO	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO FLAVIO MARTINS	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMERON ELI SALGADO DE OLIVEIRA, MARIA CLARA OLIVEIRA GALANTE SALGADO	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA PEREIRA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON CESARIO DE QUEIROZ NETO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADSON RAMOS DOS SANTOS	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDA CARLA LEANDRO DOS SANTOS	155
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAITNA NERY DOS SANTOS JAIBE, ISRAEL VIEIRA DE MELO JAIBE	155

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS DOS SANTOS RAMOS	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSERLENE MARIA RIBEIRO COELHO DE SOUZA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERMES ROSA MACHADO	157
UNAI / MG	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	157
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE VANDERLY VIEIRA, GENECI ROCHA VIEIRA	157
VARGINHA / MG	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICENTE FILHO, MARIA DAS GRACAS QUIRINO VICENTE	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEVERTON MARTINS DA SILVA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA PEREIRA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO RODRIGUES	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA APARECIDA LIMOEIRO	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON APARECIDO DA SILVA	160
MATO GROSSO DO SUL	161
BELA VISTA / MS	161
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDEMIR RICARDI	161
CAMPO GRANDE / MS	161
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	161
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURO DE SOUZA ROZENDO	162
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO SABINO PEREIRA, ELISANGELA DE FATIMA ARRUDA PEREIRA	162
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GABRIEL FREIRE SANTOS BARROS, MARLI DOS SANTOS AMARAL	162
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KAROLINE MOREIRA DE OLIVEIRA	163
CHAPADÃO DO SUL / MS	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECI DA SILVA, CLEIDIANA RIBEIRO DA SILVA	163
RIO VERDE DE MATO GROSSO / MS	164
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVALDO DOMINGUES BITENCOURT	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAUDIR FERREIRA DA CUNHA	164
MATO GROSSO	165
CHAPADA DOS GUIMARÃES / MT	165
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES	165
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIA MARIA SOGNO PEREIRA GUILHERME, JOSE GUILHERME JUNIOR, FERNANDO SAUER, LUDMILLA MONTES CLAROS	165

SILVA SAUER, PROJECON-INCORPORACAO E LOTEAMENTO LTDA	165
DIAMANTINO / MT	165
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS	165
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERNY PARISENTI, MARINES CHRISTOFOLLI PARISENTI, AMARILDO CHRISTOFOLLI, MARISTELA CRISTOFOLLI BRANDAO	166
NOVA XAVANTINA / MT	166
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA XAVANTINA	166
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): APARECIDA MARIA SILVA BRITO, ANGELA MARIA PAZ DE MORAES	166
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO VIEIRA KEMERICH, KARINE HERRARY GOMES RICETO, ALFREDO TONETTO	167
SORRISO / MT	167
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	167
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TEREZA CRISTINA MORAES RENNO, VIRGILIO MORAES RENNO	167
PARÁ	168
ALTAMIRA / PA	168
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	168
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): G E METALURGICA E CONSTRUÇÕES LTDA, MILTON ALVES DA SILVEIRA	168
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANO COVRE NOGUEIRA, RENATA HELOISA DIAS PARA NOGUEIRA, MILTON ALVES DA SILVEIRA	168
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ FISCHER BERTOLDO, MILTON ALVES DA SILVEIRA	169
BELEM / PA	170
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	170
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GLADYS BEATRIZ MARTINEZ	170
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL PANTOJA DANTAS	170
BENEVIDES / PA	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO MANOEL COSTA FRANCA	171
CASTANHAL / PA	171
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR RODRIGO NEGRAO MONTEIRO	171
MARITUBA / PA	172
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DA ROCHA COELHO	172
OURILANDIA DO NORTE / PA	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURILANDIA DO NORTE	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEDILSON DO CARMO DA SILVA	172
PARAUPEBAS / PA	173
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	173

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIA FERREIRA BARRETO	173
SALINOPOLIS / PA	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINOPOLIS	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA DANIELA SILVA DE SOUSA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIENE RODRIGUES DE MELO	174
SANTAREM / PA	174
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO SEIXAS DE SOUZA	175
SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA / PA	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	175
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA MACIEL DE SOUZA FELIX	175
PERNAMBUCO	175
ABREU E LIMA / PE	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES ALVES	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON FERREIRA DE CARVALHO	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMAR SILVA DE SOUZA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ANGELO CESAR DA SILVA	177
CAMARAGIBE / PE	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DE BARROS	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE RODRIGUES BOUCAS ALVES	178
ITAÍBA / PE	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÍBA	178
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GENECI CORDEIRO MERGULHAO, TEREZINHA DA SILVA VIEIRA, RONALDO VIEIRA DA SILVA, MARIA ANTONIA VIEIRA TEIXEIRA, PAULO VIEIRA DA SILVA, CELMA VIEIRA ALVES, JAILTON VIEIRA DA SILVA, JOSE ARMANDO VIEIRA DA SILVA, MANOEL ADILSON VIEIRA DA SILVA	178
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	179
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUL SILVA LAEBER, SABRINA DOS SANTOS NEVES LAEBER	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA DA CONCEICAO SILVA	180
PAULISTA / PE	180
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GUSTAVO DE SOUZA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE RICARDO DA SILVA FARIA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS	

MARQUES	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON CUPERTINO	
ALVES	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE MENDES	
.....	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIA CRISTINA SOUZA DE FREITAS	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJANIRA FRANCISCA DA SILVA SOUZA, MOISES JOSE DE SOUZA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILAMES FERREIRA DA SILVA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLLYANNA MARINHO DE SOUZA	183
PESQUEIRA / PE	183
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA BERNADETE DOS SANTOS, BRUNO JOSE FRANCA DOS SANTOS	183
PETROLANDIA / PE	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLANDIA	183
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO EXPEDITO DOS SANTOS, MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA SANTOS, JOSE CORREIA DO NASCIMENTO, MARIA CREUNIDI DOS SANTOS, MARIA RENILDE CAVALCANTE NASCIMENTO	184
PETROLINA / PE	186
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO MAGALHAES VIEIRA	186
.....	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALISON NUNES DE LIMA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CANDIDA FERREIRA MENDES DA SILVA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANETE GOMES DA SILVA FERREIRA	187
RECIFE / PE	187
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO SERGIO DA CUNHA AUGUSTO, GLEYKIANE GALINDO GUIMARAES AUGUSTO	187
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	188
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): ELIZABETH REZENDE BANDEIRA DE MELLO, AMAURY CESAR CASADO REZENDE, ALMARINDA LIMA RESENDE, ARQUIMEDES BANDEIRA DE MELLO NETO	188
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	188
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDSON PEREIRA DA SILVA, JANE SELMA MENDES DA SILVA	189
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REINALDO TRAVASSOS DE ARRUDA	189
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REINALDO TRAVASSOS DE ARRUDA	190
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUDIMAR DOS SANTOS SILVA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDAIANA BEZERRA DA SILVA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA DA SILVA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO SILVA PAULA	

.....	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDENIA BATISTA DA SILVA, JOSE ELTON BARBOSA DA SILVA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJALCIER DA SILVA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUMARA MARIANA DA COSTA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIK FERREIRA ARAGAO, FABIANA PEREIRA DA SILVA ARAGAO	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA RAYLA GOMES	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DA ROCHA ARAUJO	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INALDO RICARDO ARAGAO DA SILVA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RENATO BEZERRA DOS SANTOS, CLEIDIANE CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	195
SANTA TEREZINHA / PE	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA TEREZINHA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO INACIO DA COSTA	195
SERRA TALHADA / PE	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL VIEIRA DO NASCIMENTO, EDVANICE SILVA LIMA NASCIMENTO	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANILSON CLEBER DA SILVA JUNIOR, MARIA CRISLANE TOMAS QUEIROZ	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENAER DUARTE LEO, LENILZA DE SOUZA BARROS	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELSON JOEL DA ROCHA, MARIA DE LOURDES LIMA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO DA SILVA LIMA	197
SURUBIM / PE	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE GOMES DE SOUSA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUTIANY SILVA LIMA	198
PARANÁ	199
CARLOPOLIS / PR	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOPOLIS	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LINEU ANTUNES JUNIOR, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	199
DOIS VIZINHOS / PR	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS VIZINHOS	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI BOCALON	200
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	200
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUELE MARQUES DA SILVA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL ANTUNES CARDOSO DA SILVA, CAROLINE DA SILVA OLIVEIRA	201
SARANDI / PR	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBSON ALEX DA SILVA	201

.....	201
RIO DE JANEIRO	202
ANGRA DOS REIS / RJ	202
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO MIGUEL COSME LISBOA, MICHELE FERREIRA DA SILVA	202
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	202
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON DE SOUZA GOMES	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ARTUR NASCIMENTO B JUNIOR	203
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MAGNO GOMES RAMOS, THAIS D MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR CESAR SANTOS ROCHA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE GARCIA MACEDO	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LYVIA KARLA DE OLIVEIRA MARTINS	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS COIMBRA GABRY	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA KARLA ALMEIDA DE OLIVEIRA, ALESSANDRO NETO NORATO	206
DUAS BARRAS / RJ	206
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUAS BARRAS	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANA RIBEIRO DA SILVA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DA SILVA THEODORO, ROGERIA PEIXOTO THEODORO	207
IGUABA GRANDE / RJ	207
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANE MELLO DO NASCIMENTO SILVA, ROBSON TADEU SILVA	207
MACAE / RJ	208
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA ANDRADE ALVES	208
MAGE / RJ	208
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	208
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARILENE VILELLA JUNQUEIRA	208
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARILENE VILELLA JUNQUEIRA, PATRICIA PEREIRA DE AZEVEDO	209
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARILENE VILELLA JUNQUEIRA, IMOBILIARIA DURVAL DE MENEZES LIMITADA	209
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARILENE VILELLA JUNQUEIRA, LUIZ ANDRE SANT"ANNA	210
MARICA / RJ	210
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE PAULA COSTA, CHRISTIANE GAMA REZENDE COSTA	210

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA, MARCOS ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA DIAS CIARLA, GLAUCO DIAS CIARLA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY MIRANDA ARCE	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA ALVES GODINHO DE OLIVEIRA, SILVIO MAGALHAES DE TULLIO	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO GRILLO IVO JUNIOR, ADRIANA RODRIGUES SALGADO IVO	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELDER DE SOUZA TAVARES, GISELE AZEVEDO DE SOUZA TAVARES	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROOSEWELT PIMENTA DE ALMEIDA, LORENA EDWIGES GUEDES GARCIA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEDROSO, VANESSA FERNANDES FERREIRA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA ALVES PEREIRA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS PAIVA NOGUEIRA BAPTISTA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEIDI RAMOS ANTUNES	216
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS MONTEIRO DE ABREU, MARIA DO AMPARO MORAIS PATRICIO	216
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SÉRGIO JORGE MAIA, SERGIO JORGE MAIA, CARLOS AUGUSTO DOS ANJOS FERREIRA, ELIETE LEAL FERREIRA	217
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIMONE MOREIRA CRUZ, MARCELO DE BARROS CRUZ, NADIR ELEUTÉRIO FERREIRA DA SILVA	217
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JANAINA MOURA PETTENDORFER, MANOEL RIBEIRO GUIMARÃES	218
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TANIA CORREIA DOS SANTOS, NILCILEI VIEIRA DE CASTRO	219
NOVA FRIBURGO / RJ	219
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA ANTONIETTA OLIVEIRA	219
NOVA IGUAÇU / RJ	220
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	220
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIA ADRIANA PAZ TEIXEIRA DE DEUS, MARIA DA SILVA PINHEIRO, NOVA IGUAÇU CARTORIO DO 2 OFICIO, ALAYDE CORDEIRO, EDSON BRANDAO, TEREZA DO NASCIMENTO BRANDÃO	220
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WELLINGTON PEREIRA DAVID, GISELE DE ALMEIDA ALVES DAVID, REGINA DAVID BRAGA DA CUNHA, REGINALDO BRAGA DA CUNHA, GUINLE IRMÃOS	221
PARAIBA DO SUL / RJ	222
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARAIBA DO SUL	222
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRANY RIBEIRO MARQUES RIBEIRO MARQUES	222
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VICTOR DA SILVA GOMES	222
PORCIUNCULA / RJ	223
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PORCIUNCULA	223
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ DUARTE MARTINS	223
QUEIMADOS / RJ	223

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVISON DOS SANTOS FERREIRA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA PEDRINI DA SILVA, RAFAEL DOS SANTOS CABIDELLI	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO BONIFACIO DE PAULA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DA SILVA GURGEL	225
RIO DE JANEIRO / RJ	225
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS NATIVIDADE DE DEUS DOS SANTO	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA XAVIER RIBEIRO DE SANT ANA, ANDERSON FREITAS DE SANT ANA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UASLEI DA SILVA BARBOSA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PHILIPPE DIAS DE OLIVEIRA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE TAVARES FERREIRA	228
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN MICHEL PIMENTA DE MORAES STREITHORST, LETICIA CARDOSO WERNECK STREITHORST	228
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO FERNANDO CORREA, INES GUIMARAES CORREA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA HELENA FERNANDES DE CARVALHO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA LOPES DA SILVA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO EDUARDO MARTINS ANTAO, BEATRIZ SILVA DO NASCIMENTO ANTAO	230
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA LIMA DA COSTA GOMES	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIETE DE FATIMA DOS SANTOS, ANTONIO AMAURI DOS SANTOS	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RYANE DA SILVA COUTINHO, ROBERTO RAMOS JUNIOR	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOZER GABRIEL DE SOUZA GABY, ALINE RODRIGUES DE SOUZA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA MARQUES DOS SANTOS VEIGA, MICHEL WAGNER DA SILVA VEIGA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO PEREIRA DOS SANTOS	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERREIRA BATISTA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE DE SOUZA FERNANDES PINTO, LUCAS VITOR PINTO	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA DOS ANJOS CONCEICAO	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE COSTA DA SILVA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO ARAUJO	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO MARTINS CAETANO, CARLA DOS SANTOS SANCHES	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN DA SILVA	236

DOMINGUES LIMA, SABRINA DE ARAUJO DOMINGUES LIMA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DE SOUZA, JANAIR	
BRAGANCA COUTINHO DE SOUZA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES	
XIMENES CASTRO, ELSON DE OLIVEIRA DA SILVA	238
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA MARIA DE JESUS	
CARDOSO	238
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE DA SILVA PINHO,	
MARLENE BARBOZA PINHO	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA MARIA DA LUZ	
	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE JESUS SOARES	
DE SOUZA, ADEVAL COSTA DE SOUZA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA COSTA RIBEIRO	
BORGES, MURILO RIBEIRO MARTINS	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIANE BUBLITZ	
	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO ANTUNES	
CAETANO	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM LHARENA PERES	
	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA MACIEL GONCALVES	
	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANI PEREIRA DA SILVA	
	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICO NUNES DE SOUZA,	
FERNANDA COSTA NUNES DE SOUZA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DO NASCIMENTO	
LYRA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR HENRIQUE DE	
OLIVEIRA CRUZ, REJANE LOUREIRO JORAS	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO GOIS ALVES	
	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLA CARVALHO	
PEREIRA, WESLEI GONCALVES PEREIRA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA DA SILVA SOUZA,	
HUDSON DOS SANTOS BARBOSA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE CRISTINA	
COUTINHO BATISTA AGOSTINHO, RICARDO DE LIMA AGOSTINHO	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISA FRANCISCO ALVES	
FONSECA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO GARCIA SANTOS	
	247
SAO GONCALO / RJ	247
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL NUNES SOARES,	
KEILA FERREIRA DOS SANTOS	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO FERREIRA BAPTISTA	
	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE DA SILVA	
	249
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZINEIA ALVES BENTO DE	
SOUZA, JOSE ROBERTO CARVALHO DE SOUZA	249
SAO JOAO DA BARRA / RJ	250
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA	250

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO ABREU PEREIRA	250
SAQUAREMA / RJ	250
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	250
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PERCILIO MONTEIRO FRANCO, JOAO MARCOS SILVA MATTOS, ALINE SILVA BORGES MATTOS, HELIONARDO SILVA MATTOS	250
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MENA MENDONÇA FRANCO, JOAO MARCOS SILVA MATTOS, ALINE SILVA BORGES MATTOS, HELIONARDO SILVA MATTOS	251
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGUES GARCIA IMOVEIS LTDA, GUSTAVO FAGUNDES BARBOSA, PRICILA VIDAL NUNES FAGUNDES BARBOSA, JORGE EDUARDO RODRIGUES SOARES, NATALIA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA SOARES, JORGE SILVA DE ASSIS, MARILENE SANTOS DE ASSIS, COMERCIAL E ADMINISTRADORA SANTA BRANCA LTDA	251
SILVA JARDIM / RJ	252
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM	252
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAUL ROSA DUARTE	252
SÃO GONÇALO / RJ	252
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANITA JANE NASCIMENTO LIMA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLOR DE LIS DE JESUS LINS GOMES	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCYNE MORAES BOMFIM, ERCIDIO ALVES BARBOSA NETO	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONESIO GOMES DOS SANTOS	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEANE FERREIRA LINDOZO	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO VIEIRA DA SILVA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANDERSON MARTINS	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE DE SOUZA ALMEIDA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES ROCHA PINTO	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEAN DE SOUZA CALDERARO	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO PINHEIRO MENEZES, MARIA DAS GRACAS PINHEIRO SANTOS	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO FRANCISCO DA SILVA E SILVA, FERNANDA BATISTA MATOS	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DE SOUZA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONNATHAN MARCOS LUIZ NUNES DA COST	259
RIO GRANDE DO SUL	259
ALVORADA / RS	260
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO ROBERTO ANDRADE MASSULO, LETICIA DA SILVA ROSSET	260
CANELA / RS	260
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRENE ALICE DOS PASSOS	

.....	260
CANOAS / RS	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIAH GONCALVES DOS SANTOS	261
CAPAO DA CANOA / RS	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL FIGUEIREDO DA SILVA, ALINE DE SOUZA VALIM	261
CAXIAS DO SUL / RS	262
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO VINÍCIOS DE MORAIS, AMANDA LEITAO DOS SANTOS	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO JOSE LANG	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN FRANCA DA SILVA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOACIR DOS SANTOS LEMOS	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIETE MANINI	264
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA REIS, CRISTIAN KRINDGES	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO ALVES MONTEIRO DA SILVA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVID ABREU DE LARA, IVANIR CAMPOS DE ABREU	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DE SOUZA DE MORAES	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA MARQUES REOLON	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONNY COSTA LEMOS	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DOS SANTOS	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIARA SORIA FURTADO	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TONY DE OLIVEIRA BILHARVA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN REIS DE ANDRADE	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO TORRES DA SILVEIRA	269
CHIAPETTA / RS	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHIAPETTA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE DOS SANTOS BUENO	269
CRUZ ALTA / RS	270
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DIAS NUNES, DANIELA CHAVES DOS SANTOS	270
ELDORADO DO SUL / RS	270
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO GUILARDI	270

ESTEIO / RS	271
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER FAGUNDES CORREA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANDRA SEVERO NUNES, FABRICIO VIDAL	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ AUGUSTO DIAS MARTINS, ENDEREÇO ELETRÔNICO: LADM1964@YAHOO.COM.BR, TELEFONE/WHATSAPP Nº: (51) 98410-4529, NARA LUCIA MARTINS, TELEFONE/WHATSAPP Nº: (51) 98410-4529	272
FLORES DA CUNHA / RS	272
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DA CUNHA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAILSA GRANDI DA SILVA, SIDNEI KAISEKAMP	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MESSIAS BOEIRA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDENIR DOMINGOS PEREIRA, DIONES RAFAEL STEIN PEREIRA, ILSE ANTONIA STEIN PEREIRA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LEANDRO DUTRA TAVARES	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALNEI CANDIDO DA SILVA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIANO SANTIN RICCI	275
GRAVATAI / RS	275
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO BIACCHI CASTIGLIA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DA SILVA BACCHI	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRITOT RENE	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDINEI DE ARRUDA MAFFESONI	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO FERREIRA TOLFO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE OLIVEIRA PACHECO, LIDIANE LIMA VIEIRA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANADION KRIGGER KRIEGER	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARISSE VARANI DA SILVA, GUILHERME DE SOUZA CORREA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENVER MIGUEL LEMOS DA SILVA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDISON DA SILVA FEIJO	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO MIRANDA DOS SANTOS	280
IJUI / RS	280
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO NERI DA SILVA	280
LAJEADO / RS	281
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL FRANCA JORGE, JONNE ESMERIO DE OLIVEIRA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON BARCELLOS NUNES, ZENAIDE DE BAIRÓ FAGUNDES	281

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO HENRIQUE SCHERER	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DORNELLES BRAZ	282
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SMB LTDA. - ME	283
PAROBE / RS	283
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLEI SANTA CATARINA	283
PASSO FUNDO / RS	284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO ADAIR GARCIA, LARISSA DA ROSA GARCIA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO SIDRA DE MORAES, VERA LUCIA SIDRA	284
PELOTAS / RS	285
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE MACHADO LUCAS	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTOPHER RUTZ COSTA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE RIBEIRO DE AVILA, ANGEL VITORIA DE AVILA TEIXEIRA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO LUCAS MACHADO FLORES AVILA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAILTON TEIXEIRA GONZALES	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR MALHEIRO FERNANDES	287
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	288
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALTAMIRA INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	288
PORTO ALEGRE / RS	288
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALÉRIA DA CRUZ SANTOS	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUSAN CRISTIANE BONATTO ZOLLIM	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISI NOAL DE FREITAS	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANDRA SOARES LOPES	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PRISCILLA ROSA DOS SANTOS	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MOACYR RAMIRES RUBIM	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA, ÉDINA RAQUEL HERMAN DE OLIVEIRA	291
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS BORN, INGRID SCHUCH	292
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA LEAL PERLA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONEL SOARES	292

BERNARDES	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS GUILHERME RIOS	293
DE ARAUJO	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE LOBATO DE OLIVEIRA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO LUIS ROSA DE OLIVEIRA, ITAMARA DE SOUZA LEMOS DE OLIVEIRA	294
SANTA ROSA / RS	294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO SOARES DA SILVA	295
SANTA VITORIA DO PALMAR / RS	295
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR	295
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TEODORICO INACIO RIBEIRO, ALAIDES SOUZA RIBEIRO	295
SANTO ANGELO / RS	296
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO BETTKER, KATIUCIA RIBEIRO FLORES BETTKER	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS	296
SAO LEOPOLDO / RS	297
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLESIO CAHITANO SOUTO	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO FERNANDO RIETH	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE CASTRO	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA CRISTIANE RODRIGUES GONCALVES	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICHOLAS DE OLIVEIRA DIAS	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA DOS SANTOS SIQUEIRA	299
SAPIRANGA / RS	300
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TCHARLES BEILFUSS PADILHA, LUANA GABRIELA DE VARGAS	300
SAPUCAIA DO SUL / RS	300
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VILMARIO SEVERO	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL OSCAR SCHONARDIE	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GECYKA CASTRO DE MENDONCA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JUNIOR GRASSI	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ALVES DOS SANTOS	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO BRUM QUEIROZ	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS DE OLIVEIRA SOARES, WILLIAN DA SILVA ALANO	303

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMAR PEREIRA DAS NEVES	303
VIAMAO / RS	304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENIZE BORGES ALMEIDA, CHRISTOPHER NEUMANN FRAGA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLEN LEAL OLIVEIRA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO DINIZ MORAIS AZZULIN	305
SANTA CATARINA	305
ARARANGUA / SC	305
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO COSTA CONSTANTINO	305
BALNEARIO CAMBORIU / SC	306
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO POLI	306
BLUMENAU / SC	306
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	306
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MANOEL FERNANDES CORREA, VENERANDA KUNRADI CORREA	307
CHAPECO / SC	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO PEDRINHO SOUZA MACHADO, IVONETE MARIA PAULO DO NASCIMENTO	307
CONCORDIA / SC	308
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	308
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUIZ DALBERTI, GENAIR DALBERTI	308
CRICIUMA / SC	309
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANDRO AUTOMOVEIS LTDA.	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MORAIS BAESSO, VANESSA ROMANCINI GRACIANO	309
FLORIANOPOLIS / SC	310
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	310
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVIO LUIS NUNES DORNELLES, ANGELA DELURDES DOS SANTOS DORNELLES, CARMEN FRAGUAS PAZOS, GENESIO MONTEIRO DOS SANTOS, CRISTIANE DA ROSA DOS SANTOS	310
GAROPABA / SC	310
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	310
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDSON LUIZ BATTASTINI, KELLEN CRISTINA QUADROS BATTASTINI	310
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WILMAR FONSECA	311
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO EICHENBERG DE LARA, PAULA OROFINO DE LARA	312
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIANO MARQUES DA SILVA, FABIANA LIDIA PITTOL	313

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PATRICIA ANDREA AMOROSO	314
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FIORAVANTE CASAGRANDE, VANUSA DO NASCIMENTO CASAGRANDE	315
IMBITUBA / SC	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA	316
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RAANCON CONDOMINIOS LTDA	316
ITAJAI / SC	316
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERCIO PIRES DE OLIVEIRA	317
ITUPORANGA / SC	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	317
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA A&L LTDA	317
JARAGUA DO SUL / SC	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	317
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SILVIO JOSE MEURER	318
JOINVILLE / SC	318
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSILENE ESTEFANI RIBEIRO	318
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON BARTKO	319
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL RAIOS DE LUZ LTDA, JORGE DO AMARAL, JONATHAN DO AMARAL ROJAHN	319
LAGES / SC	319
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	319
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MARIO DE MELO	319
MONDAI / SC	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI	320
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NEUDIR ANTONIO FAVRETTO	320
PRESIDENTE GETULIO / SC	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO	320
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALE NORTE INDUSTRIAL MERCANTIL LTDA	320
QUILOMBO / SC	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUILOMBO	321
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDINILSO JOSE ZAUZA	321
SAO JOSE / SC	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	321
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SFM 02 URBANIZACAO LTDA	321
SAO MIGUEL DO OESTE / SC	322
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE	322
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PLASMO PLANEJAMENTO E URBANISMO LTDA	322
TIMBO / SC	322
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO	322

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LAISA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	322
SERGIPE	323
ESTANCIA / SE	323
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA MARIA BARRETO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, NILSON MOTA DE OLIVEIRA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEVITON DOS SANTOS GOIS	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIA CRISTINA DOS REIS MAZE	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDITE GERMANO MENESES, GLAUSINEIDE SILVA SANTOS	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVAN OLINDO DOS SANTOS, ERIVAN DA SILVA SANTOS	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINAH LIMA SOUSA SANTANA	325
SÃO PAULO	326
AMERICANA / SP	326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMILSON BITENCOURT PIRES	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICHARD HERMES FELIZARDO MIRANDA	326
ATIBAIA / SP	327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	327
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE HENRIQUE GONCALVES, JOSE DE MORAES, BENEDITA ISABEL DE SOUZA MORAES	327
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI DORATIOTTO, ROSANGELA DORATIOTTO LEITE, CONCEICAO APARECIDA PETRUCCI DORATIOTTO	328
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS NISIHARA	330
BOTUCATU / SP	331
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO BARREIROS, CARLA PIRES CASANOVA BARREIROS	331
BRAGANÇA PAULISTA / SP	331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	331
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CRISTINA CARUSO	332
CACAPAVA / SP	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACAPAVA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHARLES NASCIMENTO RODRIGUES, LILLIANE BARBOSA RODRIGUES	333
CAMPINAS / SP	333
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISE MARA MARTINS	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO HENRIQUE DA SILVA, EUNICE MORAIS DA SILVA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE FREITAS PONTES, LAIS TAMARA MONDINI GONCALVES	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SINELSON SOARES SANTANA, FERNANDA SANTOS CAMPELO SANTANA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMARA PERTEL DOS	

SANTOS PEREIRA	335
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS ANDRADE JUNCO	335
CRUZEIRO / SP	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO	336
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TIJOTEL COMERCIAL CRUZEIRO LTDA	336
EMBU DAS ARTES / SP	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE SALES VIEIRA, CAMILA TORRES DE OLIVEIRA	336
ESTRELA D'OESTE / SP	337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA D'OESTE	337
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PEDRO CANDIDO MIRANDA	337
GUARULHOS / SP	337
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERONIMO ALVES FERREIRA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA MARIA BARBOSA, ADRIANO TIAGO MENDES	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR FRANCISCO ANDRADE, VANUSA ALVES DO CARMO	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL RIBEIRO LIMA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARQUELINO GONCALVES VIANA NETO	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAICK ALVES DA SILVA, ANA CRISTINA ALVES DA COSTA	343
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SODRE FILHO	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIVALDO ALEXANDRE VICENTE, ROGERIO PENTEADO CORRADI	344
JAGUARIUNA / SP	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIUNA	345
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAMORU TAKEMASA, CLEMENTE DA SILVA	345
JUNDIAI / SP	346
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	346
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JPR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	346
MAIRINQUE / SP	347
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIENE NASCIMENTO VIEIRA DIDONE	347
MARILIA / SP	347
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL DOS SANTOS ARANTE	347
MARTINOPOLIS / SP	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINOPOLIS	348

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARLENE PEIXOTO TOZZI, WALTER JOSE TOZZI, MARCO ANTONIO VILELA PEIXOTO, SILVIA ELISA LOBRIGATI VILELA PEIXOTO, MARCO JOSE VILELA PEIXOTO, JANE PRATES MARTINS PEIXOTO, LEONIDIA MARIA VILELA PEIXOTO	348
MOGI DAS CRUZES / SP	349
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	349
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDINALDO GOMES DE OLIVEIRA	349
MONGAGUA / SP	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO HENRIQUE FERNANDES RODRIGUES	349
ORLANDIA / SP	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLANDIA	350
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO JARDIM TEIXEIRA S/C LTDA., MARCELO ABRAHAO BUCCI	350
PANORAMA / SP	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANORAMA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	351
PIRACAIA / SP	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA	351
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DA SILVA, VILMA RUBIO DA SILVA	351
PIRAJU / SP	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJU	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELY APARECIDA CAIRONE	352
PIRAJUI / SP	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO RODRIGUES DA SILVA, MALU CEZARIO MOURA SILVA	353
PRESIDENTE EPITACIO / SP	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE EPITACIO	353
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENATA LOPES	353
RANCHARIA / SP	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RANCHARIA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO SANTOS DE OLIVEIRA, CINTIA MARCONDES DE OLIVEIRA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO SANTANA E SANTANA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO APARECIDO DA SILVA	355
REGISTRO / SP	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO	356
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANILO EDUARDO ROZANE	356
SALTO / SP	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEDAIAS RIBEIRO, JULIE	

ARAÚJO DUARTE RIBEIRO	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA LOPES JORAND	359
SANTA CRUZ DO RIO PARDO / SP	360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO	360
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JT - LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA	360
SAO PAULO / SP	363
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	363
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIA JORGE NETTO	363
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	364
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADALTON ANACLETO DE JESUS	365
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	365
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO LUZ RODRIGUES, PAULA OKADA TONG	365
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DORNELAS SODRE	366
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	367
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES BARRETO DOS SANTOS	367
SERTÃOZINHO / SP	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANE NASCIMENTO DE SA, FERNANDO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	367
SUMARE / SP	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER SILVA DA CONCEICAO, MARIA DO CARMO CORREA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXIMIANO CUSTODIO DA SILVEIRA, MARIA DE LOURDES D ASSUNCAO SILVEIRA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE CARVALHO, ANDREA CRISTINA MARTINS CARVALHO	369
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MIGUEL BARRETO PINTO, VERA MARIA GATTI PAGANO BRUNDO BARRETO PINTO, CLAUDIO LUCIO SCHROEDER DOTTO, DIRCE DE LOURDES PINTO SCHROEDER DOTTO, FERNANDO SCHENINI MONTEIRO, DILZA APPARECIDA PINTO MONTEIRO	369
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA SILVA AZEVEDO LIMITADA	370
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDRE FRANCISCO SQUARIZI DA SILVA	370
SÃO PAULO / SP	370
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANA SILVA, JOSE RICARDO BATISTA DA SILVA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON CARPINELLI JUNIOR, ALINE CARNEIRO CARPINELLI	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO	

FERREIRA DA SILVA, ODETE DE OLIVEIRA DA SILVA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERSON ALVES DOS SANTOS	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALITA TREVIZANI FROTA, GIOVANI FERREIRA JUNIOR	373
TAUBATE / SP	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DE FATIMA ALVES	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FERNANDO MOREIRA LOPES	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE JESUS	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON NORONHA RANGEL	375
VINHEDO / SP	376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VINHEDO	376
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO DA CRUZ VILLARINO PRIETO	376

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	376
GOIÁS	376
PLANALTINA / GO	376
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 73770 - QUADRA 162B, Nº CASA 16, BAIRRO BRASILINHA SUDOESTE	378
MINAS GERAIS	379
BELO HORIZONTE / MG	379
IMÓVEL - ID2 - MATRÍCULA Nº 109645 - RUA NIÁCTOR ANDRADE PINTO, Nº 417, BAIRRO BRAÚNAS	379
IMÓVEL - ID3 - MATRÍCULA Nº 116514 - RUA ALGA VERMELHA, Nº 120, APT. 105, BLOCO BLOCO 02, BAIRRO JARDIM GUANABARA	380
ITABIRA / MG	381
IMÓVEL - ID4 - MATRÍCULA Nº 24375 - AVENIDA BRASIL, Nº 1131, BAIRRO AMAZONAS	381
SERGIPE	381
CAPELA / SE	382
IMÓVEL - ID5 - MATRÍCULA Nº 12034 - RUA PROJETADA A, Nº 104, BAIRRO AEROPORTO	382
SÃO PAULO	382
DOLCINÓPOLIS / SP	382
IMÓVEL - ID6 - MATRÍCULA Nº 10388 - RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 1543, BAIRRO CENTRO	382
ITAJOBÍ / SP	383
IMÓVEL - ID7 - MATRÍCULA Nº 18107 - RUA CLEANTE BATAGLIA, Nº E-4, BAIRRO NOVA CARDOSO	383
SANTOS / SP	384
IMÓVEL - ID8 - MATRÍCULA Nº 76624 - RUA WALDOMIRO SILVEIRA, Nº 20, APT. 42 BAIRRO BOQUEIRÃO	384
SUMARÉ / SP	385
IMÓVEL - ID9 - MATRÍCULA Nº 95179 - RUA VALDIR ALVES MARTINS, Nº 166, BAIRRO JARDIM PARAÍSO I (NOVA VENEZA)	385
UBATUBA / SP	386
IMÓVEL - ID10 - MATRÍCULA Nº 46274 - RUA LEONOR TREVISAN, Nº 44, BAIRRO PEREQUÊ AÇU	386
VINHEDO / SP	386
IMÓVEL - ID11 - MATRÍCULA Nº 15198 - AVENIDA ANA LOMBARDI GASPARINI, Nº 145, APT. 04 BAIRRO CENTRO	386
VOTORANTIM / SP	387
IMÓVEL - ID12 - MATRÍCULA Nº 23293 - RUA HELENA BOSCARIOL DOS SANTOS, Nº 81, BAIRRO JARDIM MIRANTE DOS OVNIS	387

ESTADO - BAHIA
COMARCA - AMARGOSA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ELYSON WANDERLEY SILVA DA COSTA

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE AMARGOSA/BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 216-A, §13 da L.6.015/73, faz saber para fins de publicidade, que tramita perante esta Serventia, a requerimento de ELYSON WANDERLEY SILVA DA COSTA, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Mutuípe/BA, portador da cédula de identidade nº 869653792, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 991.488.115-72, residente e domiciliado no Loteamento Boa Esperança, Rua "P", nº 221, Catara, Amargosa/BA, CEP 45.300-00, o processo de usucapião extrajudicial ordinário nº 01/2023, tendo como objeto o imóvel com inscrição imobiliária municipal sob nº 01.05.021.0180.001, referente ao Lote 12 da Quadra I do Loteamento Boa Esperança, situado na Rua P, 221, Catara, Amargosa/BA. O imóvel tem como referência coordenadas e435803m e n8558892 e possui as seguintes dimensões e confrontantes: frente: 5,97 para a Rua "E"; lado direito = 25,05 para sra. Maria da Glória de Almeida; lado esquerdo = 25,05 para o sr. Gilson Luis dos Santos Almeida, s/n e fundo = 6,04 com sra. Maria da Glória Almeida, com área de terreno totalizando 150,39m2 (cento e cinquenta metros e trinta e nove centímetros quadrados), contendo área contruída de 209,98m2 (duzentos e nove metros e noventa e oito centímetros quadrados), conforme Ata Notarial lavrada na data de 24 de agosto de 2022, livro: 01 folha: 162 nº de ordem: 55 do Tabelionato de Notas de Amargosa/Ba. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, fica(m) o(s) confrontante(s) JAILTON SANTOS BRITO, referente ao imóvel localizado na Rua P, nº 257 e MARIA DA GLORIA ALMEIDA, proprietária do Loteamento Boa Esperança, referente ao Lote 02, ambos do Loteamento Boa Esperança, Katara, Amargosa/BA, os quais ficam NOTIFICADO(S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritos, podendo, caso queiram, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, nesse Registro de Imóveis, sito na Rua Moreira Coelho, 183, Centro, Amargosa/BA, nos dias úteis das 08:00 às 14:00hs, conforme lhe é facultado pelos § 4º e 10 do Art. 216-A da L.6.015/73. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação.

COMARCA - BARRA DA ESTIVA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DA ESTIVA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FIGUEIREDO E SOUSA EMPREENDIMENTOS LTDA, VILMA MORAIS FIGUEIREDO, LAZARO PEREIRA DE SOUSA

EDITAL Nº 01/2023 LILIAN NERY ROCHA, Oficial Interina do Cartório de Registro Imóveis de Barra da Estiva /BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano), art. 1.341 do CNP-BA e o Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 3/2019. FAZ SABER a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que FIGUEIREDO E SOUSA EMPREENDIMENTOS LTDA., empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

22.523,151/0001-67, com sede na Rua Góes Calmon, n.º 199 B, Bairro São Félix, neste Município de Barra da Estiva -- Bahia, CEP: 46.650-000, representada neste ato por seus sócios administradores VILMA MORAIS FIGUEIREDO, brasileira, empresária, portadora da CNH n.º 06008476166, Validade: 26/12/2023, na qual consta a Cédula de Identidade RG n.º 9664409-51/SSP-BA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 011.303.065-77, nascida em 15/11/1983, natural de Macaúbas -- Bahia, filha de Manoel Alves Figueiredo e Ana Pereira de Moraes; e seu esposo LÁZARO PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, empresário, portador da CNH n.º 03868070896, Validade: 28/09/2025, na qual consta a Cédula de Identidade RG n.º 13.422.907-04/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 029.433.595-13, nascido em 01/07/1983, natural de Paramirim -- Bahia, filho de Nelson Antonio de Sousa e Ana Rita Pereira de Sousa, casados desde 05/10/2005, sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme Certidão de Casamento apresentada, Matrícula n.º 011395 01 55 2005 2 00032 283 0004325 60, expedida pelo RCPN da Comarca de Macaúbas -- Bahia, em data de 06/03/2012, ambos residentes e domiciliados na Av. Governador César Borges, n.º 51, Centro, neste Município de Barra da Estiva -- Bahia, CEP: 46.650-000, conforme 2ª alteração contratual n.º 02, registrado na JUCEB sob o n.º 97756316 em 03/05/2018, protocolo sob o n.º 18925063 de 03/05/2018, a documentação necessária para o registro do empreendimento denominado "LOTEAMENTO BELA VISTA", requerendo o seu registro, nos termos da legislação em vigor, conforme abaixo descrito: 1. IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRA URBANA, localizada nesta Cidade de Barra da Estiva -- Bahia, nas proximidades da Fazenda Cachoeirinha, possuindo a seguinte descrição e especificação de lotes, quadras e equipamentos públicos: ÁREA PARTICULAR: uma área total de 125.050,58m² (cento e vinte e cinco mil e cinquenta metros quadrados e cinquenta e oito centímetros quadrados), perímetro 1.825,17m, do imóvel, destinada ao uso privado, que constitui 16 quadras (quadras A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O e P), subdivididas em 248 (duzentos e quarenta e oito) Lotes. ÁREA DOS LOTES RESIDENCIAIS: 63.176,07m². ÁREA DESTINADA ÀS RUAS E SISTEMA VIÁRIO: 29.189,93m²; ÁREA VERDE: 6.129,11m²; ÁREA INSTITUCIONAL 1.336,26m². O loteamento foi aprovado e autorizado pelo Decreto Municipal n.º 172/2021 de 15 de outubro de 2021, com republicação em 02 de maio de 2022, do município de Barra da Estiva -- Bahia. O imóvel objeto do pedido de registro do loteamento está registrado na Matrícula n.º 5.701 -- Ficha do Livro 2 de Registro Geral deste Cartório. 2. LOTEADOR: FIGUEIREDO E SOUSA EMPREENDIMENTOS LTDA., representada neste ato por seus sócios administradores VILMA MORAIS FIGUEIREDO e LÁZARO PEREIRA DE SOUSA, acima qualificados. 3. OBSERVAÇÕES: O presente edital de pedido de registro de loteamento será publicado por 3 (três) vezes consecutivas na Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados do Registro de Imóveis, no web-site <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, bem como na imprensa local ou regional, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de quaisquer pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do mencionado loteamento. A documentação do loteamento encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima. CROQUI DO LOTEAMENTO Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE Barra da Estiva (Ba), 23 de março de 2023 Lilian Nery Rocha Oficial Interina

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMACARI/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): **SIDRONIO BASTOS, CLAUDETE SOFIA SPINOLA BASTOS, ZELITO CORREIA DOS SANTOS, ROSE MARY CORREIA DOS SANTOS**

A Ilmª. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 132.008 que neste Cartório tramita, processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), no qual figuram como requeridos SIDRONIO BASTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 161.405.165-87, e sua esposa, CLAUDETE SOFIA SPINOLA BASTOS, inscrita CPF/MF sob o nº 182.129.135-20, e como requerentes ZELITO CORREIA DOS SANTOS, inscrito CPF/MF sob o

nº 282.160.755-53, e sua esposa, ROSE MARY CORREIA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 278.025.155-72, representados por seu advogado Dr. Paulo Roberto Castro Nunes, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, OAB/BA 30.201, referente ao Lote de terreno de nº 10, da Quadra 13, do Loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL CANTO DAS ÁRVORES, situado no distrito de Monte de Gordo, Município de Camaçari, Bahia, com área total de 500,15m², inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob o nº 61987-6, com registro à margem da matrícula 13.412 do Registro Geral deste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari-Bahia. E como estejam os proprietários tabulares em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-los pessoalmente, nestas condições foi deferido a citação pelo presente edital, para comparecerem em Cartório, e serem notificados dos termos do processo. E ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cidade de Camaçari

COMARCA - CANAVIEIRAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CARLOS CONCEICAO SANTANA**

Cleison Ribeiro Santos, oficial Substituto do Registro de Imóveis de Canavieiras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 224334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS CONCEICAO SANTANA, inscrito(a) no CPF sob o nº 277.584.785-49, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Benjamim Constant, Centro, Canavieiras/BA, CEP 45.860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441435734-6, firmada em 01/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.3, na Matrícula nº 9.070, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NIVALDO CHAVES PINTO LOU 65 CASA CENTRO CANAVIEIRAS BA 45860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes a R\$ 6.835,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canavieiras, BA. Cleison Ribeiro Santos, Oficial Substituto de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAFAEL NIELLA DE SOUZA**

COMARCA - CANAVIEIRAS/BA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS-BA EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAFAEL NIELLA DE SOUZA** Por meio do presente edital, torna-se pública a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Canavieiras, Bahia, sob o nº. de Protocolo 223.793, conforme dados a seguir especificados. Requerente: **RAFAEL NIELLA DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.095.965-61. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano (terreno) localizado na Rodovia BA/001, s/n, com área superficial de 1.443,77 metros quadrados, limitando-se com a Rua da Serraria, Rua B, Sebastião de "Tal", e a referida rodovia do

endereço acima citado, em Canavieiras, Bahia. Inscrição Municipal nº. 01.01.378.0053.001. Sem matrícula. Tempo de posse exclusiva alegado pela requerente: 15 anos. Pelo presente Edital, fica NOTIFICADO OS TERCEIROS AFIM DE DIREITO, para se manifestar em relação a esse pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Canavieiras, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, desta publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Canavieiras, Bahia, situado no Rua Benjamin Constant, nº. 409, Galeria Stolze, Centro, CEP 45.860-000. Tel.: 73 99943-1233. Oficial Interina, Andréa Maria Pignatti.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CASTRO ALVES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO ALVES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LIVIO MAGALHAES DA SILVA, ANISVALDO DOS SANTOS PIRES, OLEGARIO ALVES, CELESTINO DE JESUS, ODETE DE JESUS

JANUARIO VELAME BISNETO, OFICIAL SUBSTITUTO DO SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CASTRO ALVES DO ESTADO DA BAHIA; INSTALADO NESTA CIDADE DE CASTRO ALVES, NA RUA HILARINO COUTO, Nº. 151, NA FORMA DA LEI, ETC. Através do presente Edital, nos termos estabelecidos no §4º, do art. 216-A, Lei Federal nº 6.015/1975 (Legislação dos Registros Públicos); dar ciência a terceiros certos e a terceiros eventualmente interessados, para que se manifestem em quinze (15) dias, neste Ofício, no endereço acima, sobre o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, que se encontra em tramitação nesta Serventia sob Prenotação nº 026921, pelo SR. LIVIO MAGALHÃES DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, portador da CIRG 762464852, SSP-BA, inscrito no CPF 871.674.175-72, nascido em 25/07/1977, filho de Luiz Alberto Hilarião da Silva e Maria das Graças Magalhães das Silva, residente e domiciliado na Fazenda Cerquinha, s/n, Bairro Cerquinha, Município de Castro Alves-BA, representado pelos Advogados DRA. RAILINE CARVALHO DE MOURA OLIVEIRA -- OAB/BA nº 29.647 e pelo DR. FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA REBOUÇAS -- OAB/BA nº 19.690, ambos com endereço profissional à Travessa Benjamin Constant, s/n, Centro, Castro Alves-BA, nos termos do Instrumento Particular de Procuração, com espeque nos artigos 1.238, caput do Código Civil Brasileiro, c/c Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil, com redação alterada pela Lei nº 13.465/2017, Art. 216-Ad Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, c/c Art. 219-A do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros da Bahia., - para aquisição do IMÓVEL TERRENO URBANO, situado na Rua Coronel Tanajura, s/n, com área total de 6.487,90 m² (seis mil quatrocentos e oitenta e sete metros e noventa decímetros quadrados), com a existência de uma casa com varanda construída de tijolos e cobertura de telhas, constando duas salas, cozinha, copa, dois banheiros e cinco quartos, com os seguintes limites e confrontantes: Norte: RUA AURINO TEIXEIRA, ANIVALDO DOS SANTOS PIRES RG 05.504.293-79 CPF 453.976.275-34; Sul: LIVIO MAGALHÃES DA SILVA RG 762464852 SSP-BA CPF 871.674.175-72, OLEGARIO ALVES RG 04.545.712-32 CPF 202.927.245-00, CELESTINO DE JESUS RG 21.393.169-91 CPF 862.560.945-73, RAMIRO RAMOS SANTOS RG 04.545.712-32 CPF 202.927.245-00, LIVIO MAGALHÃES DA SILVA RG 762464852 SSP-BA CPF 871.674.175-72 e ODETE DE JESUS RG 07329846-88 CPF 001.435.855-20; Leste: ANIVALDO DOS SANTOS PIRES RG 05.504.293-79 CPF 453.976.275-34 e RUA CORONEL TANAJURA; Oeste: LIVIO MAGALHÃES DA SILVA RG 762464852 SSP-BA CPF 871.674.175-72, tudo em conformidade com a planta, memorial descritivo e Termo de Responsabilidade Técnica - TRT nº BR20211184756, elaborados pelo Responsável Técnico José Marcelo Silva Santos. Tudo nos termos do Memorial Descritivo, Ata Notarial e demais documentos pertinentes para a devida conferência. E, para constar, expeço o presente Edital, para ser publicado por um (1) dia e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Castro Alves do Estado da Bahia, aos vinte sete (27) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte e três (2023). JANUARIO VELAME BISNETO - Oficial Substituto.

COMARCA - CONDE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO AMARAL PIMENTA, RAUL CHAMADOIRO CABADAS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CONDE -- ESTADO DA BAHIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL GIULIANA VIEIRA DE SÁ CARDOZO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Conde, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, parágrafo 4º, da Lei 6.015/73 e no Artigo 1.422 do Código de Normas Extrajudiciais do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, Raul Chamadoiro Cabadas, CPF: 003.052.355-91 Endereço: Rua Nova, s/n, Centro Conde - BA, CEP: 48.300-000, confrontante do imóvel localizado no seguinte endereço: Imóvel Rural, Localizado na Estrada Vicinal do Povoado Rio de Pedra, Município de Conde, Estado da Bahia, Área total da Propriedade de Gleba única de 704.494,5756 correspondendo a 70,4495 hectares/ 162,0338 tarefas para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por MARIA DA CONCEIÇÃO AMARAL PIMENTA CPF: 016.386.665-12, solicitando o reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, podendo os interessados se inteirar da documentação apresentada nesta serventia, situada no Lot. Aracy Mendes Lins, no 250, Centro, Conde/Bahia - CEP: 48.300-000; A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73. Conde/Bahia, 03 de março de 2023. GIULIANA VIEIRA DE SÁ CARDOZO Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO AMARAL PIMENTA, MAURINO DOMINGOS SANTOS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CONDE -- ESTADO DA BAHIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL GIULIANA VIEIRA DE SÁ CARDOZO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Conde, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, parágrafo 4º, da Lei 6.015/73 e no Artigo 1.422 do Código de Normas Extrajudiciais do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, Maurino Domingos Santos, CPF: 411. 021.265-00 Endereço, Cidade de Conde, Conde - BA, CEP:48.300-000, confrontante do imóvel localizado no seguinte endereço: Imóvel Rural, Localizado na Estrada Vicinal do Povoado Rio de Pedra, Município de Conde, Estado da Bahia, Área total da Propriedade de Gleba única de 704.494,5756 correspondendo a 70,4495 hectares/ 162,0338 tarefas para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por MARIA DA CONCEIÇÃO AMARAL PIMENTA CPF: 016.386.665-12, solicitando o reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, podendo os interessados se inteirar da documentação apresentada nesta serventia, situada no Lot. Aracy Mendes Lins, no 250, Centro, Conde/Bahia - CEP: 48.300-000; A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73. Conde/Bahia, 03 de março de 2023. GIULIANA VIEIRA DE SÁ CARDOZO Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - EUNAPOLIS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **UOSTON BERNARDO CRISTO DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar o Sr. UOSTON BERNARDO CRISTO DOS SANTOS CPF: 98269372587, por

não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844440863006-0, garantido por alienação fiduciária, firmada em 12/03/2015, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na AV DUQUE DE CAXIAS 338 ITAPUA EUNAPOLIS BA 45822470, registrado no R-4 da matrícula nº 21586. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao endereço do credor nesta Cidade, ou ao Cartório de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, situado na Av. Presidente Kennedy, n.º 178, centro, Eunápolis-Ba, indique a prenotação n.º 51.920, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA ZELIA AKENATON ARAUJO ALVES

Bela. Vera Lúcia Matos Lopes, Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Feira de Santana-BA, com fulcro no art. 216-A, §4º da Lei Federal nº 6.015/73 e art. 16, do Provimento 65 do CNJ, a pedido da requerente MARIA ZELIA AKENATON ARAUJO ALVES, brasileira, capaz, pedagoga, nascida em 27/07/1984, natural de Feira de Santana/BA, filha de Carmerival Gonçalves Alves e Zelia Maria Araujo Alves, C.I.RG 11.171.437-08 - SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 015.498.325-06, não possui endereço eletrônico, casada sob o regime da Comunhão Parcial de Bens com ALAN JONH DE JESUS COSTA, brasileiro, capaz, sanitarista, nascido em 12/12/1980, natural de Feira de Santana/BA, filho de José Roque dos Santos Costa e Lourdes de Jesus Costa, C.I.RG 07.397.368-84 SSP/BA, CPF/MF 001.521.165-75, não possui endereço eletrônico; cujo casamento foi registrado em 03/03/2014, conforme certidão expedida pelo Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais desta comarca de Feira de Santana/BA, matrícula nº 009613 01 55 2014 3 00054 167 0020097 99, residentes e domiciliados no apartamento nº 0001, bloco 09, Condomínio Santo Expedito, bairro Jardim Acácia, nesta cidade de Feira de Santana/BA, formula a presente citação por edital de terceiros eventualmente interessados, para se quiserem, manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião ORDINÁRIA, que é de 10 anos de posse ininterrupta, em trâmite por esta serventia sob Prenotação nº 177839, de Uma área de terra, nesta cidade de Feira de Santana/BA, situada na Rua Wenceslau Guimarães, nº s/n, correspondente a área de nº 11, da quadra C, integrante do lugar denominado Vera Cruz, Bairro: SIM, medindo 10,00 metros de frente e fundo, por 27,00 metros de frente a fundo em ambos os lados, perfazendo um total de 270,00 m², tendo como contribuinte Carlos Augusto Gonçalves de Cerqueira. Limitando-se ao oeste (frente) com a Rua Wenceslau Guimarães, ao leste (fundo) com o imóvel de nº 144 (edificada sobre a área de nº 10), tendo como contribuinte Maria Alice Lamim Brum, ao norte (lado direito) com a área de nº 13, tendo como contribuinte Carlos Augusto Gonçalves de Cerqueira, ao sul (lado esquerdo) com a área de nº 09, tendo como contribuinte Carlos Augusto Gonçalves de Cerqueira; com a inscrição física de nº 01.10.124.0430.001 e com a inscrição imobiliária de nº 103.898-2, conforme planta em anexo. A falta de manifestação resultará na presunção legal de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Dou fé. Feira de Santana/BA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NEIDE MARIA SILVA SAMPAIO, ROBERTA SILVA SAMPAIO, ALBERTO MAGALHAES SAMPAIO NETO, LUCIANA SILVA SAMPAIO PUPE, RAUL SILVA SAMPAIO, MERCIA SAMPAIO VITORINO DA SILVA

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de

Santana/Ba, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado para verificação nesta Serventia em 06/07/2021 o requerimento pelo qual NEIDE MARIA SILVA SAMPAIO, CPF 571.191.805-25, e outros, devidamente qualificados e representados nos autos do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob prenotação nº 312.413, datado de 07/06/2021. Os solicitantes declaram que têm posse mansa, pacífica e contínua, e portanto sem oposição e ininterrupção há mais de 20 (vinte) anos, inserindo-se da modalidade de Usucapião Extraordinária, da casa nº 08, rua F, integrante do Conjunto Habitacional Centenário, bairro Queimadinha nesta cidade, medindo 12,50m de frente e de fundo, por 21,10m de frente a fundo de ambos os lados, área total de 263,75 m², limitando-se ao Norte (frente) com a rua F; ao Sul (fundo) com o imóvel nº 31, sendo posseira Anita Luiza de Oliveira Magalhães; ao Oeste (lado esquerdo) com imóvel nº 09 da quadra F, de propriedade de Jayme Mendonça Silva e sua mulher Josenilda Nery da Silva e ao Leste (lado direito) com o imóvel nº 07 da quadra F, sendo posseiro José Deodato Peixinho Filho e sua mulher Maria das Graças Antônia de Souza Peixinho, com inscrição imobiliária nº 187.543-4 e inscrição física nº 01.07.089.0132.001, registrado na matrícula nº 13.285, nesta Serventia. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Durval de Oliveira Pinto Neto, CREA-BA 98132, RPN 051415852-2 e sob a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº BA 20180067006. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Feira de Santana/Ba, 08 de fevereiro de 2023. A Oficial, Mauracy de Carvalho Barretto.

COMARCA - JUAZEIRO/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINALDO OLIVEIRA DE FREITAS**

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). MARINALDO OLIVEIRA DE FREITAS, CPF: 928.800.615-04, referente ao Contrato nº 844440232941-5, relativo ao imóvel situado à R CODEVASF 3 AREA 01 LOT PIRANGA JUAZEIRO BA 48900000, firmado em 20/12/2012, registrado na matrícula nº 13.456, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$15.009,97, encargos posicionados em 13/04/2022, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLISSON FRANKLIN BRAGA DOS SANTOS**

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas

Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). ALLISSON FRANKLIN BRAGA DOS SANTOS, CPF: 014.524.055-06, referente ao Contrato nº 844440285192-8, relativo ao imóvel situado à LT 31 2 QD H LT JAR PIRANGA JUAZEIRO BA 48900000, firmado em 26/02/2013, registrado na matrícula nº 15.381, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$9.664,13, encargos posicionados em 23/06/2022, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO CARTAXO DE LUCENA**

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). CICERO CARTAXO DE LUCENA, CPF: 700.137.643-49, referente ao Contrato nº 144440270821-3, relativo ao imóvel situado à R CARLOS DRUMOND DE ANDRAD 1 QD 01. LOT MARINGA JUAZEIRO BA 48900000, firmado em 19/04/2013, registrado na matrícula nº 15446, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$179.591,49 , encargos posicionados em 13/04/2022, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELMA OLIVEIRA DE CASTRO LUCENA**

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). JOELMA OLIVEIRA DE CASTRO LUCENA, CPF: 973.387.615-15, referente ao Contrato nº 144440270821-3, relativo ao imóvel situado à R CARLOS DRUMOND DE ANDRAD 1 QD 01. LOT MARINGA JUAZEIRO BA 48900000, firmado em 19/04/2013, registrado na matrícula nº 15446, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$179.591,49 , encargos posicionados em 13/04/2022, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor

do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARIANO DE SA JUNIOR

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). JOSE MARIANO DE SA JUNIOR, CPF: 682.391.814-49, referente ao Contrato nº 144440602145-0, relativo ao imóvel situado à R UM 1 LT 02, QD B PALMARES JUAZEIRO BA 48900000, firmado em 26/05/2014, registrado na matrícula nº 15.573, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$ 62.499,09, encargos posicionados em 14/04/2022, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRA MONTEIRO SANTOS DE SA

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). ALEXSANDRA MONTEIRO SANTOS DE SA, CPF: 983.676.684-72, referente ao Contrato nº 144440602145-0, relativo ao imóvel situado à R UM 1 LT 02, QD B PALMARES JUAZEIRO BA 48900000, firmado em 26/05/2014, registrado na matrícula nº 15.573, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$ 62.499,09, encargos posicionados em 14/04/2022, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IASMINI BATISTA LOURENCO DE SOUZA

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). IASMINI BATISTA LOURENCO DE SOUZA, CPF: 019.347.565-04, referente ao Contrato nº 155553750956-3, relativo ao imóvel situado à LSL AUGUSTO FERNANDES 0 QD H LT08 JARDIM VITORIA JUAZEIRO BA 48924000, firmado em 29/08/2016, registrado na matrícula nº 15.874, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário

supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$100.635,47, encargos posicionados em 14/04/2022, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ HENRIQUE FRANCA DA CRUZ

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). LUIZ HENRIQUE FRANCA DA CRUZ, CPF: 032.389.435-61, referente ao Contrato nº 844440608825-0, relativo ao imóvel situado à RUA 12, Qd 52, Nº 3, NOSSA SRA DA PENHA, JUAZEIRO/BA 48900000, firmado em 05/05/2014, registrado na matrícula nº 15.996, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$ 67.997,52, encargos posicionados em 14/04/2022, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARANAIRA DE CARVALHO ARAUJO

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). ARANAIRA DE CARVALHO ARAUJO, CPF: 025.183.785-88, referente ao Contrato nº 844440608825-0, relativo ao imóvel situado à RUA 12, Qd 52, Nº 3, NOSSA SRA DA PENHA, JUAZEIRO/BA 48900000, firmado em 05/05/2014, registrado na matrícula nº 15.996, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$ 67.997,52, encargos posicionados em 14/04/2022, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS FRANCISCO PAULO DE SOUZA

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). MARCOS FRANCISCO PAULO DE SOUZA, CPF: 024.889.995-39, referente ao Contrato nº 844440822189-6, relativo ao imóvel situado à R 02 99 LOTE N 99 Q LOTEAMENTO JAR JUAZEIRO BA 48900000, firmado em 06/04/2015, registrado na matrícula nº 17.826, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$8.784,44, encargos posicionados em 13/04/2022, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINALVA DA SILVA TORRES

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). MARINALVA DA SILVA TORRES, CPF: 002.303.355-00, referente ao Contrato nº 844440887127-0, relativo ao imóvel situado à R 02 LT99 QD29 0 CS 99A JARDIM FLORIDA JUAZEIRO BA 48902785, firmado em 17/06/2015, registrado na matrícula nº 17.827, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$10.037,48, encargos posicionados em 14/04/2022, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO LUIZ DE SOUZA

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). RAIMUNDO LUIZ DE SOUZA, CPF: 845.267.344-20, referente ao Contrato nº 844441090721-0, relativo ao imóvel situado à Qd 10, LOTE N 313, AREA 01, Nº 100, LOT JARDIM, PIRANGA, JUAZEIRO/BA 48900000, firmado em 09/12/2015, registrado na matrícula nº 18.792, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO

(purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$70.360,50, encargos posicionados em 14/04/2022, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECI FELIX DO NASCIMENTO SOUZA**

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). VALDECI FELIX DO NASCIMENTO SOUZA, CPF: 611.008.205-82, referente ao Contrato nº 844441090721-0, relativo ao imóvel situado à Qd 10, LOTE N 313, AREA 01, Nº 100, LOT JARDIM, PIRANGA, JUAZEIRO/BA 48900000, firmado em 09/12/2015, registrado na matrícula nº 18.792, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$70.360,50, encargos posicionados em 14/04/2022, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO RICARDO SOBREIRA DE ALMEIDA**

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). SILVIO RICARDO SOBREIRA DE ALMEIDA, CPF: 666.578.815-68, referente ao Contrato nº 844441123771-4, relativo ao imóvel situado à R DURVAL BARBOSA DA CUNHA, Lt 10, CS 2, Qd 3, JARDIM FLORIDA, JUAZEIRO/BA 48900-580, firmado em 11/01/2016, registrado na matrícula nº 18.937, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$ 99.932,06, encargos posicionados em 14/04/2022, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEANE DA SILVA BENEVIDES ALMEIDA**

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas

Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). JEANE DA SILVA BENEVIDES ALMEIDA, CPF: 638.712.975-34, referente ao Contrato nº 844441123771-4, relativo ao imóvel situado à R DURVAL BARBOSA DA CUNHA, Lt 10, CS 2, Qd 3, JARDIM FLORIDA, JUAZEIRO/BA 48900-580, firmado em 11/01/2016, registrado na matrícula nº 18.937, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$ 99.932,06, encargos posicionados em 14/04/2022, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBERT GEORGES DANTAS BISPO**

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). ALBERT GEORGES DANTAS BISPO, CPF: 046.282.215-02, referente ao Contrato nº 878771145912-0, relativo ao imóvel situado à AV GIUSEPPE MUCCINI 0 BL.1 AP 3 PIRANGA JUAZEIRO BA 48900150, firmado em 11/06/2021, registrado na matrícula nº 26.087, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$2.477,54, encargos posicionados em 03/11/2022, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLAN FELIX RODRIGUES**

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). ALLAN FELIX RODRIGUES, CPF: 862.274.515-50, referente ao Contrato nº 878771285519-3, relativo ao imóvel situado à AV GIUSEPPE MUCCINI 0 BL.3 AP102 PIRANGA JUAZEIRO BA 48900150, firmado em 03/12/2021, registrado na matrícula nº 26.280, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$2.877,40, encargos posicionados em 03/11/2022, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26,

da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

COMARCA - NOVA VICOSA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **HOUSECLUB ALDEIA DA MATA SPE LTDA**

Edvar Augusto Azeredo Marily, oficial do registro de imóveis da Comarca de Nova Viçosa, Bahia, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que sociedade empresária: HOUSECLUB ALDEIA DA MATA SPE LTDA, com sede na Rodovia Km 99, Rolador, Zona Rural, Município de Nova Viçosa - BA, inscrita no CNPJ sob nº 47.288.169/0001-52, registrada na Junta Comercial da Bahia - JUCEB, sob NIRE 29205360593, representada por seu sócio administrador Sr. RAMDY RAYDAN RODRIGUES, brasileiro, empresário, casado, CPF 871.932.806-00, RG M-5.453.859 SSP/MG, residente na Avenida Dois, 300, Condomínio Terrari, Nanuque - MG, requereu o registro do Condomínio de lotes denominado "HOUSECLUB ALDEIA DA MATA", localizado na Rodovia BR-418, Km 99, Distrito de Posto da Mata, Município de Nova Viçosa - BA, com área total medindo 138.087,00m2 (cento e trinta e oito mil e oitenta e sete metros quadrados), matriculado neste cartório sob o número 15873, livro 02, composto de: a) 184 (cento e oitenta e quatro) lotes e (09) nove quadras, correspondente a 72.715,80m2 (setenta e dois mil, setecentos e quinze metros e oitenta centímetros quadrados), tendo ainda 28.211,62m2 (vinte e oito mil, duzentos e onze metros e sessenta e um centímetros quadrados) de área de arruamento, 30.625,20m2 (trinta mil, seiscentos e vinte e cinco metros e vinte centímetros quadrados) de área de lazer e lagoa, 5.236,49m2 (cinco mil, duzentos e trinta e seis metros e quarenta e nove centímetros quadrados) de área verde e 1.297,90m2 (um mil, duzentos e noventa e sete metros e noventa centímetros quadrados) de área técnica para drenagem, conforme plantas e memoriais descritivos arquivados nesta serventia. O empreendimento foi devidamente aprovado pelo Município de Nova Viçosa, nos termos do Decreto Municipal nº 1052/23, em consonância com a Lei Municipal 261/2006, bem como pelo Art. 60, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Arg. 1.358-A do Código Civil Brasileiro e da Lei Federal 6.766/1979, assim como pelo Provimento 03/2020 (Código de Normas dos Serviços Extrajudiciais do Estado da Bahia). A documentação exigida pelas legislações vigentes se encontram arquivadas nesta serventia, disponível para consulta por qualquer interessado. E para que ninguém alegue desconhecimento, expediu-se o presente que será publicado no sítio da Central de Registro Imobiliário (<https://www.registrodeimoveis.org.br/>) e no átrio deste cartório, podendo ser impugnado no prazo de 15 dias contados da última publicação, a teor do Art. 19 da Lei 6.766/1979.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCELO SAMPAIO OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Marcio Barros de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Oliveira dos Brejinhos/BA, na forma da lei, etc. Por meio deste, visando atender ao disposto no Art. 16 do Prov. 65, do CNJ, faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob nº 1.877 nesta Serventia em 17/02/2023 o requerimento pelo qual MARCELO SAMPAIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Servidor Público da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, portador do RG nº 05.159.246-01 expedido pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 461.501.615-87, residente e domiciliado na Rua Bicuiba, nº 1291, Patamares -- Salvador -BA, CEP: 41680050, solicitou o reconhecimento do direito de

propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, na modalidade extraordinária, uma vez que alega exercer 25 anos de posse mansa e pacífica, do imóvel rural situada próximo ao Km 379 da BR 242, zona rural neste município de Oliveira dos Brejinhos/Bahia, abrangendo uma área de 353,7004ha (trezentos e cinquenta e três hectares setenta ares e quatro centiares), com as seguintes confrontações: do marco M-026 até o ponto P-0038 confrontando com o imóvel matriculado sob nº 1.350 desta serventia, denominado Fazenda Yara, de propriedade do Sr. Marcelo Sampaio Oliveira, seguindo até o ponto M-0023 com a rodovia BR-242, desse marco até o marco M-0374 com a posse de José Nilson Martins Moreira, com a denominação de Fazenda Lagoa Manoel Francisco. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro agrimensor Luís Claudio de Almeida, inscrito no CREA BA 0502121980, Credenciamento INCRA LGJO sob Anotação de Responsabilidade Técnica N BA20220011511. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Oliveira dos Brejinhos/Ba, 02 de março de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SALVADOR/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUDITE NUNES CONCEICAO PEREIRA, NADSON PEREIRA DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar NADSON PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 405.303.295-49, e JUDITE NUNES CONCEIÇÃO PEREIRA, CPF Nº 308.946.385-72, por se encontrarem em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 13 de março de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente a unidade residencial situada na Rua Boa Fé, nº 91, Casa, Pero Vaz, Salvador/BA, CI nº 79.1444-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 54.946. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo 438042.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIEL NOBRE SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ELIEL NOBRE SILVA, CPF nº 016.401.165-08, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 10 de março de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente a casa situada na Rua 29 de Julho, nº 145-E, Boa Vista, Salvador/BA, CI nº 624.100-00, registrado nesta Serventia na matrícula nº 114.250. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da

referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo 429230.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MONICA LIMA GUANABARA RICARDO, JOSE AUGUSTO RICARDO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar MONICA LIMA GUANABARA RICARDO, CPF 641.940.865-20 e JOSE AUGUSTO RICARDO, CPF 540.108.965-15, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 09 de janeiro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento nº 1206 do Edifício Brisa da Manhã, Torre 1, integrante do empreendimento denominado Brisas Residencial Clube, situado na Avenida Luiz Viana Filho, nº 6631, Trobogy, Salvador/BA, CI nº 685.204-1, registrado nesta Serventia na matrícula nº 150.877. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo 431.949.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANITA MARIA FRANCA CAVALCANTI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, § 3º da Lei 6.015/73, vem intimar ANITA MARIA FRANCA CAVALCANTI, CPF 356.691.955-15, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da certidão datada de 16 de março de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, e requerimento formulado por MOVEPAR PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 13.536.966/0001-90, prenotado sob nº 434274 em 22 de novembro de 2023, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel descrito como ÁREA DE TERRENO PRÓPRIO com 12.982,78m², situado na BR-324, nº 6766, Granjas Rurais Presidente Vargas, com o C.I nº 012.318-8, registrado na matrícula 2.507 deste Ofício de Imóveis. Dessa forma, e considerando que V.Sª se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADA para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, nº 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANA SANTANA DE OLIVEIRA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. LEANA SANTANA DE OLIVEIRA, CPF 008.113.485-12, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 206011 e 206025), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, referente ao imóvel situado no Loteamento Jardim Brasília, APT0 503, Edf. Residencial Mirante do Iguatemi, Matrícula 68.814. Assim, procedo a

intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 10/02/2023 como sendo no importe de R\$ 28.392,79, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala/Suboficial.

COMARCA - SANTA RITA DE CÁSSIA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DE CÁSSIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GAUNAY AGROPECUARIA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - RENATA SUILA OLIVEIRA DOS SANTOS, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, parágrafo 4º, da Lei 6.015/73 e no Artigo 1.422 do Código de Normas Extrajudiciais do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS no imóvel rural localizado no seguinte endereço: Fazenda Sobradinho, zona rural de Santa Rita de Cássia/BA, com área de 423,117 ha (quatrocentos e vinte e três hectares, onze ares e setenta centiares), o imóvel possui as seguintes confrontações e dimensões, conforme memorial descritivo apresentado: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice AJ3-M-1061, Longitude: -44°48'07", Latitude: -11°10'22" e Altitude: 558 m, deste segue confrontando com CNS: 00.738-5 | Mat. 6279 | Fazenda Santa Jacira Sobradinho no azimuth 123°44' e distância de 661 m até o vértice AJ3-M-1062, Longitude: -44°47'49", Latitude: -11°10'34" e Altitude: 546 m; no azimuth 98°10' e distância 18 m até o vértice AJ3-M-1063, Longitude: -44°47'49", Latitude: -11°10'34" e Altitude: 545 m; no azimuth 91°46' e distância 74 m até o vértice AJ3-M-1064, Longitude: -44°47'46", Latitude: -11°10'34" e Altitude: 543 m; deste segue confrontando com Fazenda Nova Esperança, Posse de Gaunay Agropecuária Ltda no azimuth 193°48' e distância 3.928 m até o vértice A5L-M-5420, Longitude: -44°48'17", Latitude: -11°12'38" e Altitude: 544 m; deste segue confrontando com CNS: 00.738-5 | Mat. 2559 | Fazenda Taquari no azimuth 322°56' e distância 2.556 m até o vértice AJ3-M-1080, Longitude: -44°49'08", Latitude: -11°11'32" e Altitude: 590 m; deste segue confrontando com CNS: 00.738-5 | Mat. 930 | Fazenda Santo Antônio no azimuth 61°27' e distância 787 m até o vértice AW6-M-J812, Longitude: -44°48'45", Latitude: -11°11'20" e Altitude: 580 m; deste segue confrontando com CNS: 00.738-5 | Mat. 3283 | Fazenda Santo Antonio Dom Corgo no azimuth 60°59' e distância 503 m até o vértice AJ3-M-1081, Longitude: -44°48'31", Latitude: -11°11'12" e Altitude: 568 m; no azimuth 30°11' e distância 87 m até o vértice AJ3-M-1082, Longitude: -44°48'29", Latitude: -11°11'09" e Altitude: 568 m; no azimuth 26°08' e distância 254 m até o vértice AW6-M-J813, Longitude: -44°48'25", Latitude: -11°11'02" e Altitude: 574 m; deste segue confrontando com CNS: 00.738-5 | Mat. 4281 | Fazenda Boa Vista no azimuth 26°09' e distância 511 m até o vértice AW6-M-J814, Longitude: -44°48'18", Latitude: -11°10'47" e Altitude: 568 m; deste segue confrontando com Terras de Apolinário Ribeiro Serpa, Posse de Apolinário Ribeiro Serpa no azimuth 26°05' e distância 339 m até o vértice AJ3-M-1083, Longitude: -44°48'13", Latitude: -11°10'37" e Altitude: 565 m; no azimuth 20°54' e distância 492 m até o vértice AJ3-M-1061 ponto inicial da descrição deste imóvel", para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por GUANAY AGROPECUÁRIA LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.784.569/0001-34, inscrita na JUSCEB NIRE 29204187987, sede e domicílio na Rodovia BA 451, s/n, Km 17, Zona Rural, neste Município de Santa Rita de Cássia/BA, e-mail eletrônico: não declarado, solicitando o reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, podendo os interessados se inteirar da documentação apresentada nesta serventia, situada na Avenida Anália Nascimento, n. 314, Centro, Santa Rita de Cássia/BA, CEP 47.150-000. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73. Santa Rita de Cássia/Bahia, 08 de março de 2023. RENATA SUILA OLIVEIRA DOS SANTOS - Oficial Substituta.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GAUNAY AGROPECUARIA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - RENATA SUILA OLIVEIRA DOS SANTOS, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, parágrafo 4º, da Lei 6.015/73 e no Artigo 1.422 do Código de Normas Extrajudiciais do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS no imóvel rural localizado no seguinte endereço: Fazenda Nova Esperança, zona rural de Santa Rita de Cássia/BA, com área de 198,6053 ha (cento e noventa e oito hectares, sessenta ares e cinquenta e três centiares), o imóvel possui as seguintes confrontações e dimensões, conforme memorial descritivo apresentado: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice AJ3-M-1064, Longitude: -44°47'46", Latitude: -11°10'34" e Altitude: 543 m, deste segue confrontando com CNS: 00.738-5 | Mat. 6279 | Fazenda Santa Jacira Sobradinho no azimuth 96°19' e distância de 588 m até o vértice AJ3-M-1065, Longitude: -44°47'27", Latitude: -11°10'36" e Altitude: 535 m; deste segue confrontando com CNS: 00.738-5 | Mat. 6048 | Fazenda Sobradinho no azimuth 196°33' e distância 4.315 m até o vértice AJ3-M-1079, Longitude: -44°48'07", Latitude: -11°12'51" e Altitude: 535 m; deste segue confrontando com CNS: 00.738-5 | Mat. 2559 | Fazenda Taquari no azimuth 322°56' e distância 485 m até o vértice A5L-M-5420, Longitude: -44°48'17", Latitude: -11°12'38" e Altitude: 544 m; deste segue confrontando com Fazenda Sobradinho da Vereda Fria, Posse de Gaunay Agropecuária Ltda no azimuth 13°48' e distância 3.928 m até o vértice AJ3-M-1064 ponto inicial da descrição deste imóvel", para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por GUANAY AGROPECUÁRIA LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.784.569/0001-34, inscrita na JUSCEB NIRE 29204187987, sede e domicílio na Rodovia BA 451, s/n, Km 17, Zona Rural, neste Município de Santa Rita de Cássia/BA, e-mail eletrônico: não declarado, solicitando o reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, podendo os interessados se inteirar da documentação apresentada nesta serventia, situada na Avenida Anália Nascimento, n. 314, Centro, Santa Rita de Cássia/BA, CEP 47.150-000. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73. Santa Rita de Cássia/Bahia, 08 de março de 2023. RENATA SUILA OLIVEIRA DOS SANTOS - Oficial Substituta.

COMARCA - TEIXEIRA DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WILSON LEMOS JUSTAMAND**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Lívia Ferreira Costa Ramos, Oficiala Interina, do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei, conforme Provimento n. 65/2017, do CNJ, Art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, Aviso Circular Conjunto CGJ/CCI 14/2021, Tribunal de Justiça do Estado da Bahia: Arts. 219-A a 221, 1.418 a 1.429-0: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, sob o n. 78075, em 04/03/2022, o requerimento pela parte interessada WILSON LEMOS JUSTAMAND, CPF/MF n. 935.989.558-04, CI/RG n. 7420669 SSP/SP, brasileiro, aposentado, viúvo, declara não conviver em união estável, residente e domiciliado na Rua Genciana, n. 178, Bairro Santo Amaro, na Cidade de São Paulo, São Paulo, em que solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIO, nos termos do Art. 1.238, do Código Civil, uma vez que preenche todos os requisitos previstos na norma legal, alegando pelo requerente o TEMPO DE POSSE DESDE 31 DE OUTUBRO DE 1997, quando o mesmo adquiriu, sob as circunstâncias de boa-fé e a justo título, os direitos reais sobre o Imóvel urbano, constituído por um terreno situado na Avenida Aurélio Viana, n. 37, Bairro Redenção, nesta Cidade de Teixeira de Freitas, Bahia, perfazendo uma área total de 560,00m² (quinhentos e sessenta metros quadrados), sendo 20,00m de frente e fundo, por 28,00m nas laterais, confrontando-se Frente com a Avenida Aurélio Viana, Fundo com o imóvel cadastrado com a Inscrição Imobiliária n. 1.03.0421.0078.001 (n.

36), Lateral Direita com o imóvel cadastrado com a Inscrição Imobiliária n. 1.03.0421.0506.001 (n. 5.287), e Lateral Esquerda com o imóvel cadastrado com a Inscrição Imobiliária n. 1.03.0421.0448.001 (n. 53). Com área total construída para uso residencial, medindo 172,52m² (cento e setenta e dois metros, e cinquenta e dois centímetros quadrados), pavimento térreo, com estrutura de alvenaria, esquadrias de madeira, piso de cerâmica, cobertura de telha colonial, contendo em suas dependências: 02 salas, 04 quartos, 02 banheiros, 01 cozinha, 01 garagem, 01 varanda, e 01 depósito. Imóvel cadastrado com a Inscrição Imobiliária n. 1.03.0421.0468.001. Tudo conforme Mapa/Levantamento Cadastral, Memorial Descritivo, e Termo de Responsabilidade Técnica -- TRT Obra/Serviço n. BR20190405194, elaborados pelo responsável técnico George Lucas Souza Pereira, CFT n. 062.835.345-62. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala Interina, do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Conforme Art. 257, III, do CPC/15, e Art. 16, do Provimento n. 65/2017, do CNJ. Maiores informações sobre o pedido feito poderão ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, situado Rua Eleusippo Cunha, n. 1015 -- Salas 05/04 -- Bairro Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia. A Oficiala.

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TADEU OLIVEIRA GOMES

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) TADEU OLIVEIRA GOMES, inscrito(a) no CPF: 868.787.845-14, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência do Banco Santander (Brasil) S/A, inscrito no CNPJ: 90.400.888/0001-42, situado na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2235 - Vila Olímpia, São Paulo - SP, CEP: 13571-410, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 11/01/2023, referente ao Contrato nº 0010189533, firmado em 12/02/2021, registrado sob o nº R-3 da matrícula 96.078, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 27/03/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALONSO BARRETO SANTOS, JANAINA ALCANTARA FERRAZ BARRETO

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) ALONSO BARRETO SANTOS, inscrito(a) no CPF: 011.716.395-38, e JANAINA ALCANTARA FERRAZ BARRETO, inscrito(a) no CPF: 063.710.226-60, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência do Banco SICOOB CREDICONQUISTA, inscrita no CNPJ: 02.282.165/0001-29, situada a Rua

Francisco Santos, n. 157, Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45000-375, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 11/01/2023, referente ao Contrato nº 0087/2015, firmado em 24/11/2017, registrados sob o nº R-1 das matrículas 108.791, 108.792 e 113.311, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 20/03/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CMA CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, MARCO ANTONIO ARAGAO SILVA, GABRIELA CARVALHO ANDRADE ARAGAO**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) **CMA CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ: 26.760.252/0001-02, tendo como representante legal **MARCO ANTONIO ARAGAO SILVA**, inscrito no CPF: 923.759.105-59, e **GABRIELA CARVALHO ANDRADE ARAGAO**, inscrito(a) no CPF: 785.111.945-68, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência do SICOOB - CREDICONQUISTA, inscrito no CNPJ: 02.282.165/0001-29, situada a Rua Francisco Santos, n. 157, Centro, Vitória da Conquista-BA, CEP: 45000-375, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 11/01/2023, referente ao Contrato nº 0063/2014, firmado em 03/11/2014, registrados sob o nº R-3 e R-2 das matrículas 41.623 e 50.797 respectivamente, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 20/03/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALITA MARA AMARAL CABRAL, GREEN MIX VDC COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA, DANIEL FRANCISCO CORREIA FERRAZ**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) **GREEN MIX VDC COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ: 31.724.705/0001-85, tendo como representante legal **DANIEL FRANCISCO CORREIA FERRAZ**, inscrito no CPF: 803.736.825-49, e **THALITA MARA AMARAL CABRAL**, inscrito(a) no CPF: 787.347.895-53, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência do SICOOB - CREDICONQUISTA, inscrito no CNPJ: 02.282.165/0001-29, situada a Rua Francisco Santos, n. 157, Centro, Vitória da Conquista-BA, CEP: 45000-375, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 11/01/2023, referente ao Contrato nº 0149/2019, firmado em 15/07/2019, registrado sob o nº R-3 da matrícula 47.770, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida,

consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 20/03/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO VIEIRA GONCALVES**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. DIEGO VIEIRA GONÇALVES - CPF nº 058.636.307-60, proprietário do imóvel localizado à Rua Santa Lúcia, Apartamento 707, Bloco C, Condomínio Residencial Solar de Jacaraípe, Bairro Jardim Atlântico, Jacaraípe, Distrito de Nova Almeida, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855552088489-5, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 28/03/2012. - Matrícula do Imóvel nº 37.393, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON DA PENHA ROSA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. EMERSON DA PENHA ROSA - CPF: 030.926.617-37, proprietário do imóvel localizado à Rua Rio Grande do Sul, Aptº 104, Bloco 06, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE VIVA JUARA, Estância Monazítica, Nova Almeida, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855552198668, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 25/06/2012. - Matrícula do Imóvel nº 38.696, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORENA DE OLIVEIRA CARRAFA, JULLIEVIRSON SILVA DE OLIVEIRA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da

Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. LORENA DE OLIVEIRA CARRAFA - CPF nº 114.737.987-44 e JULLIEVIRSON SILVA DE OLIVEIRA - CPF nº 058.744.477-09, proprietários do imóvel localizado à Rua Santa Lucia, nº 3098, Apto 806, Bloco C, Condomínio Residencial Solar de Jacaraípe, Bairro Jardim Atlântico, Serra, ES, a fim de que compareçam a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.4444.1174102-1, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 18/02/2016. - Matrícula do Imóvel nº 42.762, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILAS NEVES DA SILVA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. SILAS NEVES DA SILVA -- CPF: 117.300.607-90, proprietário do imóvel localizado à Rua São Paulo, nº 1163, Aptº 303, Bloco 12, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE VIVA LA COSTA, Espera de Cima, no Bairro São Patrício, em Jacaraípe, Distrito de Nova Almeida, neste Município da Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.7877.0891667-1, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 24/07/2020 - Matrícula do Imóvel nº 49.426, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIZETE MACHADO DE LIMA SUBTIL DE LACERDA, OSVALDO BARRETO DE LACERDA, LAISA LIMA SUBTIL**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de ELIZETE MACHADO DE LIMA SUBTIL DE LACERDA, inscrita no CPF sob o nº 031.654.687-96 casada com OSVALDO BARRETO DE LACERDA, inscrito no CPF sob o nº 738.209.976-87 e LUISA LIMA SUBTIL, inscrita no CPF sob o nº 194.480.757-82, residentes e domiciliados na Rua Alvim Borges da Silva, nº 140, Casa 2º Andar, Jardim Camburi, Vitória-ES, dar ciência da solicitação do reconhecimento do direito de propriedade do LOTE nº 21 da QUADRA "S", com área de 250,80m² (duzentos e cinquenta metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) e CASA nº 124 edificada sobre o mesmo com a área construída de 37,70m², situada no Conjunto Fazenda Cacú, Município da Serra-ES, que se encontra registrado sob o nº 5.769 do Livro 2 de ordem no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Serra-ES, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, IV § 4º da Lei 6.015/73, prenotado sob o nº 275.887 em 28/02/2023. Assim sendo, fica notificada ERONIDES DE

SOUZA BAHIANSE, inscrita no CPF sob o nº 299.539.877-34 em relação ao pedido, na qualidade de confrontante, para apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VARGEM ALTA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGEM ALTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
INSPETORIA SAO JOAO BOSCO

O Bel. Bruno Santolin Cipriano, Oficial do Registro Geral de Imóveis do Município e Comarca de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório de Registro de Imóveis e anexos o Procedimento Administrativo de Usucapião Extraordinária prenotado sob o n. 12.754 em 01/07/2022, com os seguintes dados: A) Requerente(s): INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO, associação brasileira sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 33.583.592/0001-70, com sede à Avenida Trinta e Um de Março, 435, Dom Cabral, Belo Horizonte (MG). B) Identificação do imóvel usucapiendo: "uma área de terreno urbano situado à Rua Principal, s/n., distrito de Jaciguá, município de Vargem Alta (ES), medindo 61.609,05 (sessenta e um mil, seiscentos e nove metros quadrados e cinco centímetros quadrados), confrontando por seus diversos lados com a Rodovia ES-485; José Otávio Altoé e outros (matrícula n. 2.116, Livro 02, desta Serventia); e com o Estado do Espírito Santo (matrícula n. 2.527, Livro 02, desta Serventia), conforme memorial descritivo abaixo: " Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 3, de coordenadas N 7.707.250,730 m. e E 291.136,319 m., deste, segue com azimute de 212°11'12" e distância de 108,91 m., confrontando com HERDEIROS DE JOSÉ HELVÉSIO ALTOÉ, MATRÍCULA: 2.116 até o vértice 4, de coordenadas N 7.707.158,560 m. e E 291.078,306 m.; deste, segue com azimute de 212°11'12" e distância de 186,94 m., com mesma confrontação até o vértice 5, de coordenadas N 7.707.000,350 m. e E 290.978,727 m.; deste, segue com azimute de 176°39'47" e distância de 15,83 m., com mesma confrontação até o vértice 6, de coordenadas N 7.706.984,542 m. e E 290.979,648 m.; deste, segue com azimute de 314°16'07" e distância de 4,77 m., confrontando com a RODOVIA ES - 485, de propriedade do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -- DER/ES, sentido Rio Novo do Sul/ES a Vargem Alta/ES até o vértice 7, de coordenadas N 7.706.987,871 m. e E 290.976,233 m.; deste, segue com azimute de 305°37'08" e distância de 8,27 m., com mesma confrontação até o vértice 8, de coordenadas N 7.706.992,690 m. e E 290.969,507 m.; deste, segue com azimute de 294°01'12" e distância de 12,94 m., com mesma confrontação até o vértice 9, de coordenadas N 7.706.997,957 m. e E 290.957,688 m.; deste, segue com azimute de 291°34'56" e distância de 13,65 m., com mesma confrontação até o vértice 10, de coordenadas N 7.707.002,979 m. e E 290.944,994 m.; deste, segue com azimute de 289°34'08" e distância de 16,24 m., com mesma confrontação até o vértice 11, de coordenadas N 7.707.008,419 m. e E 290.929,688 m.; deste, segue com azimute de 287°00'46" e distância de 13,58 m., com mesma confrontação até o vértice 12, de coordenadas N 7.707.012,394 m. e E 290.916,698 m.; deste, segue com azimute de 280°46'17" e distância de 16,28 m., com mesma confrontação até o vértice 13, de coordenadas N 7.707.015,437 m. e E 290.900,702 m.; deste, segue com azimute de 278°36'04" e distância de 35,70 m., com mesma confrontação até o vértice 14, de coordenadas N 7.707.020,777 m. e E 290.865,399 m.; deste, segue com azimute de 277°42'22" e distância de 49,58 m., com mesma confrontação até o vértice 15, de coordenadas N 7.707.027,425 m. e E 290.816,267 m.; deste, segue com azimute de 278°57'04" e distância de 49,65 m., com mesma confrontação até o vértice 16, de coordenadas N 7.707.035,151 m. e E 290.767,220 m.; deste, segue com azimute de 281°55'33" e distância de 8,70 m., com mesma confrontação até o vértice 17, de coordenadas N 7.707.036,949 m. e E 290.758,707 m.; deste, segue com azimute de 287°18'00" e distância de 3,23 m., com mesma confrontação até o vértice 18, de coordenadas N 7.707.037,910 m. e E 290.755,621 m.; deste, segue com azimute de 297°26'41" e distância de 2,12 m., com mesma

confrontação até o vértice 19, de coordenadas N 7.707.038,885 m. e E 290.753,742 m.; deste, segue com azimute de 305°19'16" e distância de 0,48 m., com mesma confrontação até o vértice 20, de coordenadas N 7.707.039,161 m. e E 290.753,354 m.; deste, segue com azimute de 329°59'55" e distância de 0,95 m., com mesma confrontação até o vértice 21, de coordenadas N 7.707.039,980 m. e E 290.752,881 m.; deste, segue com azimute de 334°38'03" e distância de 5,11 m., com mesma confrontação até o vértice 22, de coordenadas N 7.707.044,600 m. e E 290.750,690 m.; deste, segue com azimute de 332°01'32" e distância de 2,02 m., com mesma confrontação até o vértice 23, de coordenadas N 7.707.046,382 m. e E 290.749,744 m.; deste, segue com azimute de 351°53'45" e distância de 1,46 m., com mesma confrontação até o vértice 24, de coordenadas N 7.707.047,829 m. e E 290.749,538 m.; deste, segue com azimute de 355°33'30" e distância de 5,34 m., com mesma confrontação até o vértice 25, de coordenadas N 7.707.053,157 m. e E 290.749,124 m.; deste, segue com azimute de 351°41'35" e distância de 9,51 m., com mesma confrontação até o vértice 26, de coordenadas N 7.707.062,564 m. e E 290.747,750 m.; deste, segue com azimute de 349°46'20" e distância de 7,05 m., com mesma confrontação até o vértice 27, de coordenadas N 7.707.069,500 m. e E 290.746,499 m.; deste, segue com azimute de 349°34'59" e distância de 6,83 m., com mesma confrontação até o vértice 28, de coordenadas N 7.707.076,217 m. e E 290.745,264 m.; deste, segue com azimute de 345°03'35" e distância de 7,43 m., com mesma confrontação até o vértice 29, de coordenadas N 7.707.083,396 m. e E 290.743,348 m.; deste, segue com azimute de 340°20'43" e distância de 7,07 m., com mesma confrontação até o vértice 30, de coordenadas N 7.707.090,059 m. e E 290.740,969 m.; deste, segue com azimute de 339°37'23" e distância de 7,42 m., com mesma confrontação até o vértice 31, de coordenadas N 7.707.097,010 m. e E 290.738,387 m.; deste, segue com azimute de 331°09'07" e distância de 5,66 m., com mesma confrontação até o vértice 32, de coordenadas N 7.707.101,965 m. e E 290.735,658 m.; deste, segue com azimute de 328°35'29" e distância de 8,48 m., com mesma confrontação até o vértice 33, de coordenadas N 7.707.109,205 m. e E 290.731,237 m.; deste, segue com azimute de 330°16'31" e distância de 14,56 m., com mesma confrontação até o vértice 34, de coordenadas N 7.707.121,848 m. e E 290.724,018 m.; deste, segue com azimute de 330°28'05" e distância de 9,78 m., com mesma confrontação até o vértice 35, de coordenadas N 7.707.130,359 m. e E 290.719,196 m.; deste, segue com azimute de 329°40'19" e distância de 10,55 m., com mesma confrontação até o vértice 36, de coordenadas N 7.707.139,465 m. e E 290.713,869 m.; deste, segue com azimute de 323°05'30" e distância de 9,66 m., com mesma confrontação até o vértice 37, de coordenadas N 7.707.147,188 m. e E 290.708,068 m.; deste, segue com azimute de 325°14'22" e distância de 11,31 m., com mesma confrontação até o vértice 38, de coordenadas N 7.707.156,482 m. e E 290.701,618 m.; deste, segue com azimute de 322°58'57" e distância de 10,01 m., com mesma confrontação até o vértice 39, de coordenadas N 7.707.164,478 m. e E 290.695,589 m.; deste, segue com azimute de 320°21'57" e distância de 11,77 m., com mesma confrontação até o vértice 40, de coordenadas N 7.707.173,542 m. e E 290.688,082 m.; deste, segue com azimute de 319°45'41" e distância de 1,43 m., com mesma confrontação até o vértice 41, de coordenadas N 7.707.174,633 m. e E 290.687,158 m.; deste, segue com azimute de 86°24'47" e distância de 45,87 m., confrontando com área do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, MATRÍCULA: 2.527 até o vértice 42, de coordenadas N 7.707.177,503 m. e E 290.732,935 m.; deste, segue com azimute de 87°15'11" e distância de 18,70 m., com mesma confrontação até o vértice 43, de coordenadas N 7.707.178,399 m. e E 290.751,609 m.; deste, segue com azimute de 79°57'09" e distância de 134,76 m., com mesma confrontação até o vértice 44, de coordenadas N 7.707.201,909 m. e E 290.884,299 m.; deste, segue com azimute de 70°09'49" e distância de 2,24 m., com mesma confrontação até o vértice 2, de coordenadas N 7.707.202,668 m. e E 290.886,403 m.; deste, segue com azimute de 79°06'51" e distância de 254,50 m., com mesma confrontação até o vértice 3, de coordenadas N 7.707.250,730 m. e E 291.136,319 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro". C) Registro do imóvel (Matrícula/Transcrição): não consta/não possui. D) Titulares de direitos reais e/ou de outros direitos registrados e/ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: não consta/não possui. E) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade Extraordinária. F) Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Mais de 50 anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificada(s) TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório de Registro Geral de Imóveis e Anexos da comarca de Vargem Alta - ES com as razões de sua discordância, no prazo de QUINZE (15) DIAS -- contados somente após o transcurso de VINTE (20) dias da presente publicação, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para

exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme previsto no Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017 e regulamentado por meio do Provimento n. 07/2022 da CGJ/ES, de 13/06/2022. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 35 (trinta e cinco) dias úteis contados da publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, observando o disposto no §1º do artigo 98 do Provimento 37/2021 da CGJ/ES. § 1º Será considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/manifestadas perante o Cartório, localizado na Rua Willian Rose, n. 168, Ed. Diagonal -- Térreo, centro, cidade de Vargem Alta (ES), CEP 29295-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h., ou por e-mail loficiovargemalta@gmail.com. FONE/FAX (028) 3528-1139 / (028) 3528-1420 -- 99908-8555. Eu (Bruno Santolin Cipriano), Oficial do Registro Geral de Imóveis de Vargem Alta (ES), o fiz digitar conforme e subscrevi. Bruno Santolin Cipriano Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VITORIA/ES
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCINEIA PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Interino do 3º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JUCINEIA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, proprietária de microempresa, CPF nº 081.770.097-88, residente na Rua Jose da C. Muniz, nº 300, Taquara I, Serra-ES, que se encontra atualmente em local, ignorado, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, protocolado sob o nº 142.558, para que compareçam a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH nº 1.4444.0418585-4, celebrado em 30/09/2013, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 22/03/2023 importa em R\$ 70.633,63 (setenta mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena a credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: apartamento nº 604 do Edifício "COSTA PARADISO", situado na Rua Dora Vivacqua, nº 71, Jardim Camburi, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 45.435. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no § 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico -- www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Rosiane Amorim Margon, Oficial Substituta, subscrevo e assino.-

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DIVINO EMPREENDIMENTOS LTDA

FAZ SABER a todos os interessados que DIVINO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ-34.009.433/0001-20, com sede na Avenida JK, Quadra 08, Lote 19, Sala 203, Jardim Brasília, Águas Lindas de Goiás-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado Lote 992 da Quadra 42 do loteamento denominado Chácara Quedas do Descoberto, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 1.000,00m². Confrontando pela frente para a Rua 33, com 20,00 metros, fundo com o lote 968, com 20,00 metros, lado direito com o lote 993, com 50,00 metros e lado esquerdo com o lote 991, com 50,00 metros, objeto da matrícula n.º 7.347 do Registro de Imóveis da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 992-A da quadra 42, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 500,00m². Confrontando pela Frente com a Rua 33, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 968, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 992-B, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 991, com 50,00 metros" e "Lote 992-B da quadra 42, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 500,00m². Confrontando pela Frente com a Rua 33, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 968, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 993, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 992-A, com 50,00 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 14/03/2023, onde consta o processo administrativo de n.º 2023007994. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DIVINO EMPREENDIMENTOS LTDA

FAZ SABER a todos os interessados que DIVINO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ-34.009.433/0001-20, com sede na Avenida JK, Quadra 08, Lote 19, Sala 203, Jardim Brasília, Águas Lindas de Goiás-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado Lote 991, da QUADRA 42, situado no Loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 1.000,00m². Confrontando pela com a Rua 33, com 20,00 metros; pelo fundo com o lote 969, com 20,00 metros; pelo lado direito com o lote 992, com 50,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 990, com 50,00 metros, objeto da matrícula n.º 7.573 do Registro de Imóveis da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 991-A da quadra 42, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 500,00m². Confrontando pela Frente com a Rua 33, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 969, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 991-B, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 990, com 50,00 metros" e "Lote 991-B da quadra 42, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 500,00m². Confrontando pela Frente com a Rua 33, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 969, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 992, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 991-A, com 50,00 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 14/03/2023, onde consta o processo administrativo de n.º 2023007990. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AUTO GIRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

FAZ SABER a todos os interessados que AUTO GIRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME, , inscrita no CNPJ-12.591.620/0001-21, com sede na Quadra 72, Conjunto A, Lote 55, Águas Lindas de Goiás - GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado Lote 01-A, da Quadra 19, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 9.300,58m². Confrontando pela Frente com a Avenida Goiás com 50,00 metros, mais chanfro de 7,07, mais chanfro de 7,07; pelo fundo com as Ruas Ceará e Pernambuco com 7,91 metros, mais 26,00 metros + 3,74 metros + 10,00 metros com a Rua Ceará, mais 7,40 metros com as Ruas Ceará e Roraima; pelo lado direito com a Rua Roraima com 146,35 metros e pelo lado esquerdo com a Rua Pernambuco com 140,08 metros, que será desmembrado em 34 (trinta e quatro) lotes menores que serão denominados: "Lote 01A-1, da Quadra 19, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 300,00m²", "Lote 01A-2, da Quadra 19, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 300,00m²", "Lote 01A-3, da Quadra 19, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 300,00m²", "Lote 01A-4, da Quadra 19, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 300,00m²", "Lote 01A-5, da Quadra 19, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 300,00m²", "Lote 01A-6, da Quadra 19, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 300,00m²", "Lote 01A-7, da Quadra 19, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 300,00m²", "Lote 01A-8, da Quadra 19, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 300,00m²", "Lote 01A-9, da Quadra 19, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 300,00m²", "Lote 01A-10, da Quadra 19, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 300,00m²", "Lote 01A-11, da Quadra 19, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 300,00m²", "Lote 01A-12, da Quadra 19, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 202,50m²", "Lote 01A-13, da Quadra 19, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 215,00m²", "Lote 01A-14, da Quadra 19, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 215,00m²", "Lote 01A-15, da Quadra 19, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 215,00m²", "Lote 01A-16, da Quadra 19, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 215,00m²", "Lote 01A-17, da Quadra 19, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 202,50m²", "Lote 01A-18, da Quadra 19, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 300,00m²", "Lote 01A-19, da Quadra 19, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 300,00m²", "Lote 01A-20, da Quadra 19, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 300,00m²", "Lote 01A-21, da Quadra 19, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 300,00m²", "Lote 01A-22, da Quadra 19, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 300,00m²", "Lote 01A-23, da Quadra 19, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 300,00m²", "Lote 01A-24, da Quadra 19, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 300,00m²", "Lote 01A-25, da Quadra 19, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 300,00m²", "Lote 01A-26, da Quadra 19, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 300,00m²", "Lote 01A-27, da Quadra 19, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 300,00m²", "Lote 01A-28, da Quadra 19, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 300,00m²", "Lote 01A-29, da Quadra 19, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 202,57m²", "Lote 01A-30, da Quadra 19, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás

- GO. Com a área de 260,10m²,"Lote 01A-31, da Quadra 19, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 269,53m²,"Lote 01A-32, da Quadra 19, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 247,39m²,"Lote 01A-33, da Quadra 19, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 222,65m²" e o "Lote 01A-34, da Quadra 19, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 233,34m²", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 16/02/2023, onde consta o processo administrativo de nº 2021012526. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARIA DO ROSARIO VEIGA UCHOA, VANUSA CARDOSO UCHOA

FAZ SABER a todos os interessados que MARIA DO ROSÁRIO VEIGA UCHÔA CPF-131.468.903-72 e VANUSA CARDOSO UCHÔA, CPF-411.981.583-87, residentes e domiciliadas à Quadra B-32 Lote 01 Mansões Por do Sol, Águas Lindas de Goiás - GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado Lote 01 da Quadra B-32, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 1.000,00m². Confrontando pela Frente para a Rua 23, com 20,00 metros, pelo fundo com o lote 02, com 20,00 metros, pelo lado direito com o lote 03, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com a 4ª Avenida, com 50,00 metros, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 01-A da Quadra B-32, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 500,00m². Confrontando pela frente para Rua 23, com 10,00 metros, pelo fundo com Parte do Lote 02, com 10,00 metros, pelo lado direito com o Lote 01-B, com 50,00 metros e pelo lado esquerdo com a 4ª Avenida, com 50,00 metros" e o "Lote 01-B da Quadra B-32, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 500,00m². Confrontando pela frente para Rua 23, com 10,00 metros, pelo fundo com Parte do Lote 02, com 10,00 metros, pelo lado direito com o Lote 03, com 50,00 metros e pelo lado esquerdo com o Lote 01-A, com 50,00 metros" conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 01/12/2022, onde consta o processo administrativo de nº 2022038806. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELA VISTA DE GOIAS/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA ALVES

Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA ALVES, CPF. nº 954.078.121-34 comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 844440948267, registrado na matrícula 14.248, referente ao imóvel situado na R 37, Qd. 59 Lt. 02, Loteamento PAR, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual

encontra-se alienado fiduciariamente à Caixa Econômica Federal, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAULO FERREIRA DA SILVA

Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: SAULO FERREIRA DA SILVA, CPF. nº 701.251.261-07, comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 844442251853, registrado na matrícula 23.067, referente ao imóvel situado na R 14, Qd. 05 Lt. 11, Res. A, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à Caixa Econômica Federal, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JEFFERSON SOARES DOS SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de março de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JEFFERSON SOARES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, militar, portador do RG nº 2872538 SSP-DF e CPF nº 033.846.431-00, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, nº 8.5555.262547-1, firmado em Luziânia-GO, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, Superquadra 09, Casa 388, Tipo B, ROSSI IDEAL ALTO DO LAGO I, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 9467; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303243842926950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - CORUMBA DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUSANA LIMA FIGUEIRO

Pelo presente intimamos a Sra. SUSANA LIMA FIGUEIRO, inscrita no CPF nº 064.388.381-95, na qualidade de fiduciante inadimplente, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514; e depois de frustrada a intimação da devedora, faz saber que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, situado à Avenida José Brandão, Quadra 08, Lote 05, Setor Bela Vista, nesta cidade de Corumbá de Goiás-GO; para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, após o recebimento desta, o pagamento das prestações vencidas, juros convencionais, penalidades e encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as custas de intimação e demais cominações de direito, constante no Requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores, contrato nº 8.4444.2186360-0, com caráter de Escritura Pública, firmado em 09/10/2019, registrado nesta Serventia sob o nº R.02-9.082 e R.03-9.082, Livro 02; que tem como objeto o imóvel: Um LOTE de terreno número 18 da QUADRA 10 localizado na Rua José Alves de Oliveira Filho do loteamento denominado PARK RESIDENCIAL TORDESILHAS, deste município de Corumbá de Goiás-GO, com a área total de 140,51 metros quadrados; e, a casa residencial feita em alvenaria, com 07 cômodos, com 70,00 metros quadrados, nele edificada. Certificada de que o não cumprimento da dívida constituída no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, da Lei 9.514/97. PROTOCOLO: 34.152 00222303234097426950000 Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - CRISTALINA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTALINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAO ALVES DE QUEIROZ

Protocolo nº 99.551 -- 03/09/2019 Matrícula nº 1.981 Imóvel: Parte de um lote de terreno para construção, situado nesta cidade, à Rua Aymorés, com a área de 110m² (cento e dez metros quadrados), ou sejam, dez metros (10m) de frente e fundo, por onze ditos (11,00m) de ambos os lados, dentro das seguintes divisas e confrontações: à frente com a Rua Aymorés; à direita com os próprios outorgantes vendedores; à esquerda também com propriedade dos mesmos outorgantes vendedores e aos fundos com Marcelo José Vieira Nomes dos titulares de direito real: João Alves de Queiroz e Casturina Bittencourt Alves Modalidade da Usucapião: Usucapião Extraordinária com Moradia O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE Cristalina/GO, Ibraim Alves de Macêdo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente o(s) herdeiro(s), se houver, da Senhora CLEIDE, de qualificação não sabida, herdeira do titular de direito real João Alves de Queiroz, brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens com Casturina Bittencourt Alves, industrial, residente e domiciliado em São Paulo-SP, à rua Simpatia nº 377, Jardim das Bandeiras, portador da Carteira de Identidade nº 7.677.746-SSP-SP e CPF nº 609.003.348-00, registrado sob o R-03 na Matrícula 1.981, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos Requerentes: ENIO VILVEI CHIAPINOTTO, brasileiro, eletricitista de autos, natural de Palotina/PR, nascido em 20/01/1965, filho de Davi Isidoro Chiapinotto e Ana Ignez Chiapinotto, portador da CI nº 4815698 DGPC/GO, CPF nº 403.799.731-20, casado com ELISÂNGELA CARMO CARDOSO CHIAPINOTTO, brasileira, professora, natural de Brasília/DF, nascida em 19/02/1972, filha de Willon Cardoso Bezerra e Dorildes Carmo Cardoso, portadora do RG nº 1.614.768 SSP/DF, inscrita no CPF/MF nº 612.492.971-68, ambos com endereço

eletrônico: eccchiapinotto@gmail.com, casados na data de 27/01/1989, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Aymorés nº 258, Quara D, Lote 396-B, Setor Oeste, nesta cidade, CEP: 73.850-000, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Aymorés, Quadra D, Lote 396B, Setor Oeste, Cristalina/GO, com a área de 110,00m², dentro das divisas e confrontações: à frente com a Rua Aymorés; à direita com os próprios outorgantes vendedores; à esquerda também com propriedade dos mesmos outorgantes vendedores e aos fundos com Marcelo José Vieira, mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de donos sobre aludido imóvel, há 19 (dezenove) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada na Rua Sete de Setembro nº 1.240, Centro, Cristalina/GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica do Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, pelo prazo de 15 (quinze) dias. O Oficial do Registro de Imóveis (a) Ibraim Alves de Macêdo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO ALVES DE QUEIROZ FILHO**

Protocolo nº 99.551 -- 03/09/2019 Matrícula nº 1.981 Imóvel: Parte de um lote de terreno para construção, situado nesta cidade, à Rua Aymorés, com a área de 110m² (cento e dez metros quadrados), ou sejam, dez metros (10m) de frente e fundo, por onze ditos (11,00m) de ambos os lados, dentro das seguintes divisas e confrontações: à frente com a Rua Aymorés; à direita com os próprios outorgantes vendedores; à esquerda também com propriedade dos mesmos outorgantes vendedores e aos fundos com Marcelo José Vieira Nomes dos titulares de direito real: João Alves de Queiroz e Casturina Bittencourt Alves Modalidade da Usucapião: Usucapião Extraordinária com Moradia O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE Cristalina/GO, Ibraim Alves de Macêdo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente o Senhor JOÃO ALVES DE QUEIROZ FILHO, brasileiro, estado civil não informado, empresário, inscrito no CPF nº 575.794.908-20, email: filho.alves701@terra.com.br, domiciliado na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 2277, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP: 01452-000, herdeiro dos titulares de direito real João Alves de Queiroz, brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens com Casturina Bittencourt Alves, industrial, residente e domiciliado em São Paulo-SP, à rua Simpatia nº 377, Jardim das Bandeiras, portador da Carteira de Identidade nº 7.677.746-SSP-SP e CPF nº 609.003.348-00, registrado sob o R-03 na Matrícula 1.981, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos Requerentes: ENIO VILVEI CHIAPINOTTO, brasileiro, eletricitista de autos, natural de Palotina/PR, nascido em 20/01/1965, filho de Davi Isidoro Chiapinotto e Ana Ignez Chiapinotto, portador da CI nº 4815698 DGPC/GO, CPF nº 403.799.731-20, casado com ELISÂNGELA CARMO CARDOSO CHIAPINOTTO, brasileira, professora, natural de Brasília/DF, nascida em 19/02/1972, filha de Willon Cardoso Bezerra e Dorildes Carmo Cardoso, portadora do RG nº 1.614.768 SSP/DF, inscrita no CPF/MF nº 612.492.971-68, ambos com endereço eletrônico: eccchiapinotto@gmail.com, casados na data de 27/01/1989, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Aymorés nº 258, Quara D, Lote 396-B, Setor Oeste, nesta cidade, CEP: 73.850-000, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Aymorés, Quadra D, Lote 396B, Setor Oeste, Cristalina/GO, com a área de 110,00m², dentro das divisas e confrontações: à frente com a Rua Aymorés; à direita com os próprios outorgantes vendedores; à esquerda também com propriedade dos mesmos outorgantes vendedores e aos fundos com Marcelo José Vieira, mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de donos sobre aludido imóvel, há 19 (dezenove) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada na Rua Sete de Setembro nº 1.240, Centro, Cristalina/GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica do Diário do Registro de Imóveis Eletrônico,

pelo prazo de 15 (quinze) dias. O Oficial de Registro de Imóveis (a) Ibraim Alves de Macêdo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA ESMERALDA ALVES DE QUEIROZ BERTUCCELLI**

Protocolo nº 99.551 -- 03/09/2019 Matrícula nº 1.981 Imóvel: Parte de um lote de terreno para construção, situado nesta cidade, à Rua Aymorés, com a área de 110m² (cento e dez metros quadrados), ou sejam, dez metros (10m) de frente e fundo, por onze ditos (11,00m) de ambos os lados, dentro das seguintes divisas e confrontações: à frente com a Rua Aymorés; à direita com os próprios outorgantes vendedores; à esquerda também com propriedade dos mesmos outorgantes vendedores e aos fundos com Marcelo José Vieira Nomes dos titulares de direito real: João Alves de Queiroz e Casturina Bittencourt Alves Modalidade da Usucapião: Usucapião Extraordinária com Moradia O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE Cristalina/GO, Ibraim Alves de Macêdo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a Senhora MARIA ESMERALDA ALVES DE QUEIROZ BERTUCCELLI, brasileira, viúva, psicóloga, inscrita no CPF nº 117.801.708-74, email: mariaesmeralda@uol.com.br, domiciliada na Rua Suíça nº 448, Jardim Europa, São Paulo/SP, CEP: 01449-030, herdeira dos titulares de direito real João Alves de Queiroz, brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens com Casturina Bittencourt Alves, industrial, residente e domiciliado em São Paulo-SP, à rua Simpatia nº 377, Jardim das Bandeiras, portador da Carteira de Identidade nº 7.677.746-SSP-SP e CPF nº 609.003.348-00, registrado sob o R-03 na Matrícula 1.981, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos Requerentes: ENIO VILVEI CHIAPINOTTO, brasileiro, eletricitista de autos, natural de Palotina/PR, nascido em 20/01/1965, filho de Davi Isidoro Chiapinotto e Ana Ignez Chiapinotto, portador da CI nº 4815698 DGPC/GO, CPF nº 403.799.731-20, casado com ELISÂNGELA CARMO CARDOSO CHIAPINOTTO, brasileira, professora, natural de Brasília/DF, nascida em 19/02/1972, filha de Willon Cardoso Bezerra e Dorildes Carmo Cardoso, portadora do RG nº 1.614.768 SSP/DF, inscrita no CPF/MF nº 612.492.971-68, ambos com endereço eletrônico: eccchiapinotto@gmail.com, casados na data de 27/01/1989, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Aymorés nº 258, Quara D, Lote 396-B, Setor Oeste, nesta cidade, CEP: 73.850-000, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Aymorés, Quadra D, Lote 396B, Setor Oeste, Cristalina/GO, com a área de 110,00m², dentro das divisas e confrontações: à frente com a Rua Aymorés; à direita com os próprios outorgantes vendedores; à esquerda também com propriedade dos mesmos outorgantes vendedores e aos fundos com Marcelo José Vieira, mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de donos sobre aludido imóvel, há 19 (dezenove) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada na Rua Sete de Setembro nº 1.240, Centro, Cristalina/GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica do Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, pelo prazo de 15 (quinze) dias. O Oficial do Registro de Imóveis (a) Ibraim Alves de Macêdo.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELLA FERNANDA RIBEIRO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei

nº 9.514/97, INTIMA a Sra. DANIELLA FERNANDA RIBEIRO, inscrita sob o CPF nº 011316861-60, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA de Um Apartamento N 403, Bloco F-4, do Conjunto Residencial Águas Claras, situada na Quadra 08, sito às Ruas Castelo Grande, Júlia Duarte, Santa Rosa, Avenida Consolação e Estrada de Ferro de Goiás, na Vila Santa Rita, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 65.163. O valor do débito até 24/03/2023 era de R\$5.320,97 (cinco mil, trezentos e vinte reais e noventa e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122303215162226950004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DA SILVA MACIEL**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCELO DA SILVA MACIEL, inscrito sob o CPF nº 891701721-53, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária de uma casa residencial de lote nº 09, da quadra 121, sito à Rua Recife, no Parque Amazônia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-8 e R-9 da matrícula n. 97.166. O valor do débito até 24/03/2023 era de R\$8.434,19 (oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122303215162226950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURA MARIA FARIAS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MAURA MARIA FARIAS, inscrita sob o CPF nº 353524851-53, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, Situada na Fazenda São José, a Casa nº 9, do RESIDENCIAL CELESTE, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 255.388. O valor do débito até 24/03/2023 era de R\$11.959,01 (onze mil novecentos e cinquenta e nove reais e um centavo), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122303215162226950008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ISDRAEL MALTA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOSE ISDRAEL MALTA, inscrito sob o CPF nº 137.126.241-15, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Financiamento para Aquisição de Unidade Imobiliária em Processo de Construção, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, de um Apartamento n. 1101, da Ala A, Bloco A/B, com direito ao Box n. 110/110A, do "Condomínio Novo Atlântico Ilha Bela", sito no Lote n. 01/39, da Quadra 223, situado na Avenida Independência, no loteamento Façalville, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO DO BRASIL S/A, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 259.662. O valor do débito até 27/03/2023 era de R\$313.495,65 (trezentos e treze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122303215162226950013.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCILEDIA MARTINS AGUIAR DE FREITAS

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. LUCILEDIA MARTINS AGUIAR DE FREITAS, inscrita sob o CPF nº 848062221-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444411955145 - Programa Minha Casa Minha Vida, e Alienação Fiduciária de uma Casa n. 01, no Residencial Morada Rosa do Nascimento II, situado na Rua RT 9, Quadra 07, Lote 09, Residencial Talismã, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 295.762. O valor do débito até 24/03/2023 era de R\$7.604,46 (sete mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122303215162226950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARA CHRISTINA DE OLIVEIRA PIVESSO

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. LARA CHRISTINA DE OLIVEIRA PIVESSO, inscrita sob o CPF nº 332081418-40, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das

despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1.4444.1713089-1 - Sistema Financeiro da Habitação, e Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 306, localizado no Bloco I, no Residencial Parque Gran Rio, situado na Rua de Interligação, Chácara 26, Fazenda Santa Rita, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-9 e R-10 da matrícula n. 301.721. O valor do débito até 24/03/2023 era de R\$12.885,95 (doze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 0012230321516226950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELLE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. GRAZIELLE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA, inscrita sob o CPF nº 701313771-59, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444415750297, com Alienação Fiduciária de uma Casa n. 02, no Condomínio Residencial Brandão SM - 15, situado na Rua SM 15, lote 04, quadra 08, Residencial São Marcos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 311.679. O valor do débito até 24/03/2023 era de R\$8.302,49 (oito mil trezentos e dois reais e quarenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 0012230321516226950010.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONILDO NEVES DA COSTA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RONILDO NEVES DA COSTA, inscrito sob o CPF nº 028762711-09, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787702364103 - Programa Minha Casa Minha Vida, e Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 404, localizado no Bloco 05B, no Condomínio Residencial Gran Vitória A e B, situado na Fazenda Santa Rita, Área 02, Zona de Expansão Urbana, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 329.525. O valor do débito até 24/03/2023 era de R\$30.990,86 (trinta mil, novecentos e noventa reais e oitenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 0012230321516226950005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEANY CAMELO SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. JEANY CAMELO SANTOS, inscrita sob o CPF nº 004765743-07, a comparecer a

este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787701513032 - Programa Minha Casa, Minha Vida, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 404, localizado na Torre A, no Residencial Ecovitta, situado na Rua Francisco Godinho, lote n. 02/06, da quadra 57, Vila Rosa, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 333.776. O valor do débito até 24/03/2023 era de R\$120.483,43 (cento e vinte mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarente e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122303215162226950011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE MONTEIRO DO AMARAL**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. DANIELLE MONTEIRO DO AMARAL, CPF n. 970.890.281-00, à comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, de um Apartamento nº 1.503, do "Residencial Flora Viva", e um Boxe de Garagem nº 64, situados no lote nº 04/05/06, da quadra 231, sito a Rua Piratininga, no Setor Parque Amazônia, nesta capital, alienado fiduciariamente ao ITAÚ UNIBANCO S/A, consoante ao(s) registro(s) R-1, R-2 da matrícula n. 219.713; R-1 e R-2 da matrícula n.219.714. O valor do débito até 22/02/2023 era de R\$6.314,24 (seis mil trezentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122303215162226950003

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO AMORIM DA COSTA, MARIA APARECIDA DE PAULA AMORIM**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: MARIA APARECIDA DE PAULA AMORIM, RG 1882110-SSP-GO, CPF n. 467.102.641-49 e FRANCISCO AMORIM DA COSTA, RG 9727543371395-OTOE-GO, CPF n. 332.112.991-49, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Casa n. 45 - Residencial Cachoeira Bom Sucesso, edificado no Lote de terras de n. 01, Quadra 22, sito à Rua VN-23, Brisas do Cerrado, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-4-86.709, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 23.03.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

COMARCA - GOIANIRA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CONCEICAO PEREIRA DE ANDRADE, WANDERLEY CARMO DE ANDRADE

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06, Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. CONCEIÇÃO PEREIRA DE ANDRADE, representante comercial, CI-RG nº 1865518608440/SSP-Go. e CPF nº 463.912.661-15 e o Sr. WANDERLEY CARMO DE ANDRADE, pedreiro, CI-RG nº 1758492/SSP-Go e CPF nº 425.948.121-53, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida Oriente, Qd. 98, Lt. 2, Jd. Curitiba 3, em Goiânia-Go, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Carta de Crédito Individual-FGTS nº 815750005061, de Goiânia, em 09/02/2009, relativamente à Compra de uma casa residencial com 69,49m², edificada no lote de terras urbano de número 39 da Quadra 21 do Loteamento denominado Parque das Camélias, nesta cidade, com a área total de 366,30m², sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE LOURDES GONCALVES PEREIRA, ISMAEL PEREIRA

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06, Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. MARIA DE LOURDES GONÇALVES PEREIRA, empresária, CNH nº 04992455808/DETRAN-GO e CPF nº 463.271.421-68 e seu esposo Sr. ISMAEL PEREIRA, auxiliar de serviços gerais, CNH nº 00449638588/DETRAN-GO e CPF nº 361.292.751-53, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Curió, Quadra 07, Lote 08, Padre Pelágio, nesta cidade, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel com Recursos de Poupança, com Alienação Fiduciária em Garantia, de Acordo com as Normas do Sistema Financeiro da Habitação e de Outras Avenças nº 360.702.496, de Goiânia-GO, em 05/08/2016, relativamente à Compra de uma casa residencial, edificada no lote de terras urbano de número 22 da Quadra 39, do Loteamento denominado Vila Padre Pelágio, nesta cidade, com a área total de 210,00m², sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá ao Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL S.A, instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/ 0001-91, por sua agência Universidade Federal de Goiás-GO, inscrita no CNPJ/MF 00.000.000/4050-94, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR MARQUES, GISELLE RODRIGUES DA SILVA

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06, Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. IGOR MARQUES, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, CNH nº 03816539107/DETRAN-GO e CPF nº 887.013.791-00 e a Sra. GISELLE RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, balconista, CI-RG nº 19388179/ SSP-MT e CPF nº 021.508.221-48, residentes e domiciliados na Av. Rio Branco, 3050, Apto. 404, Bl. F-4, Panorama Parque em Goiânia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH com Utilização dos FGTS dos Devedores Nº 844441606396, emitido em Goiânia-GO, em 07/07/2017, relativamente à Compra de uma casa residencial com a área de 95,34m², edificada lote de terras urbano de número 14 da Quadra 40, do Loteamento Residencial Triunfo, nesta cidade, com a área total de 200,00m², nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLY DA SILVA ROSA

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06, Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. MICHELLY DA SILVA ROSA, brasileira, solteira, maior, vendedora, CI-RG nº 4629032/DGPC-Go. e CPF nº 008.433 011-20, residente e domiciliada na Rua Cláudio Manoel da Costa, Q.50, Apt. 402, Morada Nova, em Goiânia-Go, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual -- FGTS nº 800130004153, de Goiânia, em 27/02/ 2008, relativamente à Compra de uma casa residencial com 59,14m², edificada no lote de terras urbano de número 22 da Quadra 24, do Loteamento Setor Sul, nesta cidade, com a área total de 360,00m², sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAILSON FERRAZ DE JESUS

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06, Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. MAILSON FERRAZ DE JESUS, brasileiro, solteiro, maior, eletricitista, CI-RG nº 5680907/SSP-Go. e CPF nº 746.920.461-04, residente e domiciliado Parque 13, Qd.06, Lt.3, Mansões Regina, nesta cidade, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Vinculada a Empreendimento-Programa

Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida-PMCMV-Recursos do FGTS nº 855552124996, de Goiânia, em 04/04/2012, relativamente à Compra de uma casa residencial com 69,49m², edificada no lote de terras urbano de número 01-B da Quadra 10-A, do Loteamento Parque Mansões Regina, nesta cidade, com a área total de 236,20m², sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA GONCALVES DA COSTA**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06, Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. FLAVIA GONÇALVES DA COSTA, brasileira, solteira, maior, outros, CI-RG nº 04141852973/DETRAN-Go. e CPF nº 009.627.041-13, residente e domiciliada na Avenida Manchester, Qd. 239, Lt. 05, Jardim Novo Mundo, Goiânia-Go, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Programa Carta de Crédito Individual-FGTS-Programa Minha Casa, Minha Vida nº 844440228548, de Goiânia, em 12/12/2012, relativamente à Compra de uma casa residencial, com a área de 69,23m², edificada no lote de terras urbano de número 12 da Quadra 01, do Loteamento SOLAR DAS ORQUÍDEAS, nesta cidade, com a área total de 225,00m, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO GOMES DE PAULA**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06, Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. DIEGO GOMES DE PAULA, brasileiro, solteiro, maior, promotor de vendas, CNH nº 05044848236/ DETRAN-GO e CPF nº 022.244.361-81, residente e domiciliado na Rua CP-64, Qd. 87, Lt. 04, Conjunto Primavera, em Goiânia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 844441693279, emitido em Goiânia-GO, em 23/10/2017, relativamente à Compra da Casa 02, de frente para a Rua 06, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NEVES DE FREITAS I, tem a área total de 145,98m², edificada em uma área formada pelos lotes de terras urbanos de número 24 e 25 da Quadra 17, do Loteamento Vila São Domingos, nesta cidade, com a área total de 468,98m², sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

COMARCA - IPORA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SPE QUINTAS DA SERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

RODRIGO FERNANDES FRANCHINI, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DA COMARCA DE IPORÁ, ESTADO DO GOIÁS, na forma da Lei. . . FAZ SABER a tantos quantos interessarem, que a empresa SPE QUINTAS DA SERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.769.948/0001-44, com sede e foro na Rodovia Municipal Iporá a Ivolândia, Km 02, a a direita, na Fazenda Limeira, Zona Rural, Iporá - GO, por seus representantes legais, depositou neste Cartório de Registro de Imóveis, em consonância com a Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, os documentos necessários para registro do loteamento de acesso controlado denominado "Quintas da Serra", que ocupa uma área de 602.151,00m² (seiscentos e dois mil, cento e cinquenta e um metros quadrados), de sua propriedade, registrado na Matrícula nº 33.240, do Livro nº 02 de REGISTRO GERAL, desta Serventia, com 562 (quinhentos e sessenta e dois) lotes alienáveis, distribuídos em 33 (trinta e três) quadras, com área de 365.714,65 metros quadrados; Área de Preservação Permanente - APP e Faixa de Servidão com área de 30.814,23 metros quadrados; Áreas Verdes, com área de 28.569,62 metros quadrados; Áreas Institucionais - APMS, com área de 28.576,68 metros quadrados; Sistema Viário Extern, com área de 11.071,94 metros quadrados; Áreas de Lazer e Recreação, com área de 13.086,17 metros quadrados; Portarias, com área de 600,64 metros quadrados; Vias e Canalização de Tráfego interno, com área de 123.717,07 metros quadrados. Tudo de conformidade com planta e memorial descritivo aprovados pela Prefeitura Municipal de Iporá - GO e o Decreto nº 130 de 09 de novembro de 2022 de Aprovação do Loteamento Residencial de Acesso Controlado denominado "Quintas da Serra". E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente edital, a ser publicado em três (03) dias consecutivos, em jornal de circulação diária da região ou pela Central Eletrônica de Registro de Imóveis, afim de que, aqueles que se julgarem prejudicados, apresentem impugnação ao registro, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da última publicação. O REGISTRADOR: (º) Rodrigo Fernandes Franchini.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MINACU/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA AAROLINA DE OLIVEIRA

COMARCA - MINACU/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -- Interessada: Maria Carolina de Oliveira EDITAL DE INTIMAÇÃO (ALIEAÇÃO FIDUCIÁRIA) A Oficiala do Registro de Imóveis de Minaçu, Estado de Goiás, INTIMA a Sra. Maria Carolina de Oliveira, a comparecer na Agencia de origem e em Cartório, localizado na Rua 08, nº 751, Centro, Minaçu/GO, entre às 08:00h e às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.002,89 (dois mil e dois reais, oitenta e nove centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 84444070544, firmado em 18/05/2012, registrado sob o nº R-04, na matrícula nº 11.018, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Avenida Contorno, Qd.42, Lt. 07, - Vila de Furnas, em Minaçu/GO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e consequente leilão extrajudicial do imóvel, em caso de não pagamento. Dado e passado na cidade de Minaçu, aos vinte e sete (27) dias do mês de março de dois mil e vinte e três (2023). Selo eletrônico: 00142303273218226950000. Consulte: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo.

COMARCA - PIRACANJUBA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SPE EMPRO PIRACANJUBA LTDA**

E D I T A L D E D E S M E M B R A M E N T O GUSTAVO FERREIRA BARBOSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que SPE EMPRO PIRACANJUBA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, à Rua Alaor Marçal, quadra 76, lote 548, Setor Lima, inscrita no CNPJ/MF sob n. 18.716.887/0001-84, DEPOSITOU neste Serviço de Registro de Imóveis os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro de um DESMEMBRAMENTO denominado FAZENDA SÃO MATEUS, na zona urbana desta cidade, local denominado Fazenda São Mateus/Setor Lima, situado nas Ruas Antonino Inocêncio de Lima, e José Alves de Souza, interligando ao Setor Central; confrontando com as Ruas Antonino Inocêncio de Lima, e com o córrego São Mateus; matriculado sob número 17.629, do livro 2, deste Cartório. O Desmembramento será procedido na matrícula que tem a área de 193.600,00 m², divididos em 62 lotes, denominados de lotes 1 a 62, da quadra 03, com a área total de 13.899,04 m²; uma área remanescente, contendo 175.426,03 m²; e uma área atingida pelo arruamento já implantado pelo município contendo 4.274,93 m². Não consta a existência de áreas reservadas para Áreas Verdes, Áreas Públicas Municipais (área institucional), e, para Sistema Viário. Destina-se a zona residencial e foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Piracanjuba. Consta atestado firmado por engenheiro civil constando que existem as obras de infraestrutura. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico, conforme autorizado pelo Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Tudo nos termos do Art. 19 da Lei nº 6.766/79. Piracanjuba-GO, 27 de março de 2023. Eu, ., Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. GUSTAVO FERREIRA BARBOSA Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SPE EMPRO PIRACANJUBA LTDA**

E D I T A L D E D E S M E M B R A M E N T O GUSTAVO FERREIRA BARBOSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que SPE EMPRO PIRACANJUBA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, à Rua Alaor Marçal, quadra 76, lote 548, Setor Lima, inscrita no CNPJ/MF sob n. 18.716.887/0001-84, DEPOSITOU neste Serviço de Registro de Imóveis os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro de um DESMEMBRAMENTO denominado FAZENDA SÃO MATEUS, na zona urbana desta cidade, local denominado Fazenda São Mateus/Setor Lima, situado nas Ruas Antonino Inocêncio de Lima, e José Alves de Souza, interligando ao Setor Central; confrontando com as Ruas Antonino Inocêncio de Lima, e com o córrego São Mateus; matriculado sob número 21.071, do livro 2, deste Cartório. O Desmembramento será procedido na matrícula que tem a área de 40.621,52 m², divididos em 22 lotes, denominados de lotes 1 a 22, da quadra 02, com a área total de 4.969,21 m²; uma área remanescente, contendo 34.757,26 m²; e uma área atingida pelo arruamento já implantado pelo município contendo 895,05 m². Não consta a existência de áreas reservadas para Áreas Verdes, Áreas Públicas Municipais (área institucional), e, para Sistema Viário. Destina-se a zona residencial e foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Piracanjuba. Consta atestado firmado por engenheiro civil constando que existem as obras de infraestrutura. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico, conforme autorizado pelo Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Tudo nos termos do Art. 19 da Lei nº 6.766/79. Piracanjuba-GO, 27 de março de 2023. Eu, ., Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. GUSTAVO FERREIRA BARBOSA Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SPE EMPRO PIRACANJUBA LTDA

E D I T A L D E D E S M E M B R A M E N T O GUSTAVO FERREIRA BARBOSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que SPE EMPRO PIRACANJUBA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, à Rua Alaor Marçal, quadra 76, lote 548, Setor Lima, inscrita no CNPJ/MF sob n. 18.716.887/0001-84, DEPOSITOU neste Serviço de Registro de Imóveis os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro de um DESMEMBRAMENTO denominado FAZENDA SÃO MATEUS, na zona urbana desta cidade, local denominado Fazenda São Mateus/Setor Lima, situado nas Ruas Antonino Inocêncio de Lima, e José Alves de Souza, interligando ao Setor Central; confrontando com as Ruas Antonino Inocêncio de Lima, e com o córrego São Mateus; matriculado sob número 21.072, do livro 2, deste Cartório. O Desmembramento será procedido na matrícula que tem a área de 37.776,58 m2, divididos em 43 lotes, denominados de lotes 1 a 43, da quadra 01, com a área total de 10.197,50m2; uma área remanescente, contendo 24,579,53m2; e uma área atingida pelo arruamento já implantado pelo município de 2.850,64 m2. Não consta a existência de áreas reservadas para Áreas Verdes, Áreas Públicas Municipais (área institucional), e, para Sistema Viário. Destina-se a zona residencial e foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Piracanjuba. Consta atestado firmado por engenheiro civil constando que existem as obras de infra-estrutura. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico, conforme autorizado pelo Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Tudo nos termos do Art. 19 da Lei nº 6.766/79. Piracanjuba-GO, 27 de março de 2023. Eu, ., Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. GUSTAVO FERREIRA BARBOSA Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIRES DO RIO/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO PAULINO CHAGAS

Maria José de Moraes Borges Monteiro, Registradora Imobiliária da Comarca de Pires do Rio -- Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4.º, da Lei 9.514, de 20/11/1997, vem INTIMAR a BRUNO PAULINO CHAGAS, CPF: 042.950.321-07, a qual não tendo sido encontrada, e estando em lugar incerto e não sabido ou inacessível, para efetuar o pagamento do débito correspondente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos inerentes ao contrato habitacional n.º 144440851192, objeto da matrícula n.º 14369, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo de quinze (15) dias após a terceira e última publicação deste edital. Para tanto deverá comparecer no endereço à Rua Rui Barbosa, n.º 91, centro, Pires do Rio -- Goiás, das 08:00 às 17:00h, onde deverá efetuar a purgação da mora. Fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, § 7.º da Lei 9.514/97. Requerimento n.º IN00917303C. Protocolo: 37.110. Selo Eletrônico: 04462303012223325430006. Atenciosamente, Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATHIANE GARCIA SILVA

Maria José de Moraes Borges Monteiro, Registradora Imobiliária da Comarca de Pires do Rio -- Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4.º, da Lei 9.514, de 20/11/1997, vem INTIMAR a

TATHIANE GARCIA SILVA, CPF: 701.382.741-00, a qual não tendo sido encontrada, e estando em lugar incerto e não sabido ou inacessível, para efetuar o pagamento do débito correspondente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos inerentes ao contrato habitacional n.º 144440851192, objeto da matrícula n.º 14369, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo de quinze (15) dias após a terceira e última publicação deste edital. Para tanto deverá comparecer no endereço à Rua Rui Barbosa, n.º 91, centro, Pires do Rio -- Goiás, das 08:00 às 17:00h, onde deverá efetuar a purgação da mora. Fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, § 7.º da Lei 9.514/97. Requerimento n.º IN00917303C. Protocolo: 37.110. Selo Eletrônico: 04462303012223325430006. Atenciosamente, Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO GOMES PIRES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128113 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, PAULO GOMES PIRES DO SANTOS-CPF: 071.566.291-07, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA BANCO BRADESCO 504 ASA SUL, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1090547-8, celebrado em 22/03/2022, referente ao imóvel, LOTE 1-A, QUADRA 104, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R.12/R.13, da matrícula n.º 57.803, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 26/04/2023, de R\$ 19.317,50. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o BANCO BRADESCO S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 22/03/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR HUGO ROCHA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127979 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, VICTOR HUGO ROCHA DA SILVA-CPF: 080.803.451-04, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA BRADESCO 504 ASA SUL, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 9112540, celebrado em 05/09/2022, referente ao imóvel, LOTE 32-G, QUADRA 11, SETOR AEROPORTO 1ª ETAPA, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 58.131, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os

demaís encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 24/04/2023, de R\$ 11.487,42. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o BANCO BRADESCO S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 22/03/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHNNYLSON NUNES SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127498 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, JOHNNYLSON NUNES SILVA-CPF: 054.826.431-74, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA BANCO BRADESCO CEILÂNDIA-DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 9102457, celebrado em 01/06/2022, referente ao imóvel, LOTE 26-A, QUADRA 33, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 92.867, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 20/03/2023, de R\$ 10.384,23. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o BANCO BRADESCO S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 22/03/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON DE SOUZA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128289 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, EVERTON DE SOUZA SILVA-CPF: 741.306.681-53, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA BANCO BRADESCO 504, ASA SUL, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1092945-8, celebrado em 06/05/2022, referente ao imóvel, LOTE 10, QUADRA 52, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 93.284, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/05/2023, de R\$ 21.317,88. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária.

Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o BANCO BRADESCO S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 22/03/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - SAO JOAO D'ALIANCA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THULLIO CALIXTO DE GODOI SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. THULLIO CALIXTO DE GODOI SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 25/10/1991, trabalhador de construção civil, portador de Carteira de Identidade nº 6347578, expedida por Secretaria de Segurança Pública/GO em 26/04/2013 e inscrito no CPF/MF sob nº 709.080.241-85, residente e domiciliado na Rua 29, 3, Quadra 85, Lote 03, Vila União, em São João D'Aliança/GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 8.4444.1400102-9, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor R\$90.000,00, datado de 02/12/2016 e registrado sob o nº 04, na matrícula nº 6.478, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua 29, Qd. 85, Lt 03, Vila União, São João d'Aliança-GO, CEP 73760-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

COMARCA - SAO LUIS DE MONTES BELOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIMAR RAMOS FALEIRO, CLEDINA MARTINS GUIMARAES**

UMBERTO JOSE DA MOTA, na qualidade de Oficial em exercício do Registro de Imóveis da Comarca de São Luís de Montes Belos/GO, na forma da Lei, etc., FAZ SABER que o presente EDITAL vir ou dele conhecimentos tiverem que segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, contrato n. 855550632156, de 20/10/2010, garantida por Alienação Fiduciária, registrada sob a matrícula n. 9.653/R-3/R-4, deste cartório, referente ao imóvel situado na Rua Figueiredo, esquina com a Rua C-6, lote nº 20, da quadra nº 02, do loteamento denominado "RESIDENCIAL IPÊ", nesta cidade de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, tendo como devedores fiduciantes: ROSIMAR RAMOS FALEIRO - CPF: 693.480.141-53 e CLEDINA MARTINS GUIMARÃES FALEIRO - CPF: 840.474.101-87; e, como credora fiduciária: Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ n. 00.360.305/0001-04; com saldo devedor de responsabilidade dos citados, venho intimá-los, para que se dirijam a esta Serventia de Registro de Imóveis e/ou a Agência da credora Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ n. 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento; dentro do prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, relativo aos encargos vencidos onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado. Nesta oportunidade, ficam vossas senhorias científicas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ n. 00.360.305/0001-04 - nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, mediante apresentação do recolhimento do ITBI, nos termos da legislação vigente.

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA DA LUZ DANTAS DIAS, DOMINGAS MARIA DANTAS, EDILENE REGO DA SILVA, ANGELA MARIA BENTES DA CONCEICAO, ELCY VAZ DA SILVA, FLAVIO DIAS DA SILVA, AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC

TÚLIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc. faz público para ciência de: MARIA DA LUZ DANTAS DIAS, inscrita no CPF/MF nº 867.126.401-72; DOMINGAS MARIA DANTAS, inscrita no CPF/MF nº 476.151.251-20; e, EDILENE REGO DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 001.358.901-60; possuidoras e residentes nas unidades 03, 04, 05 e 06 do Lote 03-B, da Quadra 02, Bairro das Indústrias, Senador Canedo-GO; que confronta pelos fundos do imóvel usucapiendo; ANGELA MARIA BENTES DA CONCEIÇÃO, inscrita no CPF/MF nº 649.828.402-10; ELCY VAZ DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 215.481.531-68; e, FLÁVIO DIAS DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 015.559.081-28; possuidores e residentes nas unidades 07, 08, 09 e 10 do Lote 03-A, Qd. 02, Bairro das Indústrias, Senador Canedo-GO; que confronta pelo lado esquerdo, do imóvel usucapiendo; AUTARQUIA MUNICIPAL -- SANESC, inscrito no CNPJ/MF nº 37.426.889/0001-83; possuidora do Lote 02, Quadra 02, Bairro das Indústrias, Senador Canedo-GO; que confronta pelo lado direito, do imóvel usucapiendo; que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 17/05/2022, sob o protocolo nº 85.126, com tempo de posse de aproximadamente 12 anos, formulado por CLEWTON RODRIGUES DE ARAÚJO, brasileiro, empresário, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 00757676287, emitida pelo DETRAN/GO, onde consta na mesma o documento de identidade nº 4135198, expedida pela SPTC/GO, e inscrito no CPF/MF nº 699.608.951-49, e sua esposa PATRICIA DAS NEVES SOUZA, brasileira, empresária, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 04652607752, expedida pelo DETRAN/GO, onde consta na mesma o documento de identidade nº 5324551, expedida pela SPTC/GO, e inscrita no CPF/MF nº 030.536.201-11, casados na data de 04/03/2015, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua R, quadra 02, lote 03, Bairro das Indústrias, Senador Canedo-GO; tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote de terras de número 03 (três), quadra 02 (dois), situado à Rua A, no loteamento denominado "Bairro das Indústrias", neste município, com a área de 410,46 metros quadrados, medindo 18,63 metros de frente, pela Rua A; 11,83 metros de fundo, confrontando com o lote 3B; 27,05 metros, pelo lado direito, confrontando com o lote 02; e 12,20 m + 1,01m + 27,68 m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 3A; objeto da Matrícula nº 16.588, do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, de Bela Vista/GO, e consta ser de propriedade tabular de CRISTOVAM DO ESPÍRITO SANTO, brasileiro, casado com NORMA ASSUNÇÃO VIANA DO ESPÍRITO SANTO, advogado, residente e domiciliado à Rua 10, nº 59, Centro, inscrita no CGC/MF. Sob o nº 002.821.691. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência do confrontante e terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Giselly Lopes Santana Abreu, digitei e assino.

COMARCA - TRINDADE/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINA CLAUDETE DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: REGINA CLAUDETE DA SILVA, brasileira, solteira, costureira, portadora da CI.RG nº 3612762 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 961.278.561-91, residente e domiciliada na Rua Inhumas, Quadra 25, Lote 15, Parque Industrial, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Fora do SFH no Âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI nº 1.4444.0400993-2, de 06 de setembro de 2013, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Um lote de terras de nº 24, da quadra 110, situado na Avenida Piracanjuba, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 7.044, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430184

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIMAR RESENDE GONCALVES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JOSIMAR RESENDE GONÇALVES, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI.RG nº 5231834 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF nº 027.104.641-44, residente e domiciliado na Alameda Manoel Fernandes, Quadra 03, Lote 15, Setor Prive Elias, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Fora do SFH - no Âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI nº 1.4444.0382372-5, de 16 de agosto de 2013, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Um lote de terras de nº 20, da quadra 110, situado na Avenida Piracanjuba, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 7.040, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430183

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYS CRISTINE DA SILVA LAGARES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe

foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: THAYS CRISTINE DA SILVA LAGARES, brasileira, solteira, costureira, portadora da CI.RG nº 5821856 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 757.645.201-34, residente e domiciliada na Rua Inhumas, Quadra 25, Lote 15, Parque Industrial João Braz, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Fora do SFH no Âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI nº 1.4444.0398775-2, de 05 de setembro de 2013, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Um lote de terras de nº 21, da quadra 110, situado na Avenida Piracanjuba, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 7.041, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430139

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO SOUSA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: FRANCISCO SOUSA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador da construção civil, portador da CI.RG nº 5980175 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 811.538.992-72, residente e domiciliado na Rua Marabá, Quadra 12, Lote 11, Casa 02, Setor Jardim Marista, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Fora do SFH no Âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI, nº 1.4444.0431043-8, de 16 de outubro de 2013, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Um lote de terras de nº 13, da quadra 116, situado na Rua Pouso Alto, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-4 e R-5, na matrícula nº 7.098, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430167

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIVINO OLIVEIRA DE ANDRADE, ROSANE MORAIS DA SILVA OLIVEIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: DIVINO OLIVEIRA DE ANDRADE, vigia, portador da CI.RG nº 3701921 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF nº 934.013.881-34, e sua esposa ROSANE MORAIS DA SILVA OLIVEIRA, portadora da CI.RG nº 4467000 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 009.078.051-59, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Bahia, Quadra 24, Lote 01, Setor Santos Dumont, em São Miguel do Araguaia-GO, fiduciantes inadimplentes, a fim de satisfazer os pagamentos

das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.0546059-8, de 23 de janeiro de 2014, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Uma casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 22, da quadra 119, situado na Rua Santo Antonio, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-5 e R-6, na matrícula nº 7.222, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-los pois os mesmos encontram-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430144

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO PIRES DA SILVA, JAQUELINE FERREIRA CAMELO PIRES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: PAULO PIRES DA SILVA, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, portador da CI.RG nº 1447356 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 331.402.941-15, e sua esposa JAQUELINE FERREIRA CAMELO PIRES, do lar, portadora da CI.RG nº 1981655 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 770.840.981-00, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 01, Quadra 585, Lote 14, Casa 01, Aeroviário, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.0899610-3 de 24 de abril de 2015, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Uma casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 10, da quadra 51, situado na Rua 163, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-6 e R-7, na matrícula nº 24.968, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430180

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL GONCALVES DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: RAFAEL GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador de serviços de proteção e segurança, exceto militar, portador da CI.RG nº 4746261 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 998.192.361-34, residente e domiciliado na Rua Dona Inez, Quadra 03, Lote 14, Parque Industrial, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Fora do SFH no Âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI nº 1.4444.0500797-6, de 15 de janeiro de 2014, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Um lote de terras de nº 09, da quadra 66, situado na Rua Nova Olinda, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-4 e R-5, na matrícula

nº 41.989, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430140

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANIELLY GONCALVES DE ALMEIDA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ANIELLY GONÇALVES DE ALMEIDA, brasileira, solteira, agente administrativo, portadora da CI.RG nº 6354032 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 038.411.273-04, residente e domiciliada na Avenida Perimetral, Quadra 701, Lote 13, Vila Monticelli, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.0595266-2, de 09 de maio de 2014, passado em Anápolis-GO, tendo como garantia o imóvel Um lote de terras de nº 01, da quadra 171, situado na Rua Ponte Nova, esquina com a Rua Silvanópolis, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-5 e R-6, na matrícula nº 43.368, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430163

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEDINA MARCIA ARAUJO GUEDES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: KEDINA MARCIA ARAÚJO GUEDES, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da CI.RG nº 4733283 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 007.669.891-27, residente e domiciliada na Rua Água Marinha, Quadra 03, Lote 01, Conjunto Dona Iris, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário - nº 1.4444.0678688-0 de 25 de setembro de 2014 passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Um lote de terras de nº 11, da quadra 111, situado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, esquina com a Rua 39, no loteamento denominado "VILA PADRE ETERNO", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 46.234, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430178

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDCLAY ROBERTO ROCHA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: SIDCLAY ROBERTO ROCHA, brasileiro, solteiro, marceneiro, portador da CI.RG nº 4108871 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 069.451.656-20, residente e domiciliado na Rua 406, Quadra D, Lote 05, Casa 01, Setor Negrão de Lima, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida de 14 de setembro de 2011, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Uma casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 04, da quadra 53, situado na Rua do Sinamomo, esquina com a Rua das Figueiras, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 48.634, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430133

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AURELIANO PINHEIRO ALVES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: AURELIANO PINHEIRO ALVES, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento comercial, portador da CNH nº 01509025380 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 821.607.161-20, residente e domiciliado na Avenida Leopoldo de Bulhões, Quadra 14, Lote 25-C, nº 25, Conjunto Vera Cruz, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, de 25 de janeiro de 2012, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 06, da quadra 11, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIAL", correspondendo a fração ideal de 0,1830303% no quinhão de terras de nº 01, com a área de (19.42.05) hectares, situado na "FAZENDA ARROZAL", dentro do perímetro urbano, neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 50.703, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430137

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONY GABRIEL CANTILHO, CRISTIANE MACHADO PIRES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto

D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JHONY GABRIEL CANTILHO, estivador, carregador e embalador, portador da CI.RG nº 5618570 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 020.870.511-27; e CRISTIANE MACHADO PIRES, portadora da CI.RG nº 3950903 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 003.920.581-97, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua do Acre, nº 200, Casa 02, Setor Campinas, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores Fiduciários, de 15 de março de 2012, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 10, da quadra 14, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIAL", correspondendo a fração ideal de 0,1830303% no quinhão de terras de nº 01, com a área de (19.42.05) hectares, situado na "FAZENDA ARROZAL", dentro do perímetro urbano, neste município, registrado sob o R-2 e R-4, na matrícula nº 50.918, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430182

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE MARTINS ALVES, MAXSUEL RODRIGUES SOUSA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ALINE MARTINS ALVES, vendedora, portadora da CI.RG nº 5481724 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF nº 700.501.881-86; e MAXSUEL RODRIGUES SOUSA, empresário, portador da CI.RG nº 5007781 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 036.342.511-07; ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Avenida Nerópolis, Quadra 34, Lote 17, Setor Gentil Meirelles, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.0138102-2, de 14 de agosto de 2012, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MUNIZ", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 02, da quadra 60, situado na Rua Santana, no loteamento denominado "SETOR JARDIM MARISTA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 50.967, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430179

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HANNYA PAULA FREITAS ALCANTARA MARQUES, WELYTON MARQUES DE OLIVEIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa

pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: HANNYA PAULA FREITAS ALCANTARA MARQUES, vendedora, portadora da CI.RG nº 5528435 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 038.260.321-44 e seu esposo WELYTON MARQUES DE OLIVEIRA, estudante, portador da CI.RG nº 4650581 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 028.628.071-09, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida São Jorge, Quadra 10, Lote 13, Vila Jardim São Judas Tadeu, em Goiânia-GO, fiduciários inadimplentes, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.0255953-4, de 18 de janeiro de 2013, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROSA FRANÇA I", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 18, da quadra 63, situado na Rua Califórnia, no loteamento denominado "SETOR JARDIM MARISTA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 51.741, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-los pois os mesmos encontram-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430128

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO CHARLES DA SILVA, MAYARA BRAGA SANTANA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: EDUARDO CHARLES DA SILVA, mecânico de manutenção, montador e preparador, portador da CNH nº 00658033397 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 709.945.951-15, e sua esposa MAYARA BRAGA SANTANA SILVA, portadora da CI.RG nº 5410061 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 754.408.491-49, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida São Bento, Quadra 36, Lote 13-C, nº 13, Jardim Vitória, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, nº 85552437024, de 20 de novembro de 2012, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 08, da quadra 14, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIAL", correspondendo a fração ideal de 0,1830303% no quinhão de terras de nº 01, com a área de (19.42.05) hectares, situado na "FAZENDA ARROZAL", dentro do perímetro urbano, neste município, registrado sob o R-2 e R-4, na matrícula nº 52.255, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430152

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON DIAS DA SILVA, ALINE DUARTE DA CRUZ SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul,

em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: WELLINGTON DIAS DA SILVA, cabeleireiro, portador da CNH nº 03639911490 DETRAN/SP, inscrito no CPF/MF nº 011.712.001-45 e sua esposa ALINE DUARTE DA CRUZ SILVA, auxiliar geral, portadora da CI.RG nº 5202675 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 025.833.941-18, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Irmã Celina, Quadra 159, Lote 27, Jardim Nova Esperança, em Goiânia-GO, fiduciários inadimplentes, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1102870-8 de 27 de novembro de 2015, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARIANA FAM", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 19, da quadra 25, situado na Alameda das Rosas, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 52.506, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-los pois os mesmos encontram-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430138

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO BARRETO DE ARAÚJO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: RAIMUNDO BARRETO DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, portador da CI.RG nº 5905189 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 001.272.841-17, residente e domiciliado na Rua PH-5, Quadra 08, Lote 14, nº 02, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS nº 855552615167, de 11 de abril de 2013, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MASTER", correspondendo a fração ideal de 3,5714% do lote de terras de nº 08-14/37-43, da quadra 65, situado entre a Rua Nova Olinda e Rua Montes Claros, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 52.755, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430174

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSE MATOS DE BRITO, FABIANA DO NASCIMENTO SANTOS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JESSÉ MATOS DE BRITO, fiscal, portador da CI.RG nº 5980181 SSP/PA, inscrito no CPF/MF nº 009.745.132-02; e FABIANA DO NASCIMENTO SANTOS, auxiliar de reposição, portadora da CI.RG nº 80038120042 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 024.318.271-60, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua Diacui, Quadra 06, Lote 13, nº 125, Vila

Irany, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS nº 855552602618, de 02 de abril de 2013, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 11, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MASTER", correspondendo a fração ideal de 3,5714% do lote de terras de nº 08-14/37-43, da quadra 65, situado entre a Rua Nova Olinda e Rua Montes Claros, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 52.764, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430159

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULINO DOS SANTOS COSTA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: PAULINO DOS SANTOS COSTA, brasileiro, solteiro, açougueiro, portador da CI.RG nº 0323880320068 SSP/MA, inscrito no CPF/MF nº 601.684.013-04, residente e domiciliado na Rua José Gomes Bailão, Quadra 45, Lote 04, Cidade Jardim, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.0435361-5, de 20 de agosto de 2013, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DIAS II", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 06, da quadra 52, situado na Rua das Passifloras, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA" neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 53.034, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430165

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILTON RODRIGUES DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: AILTON RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, colchoeiro, portador da CI.RG nº 036742352009-2 SSP/MA, inscrito no CPF/MF nº 603.425.643-74, residente e domiciliado na Rua Couto Magalhães, Quadra 08, Lote 18, Cidade Jardim, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.0483886-4, de 30 de outubro de 2013, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TARUMÃS", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº

26, da quadra 37, situado na Rua dos Tarumãs, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 53.865, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430142

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LUÍS HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI.RG nº 5277266 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF nº 017.803.211-55, residente e domiciliado na Rua do Lyceu, Quadra 21, Lote 20, Casa 01, Residencial Santa Fé, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.0789423-4 de 03 de fevereiro de 2015, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 03, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KAZA FORTE I", correspondendo a fração ideal de 20,00% do lote de terras de nº 06, da quadra 16, situado na Rua 119, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 56.633, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430171

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIVINA BATISTA DE MORAIS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: DIVINA BATISTA DE MORAIS, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI.RG nº 2141414 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 508.685.861-53, residente e domiciliada na Rua 01, Quadra 03, Lote 02, Vila São Francisco, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 8.4444.1202071-9 de 21 de março de 2016, passado Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 12, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REIS RIBEIRO I", correspondendo a fração ideal de 2,941% da chácara de nº 03, da quadra 03, situada na Rua 07, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrado sob o R-4 e R-5, na matrícula nº 58.034, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430149

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYNARA FRANCISCO REGES MAGALHAES, TIAGO PINHEIRO DA CRUZ

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: THAYNARA FRANCISCO REGES MAGALHÃES, administradora, portadora da CI.RG nº 5496854 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF nº 036.934.171-64, e seu esposo TIAGO PINHEIRO DA CRUZ, vendedor, portador da CNH nº 03915662878 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 013.432.401-31, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua JC-26-A, Quadra 19, Lote 10, Casa 02, Jardim Curitiba II, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.7877.0033896-2 de 05 de julho de 2016, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 31, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REIS RIBEIRO I", correspondendo a fração ideal de 2,941% da chácara de nº 03, da quadra 03, situada na Rua 07, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 58.053, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430190

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAZARA FRANCISCO REGES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LÁZARA FRANCISCO REGES, brasileira, solteira, empregada doméstica, portadora da CNH nº 06445037933 DETRAN/PA, inscrita no CPF/MF nº 965.524.171-87, residente e domiciliada na Rua JC 26-A, Quadra 19, Lote 10, Casa 02, Jardim Curitiba II, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização do FGTS da Devedora nº 8.7877.0039103-0 de 09 de agosto de 2016, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 34, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REIS RIBEIRO I", correspondendo a fração ideal de 2,947% da chácara de nº 03, da quadra 03, situada na Rua 07, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 58.056, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430146

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLAM JUNIO DE SOUZA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ALLAM JUNIO DE SOUZA, brasileiro, divorciado, vendedor, portador da CNH nº 05130806650 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 022.210.881-90, residente e domiciliado na Rua PH-8, Quadra 22, Lote 10, Casa 02, Solange Park, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1016489-6, de 18 de setembro de 2015, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOSÉ PORFÍRIO - LVI", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 05, da quadra 45, situado na Avenida das Caraíbas, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 58.335, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430147

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO BATISTA DE SOUSA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MARCELO BATISTA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, supervisor de vendas, portador da CI.RG nº 4616178 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 005.597.581-03, residente e domiciliado na Rua Salinas 19, Quadra 33, Lote 29, Residencial Buena Vista III, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1142415-8, de 29 de janeiro de 2016, passado em Aparecida de Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMANDA BARBOSA I", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 21, da quadra 157, situado na Rua Araguacema, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 58.553, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430143

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL BRASILEIRO DE OLIVEIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: RAFAEL BRASILEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, trabalhador na construção civil, portador da CNH nº 03985631190 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 010.918.331-25, residente e domiciliado na Rua Olímpio Batista da Silva,

Quadra 15, Lote 22/23, Casa 03, Setor Cristina II, nesta cidade, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, com Recursos do FGTS no Âmbito do Programa Especial de Crédito Habitacional ao Cotista do FGTS - Pró-Cotista e do Sistema Financeiro da Habitação - SFH com Utilização do FGTS do Comprador nº 8.4444.1037368-1, de 09 de outubro de 2015, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial, Casa 01, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NEVES VAZ IV", correspondendo a fração ideal de 50,00%, do lote de terras de nº 18, da quadra 59, situado na Rua Aladim Leite Santana, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA II - EXPANSÃO", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 59.055, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá ao Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430127

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO MAICKON FERNANDES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: FRANCISCO MAICKON FERNANDES, brasileiro, solteiro, trabalhador na fabricação de produtos têxteis, exceto roupas, portador da CI.RG nº 542371315 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 007.912.401-18, residente e domiciliado na Rua 24, Quadra 72, Lote 18, Casa 03, Setor Santos Dumont, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1471279-0 de 20 de fevereiro de 2017, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 03, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JALDO RENATO I", correspondendo a fração ideal de 33,333% do lote de terras de nº 13, da quadra 51, situado na Rua Henrique Rocha, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 59.789, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430189

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO ALBERTO PEREIRA DE ALMEIDA, ERIENE VASCONCELOS DOS SANTOS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MÁRIO ALBERTO PEREIRA DE ALMEIDA, auxiliar de escritório e assemblhados, portador da CI.RG nº 4800980 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 020.914.081-07, e ERIENE VASCONCELOS DOS SANTOS, portadora da CI.RG nº 5436144 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF nº 042.427.641-03, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua A-22, Quadra 31, Lote 01, nº 109, Setor Sul, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de

Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1115927-6 de 11 de dezembro de 2015, passado em Corumbá de Goiás-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TEMPO BOM IV - DRT", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 04, da quadra 10, situado na Rua Adelina de Moraes Borges, no loteamento denominado "SETOR SERRA DOURADA", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 59.989, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430168

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEIDA IANKA PACHECO DE SOUZA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: WEIDA IANKA PACHECO DE SOUZA, brasileira, solteira, trabalhadora no serviço de contabilidade de caixa, portadora da CI.RG nº 6249097 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 034.279.931-24, residente e domiciliada na Rua João de Deus Guimarães, Quadra 18, Lote 05, Setor Monte Sinai, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1167770-6, de 25 de fevereiro de 2016, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REGINALDO PACHECO I", correspondendo a fração ideal de 50,9167% do lote de terras de nº 30, da quadra 33, situado na Rua Raimundo Lopes de Barros, no loteamento denominado "SETOR MONTE SINAI", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 60.792, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430186

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEBER ARCANJO DOS SANTOS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: HEBER ARCANJO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, serrador de abate, portador da CI.RG nº 5235693 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF nº 026.997.271-48, residente e domiciliado na Rua JR 07, Quadra 11, Lote 07, Residencial Tempo Novo, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1185922-7 de 20 de abril de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 03, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RONEY SILVA IV", correspondendo a fração ideal de 29,09% do lote de terras de nº 16, da quadra 06, situado na Rua Otaídes Veríssimo dos Santos, no loteamento denominado "SETOR DOS BANDEIRANTES", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 58.553, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e

não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430166

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEDSON ANTHONY DOS SANTOS TORRES, VALERIA FERREIRA DA CRUZ TORRES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: KEDSON ANTHONY DOS SANTOS TORRES, entregador, portador da CI.RG nº 6414802 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 029.718.911-51, e sua esposa VALÉRIA FERREIRA DA CRUZ TORRES, secretária, portadora da CI.RG nº 1023023 SSP/TO, inscrita no CPF/MF nº 036.214.201-77, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua C-159, Quadra 297, Lote 01, Casa 06, Jardim América, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.1263150-5 de 15 de junho de 2016, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REZENDE & ALMEIDA - I", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 09, da quadra 08, situado na Rua Professora Dona Sinhá, no loteamento denominado "SETOR RESIDENCIAL GARAVELLO I", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 61.257, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430172

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIBIANE CAVALCANTE ALVES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: BIBIANE CAVALCANTE ALVES, brasileira, solteira, assistente social, portadora da CI.RG nº 4959468-GO, inscrita no CPF/MF nº 015.155.381-50, residente e domiciliada na Avenida Marinho de Melo Filho, Quadra 16, Lote 26, Setor Cristina II, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.1729574-0 de 11 de dezembro de 2017, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Uma casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 35, da quadra 16, situado na Rua M-13, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MONTE CRISTO", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 61.593, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430187

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LIMA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JOSÉ LIMA, brasileiro, solteiro, cabeleireiro, portador da CI.RG nº 5881053 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 753.167.901-97, residente e domiciliado na Avenida Central, Quadra 58, Lote 18, Casa 03, Setor Garavelo, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0231824-1, de 23 de novembro de 2017, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 06, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE TRINIDAD", correspondendo a fração ideal de 2,8571% da chácara de nº 02, da quadra 03, situada na Rua 07, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 61.852, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430177

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO GONCALVES DOS REIS, VIVIANE LOPES ARAUJO REIS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: RENATO GONÇALVES DOS REIS, auxiliar de contabilidade, portador da CI.RG nº 5336312 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 036.769.801-31, e sua esposa VIVIANE LOPES ARAÚJO REIS, do lar, portadora da CI.RG nº 5044599 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF nº 020.800.491-27, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua C-214, Quadra 504, Lote 07, nº 191, Casa 04, Jardim América, em Goiânia-GO, fiduciantes inadimplentes, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0086716-7, de 30 de janeiro de 2017, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 35, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE TRINIDAD", correspondendo a fração ideal de 2,8571% da chácara de nº 02, da quadra 03, situada na Rua 07, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 61.881, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-los pois os mesmos encontram-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430145

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO DIAS BARBOSA DE JESUS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto

D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JOÃO DIAS BARBOSA DE JESUS, brasileiro, solteiro, eletricitista, portador da CI.RG nº 5281966 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 030.774.941-08, residente e domiciliado na Rua C-103, Quadra 208, Lote 09, Casa 02, Jardim São Paulo, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante nº 8.7877.0073389-6 de 22 de dezembro de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SENHOR JOSÉ PORFÍRIO - XX", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 20, da quadra 61, situado na Avenida Pai Eterno, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 62.158, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430150

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAYO CESAR ALVES DE CASTRO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: CAYO CÉSAR ALVES DE CASTRO, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CNH nº 05081894063 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 039.034.321-80, residente e domiciliado na Avenida Goiany Prates de Oliveira, Quadra 39, Lote 10, Setor Sul, nesta cidade, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1331500-3, de 09 de setembro de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROSA VIEIRA II", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 08, da quadra 20, situado na Rua Luiz Alves de Carvalho, no loteamento denominado "RESIDENCIAL VIEIRA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 62.343, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430134

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA TAVARES DE OLIVEIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JOÃO BATISTA TAVARES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, servidor público federal, portador da CI.RG nº 1748580 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 773.022.811-49, residente e domiciliado na Rua VF 80-B, Quadra 56-A, Lote 04, Vila Finsocial, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em

atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1743182-2 de 03 de janeiro de 2018, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARDOSO I", correspondendo a fração ideal de 50,00 do lote de terras de nº 09, da quadra 16, situado na Rua João Carlos Camilo, no loteamento denominado "SETOR MONTE SINAI", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 62.856, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430154

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO CESAR ALVES DE CASTRO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: CAIO CÉSAR ALVES DE CASTRO, brasileiro, solteiro, vigilante, portador da CNH nº 06927569605 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 040.395.751-64, residente e domiciliado na Rua JC-04, Quadra 13, Lote 02, Jardim Curitiba, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.0341800-2, de 06 de junho de 2018, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 17, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLO TRINDADE II", correspondendo a fração ideal de 2,897% da chácara nº 05, da quadra H, situada entre a Rua 42 e Rua 08, no loteamento denominado "CHÁCARAS PARQUE CRISTO REDENTOR", em terras da Fazenda Fazendinha, neste município, registrado sob o R-5 e R-6, na matrícula nº 63.421, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430185

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HAYNNA SOARES TOSCANO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: HAYNNA SOARES TOSCANO, brasileira, solteira, gerente, portadora da CI.RG nº 4303457 PC/PA, inscrita no CPF/MF nº 892.185.662-53, residente e domiciliada na Rua Jacinto Peixoto, Quadra 08, Lote 04, nº 247, Vila Irandy, em Goiânia-GO; por compra feita à TC Construtora Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 14.264.875/0001-05, com sede na Rua Boa Vista, Quadra 146, Lote 15, nº 17, Jardim Nova Esperança, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora, nº 8.4444.1514473-7, de 05 de julho de 2017, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa geminada 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL

SOUSA ALENCAR", correspondendo a fração ideal de 50,00 do lote de terras de nº 23, da quadra 30, situado na Rua 26, no loteamento denominado "SETOR BARCELOS", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 65.247, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430132

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AIRTON JOSE DE OLIVEIRA NETO, KARLA NATHANE DE MEDEIROS ALVES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: AIRTON JOSÉ DE OLIVEIRA NETO, vendedor, portador da CNH nº 05431150338 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 041.060.221-33, e sua esposa KARLA NATHANE DE MEDEIROS ALVES, do lar, portadora da CI.RG nº 4626245 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 005.244.971-84, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Borba Gato, Quadra 56, Lote 20, Bairro Capuava, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.1594406-7 de 03 de julho de 2017, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa geminada 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOUSA ALENCAR", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 23, da quadra 30, situado na Rua 26, no loteamento denominado "SETOR BARCELOS", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 65.248, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430157

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITALO AFONSO TAVARES BORGES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ITALO AFONSO TAVARES BORGES, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, portador da CNH nº 06725465800 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 052.980.921-44, residente e domiciliado na Rua Joaquim A. Vieira, Quadra 05, Lote 03, Casa 04, Residencial Pilar dos Sonhos, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1826721-0, de 07 de junho de 2018, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TAVARES VILLAGE I", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 04, da quadra 36, situado na Rua dos Mamoeiros, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 69.927, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da

fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO VALDO RIBEIRO NUNES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ANTÔNIO VALDO RIBEIRO NUNES, brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de carga, portador da CNH nº 05852488717 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 010.914.883-55, residente e domiciliado na Rua 01, Quadra 09, Lote 281, nº 462, Casa 02, Castelo Branco, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1653980-8 de 24 de agosto de 2017, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 01, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ADF - II", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 10, da quadra 62, situado na Rua Itamaraty, no loteamento denominado "SETOR JARDIM MARISTA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 70.094, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430156

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO NONATO FEITOSA DIAS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: RAIMUNDO NONATO FEITOSA DIAS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI.RG nº 7412422 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 651.393.642-04, residente e domiciliado na Rua SR-2, Quadra 30, Lote 31, Casa 02, Setor Recanto das Minas Gerais, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2046175-3 de 20 de maio de 2019, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 06, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SERRA BRANCA II", correspondendo a fração ideal de 2,9412% da chácara nº 04, da quadra 03, situada na Rua 07, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrado sob o R-4 e R-5, na matrícula nº 70.667, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430169

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADALBERTO CARNEIRO DOS SANTOS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ADALBERTO CARNEIRO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, trabalhador na fabricação e preparação de alimentos e bebida, portador da CNH nº 05666164136 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 041.002.891-62, residente e domiciliado na Rua 04, Quadra D, Lote 11-C, nº 01, Santa Genoveva, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1699466-1, de 13 de novembro de 2017, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SERRA III", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 06, da quadra 13, situado na Rua Elza de Freitas, no loteamento denominado "SETOR SERRA DOURADA", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 70.909, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430130

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO DAVID DE SOUZA ALVES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: PAULO DAVID DE SOUZA ALVES, brasileiro, solteiro, conferente, portador da CNH nº 04635951272 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 027.413.201-01, residente e domiciliado na Rua 01, Quadra 70, Lote 03, Setor Santos Dumont, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1736562-5 de 20 de dezembro de 2017, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PAULINO SILVA V", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 23, da quadra 07, situado na Rua Tiradentes, no loteamento denominado "JARDIM IPANEMA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 71.450, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430188

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE ALVES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto

D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ELIANE ALVES, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CNH nº 05276227002 DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF nº 013.937.521-01, residente e domiciliada na Rua 05, Quadra 09, Lote 03-A, Vila Santa Helena, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.1816179-9 de 25 de abril de 2018, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GERMANO I", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 10, da quadra 101, situado na Rua das Filigranas, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 72.016, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEISSON PEREIRA DOS SANTOS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: GLEISSON PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, supervisor, inspetor e agente de compras e vendas, portador da CI.RG nº 6802709 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 785.404.102-49, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Alfredo Pegado, Quadra 06, Lote 06, Casa 02, Bairro Goiá, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1867713-2 de 19 de junho de 2018, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÁ SANTOS IV", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 23, da quadra 39, situado na Rua 1.032, no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 72.849, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430173

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHNATAN MORAIS DA SILVA, KATLIN GARCIA LOPES MORAIS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JOHNATAN MORAIS DA SILVA, servidor público municipal, portador da CNH nº 04519129030 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 032.670.701-80, e sua esposa KATLIN GARCIA LOPES MORAIS, administradora, portadora da CI.RG nº 5579146 2ª Via PC/GO, inscrita no CPF/MF nº 039.709.371-32, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência

da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 56-A, Quadra 01, Lote 02-A, Jardim Goiás, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.1897072-7 de 02 de agosto de 2018, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E.S. DA SILVA VI", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 21, da quadra 01, situado entre a Alameda dos Cedros e Rua das Sibipirunas, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 73.215, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430191

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS HENRIQUE VIEIRA GUEDES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LUCAS HENRIQUE VIEIRA GUEDES, brasileiro, solteiro, trabalhador na fabricação e preparação de alimentos e bebidas, portador da CI.RG nº 6260042 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 703.285.431-10, residente e domiciliado na Rua BV-16, Quadra 08, Lote 02, Boa Vista, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.0321633-7, de 03 de maio de 2018, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Apartamento 403, da Torre 01, vinculado a vaga de garagem nº 42, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LÍRIOS DO CAMPO", correspondendo ao coeficiente de proporcionalidade de 0,01240 do lote de terras de nº 09, da quadra 9-A, situado entre a Rua RA-01, Rua RA-04 e Rua 07, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 73.326, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430151

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIAN KENNES SOARES DA COSTA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ADRIAN KENNES SOARES DA COSTA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI.RG nº 7378285 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 714.160.001-94, residente e domiciliado na Rua 05, Quadra C, Lote 25, Casa 01, Setor Samarah, nesta cidade, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV nº 8.4444.2332120-0 de 24 de junho de 2020, passado em Acreúna-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no

"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAMARAH XXV", correspondendo a fração ideal de 50,00 do lote de terras de nº 25, da quadra C, situado na Rua 05, no loteamento denominado "SETOR SAMARAH", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 74.537, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430131

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COSMIRA FRANCISCA DE JESUS SANTOS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: COSMIRA FRANCISCA DE JESUS SANTOS, brasileira, solteira, empregada doméstica, portadora da CI.RG nº 3281591 PC/GO, inscrita no CPF/MF nº 659.672.241-49, residente e domiciliada na Terceira Avenida, Quadra 27, Lote 20, nº 22, Setor Leste Vila Nova, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2223752-4 de 13 de dezembro de 2019, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 03, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIEIRA DA SILVA II", correspondendo a fração ideal de 23,179% do lote de terras de nº 16, da quadra 03, situado na Rua das Orquídeas, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 77.018, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430129

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDHIARE ANDREIA MARCELINO DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ANDHIARE ANDREIA MARCELINO DA SILVA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da CI.RG nº 3782380 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 823.658.651-00, residente e domiciliada na Avenida Goiânia, Quadra 69, Lote 01, Setor Maysa, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA nº 8.4444.2393432-6 de 25 de setembro de 2020, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FF SIQUEIRA I", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 05, da quadra 58, situado na Rua Goianésia, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 79.572, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo

eletrônico: 04782303133503225430176

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MADYANE FELIX LACERDA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MADYANE FELIX LACERDA, brasileira, solteira, servidora pública federal, portadora da CI.RG nº 97002223093 SSP/CE, inscrita no CPF/MF nº 626.031.833-20, residente e domiciliada na Rua 1.060, nº 31-A, Casa 01, Setor Pedro Ludovico, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1426995-3 de 28 de dezembro de 2020, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL STEFLI DE SOUZA XI", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 03, da quadra 24, situado na Rua 1.022, no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 79.715, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430192

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCYELLE PARREIRA SANTOS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com endereço eletrônico: produtosimob@bradesco.com.br, com sede no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus, Vila Yara, em Osasco-SP, pelo presente edital, INTIME: FRANCYELLE PARREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, capaz, não convivente em união estável, vendedora, portadora da CI.RG nº 5908441 2ª Via SSP, inscrita no CPF/MF nº 700.493.831-08, com endereço eletrônico: santosfrancyelle152@gmail.com, residente e domiciliada na Rua 06, nº 03, Bairro do Santuário, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças nº 9085124, de 10 de novembro de 2021, passado em São Paulo-SP, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 03, "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JVO I", correspondendo a fração ideal de 34,18% do lote de terras de nº 02, da quadra 20, situado na Rua 13, no loteamento denominado "JARDIM DECOLORES", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 80.766, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, BANCO BRADESCO S.A., nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430201

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABELLA MACHADO DE SOUZA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto

D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ISABELLA MACHADO DE SOUZA, brasileira, solteira, não convivente em união estável, cabeleireira e assemelhados, portadora da CI.RG nº 6280262 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 703.477.461-79, residente e domiciliada na Rua da Paz, Quadra 25, Lote 01, Residencial Jardins do Cerrado 03, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2521587-4 de 15 de abril de 2021, passado em Piracanjuba-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 03, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HC I", correspondendo a fração ideal de 20,078% do lote de terras de nº 01, da quadra 21, situado na Rua AC-14, no loteamento denominado "RESIDENCIAL ALTO DO CERRADO II", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 80.807, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430170

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIO ANTONIO PEREIRA VASCONCELOS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: CLAUDIO ANTÔNIO PEREIRA VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, trabalhador dos serviços de proteção e segurança, exceto militar, portador da CNH nº 04207290839 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 858.175.891-68, residente e domiciliado na Rua Caiapós, Quadra 71, Lote 01-A, Casa 02, Vila Brasília, em Aparecida de Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2513274-0 de 07 de abril de 2021, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL C CONSTANTINO I", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 32, da quadra 08, situado na Rua Lázaro Garcia Lopes, no loteamento denominado "SETOR DOS BANDEIRANTES", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 80.882, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430175

COMARCA - TURVANIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVANIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDISON BAILAO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA C/C GEORREFERENCIAMENTO. EDUARDO RAMOS SILVA BARBOSA -- Oficial Respondente do Serviço Registral da Comarca de Turvânia-Goiás,

situado à Rua Pedro Ludovico Teixeira, quadra 06, lote 12, sala 03, Centro, CEP: 76.110-000, Turvânia-Goiás, Fone: 64. 3682-1864, e-mail: cartorioturvania.registros@hotmail.com, na forma da Lei, FAZ SABER: Que OLIVEIROS DA MATA FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.570.651-20, nos termos do art. 213, II, da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73, requereu a este Serviço Registro Retificação Extrajudicial c/c Georreferenciamento, protocolo 11.861, do imóvel de sua propriedade denominado "FAZENDA PAMARES" e "DUAS BARRAS", com a área de 58 alqueires, 06 litros e 480,00 metros quadrados, equivalentes a 281,1310 hectares, objeto da Matrícula nº 219 deste Serviço Registral; devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do confrontante EDSON BAILÃO -- CPF/MF nº 014.026.921-53, proprietário dos imóveis confrontantes denominados "FAZENDA PALMARES", Matrículas nsº 2774 / 1352. Fica, o confrontante / proprietário e ou quaisquer outros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do §2º do art. 213 da referida Lei, impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos, no prazo legal de QUINZE (15) DIAS. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º, do art. 213 da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presente trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contados da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EDISON BAILÃO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA C/C GEORREFERENCIAMENTO. EDUARDO RAMOS SILVA BARBOSA -- Oficial Respondente do Serviço Registral da Comarca de Turvânia-Goiás, situado à Rua Pedro Ludovico Teixeira, quadra 06, lote 12, sala 03, Centro, CEP: 76.110-000, Turvânia-Goiás, Fone: 64. 3682-1864, e-mail: cartorioturvania.registros@hotmail.com, na forma da Lei, FAZ SABER: Que OLIVEIROS DA MATA FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.570.651-20, nos termos do art. 213, II, da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73, requereu a este Serviço Registro Retificação Extrajudicial c/c Georreferenciamento, protocolo 11.858, do imóvel de sua propriedade denominado "FAZENDA PAMARES" e "DUAS BARRAS", com a área de 38 alqueires e 60 litros, equivalentes a 187,5500 hectares, objeto da Matrícula nº 2.483 deste Serviço Registral; devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do confrontante EDSON BAILÃO -- CPF/MF nº 014.026.921-53, proprietário dos imóveis confrontantes denominados "FAZENDA PALMARES", Matrículas nsº 2774 / 1352. Fica, o confrontante / proprietário e ou quaisquer outros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do §2º do art. 213 da referida Lei, impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos, no prazo legal de QUINZE (15) DIAS. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º, do art. 213 da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presente trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contados da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MARANHÃO

COMARCA - ALTO PARNAÍBA/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARNAÍBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS ADRIANO ALMEIDA DE SOUSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL João Monteiro do Vale, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Parnaíba/MA, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em o requerimento pelo qual o Sr. CARLOS ADRIANO ALMEIDA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em: 02/04/1984, filho de José Neves de Sousa e Lúcia de Almeida Figueredo, portador da CNH n.º05196859977, DETRAN - MA, inscrito no CPF: 005.624.483-57, e RG nº 12.488.181999-6, GEJSPC -- MA, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº310, Bairro Santo Antônio, Alto Parnaíba -- MA, CEP: 65810-000, e a Sra. MARIA FRANCIRENE FERREIRA MIRANDA, brasileira, solteira, comerciante, natural de Santa Filomena -- PI, filha de Francisco Miranda e Maria Natividade Moura, nascida em 18/12/1985, inscrita no CPF: 019.446.373-70, e RG nº 26577612003-5, GEJSSPCII -- MA, expedido em: 13/11/2003, residente e domiciliada na Rua Dep. Manuel Ribeiro, nº 15.895, Bairro Santo Antônio, CEP: 65.810-000, nos termos do art. 216-A, da Lei Federal n. 6.015/1973, solicitara o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob processo de número 4603 datado de 19/12/2022. Em razão de alegado justo título e posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel: FAZENDA CATUABA (antiga fazenda Itapuí), encravada na Gleba Catuaba em terras da Data Itapuí da Zona Rural do Município de Alto Parnaíba -- MA, oriundo da Ação de Divisão e Demarcação de Terras da Data Itapuí de 15 de Julho de 1955 julgado pelo Juízo de Vara Única da Comarca de Alto Parnaíba -- MA, contendo 566,25 ha (quinhentos e sessenta e seis hectares e vinte e cinco ares), Perímetro (m): 17.212,16, localizado em Alto Parnaíba - MA. Tudo conforme memorial descritivo e mapa anexos elaborados e firmados pelo Técnico em Agropecuária em Agropecuária WILSON MARTINS FAGUNDES, código de credenciamento: D74, conselho profissional: 01853347841/MA. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Alto Parnaíba/MA -- 06 de Março de 2023. João Monteiro do Vale Oficial de Registro e Tabelaio Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Alto Parnaíba/MA

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MINAS GERAIS

COMARCA - ABAETÉ/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO ABAETÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO ANTONIO DA SILVA**

Ingo Friebolin Bergemann, oficial do Ofício do Registro de Imóveis de Abaeté, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO ANTONIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06523874621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jader Moura - 200, 0, Centro Abaeté MG CEP 35620-000, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440326896-7, firmada em 25/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 19800, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO ANTONIO RODRIGO 157 CASA SANTA TEREZINH ABAETE MG 35620000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2023, correspondentes a R\$ 12.160,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Abaeté-MG. Ingo Friebolin Bergemann, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARAXÁ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL BORGES MARTINS**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99286, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL BORGES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10604051646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441878912-7, firmada em 24/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 65077, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO MOREIRA 270 A LT13 QD02 P DAS MANGA II ARAXA MG 38182535. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 7.764,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO RIOS PIMENTA**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº531756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO RIOS PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50123157668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440487484-6, firmada em 27/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 90.998, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR ANIBAL MATTOS, 200, APTO 201, EX-COLÔNIA AFONSO PENA, BELO HORIZONTE MG, 30350220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 25.193,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE PEREIRA DA SILVA BAR INFANTE, VICTOR FONSECA BAR INFANTE

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº532110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE PEREIRA DA SILVA BAR INFANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04097363689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VICTOR FONSECA BAR INFANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06309752642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 100840000556-6, firmada em 10/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 92838, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTOS, 2027, AP 201, BAIRRO ALPES, BELO HORIZONTE MG, 30150160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.282,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROQUE SERGIO MACIEL

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº576610, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROQUE SERGIO MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37291530644, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2600996060000140-73, firmada em 29/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 ; na matrícula nº 27399, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DESEMBARGADOR PAULO MOTA 1150 QUADRA 1, LOTE 05 - ENGENHO NOGUEIRA - BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31.320-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 810.366,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NAJELA CRISTINA PEREIRA BARBOSA DE M, PABLO AUGUSTO DE MACEDO SILVA**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº435759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAJELA CRISTINA PEREIRA BARBOSA DE M, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01490792651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PABLO AUGUSTO DE MACEDO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05150929670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550418465-5, firmada em 12/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 92865, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNESTO TOGNOLO 95 A 102 BL 03 VITORIA BELO HORIZONTE MG 31970170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.500,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ENI CORREA DUTRA DA SILVA, MARIA DA CONCEICAO BROCHADO RIBEIRO PINHEIRO, ADALBERTO JOAO PINHEIRO FILHO, PAULO CESAR PINHEIRO, RICARDO PINHEIRO, EDUARDO PINHEIRO, ROGERIO PINHEIRO, JOAO SERGIO PINHEIRO, HELENA BROCHADO, JOSE DE ARAUJO BROCHADO, MARIA DE LOURDES DINIZ BROCHADO, CARLOS DE ASSIS ROSA, SEBASTIAO ARAUJO BROCHADO, MARGARIDA ARAUJO BROCHADO, PETRINA BROCHADO, ANTONIO FRANCISCO JUNQUEIRA NETO, EVERALDO SILVA, MAURICIO SILVA, PAULO FERNANDO SILVA, MARIA BEATRIZ SILVA OSORIO, JOSE OSORIO, JOSE BROCHADO RIBEIRO, MARGARIDA MARIA BOTELHO, URIAS PIRES BOTELHO, FRANCISCO ASSIS VAZ OLIVEIRA, JOAO SERGIO PINHEIRO, ANA CAROLINA BROCHADO TEIXEIRA, ALCIDES OTAVIO OLIVEIRA JUNQUEIRA, MARIA DE LOURDES DINIZ BROCHADO, MARIA STELA DE ASSIS BROCHADO, ANA TEREZA FRANCA BROCHADO CAMPOLINA, ANA PAULA SILVA OSORIO, LEOPOLDO DINIZ VAZ DE OLIVEIRA, JOSIAS VAZ DE OLIVEIRA, ANDRE LUIZ GODOY SILVA, PAULO MAURICIO GODOI SILVA, SEBASTIAO ANDRADE REIS, SOLANGE MARTA DE SOUZA MORAIS

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 304939, do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais, situado na Rua Alagoas, n. 750, loja 14, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 30.130-160. Requerente: ENI CORREA DUTRA, brasileira, separada judicialmente desde 23/01/2008, aposentada, CPF 289.983.596-34, RG M-1.301.690-PCMG. Modalidade de Usucapião: ORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela requerente: 11 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Casa da Rua Braz Pereira de Aguiar, nº 01, e seu respectivo terreno 50% do Lote 01, do quarteirão 21 do Bairro Diamante, de acordo com as transcrições nº 9.375 a 9.381, lavradas as folhas 196 a 199, do livro 3-M e transcrição nº 21.202, lavrada as folhas 244 e 245, do livro 3-AE, todas deste 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, e aos registros nº 38.013, livro 3-AR e 44.366, lavrado a folha 249, livro 3-BC, ambos do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados Maria da Conceição Brochado Ribeiro Pinheiro, CPF 001.678.196-15, Adalberto João Pinheiro Filho, CPF 070.885.586-53, Paulo Cesar Pinheiro, CPF 008.676.166-87, Ricardo Pinheiro, CPF 039.307.266-53, Eduardo Pinheiro, CPF 133.833.106-04, Rogério Pinheiro, CPF 203.816.386-34, João Sérgio Pinheiro, CPF 230.860.926-53, Helena Brochado, CPF 051.206.246-34, José de Araújo Brochado, CPF 039.285.196-20, Maria de Lourdes de Assis Brochado, CPF 013.974.586-66, Carlos Assis Rosa, CPF 015.887.376-91, Sebastião Araújo Brochado, CPF 014.461.346-87, Margarida Araújo Brochado, CPF 326.241.076-49, Petrina Brochado, CPF 082.686.146-68, Antônio Francisco Junqueira Neto, CPF 000.062.706-20, Everaldo Silva, CPF 011.278.026-15, Mauricio Silva, CPF 011.279.506-49, Paulo Fernando Silva, CPF 001.312.296-72, Maria Beatriz Silva Osório, CPF 891.936.366-87, José Osório, CPF 006.998.706-82, José Brochado Ribeiro, CPF 008.438.816-15, Maria Margarida Botelho, CPF 003.687.596-10, Urias Pires Botelho, CPF 000.403.396-53, Francisco de Assis Vaz de Oliveira, CPF 104.345.346-68, João Sergio Pinheiro, CPF 230.860.926-53, Ana Carolina Brochado Teixeira, CPF 031.923.026-07, Alcides Otavio Oliveira Junqueira, CPF 265.844.096-00, Maria de Lourdes Diniz Brochado, CPF 013.974.586-66, Maria Stela de Assis Brochado, CPF 007.779.276-91, Ana Tereza Franca Brochado, CPF 611.178.116-20, Ana Paula Silva Osório, CPF 705.616.806-04, Marcus Urias Botelho, Leopoldo Diniz Vaz de Oliveira, CPF 724.810.216-49, Josias Vaz de Oliveira, CPF 000.894.276-21, André Luiz Godoy Silva, CPF 231.637.986-91, Paulo Mauricio Silva, CPF 221.554.066-49, Sebastião de Andrade Reis, CPF 607.475.366-00, Solange Marta de Souza, CPF 009.383.496-94, titulares de direitos reais, herdeiros e/ou representantes legais dos titulares de direitos reais de outros direitos informados no registro do imóvel, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pela Requerente. O Oficial do Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE GERALDO DIAS LOPES, RENILDA REINOSO DE ALMEIDA LOPES, MARIA APARECIDA DIAS LOPES, GILSON LOPES DIAS, SEBASTIAO DIAS LOPES, EDMA APARECIDA DE JESUS LOPES, JACQUELINE DIAS AMORIM, RONALDO RIBEIRO AMORIM, LINDEA SETTE FERREIRA PIRES, ANTONIO DE OLIVEIRA SETTE CAMARA, JOAO BATISTA DO AMARAL MELO, SILVIA ALVES DO AMARAL MELO, SERAFINA RODRIGUES NUNES DOMINGUES, TERESINHA DA CONCEICAO MONTEIRO CARVALHO, VICENTE DE PAULO CARVALHO

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 316639, do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais, situado na Rua Alagoas, n. 750, loja 14, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 30.130-160. Requerentes: JOSÉ GERALDO DIAS LOPES, brasileiro, empresário, CPF 738.347.696-49, RG MG-4-302.597-SSP/MG, casado sob o regime da comunhão parcial de bens desde 22/11/1989 com RENILDA REINOSO DE ALMEIDA LOPES, brasileira, empresária, CPF 030.062.736-05, RG MG-5.680.532-SSP/MG, residentes e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 1.672, Bairro Industrial, Contagem, CEP 32.235-250; MARIA APARECIDA DIAS LOPES, brasileira, aposentada, solteira, CPF 481.394.756-53, RG MG-4.346.078-PC/MG, residente e domiciliada na Rua Cana da Índia, nº 268, apto. 09, Bairro Lindéia; GILSON LOPES DIAS, brasileiro, autônomo, solteiro, CPF 392.626.936-72, RG MG-3.495.269 PC/MG, residente e domiciliado na Rua Leonis, nº 15, apto 101, Bairro Jardim Riacho das Pedras, Contagem; SEBASTIÃO DIAS LOPES, brasileiro, aposentado, CPF 700.203.456-15, RG MG-3.714.803-SSP/MG, casado sob o regime da comunhão parcial de bens desde 27/11/1993 com EDMA APARECIDA DE JESUS LOPES, brasileira, do lar, CPF 484.959.996-68, RG MG-4.573.896-PC/MG, residentes e domiciliados na Rua dos Girassóis, nº 36, Bairro Cidade Jardim, Uberlândia, CEP 38.412-140; JACQUELINE DIAS AMORIM, brasileira, do lar, CPF 954.251.446-87, RG MG-5.647.671-PC/MG, casada sob o regime da comunhão parcial de bens desde 16/05/1992 com RONALDO RIBEIRO AMORIM, brasileiro, empresário, CPF 915.555.156-49, RG M-5.043.916-SSP/MG, residentes e domiciliados na Rua Tiradentes, nº 1.896, Bairro Industrial, Contagem, CEP 32.235-250. Modalidade de Usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela requerente: 40 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Lote 19, do quarteirão 58 do Bairro Lindéia, de acordo com a transcrição nº 45.734, folhas 199, do livro 3-A0, do Ofício de Registro de Imóveis de Betim. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados Lindéia Sette Ferreira Pires, CPF 117.976.146-49, Antônio de Oliveira Sette Câmara, CPF 373.429.836-91, João Batista do Amaral Melo, CPF 316.148.336-72, Silvia Alves do Amaral Melo, CPF 954.946.506-34, Serafina Rodrigues Nunes Domingues, CPF 842.144.496-49, Terezinha da Conceição Monteiro Carvalho, CPF 419.585.196-34, Vicente de Paulo Carvalho, CPF 399.730.426-20, titulares de direitos reais, herdeiros e/ou representantes legais dos titulares de direitos reais de outros direitos informados no registro do imóvel, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pela Requerente. O Oficial do Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte.

COMARCA - BOCAIUVA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOCAIUVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCINE FERREIRA SILVA DIAS

Helio Francisco Santos das Almas, oficial do Registro de Imóveis de Bocaiuva, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322.941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCINE FERREIRA SILVA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08246918656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador José Brandão Filho, 340, Sala 01 -

1º Andar Centro Bocaiúva MG CEP 39390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440510694-8, firmada em 29/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 10695, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E 40 CONJ HAB SI PERNAMBUCO BOCAIUVA MG 39390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.071,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bocaiuva-MG. Helio Francisco Santos das Almas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOM DESPACHO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALISTON DE OLIVEIRA SILVA**

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALISTON DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03006919637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 810600801016-0, firmada em 21/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 7238, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE AUGUSTO 662 CASA SAO JOSE BOM DESPACHO MG 35600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.243,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bom Despacho-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON CARLOS LEMOS**

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON CARLOS LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10397509669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim

de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551298776-1, firmada em 19/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 27577, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PIRAQUARA 741 BABILONIA BOM DESPACHO MG 35600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.272,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bom Despacho-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL MATEUS DE PAULA, CLEIDIANE HELENA CAMPOS DE PAULA**

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL MATEUS DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09418284685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEIDIANE HELENA CAMPOS DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09449168644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440032207-3, firmada em 21/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 28772, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIAMANTINA 93 NOVO HORIZONTE BOM DESPACHO MG 35600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.390,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bom Despacho-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS**

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06429638600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552606887-9, firmada em 11/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 27903, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT ANISIO TAVARES DIAS 107 QD03LT22 RES SIMIAO BOM DESPACHO MG 35600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.657,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bom Despacho-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAYARA CRISTINA CHAVES SOARES

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAYARA CRISTINA CHAVES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13035511608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770280410-3, firmada em 16/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV, na Matrícula nº 38724, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARLINDA GRAIA 35 QD 02 L 09 GERALDO CESAR BOM DESPACHO MG 35600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes a R\$ 6.826,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bom Despacho-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO GOMES DE MEDEIROS

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO GOMES DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04444599600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770109581-8, firmada em 03/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 4, na Matrícula nº 38747, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JARDEL MAXIMIANO MARTINS 63 QD 04 L 01 GERALDO CESAR BOM DESPACHO MG 35600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 27.092,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bom Despacho-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BONFIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE EUSTAQUIO FERNANDES

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº. 59.250, do único Ofício de Registro de Imóveis de Bonfim, Minas Gerais, situado na Rua Dona Dodoca, nº. 71, Bairro Centro, em Bonfim, Minas Gerais. Requerentes: JOSÉ EUSTAQUIO FERNANDES, brasileiro, lavrador, portador da cédula de identidade MG-1.528.547, órgão expedidor PC-MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 325.771.176-04, filho de Joaquim Fernandes da Silva e Maria da Conceição Rocha, nascida aos 16.09.1952, natural de Bonfim -- Minas Gerais e sua esposa MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES, brasileira, lavradora, portadora da Cédula de Identidade MG 7.328.477 órgão expedidor PC-MG, inscrita no cadastro de Pessoas físicas sob nº 891.139.776-87, filha de Luiz Alves das Chagas e Cecília Alves Rocha, nascida aos 03.08.1962, natura de Bonfim -- Minas Gerais, casados sob o regime de comunhão universal de bens, desde 14.06.1989, conforme certidão de casamento datada de 28.09.2022, cadastrada sob matrícula de número 0361940155 1989 3 00001 029 0000029 48, expedida pelo Cartório de Registro Civil de Santo Antônio de Vargem Alegre, Bonfim-Minas Gerais, bem como, Pacto Antenupcial lavrado no livro 01, as folhas 50, expedido em 19.10.1988, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais com Atribuição de Santo Antônio de Vargem Alegre, Bonfim -- Minas Gerais, residentes e domiciliados em Rua Benjamim A Nogueira, 839, Povoado de Fundão, área rural de Bonfim -- Minas Gerais, Cep:35.480-000. Modalidade do usucapião: Ordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: Os solicitantes vem exercendo sua posse por mais de 35 (trinta e cinco) anos e 08 (oito) meses, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros, sempre de maneira mansa, pacífica, ininterrupta e sem oposição. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um terreno rural com na a área de 10,05,38 ha (dez hectares, cinco ares e trinta e oito centiares) de cultura regular, situadas no local denominado "Sítio Ribeirão", Santo Antônio da Vargem Alegre, área rural de Bonfim -- Minas Gerais, com as seguintes confrontações e metragens; Inicia-se no marco denominado 'V_01' , E= 591.221,384 m e N= 7.754.678,594 m dividindo-o com o proprietário José Eustáquio Las Casas; Daí segue confrontando com José Eustáquio Las Casas com o azimute de 155°10'00" e a distância de 43,90 m até o ponto 'V_02' (E=591.239,823 m e N=7.754.638,749 m); Daí segue com o azimute de 155°59'16" e a distância de 46,98 m até o ponto 'V_03' (E=591.258,941 m e N=7.754.595,834 m); Daí segue com o azimute de 228°32'33" e a distância de 37,51 m até o ponto 'V_04' (E=591.230,826 m e N=7.754.570,997 m); Daí segue com o azimute de 228°05'01" e a distância de 34,23 m até o ponto 'V_05' (E=591.205,355 m e N=7.754.548,130 m); Daí segue com o azimute de 228°01'04" e a distância de 19,32 m até o ponto 'V_06' (E=591.190,997 m e N=7.754.535,210 m); Daí segue com o azimute de 225°50'26" e a distância de 18,94 m até o ponto 'V_07' (E=591.177,409 m e N=7.754.522,015 m); Daí segue com o azimute de 149°13'05" e a distância de 35,68 m até o ponto 'V_08' (E=591.195,670 m e N=7.754.491,360 m); Daí segue com o azimute de 148°05'02" e a distância de 23,14 m até o ponto 'V_09' (E=591.207,905 m e N=7.754.471,716 m); Daí segue com o azimute de 219°47'14" e a distância de 21,52 m até o ponto 'V_10' (E=591.194,134 m e N=7.754.455,180 m); Daí segue com o azimute de 219°20'39" e a distância de 35,92 m até o ponto 'V_11' (E=591.171,363 m e N=7.754.427,403 m); Daí segue com o azimute de 217°27'49" e a distância de 35,35 m até o ponto 'V_12' (E=591.149,864 m e N=7.754.399,348 m); Daí segue com o azimute de 216°11'46" e a distância de 23,59 m até o ponto 'V_13' (E=591.135,933 m e N=7.754.380,311 m); Daí segue com o azimute de 219°55'37" e a distância de 40,79 m até o ponto 'V_14' (E=591.109,753 m e N=7.754.349,030 m); Daí segue com o azimute de 219°51'59" e a distância de 32,46 m até o ponto 'V_15' (E=591.088,944 m e N=7.754.324,113 m); Daí segue com o azimute de 220°09'06" e a distância de 27,17 m até o ponto 'V_16' (E=591.071,427 m e N=7.754.303,349 m); Daí segue com o azimute de 217°47'43" e a distância de 19,32 m até o ponto 'V_17' (E=591.059,589 m e N=7.754.288,085 m); Daí segue com o azimute de 216°05'13" e a distância de 16,94 m até o ponto

'V_18' (E=591.049,613 m e N=7.754.274,398 m); Daí segue com o azimute de 214°21'15" e a distância de 22,14 m até o ponto 'V_19' (E=591.037,122 m e N=7.754.256,124 m); Daí segue com o azimute de 212°10'49" e a distância de 3,93 m até o ponto 'V_20' (E=591.035,031 m e N=7.754.252,801 m); Daí segue com o azimute de 210°19'24" e a distância de 23,95 m até o ponto 'V_21' (E=591.022,940 m e N=7.754.232,129 m); Daí segue com o azimute de 210°16'07" e a distância de 20,84 m até o ponto 'V_22' (E=591.012,436 m e N=7.754.214,131 m); Daí segue com o azimute de 205°34'14" e a distância de 12,81 m até o ponto 'V_23' (E=591.006,908 m e N=7.754.202,578 m); Daí segue com o azimute de 200°36'29" e a distância de 33,31 m até o ponto 'V_24' (E=590.995,184 m e N=7.754.171,400 m); Daí segue com o azimute de 196°11'30" e a distância de 52,78 m até o ponto 'V_25' (E=590.980,465 m e N=7.754.120,709 m); Daí segue com o azimute de 199°50'59" e a distância de 12,19 m até o ponto 'V_26' (E=590.976,325 m e N=7.754.109,241 m); Daí segue confrontando com Wagner Eduardo Barbosa com o azimute de 284°31'13" e a distância de 21,10 m até o ponto 'V_27' (E=590.955,896 m e N=7.754.114,532 m); Daí segue com o azimute de 295°16'35" e a distância de 30,35 m até o ponto 'V_28' (E=590.928,456 m e N=7.754.127,489 m); Daí segue com o azimute de 292°45'58" e a distância de 63,34 m até o ponto 'V_29' (E=590.870,055 m e N=7.754.151,998 m); Daí segue com o azimute de 293°38'53" e a distância de 46,48 m até o ponto 'V_30' (E=590.827,480 m e N=7.754.170,641 m); Daí segue com o azimute de 257°43'52" e a distância de 23,99 m até o ponto 'V_31' (E=590.804,042 m e N=7.754.165,544 m); Daí segue com o azimute de 351°01'29" e a distância de 20,00 m até o ponto 'V_32' (E=590.800,922 m e N=7.754.185,298 m); Daí segue com o azimute de 345°33'35" e a distância de 23,39 m até o ponto 'V_33' (E=590.795,089 m e N=7.754.207,950 m); Daí segue com o azimute de 351°48'22" e a distância de 29,82 m até o ponto 'V_34' (E=590.790,839 m e N=7.754.237,465 m); Daí segue com o azimute de 4°28'06" e a distância de 20,49 m até o ponto 'V_35' (E=590.792,435 m e N=7.754.257,888 m); Inicia-se no marco denominado 'V_01', E=591.221,384 m e N=7.754.678,594 m dividindo-o com o proprietário José Eustáquio Las Casas; Daí segue confrontando com José Eustáquio Las Casas com o azimute de 155°10'00" e a distância de 43,90 m até o ponto 'V_02' (E=591.239,823 m e N=7.754.638,749 m); Daí segue com o azimute de 155°59'16" e a distância de 46,98 m até o ponto 'V_03' (E=591.258,941 m e N=7.754.595,834 m); Daí segue com o azimute de 228°32'33" e a distância de 37,51 m até o ponto 'V_04' (E=591.230,826 m e N=7.754.570,997 m); Daí segue com o azimute de 228°05'01" e a distância de 34,23 m até o ponto 'V_05' (E=591.205,355 m e N=7.754.548,130 m); Daí segue com o azimute de 228°01'04" e a distância de 19,32 m até o ponto 'V_06' (E=591.190,997 m e N=7.754.535,210 m); Daí segue com o azimute de 225°50'26" e a distância de 18,94 m até o ponto 'V_07' (E=591.177,409 m e N=7.754.522,015 m); Daí segue com o azimute de 149°13'05" e a distância de 35,68 m até o ponto 'V_08' (E=591.195,670 m e N=7.754.491,360 m); Daí segue com o azimute de 148°05'02" e a distância de 23,14 m até o ponto 'V_09' (E=591.207,905 m e N=7.754.471,716 m); Daí segue com o azimute de 219°47'14" e a distância de 21,52 m até o ponto 'V_10' (E=591.194,134 m e N=7.754.455,180 m); Daí segue com o azimute de 219°20'39" e a distância de 35,92 m até o ponto 'V_11' (E=591.171,363 m e N=7.754.427,403 m); Daí segue com o azimute de 217°27'49" e a distância de 35,35 m até o ponto 'V_12' (E=591.149,864 m e N=7.754.399,348 m); Daí segue com o azimute de 216°11'46" e a distância de 23,59 m até o ponto 'V_13' (E=591.135,933 m e N=7.754.380,311 m); Daí segue com o azimute de 219°55'37" e a distância de 40,79 m até o ponto 'V_14' (E=591.109,753 m e N=7.754.349,030 m); Daí segue com o azimute de 219°51'59" e a distância de 32,46 m até o ponto 'V_15' (E=591.088,944 m e N=7.754.324,113 m); Daí segue com o azimute de 220°09'06" e a distância de 27,17 m até o ponto 'V_16' (E=591.071,427 m e N=7.754.303,349 m); Daí segue com o azimute de 217°47'43" e a distância de 19,32 m até o ponto 'V_17' (E=591.059,589 m e N=7.754.288,085 m); Daí segue com o azimute de 216°05'13" e a distância de 16,94 m até o ponto 'V_18' (E=591.049,613 m e N=7.754.274,398 m); Daí segue com o azimute de 214°21'15" e a distância de 22,14 m até o ponto 'V_19' (E=591.037,122 m e N=7.754.256,124 m); Daí segue com o azimute de 212°10'49" e a distância de 3,93 m até o ponto 'V_20' (E=591.035,031 m e N=7.754.252,801 m); Daí segue com o azimute de 210°19'24" e a distância de 23,95 m até o ponto 'V_21' (E=591.022,940 m e N=7.754.232,129 m); Daí segue com o azimute de 210°16'07" e a distância de 20,84 m até o ponto 'V_22' (E=591.012,436 m e N=7.754.214,131 m); Daí segue com o azimute de 205°34'14" e a distância de 12,81 m até o ponto 'V_23' (E=591.006,908 m e N=7.754.202,578 m); Daí segue com o azimute de 200°36'29" e a distância de 33,31 m até o ponto 'V_24' (E=590.995,184 m e N=7.754.171,400 m); Daí segue com o azimute de 196°11'30" e a distância de 52,78 m até o ponto 'V_25' (E=590.980,465 m e N=7.754.120,709 m); Daí segue com o azimute de 199°50'59" e a distância de 12,19 m até o ponto 'V_26' (E=590.976,325 m e N=7.754.109,241 m); Daí segue confrontando com Wagner Eduardo Barbosa com o azimute de 284°31'13" e a distância de 21,10 m até o ponto 'V_27' (E=590.955,896 m e N=7.754.114,532 m); Daí segue com o

azimute de 295°16'35" e a distância de 30,35 m até o ponto 'V_28' (E=590.928,456 m e N=7.754.127,489 m); Daí segue com o azimute de 292°45'58" e a distância de 63,34 m até o ponto 'V_29' (E=590.870,055 m e N=7.754.151,998 m); Daí segue com o azimute de 293°38'53" e a distância de 46,48 m até o ponto 'V_30' (E=590.827,480 m e N=7.754.170,641 m); Daí segue com o azimute de 257°43'52" e a distância de 23,99 m até o ponto 'V_31' (E=590.804,042 m e N=7.754.165,544 m); Daí segue com o azimute de 351°01'29" e a distância de 20,00 m até o ponto 'V_32' (E=590.800,922 m e N=7.754.185,298 m); Daí segue com o azimute de 345°33'35" e a distância de 23,39 m até o ponto 'V_33' (E=590.795,089 m e N=7.754.207,950 m); Daí segue com o azimute de 351°48'22" e a distância de 29,82 m até o ponto 'V_34' (E=590.790,839 m e N=7.754.237,465 m); Daí segue com o azimute de 4°28'06" e a distância de 20,49 m até o ponto 'V_35' (E=590.792,435 m e N=7.754.257,888 m). O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bonfim/MG.

COMARCA - BRAZÓPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RONALDO MOREIRA, LILIANE RAIMUNDA DO CARMO MOREIRA**

Rafael Davila Barros Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Brasópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº36523, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE RONALDO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90696930625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIANE RAIMUNDA DO CARMO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08766492661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Chaves Borges, n. 22, Ipê Roxo Brasópolis MG CEP 37530-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000696135-5, firmada em 02/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.6 matrícula nº 7257, a qual diz respeito ao imóvel situado na IMÓVEL RESIDENCIAL, NO RESPECTIVO LOTE 16, DA QUADRA B, NA RUA SEBASTIANA GOMES DE ALCANTARA, Nº 275, SANTA BARBARA DO SAPUCAI, LOTEAMENTO SAO BENEDITO PIRANGUINHO/MG - CEP: 37508-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.344,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brazópolis-MG. Rafael Davila Barros Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BURITIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA ROMUALDO DA SILVA ELISIÁRIO**

Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Buritis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA ROMUALDO DA SILVA ELISIÁRIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00602033152, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bahia, 1.028, Centro Buritis MG CEP 38660-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440185953-4, firmada em 19/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 9229, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MINAS GERAIS C ARAXA LT 19 A QUADRA 34 VEREDAS BURITIS MG 38660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.168,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Buritis-MG. Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPO BELO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR HUGO LOPES GUIMARAES**

Josélia Leite Maia Rios, oficial do Registro de Imóveis de Campo Belo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR HUGO LOPES GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13261006617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Licério Neves, 52, Centro Campo Belo MG CEP 37270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442451121-6, firmada em 25/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 44756, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS MARGARIDAS 0 LT 03 QUEBRA CANGAL CAMPO BELO MG 37270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 4.217,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campo Belo-MG. Josélia Leite Maia Rios, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARANGOLA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANGOLA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEUSELI ALVES DA SILVA, ALTIVANDER DA SILVA SIQUEIRA**

Helena Maria de Azevedo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Carangola, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44.692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEUSELI ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09203816771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALTIVANDER DA SILVA SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86245929687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 259, Centro Carangola MG CEP 36800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801050000809-5, firmada em 15/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 3545, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESBITERIANA 112 CASA ELDORADO CARANGOLA MG 36800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.555,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carangola-MG. Helena Maria de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARMO DO PARANAIBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO PARANAIBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO VELOSO JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis da Comarca de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, Protocolo nº. 99706, com os seguintes dados: Requerente: Paulo Veloso Junior, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade M-2.988.526-SSP/MG, CPF 480.191.276-15, filho de Paulo Veloso dos Santos e Eremita Barcelos Veloso, casado aos 30/05/2012, sob o regime de separação de bens, com Joana Mascarenhas Mourão Vidigal Veloso, brasileira, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade M-6.058.603-SSP/MG, CPF 976.877.746-04, filha de Cipriano Guatimosim Vidigal e Cláudia Mourão Vidigal, conforme certidão de casamento expedida pelo RCPN do Terceiro Subdistrito de Belo Horizonte/MG, extraída da matrícula 031849 01 55 2012 3 00037 232 0015704 01, e escritura pública de pacto antenupcial lavrada no 5º Ofício de Notas de Belo Horizonte/MG, Lº. 729N, fls 37/38, residentes e domiciliados na Rua José Ferreira Cascão, nº. 30, apartamento 1.200, na cidade de Belo Horizonte/MG, endereço comercial na Avenida João Batista da Silva nº. 710, bairro Amazonas, em Carmo do Paranaíba/MG. Identificação do Imóvel Usucapiendo: UM TERRENO RURAL, situado na Fazenda Paraíso, neste Distrito, Município e Comarca, com a área total de 48.36.11ha (quarenta e oito hectares, trinta e seis ares e onze centiares), georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45ºW, de coordenadas (Longitude:-46º15'45,306'', Latitude -19º1'03,662'') de altitude 1.073,94m, procedente do registro R-6-213, Livro 2-RG. Benfeitorias: Uma casa de apoio e máquinas, estrada de servidão cascalhada, parte do terreno em lavoura de café. Titulares de Direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Carmem Mari Sakaguti, Claudio Toshio Sakaguti, Lídia Megumi Sakaguti. Confrontantes: Paulo Veloso dos Santos, Pedro Humberto Veloso, Maria Geralda da Silva, Sebastião César Ferreira da Silva. Modalidade de Usucapião: Extraordinário, conforme art. 1.238 do Código Civil Brasileiro. Tempo de Posse alegado pelos requerentes é de 39 anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado CARMEM MARI SAKAGUTI, brasileira, profissão desconhecida, documento de identidade não localizado,

CPF 247.882.668-22, nascida aos 30/08/1974, natural de Jacareí-SP, filha de Issami Sakaguti e Maria Yaeko Sakaguti, solteira, com endereço incerto e não sabido, na qualidade de titular registral, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente na Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Carmo do Paranaíba/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis da Comarca de Carmo do Paranaíba/MG, situado à Rua Capitão Francisco Antônio de Moraes, 335, Centro, CEP: 38840-138. Carmo do Paranaíba, 27 de Março de 2023. A Oficial, a.) Maria do Carmo Guimarães.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO VELOSO JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis da Comarca de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, Protocolo nº. 99706, com os seguintes dados: Requerente: Paulo Veloso Junior, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade M-2.988.526-SSP/MG, CPF 480.191.276-15, filho de Paulo Veloso dos Santos e Eremita Barcelos Veloso, casado aos 30/05/2012, sob o regime de separação de bens, com Joana Mascarenhas Mourão Vidigal Veloso, brasileira, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade M-6.058.603-SSP/MG, CPF 976.877.746-04, filha de Cipriano Guatimosim Vidigal e Cláudia Mourão Vidigal, conforme certidão de casamento expedida pelo RCPN do Terceiro Subdistrito de Belo Horizonte/MG, extraída da matrícula 031849 01 55 2012 3 00037 232 0015704 01, e escritura pública de pacto antenupcial lavrada no 5º Ofício de Notas de Belo Horizonte/MG, Lº. 729N, fls 37/38, residentes e domiciliados na Rua José Ferreira Cascão, nº. 30, apartamento 1.200, na cidade de Belo Horizonte/MG, endereço comercial na Avenida João Batista da Silva nº. 710, bairro Amazonas, em Carmo do Paranaíba/MG. Identificação do Imóvel Usucapiendo: UM TERRENO RURAL, situado na Fazenda Paraíso, neste Distrito, Município e Comarca, com a área total de 48.36.11ha (quarenta e oito hectares, trinta e seis ares e onze centiares), georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45ºW, de coordenadas (Longitude:-46º15'45,306'', Latitude -19º1'03,662'') de altitude 1.073,94m, procedente do registro R-6-213, Livro 2-RG. Benfeitorias: Uma casa de apoio e máquinas, estrada de servidão cascalhada, parte do terreno em lavoura de café. Titulares de Direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Carmem Mari Sakaguti, Claudio Toshio Sakaguti, Lídia Megumi Sakaguti. Confrontantes: Paulo Veloso dos Santos, Pedro Humberto Veloso, Maria Geralda da Silva, Sebastião César Ferreira da Silva. Modalidade de Usucapião: Extraordinário, conforme art. 1.238 do Código Civil Brasileiro. Tempo de Posse alegado pelos requerentes é de 39 anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado CLÁUDIO TOSHIO SAKAGUTI, brasileiro, profissão desconhecida, documento de identidade e CPF não localizados, nascido aos 10/01/1976, natural de Carmo do Paranaíba, filho de Issami Sakaguti e Maria Jaeko Sakaguti, solteiro, com endereço incerto e não sabido, na qualidade de titular registral, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente na Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Carmo do Paranaíba/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis da Comarca de Carmo do Paranaíba/MG, situado à Rua Capitão Francisco Antônio de Moraes, 335, Centro, CEP: 38840-138. Carmo do Paranaíba, 27 de Março de 2023. A Oficial, a.) Maria do Carmo Guimarães

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO VELOSO JUNIOR, LIDIA MEGUMI SAKAGUTI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis da Comarca de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, Protocolo nº. 99706, com os seguintes dados:

Requerente: Paulo Veloso Junior, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade M-2.988.526-SSP/MG, CPF 480.191.276-15, filho de Paulo Veloso dos Santos e Eremita Barcelos Veloso, casado aos 30/05/2012, sob o regime de separação de bens, com Joana Mascarenhas Mourão Vidigal Veloso, brasileira, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade M-6.058.603-SSP/MG, CPF 976.877.746-04, filha de Cipriano Guatimosim Vidigal e Cláudia Mourão Vidigal, conforme certidão de casamento expedida pelo RCPN do Terceiro Subdistrito de Belo Horizonte/MG, extraída da matrícula 031849 01 55 2012 3 00037 232 0015704 01, e escritura pública de pacto antenupcial lavrada no 5º Ofício de Notas de Belo Horizonte/MG, Lº. 729N, fls 37/38, residentes e domiciliados na Rua José Ferreira Cascão, nº. 30, apartamento 1.200, na cidade de Belo Horizonte/MG, endereço comercial na Avenida João Batista da Silva nº. 710, bairro Amazonas, em Carmo do Paranaíba/MG. Identificação do Imóvel Usucapiendo: UM TERRENO RURAL, situado na Fazenda Paraíso, neste Distrito, Município e Comarca, com a área total de 48.36.11ha (quarenta e oito hectares, trinta e seis ares e onze centiares), georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45ºW, de coordenadas (Longitude:-46º15'45,306'', Latitude -19º1'03,662'') de altitude 1.073,94m, procedente do registro R-6-213, Livro 2-RG. Benfeitorias: Uma casa de apoio e máquinas, estrada de servidão cascalhada, parte do terreno em lavoura de café. Titulares de Direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Carmem Mari Sakaguti, Claudio Toshio Sakaguti, Lídia Megumi Sakaguti. Confrontantes: Paulo Veloso dos Santos, Pedro Humberto Veloso, Maria Geralda da Silva, Sebastião César Ferreira da Silva. Modalidade de Usucapião: Extraordinário, conforme art. 1.238 do Código Civil Brasileiro. Tempo de Posse alegado pelos requerentes é de 39 anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado LIDIA MEGUMI SAKAGUTI, brasileira, profissão desconhecida, documento de identidade não localizado, CPF 297.989.468-04, nascida aos 26/05/1977, natural de Jacareí-SP, filho de Issami Sakaguti e Maria Jaeko Sakaguti, solteira, com endereço incerto e não sabido, na qualidade de titular registral, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente na Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Carmo do Paranaíba/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, ficando advertida de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis da Comarca de Carmo do Paranaíba/MG, situado à Rua Capitão Francisco Antônio de Moraes, 335, Centro, CEP: 38840-138. Carmo do Paranaíba, 27 de Março de 2023. A Oficial, a.) Maria do Carmo Guimarães

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO VELOSO JUNIOR**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Maria do Carmo Guimarães, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Carmo do Paranaíba/MG, na forma da lei, etc. Faz saber, nos termos do artigo 216-A da Lei 6015/73, que Paulo Veloso Junior, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade M-2.988.526-SSP/MG, CPF 480.191.276-15, filho de Paulo Veloso dos Santos e Eremita Barcelos Veloso, casado aos 30/05/2012, sob o regime de separação de bens, com Joana Mascarenhas Mourão Vidigal Veloso, brasileira, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade M-6.058.603-SSP/MG, CPF 976.877.746-04, filha de Cipriano Guatimosim Vidigal e Cláudia Mourão Vidigal, conforme certidão de casamento expedida pelo RCPN do Terceiro Subdistrito de Belo Horizonte/MG, extraída da matrícula 031849 01 55 2012 3 00037 232 0015704 01, e escritura pública de pacto antenupcial lavrada no 5º Ofício de Notas de Belo Horizonte/MG, Lº. 729N, fls 37/38, residentes e domiciliados na Rua José Ferreira Cascão, nº. 30, apartamento 1.200, na cidade de Belo Horizonte/MG, endereço comercial na Avenida João Batista da Silva nº. 710, bairro Amazonas, em Carmo do Paranaíba/MG, REQUEREU o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, de UM TERRENO RURAL, situado na Fazenda Paraíso, neste Distrito, Município e Comarca, com a área total de 48.36.11ha (quarenta e oito hectares, trinta e seis ares e onze centiares), georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45ºW, de coordenadas (Longitude:-46º15'45,306'', Latitude -19º1'03,662'') de altitude 1.073,94m, procedente do registro R-6-213, Livro 2-RG. Benfeitorias: Uma casa de apoio e máquinas, estrada de servidão cascalhada, parte do terreno em lavoura de café. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Petterson Coelho de Deus, engenheiro civil e agrimensor, CREA/MG: 211848/D. Os documentos apresentados foram autuados e protocolados sob nº. 99.706, Livro 1-J deste Registro Imobiliário. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e

titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Carmo do Paranaíba, 27 de Março de 2023. A Oficiala. a.) Maria do Carmo Guimarães.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALENILDA MARIA FERREIRA BORGES SOUZA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Maria do Carmo Guimarães, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Carmo do Paranaíba/MG, na forma da lei, etc. Faz saber, nos termos do artigo 216-A da Lei 6015/73, que ALENILDA MARIA FERREIRA BORGES, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade M-7.658.408-SSP/MG, CPF 998.946.536-34, nascida aos 31/10/1968, natural de Carmo do Paranaíba/MG, filha de Irineu Mariano Ferreira e Wanda dos Anjos Borges, divorciada por sentença judicial aos 26/10/2016, nos termos da certidão de casamento expedida pelo RCPN desta cidade, extraída da matrícula 0444530155 1985 2 00039 156 0007276 35, residente e domiciliada na Rua Salatiel Soares Siqueira, nº. 35, bairro Alto Niterói, Carmo do Paranaíba-MG, CEP: 38840-000, REQUEREU o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, de UM TERRENO URBANO, constituído pelo Lote s/n, na QUADRA 241, situado à RUA SALATIEL SOARES SIQUEIRA, lado ímpar, emplacado com o nº. 35, bairro Niterói, em Carmo do Paranaíba/MG. Ao longo do seu perímetro, as divisas do terreno são definidas, sendo materializadas por muros, pelo alinhamento à via pública denominada Rua Salatiel Soares Siqueira. O terreno possui área de 277,96m². (duzentos e setenta e sete metros e noventa e seis centímetros quadrados), medindo 11,20 metros com o alinhamento da via pública denominada Rua Salatiel Soares Siqueira, 22,70 metros pela direita com a propriedade de Leandro Zago Silva, 8,96 metros pela esquerda confrontando com a propriedade de Onofre Luiz Marques, 10,49 metros pela esquerda com a propriedade de Nilson dos Reis e Silva, 8,10 metros pela esquerda com propriedade de Gaspar Antônio Gonçalves e 12,29 metros nos fundos confrontando com a propriedade de Sebastião de Oliveira Moraes. Existe a seguinte benfeitoria no imóvel: uma casa de moradia, construída em alvenaria, contendo 02 (dois) quartos, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro, coberta com telhas de fibrocimento onduladas, e ainda uma casa de fundos com um cômodo conjugado quarto e sala, coberto de telhas de fibrocimento onduladas. Procedente da matrícula 8.090, Livro 2-RG. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Ezequiel Jonathan Caetano da Silva, engenheiro civil, CREA: 237.857/D-MG. Os documentos apresentados foram autuados e protocolados sob nº. 99.616, Livro 1-J deste Registro Imobiliário. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Carmo do Paranaíba, 27 de Março de 2023. A Oficiala. a.) Maria do Carmo Guimarães.

COMARCA - CONCEICAO DAS ALAGOAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LEONARDO MOREIRA SILVA

ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89.965, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO MOREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11700078640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Floriano Peixoto, 402, Centro Conceicao das Alagoas MG CEP 38120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441303994-4, firmada em 13/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 13844, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZESSEIS 40 LT 11 QD 39 LOTEAMENTO FRA CONCEICAO DAS A MG 38120000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.560,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao das Alagoas-MG. ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CURVELO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOICE PAULA RIBEIRO**

Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, oficial do Registro de Imóveis de Curvelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121159, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOICE PAULA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06962630689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xavier Rolim, 403, Loja 01 Centro Curvelo MG CEP 35790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442370230-1, firmada em 20/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob R-6 na Matrícula nº 31821, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLAMBOYANTS, 220 ELDORADO FELIXLANDIA MG 35794-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 1.905,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curvelo-MG. Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESMERALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIANE FREITAS SILVA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115.110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE FREITAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07711249616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441680319-0, firmada em 24/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 53046, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINICANA 111 AP 02 RECANTO VERDE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2023, correspondentes a R\$ 11.264,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115.104, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59104031687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441118262-6, firmada em 25/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 46423, a qual diz respeito ao imóvel situado na R V 52 CASA 02 NOVA ESMERALDA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2023, correspondentes a R\$ 12.619,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DE MOURA LEITE, PAULA KEILLA FERREIRA DOS SANTOS**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº187316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DE MOURA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07607128670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULA KEILLA FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07954413632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440132995-0, firmada em 09/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 43843, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISOLINO FERREIRA COSTA 344 CASTANHEIRAS GOVERNADOR VALA MG 35100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.303,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO MARTINS DA SILVA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187647, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05799360664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770048799-2, firmada em 26/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 55486, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPOS SALES 1510 APT0 301 SANTA RITA GOVERNADOR VALA MG 35040090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.973,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTO, CASSIO RAMON BATISTA DE OLIVEIRA**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07893296623, que

está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CASSIO RAMON BATISTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08240247610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551606124-3, firmada em 20/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 7616, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR SAO JOAO 55 SAO PAULO GOVERNADOR VALA MG 35100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 1.735,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IPATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER DA COSTA JARDIM, VIVIAN DE CARVALHO JARDIM**

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº156.405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER DA COSTA JARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07103149739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIAN DE CARVALHO JARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05143534658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 131480000157-0, firmada em 12/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-2, na Matrícula nº 45.669, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPERUNA 203 AP 101 TIRADENTES IPATINGA MG 35163077. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.217,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE PAULO RODRIGUES**

O oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Itabira/MG, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º, da Lei Federal nº 6.015/1973 c/c art. 16, §1º, do Provimento 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, comunica a existência de Pedido de Reconhecimento Via Extrajudicial de Usucapião, protocolado sob o nº 66552, em 29/03/2022. Requerentes: José Paulo Rodrigues, brasileiro, casado com Norma Suely Rodrigues, brasileira, residentes na R. T. João Camilo de Oliveira Torres, nº 169, Juca Rosa, Itabira/MG. Modalidade: Extraordinária. Tempo de posse alegado: 35 anos, aproximadamente. Imóvel: urbano, localizado na T. João Fortunato Rodrigues, nº 800, Bairro Juca Rosa. Inscrição imobiliária: 01.03.048.0165.001-0. Matrícula: não há. Área usucapienda: 127,47m². Perímetro: 45,61m. Divisas e confrontações: Estando dentro do lote de quem de frente olha para a rua João Camilo de Oliveira Tôrres. Pela frente: 9,30m, confrontando com o alinhamento o alinhamento da rua João Camilo de Oliveira Tôrres.; Pela lateral direita: 12,86m, sendo, (6,03+6,83), confrontando com o imóvel situado à Travessa João Camilo de Oliveira Tôrres, nº 47, Elcio Pereira Dias e esposa; Pela lateral esquerda: 12,05m, confrontando com o alinhamento da Travessa João Camilo de Oliveira Tôrres.; Pelos fundos: 11,40m, sendo, 10,90m, confrontando com o imóvel situado à Travessa João Camilo de Oliveira Tôrres, nº 47, Elcio Pereira Dias e esposa, e 0,50m. Pelo presente, ficam intimados os titulares de eventuais direitos, bem como terceiros possivelmente interessados e, desde já, informados sobre a possibilidade de se manifestarem em relação ao pedido, bastando apresentar impugnação em escrito perante este Ofício de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância e a comprovação do alegado em até 20 (vinte) dias corridos a contar da publicação deste. As divisas e confrontações da área, assim como sua descrição georreferenciada e os demais documentos apresentados pelos interessados para a comprovação de suas alegações encontram-se à disposição para consulta em balcão na Serventia, com endereço na Avenida Mauro Ribeiro Lage, nº 190, Loja 01, Esplanada da Estação, em Itabira/MG. Decorrido este prazo legal, sem impugnações, poderá ser deferida a pretensão formulada. O Oficial.

COMARCA - ITAUNA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SAMARA DE SOUZA VILEFORT**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMARA DE SOUZA VILEFORT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08392810643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770452833-2, firmada em 17/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 60618, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CUNHA QUITAO 215 BL.5 A 504 CHACARA D QUI ITAUNA MG 35680417. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 12.905,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE BARBOSA DE LIMA

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE BARBOSA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10232973610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770927200-0, firmada em 27/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 57665, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA DE FARIA DORNAS 944 BL.G APTO 302 AEROPORTO ITAUNA MG 35680313. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 2.301,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JACINTO/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACINTO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIO JOSE FERREIRA

Amanda de Campos Araújo, oficial do Registro de Imóveis de Jacinto, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIO JOSE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05244270621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Hermelina Ferraz, 138, Centro Jacinto MG CEP 39930-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 817450000350-9, firmada em 09/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005, na Matrícula nº 3473, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO H MACEDO 141 CENTRO JACINTO MG 39930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2023, correspondentes a R\$ 1.457,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jacinto-MG. Amanda de Campos Araújo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOAO MONLEVADE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCINEIDE APARECIDA MOREIRA, MARCELINO JESUS DE SOUZA**

Renato Josafá da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de João Monlevade, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60025, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCINEIDE APARECIDA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04001280639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELINO JESUS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06024628609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 4237, Carneirinhos Joao Monlevade MG CEP 35930-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440513788-8, firmada em 10/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 16355, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO SCHARLE 94 APT0 301 ALVORADA JOAO MONLEVADE MG 35930022. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 17.988,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joao Monlevade-MG. Renato Josafá da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAISSA LUANA PEREIRA RAMOS FIRMO**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAISSA LUANA PEREIRA RAMOS FIRMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11450685617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442016791-0, firmada em 15/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 38979, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO LUCIANO B P 604 1277 APT0 604 BLOCO 2 VARGEM DO LOBO LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 24.125,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SCIRLEI BATISTA DA SILVA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115.835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SCIRLEI BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08907626600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554019197-6, firmada em 22/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 41313, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORACAO DE ESTUDANTE, Nº 45, APTO 207, BLOCO 03, RESIDENCIAL LAGOA DOS PRINCIPES, MORADAS DA LAPINHA, LAGOA SANTA/MG, CEP: 33231-568. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 15.347,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS RODRIGUES FROSSARD**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS RODRIGUES FROSSARD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03449037617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551572269-8, firmada em 12/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 31137, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESMERALDAS 425 POR DO SOL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 10.384,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA TEREZINHA DE PAULA CASTRO

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA TEREZINHA DE PAULA CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91611830672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440039000-3, firmada em 12/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 30604, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO JOSE DOS SANTOS 735 APARTAMENTO LUNDC A - SETO LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 106.510,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAMBARI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAMBARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIDIANE REGINA OLIVEIRA, ADRIANO JOSE DE OLIVEIRA

Maria Rita Pinto Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lambari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDIANE REGINA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05619134636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANO JOSE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05912541665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nossa Senhora da Saúde Nº 167, , Centro Lambari MG CEP 37480-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801280000310-9, firmada em 08/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 12405, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SILVIO JOSE DA CRUZ 300 CASA PITANGUEIRAS LAMBARI MG 37480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 514,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lambari-MG. Maria Rita Pinto Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAVRAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDE APARECIDA DE CASTRO ANDRADE, EDIMAR SEBASTIAO DE ANDRADE**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Lavras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195715, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDE APARECIDA DE CASTRO ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97378526649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDIMAR SEBASTIAO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04583886616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dona Inácia, 153, Centro Lavras MG CEP 37200-184, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440117019-6, firmada em 17/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 47546, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO S O JO O 61 NOVO GUA LIMP LAVRAS MG 37200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.758,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lavras-MG. Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MINAS NOVAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINAS NOVAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SINDICATO DOS TRAB RURAIS DE CHAPADA DO NORTE

DIMAS GERALDO DA SILVA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Minas Novas/MG, no uso de suas atribuições, etc., torna público e faz saber a quem possa interessar que, nos termos da Lei 13.105/15 em seu Art. 1.071 e a Lei 6.015/73, Art. 216-A e Art. 16 do Provimento 65/17, Sr. 0 SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CHAPADA DO NORTE, inscritos sob o CNPJ Nº20.214.227/0001-47, com sede à Praça Santana, nº 200, bairro Centro, na cidade de Chapada do Norte-MG, nesta legalmente representada por sua Presidenta Srª Maria Aparecida Machado Silva, brasileira, casada, lavradora, CIRG nº MG-11.459.208 SSP/MG, inscrita sob o CPF nº 031.033.766-69, residente e domiciliada no lugar denominado "Córrego do Rocha", distrito, município de Chapada do Norte-MG, requereu nesta Serventia a abertura de procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA do imóvel localizado à "PRAÇA SANTANA, Nº 200, BAIRRO CENTRO, no Município de Chapada do Norte-MG", , com área de 185,64 m² (cento e oitenta e cinco metros quadrados e sessenta e quatro centímetros), com as seguintes divisas: A poligonal inicia pelo lado esquerdo no ponto P01, de coordenadas UTM N=8.109.130,52m e E=762.057,11m referidas ao MC ° VVGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de

10'55'23" e distância de 3,17m, confrontando com terras de ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MENDES , até atingir o ponto P02, de coordenadas N 8.109.133,63m e E 762.057,71m; deste segue com azimute de 85°24'36" e distância de 2,44m, confrontando com terras de ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MENDES , até atingir o ponto P03, de coordenadas N 8.109X33,83m e E 762.060,14m; deste segue com azimute de 8°52'51" e distância de 3,70m, confrontando com terras de ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MENDES , até atingir o ponto 1304, desde segue pelos fundos com coordenadas N 8.109.137,48m e E 762.060,71m; deste segue com azimute de 27804542" e distância de 24,81m, confrontando com terras de ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MENDES , até atingir o ponto P05, deste segue pelo lado direito com coordenadas N 8.109.141,26m e E 762.036,18m; deste segue com azimute de 18605915" e distância de 6,56m, confrontando com terras de JACI EVANGELISTA DE SOUSA \PCPF. 997.149.656-91, até atingir o ponto P06, deste segue pela frente com coordenadas N 8.109.134,75m e E 762.035,39m; deste segue com azimute de 13404931" e distância de 3,28m, confrontando com terras de PRAÇA SANTANA , até atingir o ponto P07, de coordenadas N 8.109.132,44m e E 762.037,72m; deste segue com azimute de 95°38'44" e distância de 19,49m, confrontando com terras de PRAÇA SANTANA , até atingir o ponto P01, de coordenadas N 8.109.130,521T1 e E 762.057,11m, onde teve início a descrição deste perímetro. CHAPADA DO NORTE-MG, 01/11/2018. SALVINO LAFAIETE GOMES SILVEIRA ENGENHEIRO AGRÔNOMO - CREA-MG 149 540/D. Cumpre informar que em buscas realizadas no acervo desta serventia, não foi encontrado transcrição ou Registro do imóvel objeto deste procedimento, motivo pelo qual instaurou-se tal procedimento para a sua devida regularização. Eventuais interessados deverão apresentar impugnação ao procedimento diretamente ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Minas Novas/MG, situado a Rua Washington Costa, nº80 -- São Pedro, com horário de funcionamento das 08:00 às 17:00 hrs, no prazo de 15 dias a contar desta publicação, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTE ALEGRE DE MINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALEGRE DE MINAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CONSTRÓI INCORPORADORA E LOTEADORA LTDA**

Núbia Rezende Salomé, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Monte Alegre de Minas/MG, situado na Rua Coronel Ribeiro Guimarães, nº 03, Bairro Centro, na cidade de Monte Alegre de Minas/MG, faz saber as todos os interessados que à requerente Constrói Imobiliária Ltda- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.007.416/0001-10, representada por seu procurador Wewerton Nogueira Guimarães, portador da Carteira de Identidade nº MG-18.228.200-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 069.144.756-01, protocolizou neste Ofício Imobiliário, sob o nº 68530, em 27/03/2023, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal 6.766/79, para registro do Desmembramento, do imóvel localizado na Rua Juvenal Luiz Mamede, Bairro Santo Antônio, na cidade de Monte Alegre de Minas/MG, confrontando com Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, matrículas nºs. 8.633, 12.461, 12.925 e 11.798; Rua Eurípedes de Macedo; Rua José Gervásio de Arantes Sobrinho; Estrada Municipal MAM-080 (continuação da Rua Juvenal Luiz Mamede); Rua João Vieira Guerra; Rua Júlio César Bento; Vacchi S/A Indústria e Comércio, matrícula nº 2.696; Sebastião Roberto Senuk, matrícula nº 9.564; Marco Aurélio Gomes Arantes e outros, matrículas nºs 10.320 e 10.324, Constrói Imobiliária Ltda -- ME, matrícula nº 11.320, ocupando uma área de 57.000,00 m², registrada na matrícula nº 11.319, livro 02, nesta Serventia. O imóvel será desmembrado em um total de 41 (quarenta e um) lotes. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de circulação local por três vezes, estando a documentação a disposição de qualquer interessado na sede da Serventia na Rua Coronel Ribeiro Guimarães, nº 03, Bairro Centro, na cidade de Monte Alegre de Minas/MG, e podendo o registro ser impugnado pelo prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, conforme artigo 19, da Lei Federal 6.766/79. Monte Alegre de Minas/MG, 27 de março de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTE CARMELO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE CARMELO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): AMADO BATISTA PEREIRA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 57241. EDITAL. Faz saber a tanto quanto o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que foi apresentado em Cartório, na Rua Tito Fulgêncio, 258, pelo Senhor AMADO BATISTA PEREIRA, brasileiro, tratorista, solteiro, maior, capaz, não convivente em união estável, Cédula de Identidade n.MG-11.342.310- PCE/ MG, CPF n. 064.746.4116-06, residentes e domiciliados na rua Bertulino Ferreira Cunha , n. 317, bairro Liberdade, Irai de Minas, MG, pelo que pleiteia a este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Carmelo, a USUCAPIÃO ORDINÁRIA , protocolado sob o nº 202.601, imóvel sem matrícula, com base no art. 1.018-A e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - Provimento n. 93, de 27 de dezembro de 2.020, representado por seu advogado, Dr. CAMILO MACHADO DE MIRANDA PORTO, OAB/MG n. 115.039, com escritório na Avenida Álvares Cabral, n. 1.777-salas: 1.101 e 1.102 - Bairro Lourdes --- Belo horizonte/MG- CEP: 30.170.001. No ingresso do título, foram recepcionados: Requerimento assinado pelo advogado; Ata notarial lavrada em 14/02/2022 pelo Tabelião de Notas da Comarca de Monte Carmelo; Planta, memorial descritivo e ART nº MG20210675967 do imóvel; Certidões negativas] cíveis e criminais dos distribuidores das Justiças Estadual e Federal, desta comarca / seção judiciária e do local de domicílio do Requerente, expedidas em nome: AMADO BATISTA PEREIRA: ABADIA INEZ DOS SANTOS; Procuração outorgada pelo requerente ao advogado; Certidão de desoneração do ITBI; Instrumento Particular de Promessa de Doação da Prefeitura Municipal de Irai de Minas para Abadia Inês dos Santos. Contrato de Compra e Venda de Bem Imóvel da Abadia Inês dos Santos para Amado Batista Pereira. Comprovante de pagamento cheques. Relatório Fotográfico. Comprovante de água Copasa, na qual a origem comprovada da posse, acrescentada às dos seus antecessores ultrapassa 10 anos, onde atualmente o requerente se encontra na posse mansa e pacífica e continuada, de um terreno urbano localizado na Rua Bertulino Ferreira da Cunha, n. 317, Bairro Liberdade, Irai de Minas, em Minas Gerais, com área de 191,90m2 metros quadrados, com as seguintes confrontações: Uma casa de morada, contendo: 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos e 01 banheiro, com área construída de 70,00m2, anexo de lote de terreno de nº 03 da Quadra 05, localizado na Rua Bertulino Ferreira da Cunha, nº 317. A frente confronta-se com a Rua Bertulino Ferreira da Cunha numa distância de 10,10 metros, a lateral direita confronta-se com Carmem Carvalho Viana numa distância de 19,00 metros, o fundo confronta-se com Marlene Maria de Rezende numa distância 10,10 metros e a lateral esquerda confronta-se com Penha de Araújo Chaves numa distância 19,00 metros, totalizando 191,90m2, conforme Mapa e Memorial e anotação de responsabilidade técnica - ART.CREA / serviço nº MG20210675967 assinada pelo Técnico Agrimensor Hugo Marques Cardoso em data de 26/10/2021 CREA-MG nº 223308D-MG. Foram satisfeitas as prescrições legais constantes da Lei acima mencionada. Todos os documentos apresentados se acham neste Cartório, a disposição dos interessados. As impugnações de todos aqueles que se acharem prejudicados, deverão ser apresentados neste Cartório, até 15 dias corridos, contados da data da publicação deste. Monte Carmelo, 04 de julho de 2.022. O Oficial Substituto, Bel. Márcio Antônio de Moraes.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO MADUREIRA SILVA FIALHO

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108.469, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO MADUREIRA SILVA FIALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10655403612, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553046355-8, firmada em 14/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV0, na Matrícula nº 32.040, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DEZ 0 LT18 QD11 VARGEM GRANDE MONTES CLAROS MG 39400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 2.777,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURA JULIA BISPO SOUTO**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº199.257, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURA JULIA BISPO SOUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07527735694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441800491-0, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 76300, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE CANELA 331 SAO J PROLONG MIRABELA MG 39373000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.393,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISLENE ROSA SOARES**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº199.288, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISLENE ROSA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08050550613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551521255-8, firmada em 25/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 44548, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALEXANDRE RODRIGUES 51 AP101 D IBITURUNA MONTES CLAROS MG 39401301. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.304,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NANUQUE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NANUQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN PEREIRA DANTAS**

Bruno Cabañas, oficial do Registro de Imóveis de Nanuque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN PEREIRA DANTAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08378936660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Poços de Caldas, 16, Centro Nanuque MG CEP 36986-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440745213-6, firmada em 11/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 7.515, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARBACENA 74 L 203 QD 68 CENTRO NANUQUE MG 39860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 27.142,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nanuque-MG. Bruno Cabañas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA RESENDE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUMERCINDO MARCIANO DA SILVA**

Marcelo Batista Corrêa, oficial do Registro de Imóveis de Nova Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUMERCINDO MARCIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03145160699, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santa Rita, 244, Sala 02 Centro Nova Resende MG CEP 37860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440587196-4, firmada em 02/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 6818, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D 22 LOTE 5 A QU SANTA TEREZINH NOVA RESENDE MG 37860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 6.201,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Resende-MG. Marcelo Batista Corrêa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEY JOSE PEREIRA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240920, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLEY JOSE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04687830676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441730827-3, firmada em 05/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 72935, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DONABELLA 604 LT 09 QD E VILA SAO JOSE PASSOS MG 37903560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.458,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POCOS DE CALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO GEOVANE DA SILVA BARBOZA**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº347456, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO GEOVANE DA SILVA BARBOZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08447662675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016555860-3, firmada em 11/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 75.404 / R. 18, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jovina Moras Diniz, nº600, apartamento nº212, Bloco 2, Bairro Jardim Ipe, Poços de Caldas/MG, CEP 37704-206. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2023, correspondentes a R\$ 6.491,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Poços de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTINA CLAUDIA FONSECA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA CLAUDIA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55141021653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551393197-2, firmada em 19/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 26900, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV A 435 402 FAZENDA BARONE SANTA LUZIA MG 33113010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 23.946,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATANAEL FELIPE FERNANDES DOS SANTOS, ALESSANDRA NUNES DOS SANTOS**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108817, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATANAEL FELIPE FERNANDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10197465641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA NUNES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12919744666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770231621-4, firmada em 13/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 43731, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASILIA 4655 AP1203 BLK BARONEZA/S O SANTA LUZIA MG 33110580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 24.718,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE HENRIQUE GOMES NOVAES

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108814, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE HENRIQUE GOMES NOVAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12348070685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770930588-9, firmada em 15/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 48085, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMPERATRIZ LEOPOLDINA 205 BL.5 AP101 POUSADA D R (SANTA LUZIA MG 33170130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.406,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO DOS SANTOS

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117609, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00318179636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440739594-9, firmada em 27/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 26920, a qual diz respeito ao imóvel situado na R Q 273 VERDE VALE SETE LAGOAS MG 35702658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 105.096,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FILIPE FLAVIO RODRIGUES, ISABELLA CAROLINA DE FREITAS C RODRI

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPE FLAVIO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06981368617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISABELLA CAROLINA DE FREITAS C RODRI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10391299603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441112022-3, firmada em 19/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 5252, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO T BARBOSA 0 LT 09 QD 13 MANGABEIRAS SETE LAGOAS MG 35700429. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 32.597,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL JUNIO DA LUZ SILVA

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117434, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL JUNIO DA LUZ SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06763254679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442156933-7, firmada em 15/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 46202, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSA CLARA DE OLIVEIRA 1383 APTO 101 VG 101 NOSSA S D GRA SETE LAGOAS MG 35700633. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.727,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL AUGUSTO MOREIRA RIBEIRO**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL AUGUSTO MOREIRA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04869838621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552609579-5, firmada em 09/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01 e 02, na Matrícula nº 43.082, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JAIME RODRIGUES BRANCO 0 A 201 BL 05 ELDORADO SETE LAGOAS MG 35702152. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes a R\$ 10.446,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117611, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLI RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93247737634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553998878-5, firmada em 20/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 41672, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MUCIO JOSE REIS 0 AP201 BL8 CENTRO SETE LAGOAS MG

35700640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 32.725,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANNA MACEDO TUPY

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº117249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANNA MACEDO TUPY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61508047634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 04250828-9, firmada em 12/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39791/ Registro da Alienação Fiduciária R.05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Prefeito Alberto Moura nº 21.500, apto 602 Hotel & SPA Veredas Sete Lagoas, Bairro Progresso, Sete Lagoas/MG, CEP 35701-136. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2022, correspondentes a R\$ 118.045,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO MARQUES DE SOUZA AMUI, ANA PAULA FONTOURA DE SOUZA AMUI

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO MARQUES DE SOUZA AMUI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99363402649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA FONTOURA DE SOUZA AMUI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69773165191, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101600103329-0, firmada em 09/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.11, na Matrícula nº 6.932, a qual diz respeito ao imóvel situado

na RUA BOA ESPERANÇA, N. 501, VILA MARIA HELENA, UBERABA-MG, CEP 38020-120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2023, correspondentes a R\$ 31.943,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA MARA BORGES FARIAS SILVA

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308.589, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA MARA BORGES FARIAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07631544662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815380003064-9, firmada em 10/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 33.212, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 485 MANOEL MENDES UBERABA MG 38010000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.788,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE ROSA CAIXETA

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308.919, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA JOSE ROSA CAIXETA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35808071100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440181809-9, firmada em 16/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 72923, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 2, nº 68, no loteamento denominado "Residencial Parque dos Buritis", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.201,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYARA THAIS DE SOUSA SILVA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº309.121, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAYARA THAIS DE SOUSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08633683601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770390723-2, firmada em 13/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 83155, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Laerte de Oliveira, nº 405, aptº 102, localizado no pavimento térreo ou primeiro pavimento do Bloco 18, no Bairro Paraíso, Condomínio Residencial Reserva Ushuaia - Parque Austral. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.093,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TASSIANE CIBELE DE SOUZA, JULIANO DE CARVALHO**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº308.408, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TASSIANE CIBELE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08756705638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05545690603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 04550643-1, firmada em 05/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33.537/ Registro da Alienação Fiduciária R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. Engenheiro Thomaz Henrique Junqueira Guimarães nº 230, Lote 12, Quadra 06, Loteamento Manoel Mendes, Uberaba/MG CEP 38082-169. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes a R\$ 113.307,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA MUNIZ BARBOSA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670012, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA MUNIZ BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01598176684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440031793-2, firmada em 20/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4, na Matrícula nº 148053, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS COLIBRIS, Nº 356, AP 203, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RUBI, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38412215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.868,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTINA APARECIDA CARVALHO DE MACED**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA APARECIDA CARVALHO DE MACED, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01613077602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441021269-6, firmada em 08/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 184035, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ ANTONIO PEREIRA, Nº 181, CASA 02, RESIDENCIAL HOME CONFORT, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA-MG, 38411502. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.905,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO LUIZ ALMEIDA SANTOS JUNIOR, MONIKE CRISTINA SILVA RAMOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669999, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO LUIZ ALMEIDA SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09081303686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONIKE CRISTINA SILVA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11969046694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441940090-8, firmada em 24/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 208339, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SERRA DO NAVIO, Nº 200, CASA 04, RESIDENCIAL ORNELAS, LOTEAMENTO PARQUE SÃO GABRIEL, UBERLÂNDIA-MG, 38410360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.740,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL GONCALVES DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87977354691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442226422-0, firmada em 06/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 7, na Matrícula nº 214660, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEBASTIÃO RODRIGUES OLIVEIRA, Nº 48, AP 302, BLOCO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITER JORGE TAVARES, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, UBERLÂNDIA MG 38412492. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.313,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial

de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE APARECIDA DOS REIS ARAUJO, AMILTON BERNARDO DE ARAUJO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE APARECIDA DOS REIS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04778864697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMILTON BERNARDO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49914820620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553509029-6, firmada em 13/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 191159, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUZIA NAVES FLECK, Nº 150, AP 303, BLOCO 11, RESIDENCIAL PARQUE UBÁ, BAIRRO GAVEA SUL, UBERLÂNDIA-MG, 38425376. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.664,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA DE OLIVEIRA CHAVES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA DE OLIVEIRA CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22999960875, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553702677-3, firmada em 04/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 5, na Matrícula nº 198029, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA PAULO CESAR SANTANA, Nº 530, AP 302, BLOCO 14, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE UBATÃ, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412326. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.476,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FRANCISCO DE SOUSA JUNIOR, JOSE DALTON SILVA SOUSA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669968, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE FRANCISCO DE SOUSA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10640471650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE DALTON SILVA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12711901688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553875217-6, firmada em 29/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 165464, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSE DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 700, AP 303, BLOCO 03, RESIDENCIAL PARQUE UNITED KINGDON, LOTEAMENTO CHACÁRAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA-MG, 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.250,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE VALCLEI MONTEIRO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669924, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE VALCLEI MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07681106618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770641541-1, firmada em 19/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 217409, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MINISTRO HOMERO SANTOS, Nº 655, AP 402, RESIDENCIAL NEO PARK, LOTEAMENTO SHOPPING PARK VII, UBERLÂNDIA-MG, 38425499. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.669,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO AMARAL FERREIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO AMARAL FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03856215662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553813821-4, firmada em 23/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 184680, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CELIA CENCE, Nº 160, AP 402, BLOCO 07, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA-MG, 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.517,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORDHANNA MASSABYELY OLIVEIRA DAMA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORDHANNA MASSABYELY OLIVEIRA DAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10590506684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770921696-7, firmada em 10/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 198990, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 728, AP. 102, BLOCO 7, RESIDENCIAL JARDIM HOLANDA III, CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA-MG, 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.338,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL FERNANDO DE MORAIS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL FERNANDO DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59839678191, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440765447-0, firmada em 07/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 179176, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHADI FAD, Nº 1651, CASA 01, RESIDENCIAL TAMBURIL, LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO, UBERLÂNDIA-MG, 38412474. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 5.294,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO PEREIRA DE ARAUJO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670715, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO PEREIRA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05117164601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441591647-0, firmada em 10/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 130736, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSÉ PEREIRA DA SILVA, Nº 111, BAIRRO JARDIM DAS HORTÊNCIAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410596. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 5.318,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO FLAVIO MARTINS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670718, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO FLAVIO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10724198660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771021775-0, firmada em 21/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 217092, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, BLOCO 28, AP 204, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 5.011,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMERON ELI SALGADO DE OLIVEIRA, MARIA CLARA OLIVEIRA GALANTE SALGADO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMERON ELI SALGADO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10862232686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA CLARA OLIVEIRA GALANTE SALGADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12478876698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770371256-3, firmada em 13/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 207319, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA CORRETOR DE IMOVEIS, Nº 1035, AP 102, BLOCO 04, PONTO SIENA, BAIRRO JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA-MG, 38412318. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.949,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA LUCIA PEREIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670765, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88112101604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771041298-7, firmada em 07/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 207934, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BETIS, Nº 305, AP 302, BLOCO 03, LADO A, RESIDENCIAL GRAN TORO, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410734. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.917,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON CESARIO DE QUEIROZ NETO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670769, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELSON CESARIO DE QUEIROZ NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11590292618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770373157-6, firmada em 07/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 213574, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAGUI DO CERRADO, Nº 91, CASA 80, JARDIM DO CERRADO IV, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA-MG, 38421148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.493,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NADSON RAMOS DOS SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670767, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NADSON RAMOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70437636658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770842727-1, firmada em 20/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 190380, a

qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 900, AP 302, BLOCO 17, RESIDENCIAL PARQUE UNIVITA, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA-MG, 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.332,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDA CARLA LEANDRO DOS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDA CARLA LEANDRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10488911605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770182118-7, firmada em 15/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4, na Matrícula nº 188404, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ ERNANE SCALIA, Nº 96, AP 302, BLOCO 04, RESIDENCIAL BELLO SUL, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425413. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 5.871,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAITNA NERY DOS SANTOS JAIBE, ISRAEL VIEIRA DE MELO JAIBE

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAITNA NERY DOS SANTOS JAIBE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08661624614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISRAEL VIEIRA DE MELO JAIBE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01691342610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552272504-2, firmada em 21/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV02, na Matrícula nº 102.245, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AMÉRICO ATTÍE

121 A303 B15 MANSOUR UBERLANDIA MG 38414505. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2023, correspondentes a R\$ 2.287,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS DOS SANTOS RAMOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421281, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONAS DOS SANTOS RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13701073660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770258722-6, firmada em 09/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 119619, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCO AURELIO R D SANTOS 230 A505 B2 JARDIM EUROPA UBERLANDIA MG 38414678. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 6.132,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSERLENE MARIA RIBEIRO COELHO DE SOUZA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421267, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSERLENE MARIA RIBEIRO COELHO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46061037600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553570773-0, firmada em 14/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 111106, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORZINDA LEMES MONTANA 280 A303 BE JARDIM EUROPA UBERLANDIA MG 38414580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.267,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERMES ROSA MACHADO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HERMES ROSA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00865015694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550975778-5, firmada em 24/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 91655, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDUARDO F DE MACEDO 131 CASA JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.833,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UNAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE VANDERLY VIEIRA, GENECI ROCHA VIEIRA

Em virtude do Pedido de Reconhecimento de Usucapião Extraordinária Extrajudicial, formulado com base no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, art. 216-A da Lei 6.015/73, Art. 1.157 do Provimento Conjunto 93/2020 da CGJ de Minas Gerais e do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, apresentado a este Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Unaí -- MG, ao Oficial Humberto Eustáquio Lisboa Frederico, Protocolado em 06.03.2023, sob o nº 192.271, pelos Srs. José Vanderly Vieira, filho de Onofre Vieira dos Santos e Sebastiana Veríssima de Deus, brasileiro, produtor rural, CI 1121362-DGPC-GO e CPF 194.094.271-34, e sua mulher Geneci Rocha Vieira, filha de Juvenio Pereira Rocha e Benita Peres da Silva Rocha, brasileira, do lar, CI MG-14.622.842-PC-MG e CPF 066.059.366-12, casados em 22.04.2008, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Fazenda Saco Grande, Unaí-MG, representados por seus advogados Dr. Bruno Machado de Melo Paiva -- OAB/GO 42.890, e João Batista Romualdo da Silva -- OAB/MG 10.416, referente ao imóvel rural situado na Fazenda Saco Grande, neste município e Comarca de Unaí-MG, registrado sob a matrícula 18.741, com área de 14,046 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RNFF-M-2058, de coordenadas (Longitude: - 46°51'50,244", Latitude: -15°54'51,754" e Altitude: 765,08 m); Ribeirão; deste, segue confrontando com RIBEIRÃO SALOBRE, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°09' e 76,02 m até o vértice RNFF-P-3129, (Longitude: -46°51'47,816", Latitude: -15°54'52,245" e Altitude: 778,85 m); 259°06' e

44,23 m até o vértice RNFF-P-3130, (Longitude: -46°51'49,256", Latitude: -15°54'52,537" e Altitude: 778,85 m); 188°51' e 24,55 m até o vértice RNFF-P-3131, (Longitude: -46°51'49,333", Latitude: -15°54'53,336" e Altitude: 763,35 m); 180°23' e 56,32 m até o vértice RNFF-P-3132, (Longitude: -46°51'49,466", Latitude: -15°54'55,188" e Altitude: 778,85 m); 168°51' e 27,86 m até o vértice RNFF-M-2059, (Longitude: -46°51'49,165", Latitude: -15°54'56,057" e Altitude: 763,14 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA SACO GRANDE, Matrícula nº 18741, CNS: 06.151-5, da comarca de Unaí, estado de MG, Proprietário possuidor: LINDOMAR AFONSO DE OLIVEIRA, CPF nº 552.195.781-20, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°24' e 317,24 m até o vértice RNFF-P-3133, (Longitude: -46°51'57,727", Latitude: -15°55'02,209" e Altitude: 798,51 m); 242°13' e 629,79 m até o vértice RNFF-M-2060, (Longitude: -46°52'16,458", Latitude: -15°55'11,757" e Altitude: 819,23 m); Estrada; deste, segue confrontando com VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°10' e 167,17 m até o vértice RNFF-P-3134, (Longitude: -46°52'13,804", Latitude: -15°55'06,964" e Altitude: 817,35 m); 40°10' e 173,95 m até o vértice RNFF-P-3135, (Longitude: -46°52'10,031", Latitude: -15°55'02,641" e Altitude: 812,50 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA SACO GRANDE, Matrícula nº 18741, CNS: 06.151-5, da comarca de Unaí, estado de MG, Proprietário Possuidor DONISETTE MARIANO SOBRINHO, CPF nº 880.784.341-20, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°21' e 264,49 m até o vértice RNFF-P-3136, (Longitude: -46°52'02,016", Latitude: -15°54'58,917" e Altitude: 799,29 m); 46°49' e 146,84 m até o vértice RNFF-P-3137, (Longitude: -46°51'58,416", Latitude: -15°54'55,649" e Altitude: 786,68 m); 27°21' e 93,80 m até o vértice RNFF-P-3138, (Longitude: -46°51'56,967", Latitude: -15°54'52,939" e Altitude: 782,23 m); 47°07' e 24,03 m até o vértice RNFF-P-3139, (Longitude: -46°51'56,375", Latitude: -15°54'52,407" e Altitude: 778,13 m); 83°43' e 183,49 m até o vértice RNFF-M-2058, ponto inicial da descrição deste perímetro. ". Na forma da lei, intima-se por edital CANDIDO RODRIGUES DOS SANTOS, na qualidade de titular registral, e eventuais interessados para que manifestem consentimentos expressos ou impugnação ao pedido formulado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, se dirigindo a esta Serventia, situada na Rua Roncador, nº 203, Centro, Unaí-MG, interpretando o silêncio como concordância ao pedido, conforme disposto no §13º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 11 do Provimento 65 do CNJ. Unaí/MG, 09 de março de 2023. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VARGINHA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VICENTE FILHO, MARIA DAS GRACAS QUIRINO VICENTE

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VICENTE FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85967912649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DAS GRACAS QUIRINO VICENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69365091691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551759243-9, firmada em 29/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 23.130, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA FROTA 125 PQ BOA VISTA VARGINHA MG 37030340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.455,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEVERTON MARTINS DA SILVA**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEVERTON MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02213501602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442110702-3, firmada em 05/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 70141, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DA GLORIA PEREIRA 105 LOTE 12 QUADRA 27 PARQUE ALTO DA FIGUEIRA III VARGINHA MG 37004725. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.576,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA PEREIRA**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230642, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10381253678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770565235-5, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 71035, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PORTO SECO 150 BL.T5 A103 AEROPORTO VARGINHA MG 37031080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.996,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVALDO RODRIGUES

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230693, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDVALDO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26612547812, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801630002263-8, firmada em 23/12/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 40857, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS ROBERTO REIS 115 APT0 104 JARDIM RIBEIRO VARGINHA MG 37068050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 99.049,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA APARECIDA LIMOEIRO

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA APARECIDA LIMOEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03694498605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441695481-3, firmada em 03/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 58642, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNESTO ALVES PEREIRA 290 PARQUE DAS GRE VARGINHA MG 37076022. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes a R\$ 5.796,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON APARECIDO DA SILVA

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON APARECIDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03224441607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801630001681-6, firmada em 30/01/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 38.918, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVANO GALO 61 CASA JARDIM SION VARGINHA MG 37044850. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 21.336,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - BELA VISTA/MS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDEMIR RICARDI**

O Serviço de Registro de Imóveis de Bela Vista-MS, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26 § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, atendendo requerimento do credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ nº 00.360.305/0001-04), fica o fiduciante, EDEMIR RICARDI (CPF/MF sob nº 039.377.561-59) INTIMADO para PAGAMENTO (purgação de mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do § 1º do artigo citado, referente ao Contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária -- carta de crédito individual FGTS - - nº 844442040488, assinado pelas partes em 14 de março de 2019, sendo pactuado em garantia fiduciária, registrado sob nº R-4, na matrícula 17.249, deste Cartório, referente ao Lote de terreno urbano determinado sob o número 08 (oito), da quadra n.º 03 (três), Setor 04, na Rua Amado Pereira, no Loteamento do Trevo, Bairro Água Doce, nesta cidade de Bela Vista-MS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Ana Myrthes Estevam da Silveira Oyama -- Oficial de Registro.

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MAURO DE SOUZA ROZENDO**

Pelo presente edital torna-se pública a tramitação de pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, prenotado sob o nº 196861, tendo sido depositados nesta Serventia todos os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei 6.015/1973 e pelo Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. OBJETO: LOTES 06 E 07, DA QUADRA 12, DO PARCELAMENTO VILA FELICIANA CAROLINA, BAIRRO PLANALTO, nesta Capital, localizados com frente para a Rua João Azuaga, transcritos sob o nº 101.815, Lvº 3-BT, fls. 295 da 1ª CRI local, a ser aberta na Serventia responsável pela 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Capital. REQUERENTE: MAURO DE SOUZA ROZENDO, brasileiro, bancário, CI/RG nº 916.825 SSP/MS e CPF nº 156.459.671-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com TELMA MALTA DE QUEIROZ ROZENDO, brasileira, do lar, CI/RG nº 916.824 SSP/MS e CPF nº 098.059.968-75, residentes e domiciliados na Rua João Azuaga, nº 657, Vila Planalto, Campo Grande-MS. REQUERIDO: ESPÓLIO DE CASSIANA FERREIRA AZUAGA, CPF nº 220.247.431-53, na qualidade de titular registral. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária, regida pelo artigo 1.238 do Código Civil. TEMPO DE POSSE: desde 1992. Pelo presente edital ficam intimados terceiros eventualmente interessados para que se manifestem em relação ao pedido. As impugnações daqueles que se sentirem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas diretamente ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, conforme caput e § 2º do artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e inciso III do artigo 257 do Código de Processo Civil, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Para conhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado em meio eletrônico (§ 4º, art. 16, Prov. 65/CNJ). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, situado na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande-MS.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIO SABINO PEREIRA, ELISANGELA DE FATIMA ARRUDA PEREIRA**

Pelo presente edital o Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição faz saber a ANTÔNIO SABINO PEREIRA e ELISANGELA DE FÁTIMA ARRUDA PEREIRA, proprietários do imóvel objeto da matrícula nº 4.325, desta CRI, na qualidade de CONFRONTANTE do imóvel denominado LOTE 1D, BAIRRO PANAMÁ, frente para a Avenida Júlio de Castilho, lado par, a 44,7724 metros da Rua Dona Francisca Torraca Bellinate, conforme matrícula nº 458, Lvº 2, desta CRI, que o proprietário JOEL FOCAS FLORES DA SILVA FILHO depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo art. 213, inciso II da Lei nº 6.015/73, para a retificação da descrição tabular do imóvel. Para conhecimento de todos, partes e terceiros, expediu-se este edital que será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, tendo em vista que os confrontantes encontram-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado no protocolo nº 201227. Isto posto, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei n.º 6.015/73, e artigo 1.332 do CNECJ/MS, ficam NOTIFICADOS, para que compareçam a esta Serventia situada na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira para anuir na planta de retificação ou, querendo, IMPUGNAR o pedido no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, sendo que, a não impugnação no prazo estabelecido implicará a tácita aceitação da retificação solicitada. O pedido de retificação, com os memoriais, planta e demais documentos, estão à disposição para consulta pessoal ou por advogado. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GABRIEL FREIRE SANTOS BARROS, MARLI DOS SANTOS AMARAL**

Pelo presente edital o Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição faz saber a

GABRIEL FREIRE SANTOS BARROS, e MARLI DOS SANTOS AMARAL, proprietários do imóvel objeto da matrícula nº 62.922, desta CRI, na qualidade de CONFRONTANTE do imóvel denominado LOTE 1D, BAIRRO PANAMÁ, frente para a Avenida Júlio de Castilho, lado par, a 44,7724 metros da Rua Dona Francisca Torraca Bellinate, conforme matrícula nº 458, Lvº 2, desta CRI, que o proprietário JOEL FOCAS FLORES DA SILVA FILHO depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo art. 213, inciso II da Lei nº 6.015/73, para a retificação da descrição tabular do imóvel. Para conhecimento de todos, partes e terceiros, expediu-se este edital que será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, tendo em vista que o confrontante encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado no protocolo nº 201227. Isto posto, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei n.º 6.015/73, e artigo 1.332 do CNGJ/MS, fica NOTIFICADO, para que compareça a esta Serventia situada na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira para anuir na planta de retificação ou, querendo, IMPUGNAR o pedido no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, sendo que, a não impugnação no prazo estabelecido implicará a tácita aceitação da retificação solicitada. O pedido de retificação, com os memoriais, planta e demais documentos, estão à disposição para consulta pessoal ou por advogado. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
KAROLINE MOREIRA DE OLIVEIRA

Pelo presente edital o Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição faz saber a KAROLINE MOREIRA DE OLIVEIRA, proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 62.923, desta CRI, na qualidade de CONFRONTANTE do imóvel denominado LOTE 1D, BAIRRO PANAMÁ, frente para a Avenida Júlio de Castilho, lado par, a 44,7724 metros da Rua Dona Francisca Torraca Bellinate, conforme matrícula nº 458, Lvº 2, desta CRI, que o proprietário JOEL FOCAS FLORES DA SILVA FILHO depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo art. 213, inciso II da Lei nº 6.015/73, para a retificação da descrição tabular do imóvel. Para conhecimento de todos, partes e terceiros, expediu-se este edital que será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, tendo em vista que a confrontante encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado no protocolo nº 201227. Isto posto, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei n.º 6.015/73, e artigo 1.332 do CNGJ/MS, fica NOTIFICADA, para que compareça a esta Serventia situada na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira para anuir na planta de retificação ou, querendo, IMPUGNAR o pedido no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, sendo que, a não impugnação no prazo estabelecido implicará a tácita aceitação da retificação solicitada. O pedido de retificação, com os memoriais, planta e demais documentos, estão à disposição para consulta pessoal ou por advogado. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - CHAPADAO DO SUL/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECI DA SILVA, CLEIDIANA RIBEIRO DA SILVA**

EDITAL PAULA PRADO, REGISTRADORA DO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CHAPADÃO DO SUL. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação n. 1.4444.0210820-8 amparado pela Lei 9.514/97, datada de 20/11/1997, referente ao imóvel situado na Rua Santo Augusto, n. 138, no Loteamento PARQUE UNIÃO - 4ª PARTE, Chapadão do Sul-MS, 79560-000, objeto da matrícula n. 6692, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Nove, 750, Chapadão do Sul - MS, os devedores fiduciários VALDECI DA SILVA, CPF n. 835.566.051-04, e CLEIDIANA RIBEIRO DA SILVA, CPF n. 859.653.161-00, ou alguém por eles, a fim de

efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos se encontram em local incerto. Chapadão do Sul, 23 de março de 2023. PAULA PRADO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CHAPADÃO DO SUL Chapadão do Sul - MS

COMARCA - RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVALDO DOMINGUES BITENCOURT**

EDITAL EXTRAJUDICIAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA Bel. Renato Costa Alves, Registrador Imobiliário da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que atendendo Ofício nº 5176/2023-CESAV/BU datado de 10/03/2023, de solicitação feita pela Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular nº 844441012959 amparado pela Lei 9.514/77, datado de 26/08/2015, referente ao imóvel - Casa Residencial, nº 285, situada na Rua José Maria Diniz, no lote nº 04 da quadra nº 28, no bairro Cel. Manoel Mariano, Rio Verde de Mato Grosso/MS CEP 79480-000 -- objeto da matrícula nº 15.492, deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado a Rua Porfirio Gonçalves, 770, centro, Rio Verde de Mato Grosso/MS, o devedor fiduciante Evaldo Domingues Bittencourt, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 10/03/2023 no valor de R\$ 14.310,54 (quatorze mil, trezentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9.514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo estão em lugar incerto e não sabido. Rio Verde de Mato Grosso/MS, 13 de Março de 2023. RENATO COSTA ALVES 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAUDIR FERREIRA DA CUNHA**

EDITAL EXTRAJUDICIAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA Bel. Renato Costa Alves, Registrador Imobiliário da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que atendendo Ofício nº 5175/2023-CESAV/BU datado de 10/03/2023, de solicitação feita pela Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular nº 844441132713 amparado pela Lei 9.514/77, datado de 12/01/2016, referente ao imóvel - Casa Residencial, nº 58, situada na Rua Arnulfo Antunes Brito, no lote nº 07 da quadra nº 24, no bairro Jardim dos Estados, Rio Verde de Mato Grosso/MS CEP 79480-000 -- objeto da matrícula nº 16.258, deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado a Rua Porfirio Gonçalves, 770, centro, Rio Verde de Mato Grosso/MS, o devedor fiduciante Naudir Ferreira da Cunha, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 10/03/2023 no valor de R\$ 2.628,52 (dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9.514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo estão em lugar incerto e não sabido. Rio Verde de Mato Grosso/MS, 13 de Março de 2023. RENATO COSTA ALVES 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIA MARIA SOGNO PEREIRA GUILHERME, JOSE GUILHERME JUNIOR, FERNANDO SAUER, LUDMILLA MONTES CLAROS SILVA SAUER, PROJECON-INCORPORACAO E LOTEAMENTO LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de MARCIA MARIA SOGNO PEREIRA GUILHERME inscrita no CPF sob n. 395.882.201-06 casada com JOSE GUILHERME JUNIOR, inscrito no CPF sob n. 207.448.541-72, residentes e domiciliados na Av. Presidente Marques, 745, Apto 2201, bairro Quilombo, Cuiabá/MT; neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 005/2022 (Prenotação sob n.48858, no Livro n. 01 -- Protocolo Geral), em face de PROJECON INCORPORADORA E LOTEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 01.594.567/0001-04, representada pelos administradores e sócios FERNANDO SAUER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. 619.615.740-04, RG sob n. 11789581- SEJSP/MT, e sua mulher LUDMILLA MONTES CLAROS SILVA SAUER, inscrita no CPF sob n. 873.819.401-59, CNH 00444269942 DETRAN/MT, residente e domiciliado em Rua Cursino do Amarante, nº 1220, Apto 1302, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT ; tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel: imóvel lote 10 da quadra 03 com área de 523,7700 m2, situado no residencial CHAPADA VILLAGE, objeto n.º 4 da matrícula nº 587, livro 2-C, registrado neste RGI, em 30 de janeiro de 1997, com os seguintes limites e confrontações: LIMITES E CONFRONTAÇÕES : Frente: medindo 17,414m para Rua G; Fundo: medindo 21,141m para Lotes 8, e 9; Direito: medindo 28,247m para Ciclovia; Esquerdo: Medindo 28,00m para Lote 11. Isto posto, os requeridos interessados, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 07 de março de 2023. Cristóvão Pedriel da Paixão Oficial Registrador

COMARCA - DIAMANTINO/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS**

EDITAL, Eu Paulenes Cardoso da Silva, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - credora fiduciária, intima o Senhor ANTONIO CARLOS DA SILVA (CPF sob nº 046.232.471-04), a comparecer neste 1º Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, nº 51, Centro, em Diamantino-MT, Fone(65)3336-1526 ou (65) 99927-0835(whatsapp), E-mail: loficiodiamantino@gmail.com, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias consecutivos, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770032514, firmado em 10/06/2016, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado na Rua dos Papagaios, Qd. 19 LT. 04, Bairro Jardim Alvorada, conforme registro nº 06/41.647 deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido

imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 08 de Fevereiro de 2023. Eu Paulenes Cardoso da Silva, Oficial que o fiz digitar e conferi.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ERNY PARISENTI, MARINES CHRISTOFOLLI PARISENTI, AMARILDO CHRISTOFOLLI, MARISTELA CRISTOFOLLI
BRANDAO**

EDITAL, Eu Paulenes Cardoso da Silva, Registrador Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo inciso II § 2º e § 4º, Art. 213 da Lei 6.015/73, Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de JORGE CINPAK brasileiro, agricultor, viúvo, portador do RG nº 1.501.065 -- SSP/PR e no CPF nº 213.232.599-53, proprietário do Imóvel denominado FAZENDA TRÊS IRMÃOS, matriculado sob nº 31.676 do RGI de Diamantino/MT, que neste Serviço Registral se processa o pedido de Retificação Administrativa/georreferenciamento, tendo entre outros como confrontante: ERNY PARISENTI (CPF sob nº 463.857.209-00), MARINES CHRISTOFOLLI PARISENTI (CPF: 522.855.539-00), AMARILDO CHRISTOFOLLI (CPF: 463.858.009-20) e MARISTELA CHRISTOFOLLI BRANDÃO (CPF: 548.511.819-49), Assim, notificam-se por este edital, o qual é publicado por três vezes e Notifica-se ainda, os eventuais terceiros interessados a comparecer neste 1º Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, nº 51, Centro, em Diamantino-MT, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias, para manifestar sua concordância, ou não, sobre o processo de Retificação Administrativa/georreferenciamento, da área do imóvel matriculado sob nº 31.676 com a área de 531,8151Ha (quinhentos e trinta e um hectares virgula oitenta e um ares e cinquenta e um centiares) desse RGI, de propriedade de JORGE CINPAK, denominada "Fazenda Três Irmãos", localizada na Zona Rural, no Município de Diamantino/MT desta Comarca - realizado conforme Art. 213 da Lei nº 6.015/73. fotocópias do mapa e memorial descritivo e ART da área acima citada, bem como a declaração de respeito de limites os quais podem ser identificados nos arquivos desta Serventia á disposição dos notificados, sendo que área do notificante, faz divisa com o imóvel do Srº AMARILDO CHRISTOFOLLI, MARISTELA CHRISTOFOLLI BRANDÃO, ERNY PARISENTI e sua esposa MARINES CHRISTOFOLLI PARISENTI, de acordo com as Matrículas sob nºs 41.401 e 41.402, os quais se tornam parte interessadas no presente processo, sobre o imóvel localizado na Zona Rural, município de Diamantino/MT desta Comarca. Informo ainda, que o proprietário JORGE CINPAK, tem a pretensão de realizar a averbação da Retificação Administrativa/Georreferenciamento no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Diamantino/MT. De acordo com a Lei nº 6.015/73 -- de Registros Públicos, artigo 213, II, § 2º e § 4º, fica Vossas Senhorias INTIMADOS(AS) A MANIFESTAREM em 15 (quinze) dias da data do recebimento desta, se concorda ou não das confrontações indicadas, sendo que a sua falta implicará na presunção da anuência. A MANIFESTAÇÃO FUNDAMENTADA deverá ser apresentada neste Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, sito na Rua Sebastião M. Regis, nº 51, Centro, Diamantino/MT -- Caixa Postal 07 - CEP. 78.400-000, email: loficiodiamantino@gmail.com, sendo que a manifestação por negativa geral será considerada ato meramente protelatório, que não produz efeitos jurídicos; ademais, destacamos que o silêncio importa em concordância. Diamantino/MT, 16 de março de 2023. Eu Paulenes Cardoso da Silva, Registrador Oficial que o fiz digitar e conferi.

COMARCA - NOVA XAVANTINA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA XAVANTINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): APARECIDA MARIA SILVA BRITO, ANGELA MARIA PAZ DE MORAES

EDITAL NOTIFICAÇÃO JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, OFICIAL DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. Faz saber a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, nos termos do § 2º do Artigo 216-A da Lei 6.015,

de 31 de dezembro de 1.973, combinada com a Lei 13.105/2015. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, protocolado nesta serventia, sob o nº 74.527, em 25/11/2022, o requerimento apresentado pela advogada, Dra. Rayssa Spohr, OAB-MT 21.158, juntamente com Ata Notarial e demais documentos, fica intimada a Senhora ANGELA MARIA COSTA DA PAZ, inscrita no CPF sob nº 173.191.961-15, encontrando-se a mesma em lugar incerto, e demais interessados, para manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, referente ao imóvel locado sob o nº 16 (dezesseis), quadra 95 (noventa e cinco), no perímetro urbano de Nova Xavantina-MT, no Loteamento Nova Brasília, com a área de 450,00m2, registrado sob nº 21.635 deste SRI, sobre o requerimento/Petição da Usucapião, em nome da requerentes APARECIDA MARIA SILVA BRITO (CPF 722.373.411-68), munida de toda documentação que ora pretende usucapir, para que o mesmo se manifeste a respeito da pretensão no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser presumida a sua anuência. Dado e passado nesta cidade de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, aos nove de março do ano de dois mil e vinte e três (09/03/2023).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RODRIGO VIEIRA KEMERICH, KARINE HORRANY GOMES RICETO, ALFREDO TONETTO**

EDITAL NOTIFICAÇÃO JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, OFICIAL DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. Faz saber a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, nos termos do § 2º do Artigo 216-A da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, combinada com a Lei 13.105/2015. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, protocolado nesta serventia, sob o nº 74.543, em 24/11/2022, o requerimento apresentado pela advogada, Dra. Rayssa Spohr, OAB-MT 21.158, juntamente com Ata Notarial e demais documentos, fica intimado o Senhor ALFREDO TONETTO, inscrito no CPF sob nº 051.136.600-00, encontrando-se o mesmo em lugar incerto, e demais interessados, para manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, referente ao imóvel locado sob o nº 20 (vinte), quadra 146 (cento e quarenta e seis), no perímetro urbano de Nova Xavantina-MT, no Loteamento Nova Brasília, com a área de 450,00m2, registrado sob nº 21.666 deste SRI, sobre o requerimento/Petição da Usucapião, em nome dos requerentes RODRIGO VIEIRA KEMERICH (047.581.151-84) e KARINE HORRANY GOMES RICETO (061.522.031-20), munidos de toda documentação que ora pretendem usucapir, para que o mesmo se manifeste a respeito da pretensão no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser presumida a sua anuência. Dado e passado nesta cidade de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, aos oito de março do ano de dois mil e vinte e três (08/03/2023).

COMARCA - SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TEREZA CRISTINA MORAES RENNO, VIRGILIO MORAES RENNO**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por FELICIO LERMEN, brasileiro, agricultor, casado, RG nº 9015588-2-SSP-PR, CPF nº 176.346.529-20, residente na Rua Alta Floresta nº 310, Sorriso - MT, proprietário do imóvel rural situado na Gleba Atlântica no Núcleo Colonial Ubiratã, município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 242,00 ha, matriculado sob nº 1176 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notificam, por não terem sido encontrados e estarem em lugar incerto ou não sabido, TEREZA CRISTINA MORAES RENNO e VIRGILIO MORAES RENNO, confrontantes do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, no pedido de retificação de registro protocolado sob n.º 267.133 em 07/03/2023. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas)

vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 24 de março de 2023.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **G E METALURGICA E CONSTRUÇÕES LTDA, MILTON ALVES DA SILVEIRA**

O Oficial do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado Pará, NOTIFICA: ALBERTO GARCIA SOARES JUNIOR, brasileiro, solteiro, motorista, portador do RG nº 2922444 SSP/PA e do CPF/MF nº 041.646.282-00, residente e domiciliado na Avenida 24 de Julho, nº 850, Conjunto Laurinho Banha, Bairro Nova Buritizal, cidade de Macapá/PA, CEP nº 68.900-000, cumprindo disposição do Inciso II, do Art. 216-B, da Lei nº 6.015/73, extraído dos AUTOS DO PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLO Nº 80.131, formulado pela empresa G E METARLURGICA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 08.732.400/0001-01, estabelecida à Rodovia Ernesto Acioly, nº2955, Bairro Aparecida, nesta cidade de Altamira/PA, neste 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, para que formalize a celebração do título de transmissão da propriedade plena, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrega desta notificação extrajudicial, do bem descrito no contrato e inicial, ou seja, imóvel denominado como Lote urbano situado à Av. Djalma Dutra 1.788, entre a Travessa 10 (dez) de Novembro e Travessa Cel. Tancredo Neves, nesta Cidade de Altamira-PA, objeto de negócio jurídico formalizado por um Contrato de Compra e Venda, datado de 30 de novembro de 2.022, sob pena de não o fazendo ou escoar-se o prazo, o Oficial do registro de imóveis desta circunscrição proceda ao registro do domínio em nome dos Requerentes, servindo de título a respectiva compra e venda. Dado e passado nesta Cidade de Altamira-PA, aos 08 de março de 2023. Eu MILTON ALVES DA SILVEIRA, Oficial do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, li, conferi, e subscrevo. X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIANO COVRE NOGUEIRA, RENATA HELOISA DIAS PARA NOGUEIRA, MILTON ALVES DA SILVEIRA**

O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelo Sr. LUCIANO COVRE NOGUEIRA, brasileiro, maior, capaz, engenheiro florestal, portador da Carteira de Habilitação CNH nº 00224342637 Detran/PA, e inscrito no CPF/MF nº 488.679.422-04, endereço eletrônico: não informado, e sua esposa a Sra. RENATA HELOISA DIAS PARÁ NOGUEIRA, brasileira, maior, capaz, técnica em enfermagem, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3952297 3ª via PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº 673.683.952-15, endereço eletrônico: não informado, residentes e domiciliados no Lote 03 (três), da Quadra B, sito à Alameda Xingu, S/N, Bairro Sudam II, nesta cidade de Altamira/PA. Em face: do Sr. ANTONIO LAURENTINO DE MENDONÇA e sua mulher Francisca dos Santos Mendonça, brasileiros, casados, proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade, ele portador do RG nº 837.804 e CIC nº 120.265.149-00, ela portadora da C.T.P.S. nº 016319, Série 00002 e CIC nº 082.071.192-68. TEMPO DE POSSE: a posse sempre foi contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 05 (cinco) anos. NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.240, denominada de Especial Urbana. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a Matrícula nº 6.392, às Fls. 017, do Livro 2-V, Continuação às Fichas 001, do Livro 2-CI. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um Imóvel Urbano,

designado de Lote 03 (três), da Quadra B, sito à Alameda Xingu, S/N, Bairro Sudam II, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 230,46 m² (duzentos e trinta metros e quarenta e seis centímetros quadrados). Perímetro: 66,05 m (oitenta e um metros e trinta centímetros); DESCRIÇÃO: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado M-01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M -- Datum SIRGAS2000, Este (X) 363.039,61 m e Norte (Y) 9.645.157,15 m referentes ao meridiano central 51°00' daí, confrontando com LOTE 04, com azimute de 154°16'04" e distância de 23,00 m, segue até o marco M-02 de coordenada Norte (Y) 9.645.136,43 m, Este (X) 363.049,59 m; daí, confrontando com ALAMEDA XINGU, com azimute de 242°24'18" e distância de 10,05 m, segue até o marco M-03 de coordenada Norte (Y) 9.645.131,78 m, Este (X) 363.040,69 m, daí, confrontando com LOTE 07, com azimute de 334°23'25" e distância de 23,00 m, segue até o marco M-04 de coordenada Norte (Y) 9.645.152,52 m, Este (X) 363.030,75m; Finalmente do marco M-04 segue até o marco M-01, (início da descrição), confrontando com LOTE 06, com azimute de 62°22'49", e distância de 10,00 m, fechando assim o perímetro acima descrito, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nºPA20220802394, apresentada nestas Notas, assinado por Bruno Oliveira Pessoa, Engenheiro Florestal, CREA/PA nº 15138849-6. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANDRE LUIZ FISCHER BERTOLDO, MILTON ALVES DA SILVEIRA

O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelo Sr. ANDRE LUIZ FISCHER BERTOLDO, brasileiro, maior, capaz, divorciado, agente de proteção da aviação civil, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00284804124 Detran/PA, na qual consta o RG nº 3228719 SSP/PA, e inscrito no CPF/MF nº 640.999.892-91, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliado à Travessa Raul Seixas, nº 21, Ibiza, Altamira/PA, residentes e domiciliados na Coronel Jose Porfirio nº 3001, Explanada do Xingu, Altamira-PA. Em face: do Sr. Umbelino José de Oliveira Filho. (extinto). TEMPO DE POSSE: os solicitantes detêm a posse contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 10 (dez anos). NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.242, denominada de Extraordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a nº 1.355, às Fls. 260vº/261vº, do Livro 3-F e cont. a ficha 001 do livro 2-DF. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um imóvel Urbano, situado na Travessa Raul Seixas, nº 21, Bairro Ibiza, localizado no Loteamento Dom Lorenzo, neste Município de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 226,00 m² (duzentos e vinte e seis metros quadrados). Perímetro: 69,00 m (sessenta e nove metros); Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, definido pelas coordenadas E: 362.648,19m e N: 9.642.602,97m; confrontando com Sr. ANTONIO ROGERIO ALVES DOS SANTOS, segue por FUNDOS distância de 6,00 m até o vértice P-02, definido pelas coordenadas E: 362.644,19m e N: 9.642.598,50m; confrontando com ANTONIO ROGERIO ALVES DOS SANTOS, segue por FUNDOS com distância de 4,50 m até o vértice P-03, definido pelas coordenadas E: 362.641,04m e N: 9.642.601,71 m; confrontando com ANTONIO ROGERIO ALVES DOS SANTOS, segue por FUNDOS com distância de 14,00 m até o vértice P-04, definido pelas coordenadas E: 362.631,66m e N: 9.642.591,32m; confrontando com RUA DO SANATÓRIO, segue por LADO ESQUERDO com distância de 10,00 m até o vértice P05, definido pelas coordenadas E: 362.625,60m e N: 9.642.599,27m deste segue com distância de 20,00m, confrontando com TRAV. RAUL SEIXAS, até P-06, definido pelas coordenadas E: 362638.96m e N: 9.642.614,16m confrontando com Sr. RENÉ COSTA SALES segue por LADO DIREITO com distância de 14,50m até o ponto P-01 encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme a

planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- RRT nº 12831509, apresentada nestas Notas, assinado por Paulo Mogno Oliveira Moura Silva, Arquiteto e Urbanista, CAU A72399-1. Dessa forma, ficamos interessados cientemente que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL.

COMARCA - BELEM/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GLADYS BEATRIZ MARTINEZ**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (NOTIFICAÇÃO 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA) Flavio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 316815 de 30 de setembro de 2022, o requerimento por meio do qual a solicitante GLADYS BEATRIZ MARTINEZ, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00227197844-DETRAN/PA, onde consta Cédula de Identidade nº 1522051- SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 301.573.150-53, residente e domiciliada à Travessa Enéas Pinheiro, nº 1061, Bairro Pedreira, Belém/PA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA nos termos do 1238, do Código Civil do seguinte imóvel urbano: Travessa Enéas Pinheiro, nº 1061, Bairro Pedreira, CEP: 66083-1557, Belém/PA, tudo conforme Planta do Imóvel e Memorial Descritivo elaborados pelo responsável técnico Alexandre Costa da Silveira, CREA/PA 17976-D, que encontram-se disponíveis para consulta nesta Serventia. Será processado na espécie Extraordinária, da qual a Requerente alega que detém a posse há mais de 15 anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (QUINZE) DIAS corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extrajudicial com o competente Registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, nº 1598, entre Avenida Marquês Herval, e Avenida Visconde de Inhaúma, bairro Pedreira, Belém/PA, CEP 66095-128. Belém (PA), 10 de março de 2023. Flavio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL PANTOJA DANTAS**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17169, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL PANTOJA DANTAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51814722220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440013811-6, firmada em 07/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula matricula 8130 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD MARIO COVAS 220 CASA 16 COQUEIRO BELEM PA 66650000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2023, correspondentes a R\$ 2.857,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BENEVIDES/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO MANOEL COSTA FRANCA**

Maxwell Ramos Figueiredo, oficial do Registro de Imóveis de Benevides, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO MANOEL COSTA FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56759282272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Pereira de Queiroz, 1065, Centro Benevides PA CEP 68795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441269336-5, firmada em 05/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 7.665, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMEIDA JUNIOR 0 COND. CARLOS SOUZA LT 08 QD 01 - BENFICA SANTA MARIA BENEVIDES PA 68795000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2022, correspondentes a R\$ 72.555,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Benevides-PA. Maxwell Ramos Figueiredo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIR RODRIGO NEGRAO MONTEIRO**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº89937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIR RODRIGO NEGRAO MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01649980205, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 13410164-2, firmada em 18/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26332 - Registro da alienação fiduciária R.03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alameda Pedro Feitosa, nº 2627-A, Ed. Res. Kato II, Kit-Net nº 201, Bairro: Estrela, Castanhal/PA, CEP 68742-209. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/01/2023, correspondentes a R\$ 53.435,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARITUBA/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DA ROCHA COELHO**

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA, na forma do Art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento da credora fiduciária, FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, do contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, firmado em 15/11/2017, registrado na matrícula 11.181 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: Lote nº 21, Quadra nº 28, Alameda das Brejaúvas, integrante do Condomínio Urbanístico denominado "Jardins Marselha", localizado na Avenida Atheon Santana, s/nº Bairro: Reserva Jardins, Setor: I, Marituba/PA. INTIMA FRANCISCO DA ROCHA COELHO, inscrito no CPF/MF nº 380.816.442-53, para que se dirijam ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, nº 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 15h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 24 de março de 2023. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Oficial Registradora.

COMARCA - OURILANDIA DO NORTE/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURILANDIA DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEDILSON DO CARMO DA SILVA**

Carlos Gomes Araújo Borges, oficial do Registro de Imóveis de Ourilandia do Norte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

LEDILSON DO CARMO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00307762289, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Espírito Santo, 1433, Novo Horizonte Ourilandia do Norte PA CEP 68390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440558161-1, firmada em 10/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 3.511, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 31 5 LT 005 QD 1 PAULISTA OURILANDIA DO N PA 68390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 2.437,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ourilandia do Norte-PA. Carlos Gomes Araújo Borges, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAUPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUCIA FERREIRA BARRETO

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A., prenotado sob nº57962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCIA FERREIRA BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03733720512, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 4409-50, firmada em 06/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35716, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 01, LOTE 09, QUADRA 44, NUCLEO RESIDENCIAL E DE SERVIÇOS CARAJAS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/12/2022, correspondentes a R\$ 168.513,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SALINOPOLIS/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA DANIELA SILVA DE SOUSA

Karen Danielle Sieben, oficial do Registro de Imóveis de Salinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA DANIELA SILVA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71640886249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ezequiel Lisboa, 668, Caranã Salinópolis PA CEP 68721-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440055395-6, firmada em 03/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 088, na matrícula nº 6.532, a qual diz respeito ao imóvel situado na CON VEREDAS 6 QD 36 LOTEAMANTO ATA SALINOPOLIS PA 68721000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 25.621,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinópolis-PA. Karen Danielle Sieben, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OLIENE RODRIGUES DE MELO

Karen Danielle Sieben, oficial do Registro de Imóveis de Salinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLIENE RODRIGUES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08416320225, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ezequiel Lisboa, 668, Caranã Salinópolis PA CEP 68721-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441557821-6, firmada em 18/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 4825, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE VARGAS 471 ANTIGA G VARGAS CENTRO SALINOPOLIS PA 68721000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 10.045,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinópolis-PA. Karen Danielle Sieben, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTAREM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO SEIXAS DE SOUZA

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO SEIXAS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11087382220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarém PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440423704-8, firmada em 08/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 13.240, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV PROFESSORA AGRIPINA DE M 2155 LAGUINHO SANTAREM PA 68040410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 7.496,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarém-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALESSANDRA MACIEL DE SOUZA FELIX

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária no Cartório de Único Ofício de São Domingos do Araguaia-PA, Prenotação nº 12729 de 08/03/2023, tendo como requerente: ALESSANDRA MACIEL DE SOUZA FELIX, de nacionalidade brasileira, casada, residente e domiciliada em Palestina do Pará/PA. Imóvel Usucapiendo: IMÓVEL: FAZENDA BOA VISTA, com área de 646,2209ha e perímetro de: 10.251,99 metros, município de Palestina do Pará/PA. Matrículas de origem: 5811, 5813 e 5814 deste Registro de Imóveis. Tempo de posse alegado: superior a quinze (15) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados titulares de direito e confrontantes para manifestar-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Único Ofício de São Domingos do Araguaia-PA, com as razões da sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após esta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido, poderão ser obtidas no Cartório do Único Ofício, situado na Rua Osvaldo Mutran nº 23, Bairro Centro, São Domingos do Araguaia-PA. Eu Edinália Belas Barros Nunes - Tabeliã e Registradora Substituta, dou fé. São Domingos do Araguaia/PA, 09 de março de 2023.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - ABREU E LIMA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE LOURDES ALVES**

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE LOURDES ALVES. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital da Sra. MARIA DE LOURDES ALVES, inscrito no CPF/MF sob o n. 363.496.074-49, residente e domiciliado na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844440756030-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 17.10.2014. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-3 da matrícula 3616. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON FERREIRA DE CARVALHO**

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON FERREIRA DE CARVALHO. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital da Sr. ANDERSON FERREIRA DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 057.042.664-28, residente e domiciliado na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844440458940-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 19.01.2012. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-2 da matrícula 5.767. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEMAR SILVA DE SOUZA**

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEMAR SILVA DE SOUZA. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital da Sr. JOSEMAR SILVA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 098.577.194-14, residente e domiciliado na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844440458940-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 16.09.2013. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação,

publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-4 da matrícula 6.174. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL ANGELO CESAR DA SILVA

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL ANGELO CESAR DA SILVA. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital da Sr. DANIEL ANGELO CESAR DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 027.776.444-03, residente e domiciliado na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844442520547-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 19.04.2021. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-3 da matrícula 15.577. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

COMARCA - CAMARAGIBE/PE **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO DE BARROS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) MARCOS ANTÔNIO DE BARROS, CPF: 434.102.194-04, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$55.453,70, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 11.01.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº878770086637-3, celebrado em 26/06/2017, e registrado sob o nº R-06/07 na matrícula10.417, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 297, Alberto Maia, Apartamento nº 402, Bloco 22, do RESIDENCIAL ENGENHO CAMARÁS -- CONDOMINIO VIVER, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo

26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALINE RODRIGUES BOUCAS ALVES**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a)ALINE RODRIGUES BOUCAS ALVES, CPF:007.506.754-46, devedor fiduciante da credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 21.515,31, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22.03.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 878770298474-8, celebrado em 29.03.2018, e registrado sob o nº R-08 na matrícula 12.159, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel do Apartamento nº 401, Pavimento Tipo, Bloco 17, do CONDOMÍNIO PARQUE REAL GARDEN, situado à Rua Barão de São Francisco, nº 186, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

COMARCA - ITAÍBA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÍBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GENECI CORDEIRO MERGULHAO, TEREZINHA DA SILVA VIEIRA, RONALDO VIEIRA DA SILVA, MARIA ANTONIA VIEIRA TEIXEIRA, PAULO VIEIRA DA SILVA, CELMA VIEIRA ALVES, JAILTON VIEIRA DA SILVA, JOSE ARMANDO VIEIRA DA SILVA, MANOEL ADILSON VIEIRA DA SILVA**

EDITAL PARA CONHECIMENTO AO(S) CONFRONTANTES: GENECI CORDEIRO MERGULHÃO, VALDEMAR BEZERRA DA SILVA E DEMAIS INTERESSADOS: RONALDO VIEIRA DA SILVA, MARIA ANTONIA VIEIRA TEIXEIRA, PAULO VIEIRA DA SILVA, CELMA VIEIRA DA SILVA, JAILTON VIEIRA DA SILVA, JOSÉ ARMANDO VIEIRA DA SILVA, MANOEL ADILSON VIEIRA DA SILVA e INTERESSADOS DE PEDIDO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL CONSTITUCIONAL RURAL, COM PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS PARA IMPUGNAÇÃO. FAÇO SABER AOS CONFRONTANTES: GENECI CORDEIRO MERGULHÃO, VALDEMAR BEZERRA DA SILVA E DEMAIS INTERESSADOS: RONALDO VIEIRA DA SILVA, MARIA ANTONIA VIEIRA TEIXEIRA, PAULO VIEIRA DA SILVA, CELMA VIEIRA DA SILVA, JAILTON VIEIRA DA SILVA, JOSÉ ARMANDO VIEIRA DA SILVA, MANOEL ADILSON VIEIRA DA SILVA e DEMAIS INTERESSADOS, a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante o Cartório de Registros e Notas de Itaíba/PE, Registradora e Tabela Luciana Amaral da Silva, que funciona à Rua Joaquim Nabuco, nº 04, Centro, nesta Cidade de Itaíba, Estado de Pernambuco, no horário de segunda à sexta, das 8:00 horas, às 16:00 horas, pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL de USUCAPIÃO sob a modalidade da USUCAPIÃO NA MODALIDADE CONSTITUCIONAL RURAL, com tempo de posse de mais de 05 (cinco) anos, formulado pelo(a) Sr(a). RAFAEL VIEIRA DA SILVA, brasileiro, agricultor, solteiro, declara sem união estável, portador da cédula de identidade nº 10.754.561 SDS/PE e CPF/MF nº 133.009.614-24 residente e domiciliado no Sítio José Faustino, s/n, Zona Rural, Itaíba/PE CEP 56.550-000, tendo por objeto o imóvel, com a seguinte descrição e confrontantes: "01 (um) imóvel rural, localizado no Sítio José Faustino, s/n,

Zona Rural, Itaíba/PE CEP 56.550-000. Com área total: 18,9229 ha (dezoito hectares, noventa e dois ares e vinte e nove centiares) -PERÍMETRO: 2.074,31 m. Com a seguinte descrição perimetral: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9018048.17 m e E 666548.43 m, Datum SIRGAS 2000, ZONA 24 S, com Meridiano Central -39, localizado no Sítio José Faustino, município de Itaíba-PE; deste, segue mais ao norte, confrontando com o imóvel posse e/ou propriedade de Genecí Cordeira Mergulhão, CPF 731.854.444-91, com os seguintes azimuth plano e distância: 113°29'23.05'' e 206,98 metros; até o vértice P02, de coordenadas N 9017965.67 m e E 666738.26 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 197°18'13.75'' e 70,80 metros; até o vértice P03, de coordenadas N 9017898.07 m e E 666717.20 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 100°51'29.26'' e 409,12 metros; até o vértice P04, de coordenadas N 9017821.00 m e E 667119.00 m; deste, segue mais ao leste confrontando com o mesmo imóvel, com os seguintes azimuth plano e distância: 193°48'17.97'' e 179,07 metros; até o vértice P05, de coordenadas N 9017647.10 m e E 667076.27 m; deste, segue mais ao sul, confrontando com uma estrada vicinal/municipal, com os seguintes azimuth plano e distância: 242°47'4.46'' e 63,83 metros; até o vértice P06, de coordenadas N 9017617.91 m e E 667019.51 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 255°27'52.72'' e 205,20 metros; até o vértice P07, de coordenadas N 9017566.41 m e E 666820.88 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 251°39'45.72'' e 29,69 metros; até o vértice P08, de coordenadas N 9017557.07 m e E 666792.70 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 257°43'50.95'' e 220,94; até o vértice P09, de coordenadas N 9017510.12 m e E 666576.81 m; deste, segue mais ao oeste confrontando com o imóvel posse e/ou propriedade de Valdemir Bezerra da Silva CPF 034.107.374-13, com os seguintes azimuth plano e distância: 8°54'4.98'' e 246,68 metros; até o vértice P10, de coordenadas N 9017753.83 m e E 666614.98 m; deste, segue, com os seguintes azimuth plano e distância: 292°05'24.85'' e 193,40 metros; até o vértice P11, de coordenadas N 9017826.56 m e E 666435.78 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 26°56'43.40'' e 248,60 metros; até o vértice P01, de coordenadas N 9018048.17 m e E 666548.43 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, localizada em, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação para exame e impugnação. Não ocorrendo impugnação, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o IMEDIATO REGISTRO DA USUCAPIÃO, como previsto no art. 216-A, §º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, por duas vezes em meio de comunicação, a saber, jornal de grande circulação e/ou rádio local, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do 1º dia útil SUBSEQUENTE a publicação deste edital. Dado e passado neste Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, pelo Cartório de Registros e Notas de Itaíba, Pernambuco, aos 09 de março de 2023. Eu, Luciana Amaral da Silva, Oficiala de Registros Públicos, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAUL SILVA LAEBER, SABRINA DOS SANTOS NEVES LAEBER

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 29.694, neste Cartório, referente R JOSE BRAS MOSCOW 5284 AP 303 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. RAUL SILVA LAEBER, CPF Nº 082.751.617-70/ Sra. SABRINA DOS SANTOS NEVES LAEBER, CPF Nº 081.505.227-86, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 22/03/2023, corresponde a R\$ 22.846,75, sujeito

à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA DA CONCEICAO SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 63.801, neste Cartório, referente R JOSE BRAS MOSCOW 421 AP 301 BLOC PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. ANDREA DA CONCEICAO SILVA, CPF Nº 065.053.044-60, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 28/08/2022, corresponde a R\$ 118.816,34, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ GUSTAVO DE SOUZA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. LUIZ GUSTAVO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n.º 044.249.394-05, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 800460003634, garantido por alienação fiduciária, datado de 29 de abril de 2009, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 39.644, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE RICARDO DA SILVA FARIA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. ANDRÉ RICARDO DA SILVA FARIA, inscrito no CPF sob o n.º 061.059.524-57, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 1.4444.1358876-1, garantido por alienação fiduciária, datado

de 23 de setembro de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 42.805, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO CARLOS MARQUES

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. ROBERTO CARLOS MARQUES, inscrito no CPF sob o n.º 030.761.284-85, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855550686037, garantido por alienação fiduciária, datado de 08 de novembro de 2010, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 44.078, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON CUPERTINO ALVES

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. JEFFERSON CUPERTINO ALVES, inscrito no CPF sob o n.º 053.458.754-21, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855550645973, garantido por alienação fiduciária, datado de 25 de outubro de 2010, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 44.196, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE MENDES

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. MARIA JOSÉ MENDES, inscrita no CPF/MF sob o n.º 075.331.874-15, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 8.4444.0052932-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 19 de abril de 2012, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 48.840, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão

contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIA CRISTINA SOUZA DE FREITAS**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. CASSIA CRISTINA SOUZA DE FREITAS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 053.474.614-46, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 8.4444.0322421-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 11 de abril de 2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 50.593, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DJANIRA FRANCISCA DA SILVA SOUZA, MOISES JOSE DE SOUZA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. MOISÉS JOSÉ DE SOUZA e da Sra. DJANIRA FRANCISCA DA SILVA SOUZA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 682.448.274-91 e 765.689.974-04, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 8.4444.0601210-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 15 de abril de 2014, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 53.992, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILAMES FERREIRA DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. WILAMES FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 899.735.694-15, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 8.4444.0750856-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 10 de outubro de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 55.532, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLLYANNA MARINHO DE SOUZA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. POLLYANNA MARINHO DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 064.436.574-97, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 8.4444.1698124-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 16 de novembro de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 58.993, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04.

COMARCA - PESQUEIRA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA BERNADETE DOS SANTOS, BRUNO JOSE FRANCA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). ESPÓLIO DE MARIA BERNADETE DOS SANTOS CPF nº 091.496.604-97, representado por seu inventariante BRUNO JOSÉ FRANÇA DOS SANTOS 050.514.834-02, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), BANCO BRADESCO S.A., CNPJ: 60.746.948/0001-12, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 28.971,50 (vinte e oito mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 23/01/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 3215/75080/06052016-01, celebrado em 06/05/2016, e registrado sob o nº R-01, na Matrícula nº 6606, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o BANCO BRADESCO S.A., referente ao imóvel situado Rua José Resende de Franca, 25, Centro da cidade de Pesqueira -- PE, CEP: 55014-160, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S.A., nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

COMARCA - PETROLANDIA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLANDIA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO EXPEDITO DOS SANTOS, MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA SANTOS, JOSE CORREIA DO NASCIMENTO, MARIA
CREUNIDI DOS SANTOS, MARIA RENILDE CAVALCANTE NASCIMENTO**

FLÁVIA CRISTINA MAZETTI, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Petrolândia-PE, na forma da Lei, faço saber a todos quanto o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A da Lei 6.015-LRP, c/c o artigo 1354-E, Parágrafo Único do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros no Estado de Pernambuco, que corre perante este Serviço de Registro de Imóvel que funciona na Av. Dom Pedro II, nº07-térreo, Centro, Petrolândia-PE., no horário das 8:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, sob a modalidade ordinária rural, autuado sob nº14115, em 16/05/2022, com tempo de posse de mais de oito anos, formulado por ANTONIO EXPEDITO DOS SANTOS, brasileiro, casado, agricultor, CPF nº 462.170.534-20 e CIRG nº 23.943.836-15-SSP-BA, e sua esposa MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, brasileira, casada, agricultora, CPF nº 031.146.614-16 e RG nº23.946.662-42-SSP-BA, com endereço residencial na Fazenda Santa Rita, Zona Rural de Petrolândia-PE, CEP: 56460-000, tendo por objeto o imóvel: FAZENDA SANTA RITA, situada na zona rural do município de Petrolândia-PE, sendo a área usucapienda composta por três parcelas, que na sua totalidade medem 93 hectares, 00 ares e 71 centiares; medindo a primeira parcela 1) 50 hectares, 57 ares, 93 centiares; a segunda parcela 2) 27 hectares, 35 ares e 62 centiares; e a terceira parcela 3) 15 hectares, 07 ares e 16 centiares, sendo a primeira e segunda parcela divididas pela estrada municipal Petrolândia/Limão Bravo e a segunda e terceira parcela divididas pelo braço do Rio São Francisco, localizada a 11km da sede do município de Petrolândia, às margens da Estrada Municipal Cinturão Verde, sentido Petrolândia/Limão Bravo, conforme memoriais descritivos e plantas a seguir: PARCELA 1: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GIRR-M-1364, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas (Longitude:-38°16'51,756", Latitude:-8°56'25,948") de altitude 330,36m; deste segue confrontando com a propriedade de RICARDO PEDRO DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°03'28" e 320,27m até o vértice GIRR-M-1365, de coordenadas (Longitude:-38°16'41,789", Latitude:-8°56'29,179") de altitude 321,15m; deste segue confrontando com a propriedade de OSNIR DEVID DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°24'08" e 979,67m até o vértice GIRR-P-3260, de coordenadas (Longitude:-38°16'59,907", Latitude:-8°56'55,488") de altitude 315,35m; deste segue confrontando com a propriedade de OSNIR DEVID DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°21'21" e 305,70m até o vértice GIRR-P-3261, de coordenadas (Longitude:-38°17'05,554", Latitude:-8°57'03,702") de altitude 310,28m; deste segue confrontando com a propriedade de OSNIR DEVID DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°14'55" e 500,48m até o vértice GIRR-P-3262, de coordenadas (Longitude:-38°17'14,774", Latitude:-8°57'17,167") de altitude 310,37m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°37'11" e 285,13m até o vértice GIRR-P-3272, de coordenadas (Longitude:-38°17'21,642", Latitude:-8°57'10,883") de altitude 312,83m; deste segue confrontando com a propriedade de MARCIO ROBERTO VIANA, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°35'15" e 461,32m até o vértice GIRR-P-3273, de coordenadas (Longitude:-38°17'13,288", Latitude:-8°56'58,375") de altitude 316,07m; deste segue confrontando com a propriedade de MARCIO ROBERTO VIANA, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°26'06" e 1.193,86m até o vértice GIRR-M-1364, ponto inicial da descrição deste perímetro de 4.044,91 m. PARCELA 2: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GIRR-P-3271, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas (Longitude:-38°17'21,930", Latitude:-8°57'11,299") de altitude 312,57m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 133°00'42" e 285,51m até o vértice GIRR-P-3263, de coordenadas (Longitude:-38°17'15,096", Latitude:-8°57'17,638") de altitude 310,29m; deste segue confrontando com a propriedade de OSNIR DEVID DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°16'00" e 504,38m até o vértice GIRR-P-3264, de coordenadas (Longitude:-38°17'24,392", Latitude:-8°57'31,205") de altitude 303,61m; deste segue confrontando com a propriedade de OSNIR DEVID DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°14'25" e 399,38m até o vértice GIRR-P-3265, de coordenadas (Longitude:-38°17'31,748", Latitude:-8°57'41,951") de altitude 297,89m; deste segue confrontando com a propriedade de OSNIR DEVID DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e

distâncias: 214°29'37" e 110,53m até o vértice GIRR-P-3266, de coordenadas (Longitude:-38°17'33,797", Latitude:-8°57'44,916") de altitude 294,36m; deste segue confrontando com a propriedade de OSNIR DEVID DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 224°51'28" e 56,43m até o vértice GIRR-M-1366, de coordenadas (Longitude:-38°17'35,100", Latitude:-8°57'46,218") de altitude 292,43m; deste segue confrontando com a propriedade de LAGO ITAPARICA, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°05'09" e 20,17m até o vértice GIRR-P-3267, de coordenadas (Longitude:-38°17'35,590", Latitude:-8°57'45,778") de altitude 292,12m; deste segue confrontando com a propriedade de LAGO ITAPARICA, com os seguintes azimutes e distâncias: 344°27'24" e 47,99m até o vértice GIRR-P-3268, de coordenadas (Longitude:-38°17'36,011", Latitude:-8°57'44,273") de altitude 292,37m; deste segue confrontando com a propriedade de LAGO ITAPARICA, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°08'33" e 58,28m até o vértice GIRR-P-3269, de coordenadas (Longitude:-38°17'36,659", Latitude:-8°57'42,489") de altitude 291,91m; deste segue confrontando com a propriedade de LAGO ITAPARICA, com os seguintes azimutes e distâncias: 344°44'13" e 93,19m até o vértice GIRR-P-3270, de coordenadas (Longitude:-38°17'37,462", Latitude:-8°57'39,563") de altitude 292,52m; deste segue confrontando com a propriedade de LAGO ITAPARICA, com os seguintes azimutes e distâncias: 1°39'00" e 160,17m até o vértice GIRR-M-1367, de coordenadas (Longitude:-38°17'37,311", Latitude:-8°57'34,352") de altitude 295,51m; deste segue confrontando com a propriedade de MARCIO ROBERTO VIANA, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°33'37" e 849,97m até o vértice GIRR-P-3271, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.585,03 m. PARCELA 3: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GIRR-M-1368, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas (Longitude:-38°17'40,427", Latitude:-8°57'38,898") de altitude 292,64m; deste segue confrontando com a propriedade de LAGO ITAPARICA, com os seguintes azimutes e distâncias: 152°14'13" e 64,27m até o vértice GIRR-P-3274, de coordenadas (Longitude:-38°17'39,447", Latitude:-8°57'40,749") de altitude 292,51m; deste segue confrontando com a propriedade de LAGO ITAPARICA, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°38'26" e 96,46m até o vértice GIRR-P-3275, de coordenadas (Longitude:-38°17'39,317", Latitude:-8°57'43,886") de altitude 292,00m; deste segue confrontando com a propriedade de LAGO ITAPARICA, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°48'58" e 147,84m até o vértice GIRR-P-3276, de coordenadas (Longitude:-38°17'39,217", Latitude:-8°57'48,697") de altitude 292,62m; deste segue confrontando com a propriedade de LAGO ITAPARICA, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°01'52" e 77,79m até o vértice GIRR-P-3277, de coordenadas (Longitude:-38°17'38,820", Latitude:-8°57'51,198") de altitude 292,54m; deste segue confrontando com a propriedade de LAGO ITAPARICA, com os seguintes azimutes e distâncias: 190°58'07" e 45,60m até o vértice GIRR-M-1369, de coordenadas (Longitude:-38°17'39,104", Latitude:-8°57'52,655") de altitude 293,10m; deste segue confrontando com a propriedade de LAGO ITAPARICA, com os seguintes azimutes e distâncias: 215°05'25" e 89,97m até o vértice GIRR-P-3278, de coordenadas (Longitude:-38°17'40,797", Latitude:-8°57'55,051") de altitude 295,04m; deste segue confrontando com a propriedade de LAGO ITAPARICA, com os seguintes azimutes e distâncias: 222°53'07" e 162,95m até o vértice GIRR-M-1370, de coordenadas (Longitude:-38°17'44,427", Latitude:-8°57'58,937") de altitude 294,05m; deste segue confrontando com a propriedade de LAGO ITAPARICA, com os seguintes azimutes e distâncias: 215°21'22" e 93,92m até o vértice GIRR-P-3279, de coordenadas (Longitude:-38°17'46,206", Latitude:-8°58'01,430") de altitude 293,07m; deste segue confrontando com a propriedade de LAGO ITAPARICA, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°54'33" e 139,38m até o vértice GIRR-P-3280, de coordenadas (Longitude:-38°17'50,768", Latitude:-8°58'01,358") de altitude 292,96m; deste segue confrontando com a propriedade de LAGO ITAPARICA, com os seguintes azimutes e distâncias: 299°57'12" e 120,79m até o vértice GIRR-P-3281, de coordenadas (Longitude:-38°17'54,194", Latitude:-8°57'59,395") de altitude 293,45m; deste segue confrontando com a propriedade de LAGO ITAPARICA, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°35'54" e 72,37m até o vértice GIRR-M-1371, de coordenadas (Longitude:-38°17'52,883", Latitude:-8°57'57,433") de altitude 294,55m; deste segue confrontando com a propriedade de MARCIO ROBERTO VIANA, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°55'06" e 604,05m até o vértice GIRR-P-3282, de coordenadas (Longitude:-38°17'41,849", Latitude:-8°57'41,118") de altitude 295,57m; deste segue confrontando com a propriedade de MARCIO ROBERTO VIANA, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°54'47" e 55,90m até o vértice GIRR-P-3283, de coordenadas (Longitude:-38°17'40,828", Latitude:-8°57'39,608") de altitude 293,96m; deste segue confrontando com a propriedade de MARCIO ROBERTO VIANA, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°19'02" e 25,02m até o vértice GIRR-M-1368, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.795,60 m. Assim, para ciência de terceiros eventualmente

interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, por escrito, é publicado o presente edital. Findo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. O requerimento bem como a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 dias para exame. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supracitado. Aos 26 dias do mês de março de 2023. Flávia Cristina Mazetti Oficiala do Registro de Imóveis de Petrolândia-PE

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO MAGALHAES VIEIRA

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO FABIO MAGALHAES VIEIRA -- CPF: 065.311.434-60, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 31.403, referente ao imóvel situado no(a) RUA VINTE E TRÊS, Nº 7, Q/AF L/33, BAIRRO RIO CORRENTE, PETROLINA/PE, CEP: 56.312-561 referente ao contrato nº 855550676748-8, com notificação registrada nesta serventia sob nº 46.519. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ALISON NUNES DE LIMA

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO JOSE ALISON NUNES DE LIMA -- CPF: 112.089.364-09, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 84.119, referente ao imóvel situado no(a) RUA PROJETADA A (RUA DO VALLE), Nº 3, CONDOMÍNIO VALLE DOS COQUEIROS, BLOCO MAIA, APTO 002-B), ÁREA 03-A, BAIRRO COHAB SÃO FRANCISCO, PETROLINA/PE, CEP: 56.309-412 referente ao contrato nº 878770184721-6, com notificação registrada nesta serventia sob nº 46.537. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CANDIDA FERREIRA MENDES DA SILVA

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA MARIA CANDIDA FERREIRA MENDES DA SILVA -- CPF: 061.927.605-35, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 91.316, referente ao imóvel situado no(a) AVENIDA QUERO-QUERO, Nº 110, LOTE 04, QUADRA R, BAIRRO COHAB SÃO FRANCISCO, PETROLINA/PE, CEP: 56.309-672 referente ao contrato nº 1017669530-3, com notificação registrada nesta serventia sob nº 46.470. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o ITAÚ UNIBANCO S/A, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO ITAÚ UNIBANCO S/A ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANETE GOMES DA SILVA FERREIRA

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO SILVANETE GOMES DA SILVA -- CPF: 000.271.004-80, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 94.183, referente ao imóvel situado no(a) AVENIDA GILBERTO FREIRE, Nº 283, RESIDENCIAL SAN RAFAEL, BLOCO I, APARTAMENTO 01, BAIRRO VILA MOCÓ, PETROLINA/PE, CEP: 56.306-385 referente ao contrato nº 808120012074-3, com notificação registrada nesta serventia sob nº 46.543. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

COMARCA - RECIFE/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO SERGIO DA CUNHA AUGUSTO, GLEYKIANE GALINDO GUIMARAES AUGUSTO

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento do Credor Fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S/A, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ANTÔNIO SÉRGIO DA CUNHA AUGUSTO e GLEYKIANE GALINDO GUIMARAES AUGUSTO, inscritos no CPFs nº 696.223.454-68 e 007.719.734-89, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, decorrente da Cédula de Crédito Bancário

nº 1015632780-2, emitida em 15/03/2021 e registrado sob nº 12, da matrícula nº 69.485, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Coronel Anizio Rodrigues Coelho, nº 464, Sala nº 702, do Edifício Crystal Trade Center, bairro de Boa Viagem, Recife/PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio, Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor do Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pelo credor fiduciário no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá os devedores fiduciários, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante o credor fiduciário. ADVÉRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **ELIZABETH REZENDE BANDEIRA DE MELLO, AMAURY CESAR CASADO REZENDE, ALMARINDA LIMA RESENDE, ARQUIMEDES BANDEIRA DE MELLO NETO**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 216-B da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente fica NOTIFICADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, o proprietário tabular, PEDRO LUIZ CORREA DE ARAUJO, sem inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 33949, o pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, em conformidade a promessa de compra e venda celebrada em 15.10.1985 e, os inventários dos Direitos de Promissários Compradores de AMAURY CESAR CASADO RESENTE, CPF 018.878.074-20 e ALMARINDA LIMA RESENDE, CPF 831.392.574-49, Ata Notarial de verificação de documentos para fins de adjudicação compulsória, requerida por ELIZABETH REZENDE BANDEIRA DE MELLO, CPF 685.655.504-00, com anuência do seu cônjuge, Arquimedes Bandeira de Mello Neto, CPF 091.547.014-49, através de sua advogada, Dra. Maria Eduarda Nigro Coutelo, CPF 102.828.654-62, endereço eletrônico eduarda@isicc.com.br, tendo como objeto, a CASA 70 da Rua Antonio Celso Uchoa Cavalcanti, Jaqueira, Recife PE, composta de terraço, sala, três quartos sociais, wc social, cozinha, área de serviço, dependência de empregada e garagem, edificada no Lote de terreno próprio nº. 02 da Quadra A, que mede 13,50m de frente e fundos por 25,80m de comprimento do lado direito e, 27,50m do lado esquerdo, confrontando-se o imóvel pela frente com a Rua Antonio Celso Uchoa Cavalcanti; pelo lado direito com o imóvel 1397 da Av Rui Barbosa; pelo lado esquerdo com o imóvel 56 da Rua Antonio Celso Uchoa Cavalcanti; e, pelos fundos com o imóvel 1397 da Av Rui Barbosa, transcrito sob os nº. 36.574, do Livro 3-AX, fls. 222v do 1º RGI do Recife, em nome do proprietário tabular, PEDRO LUIZ CORREA DE ARAUJO e, com promessa de compra e venda inscrita sob o nº. 7047, livro 4-H, fls. 225v do 1º RGI do Recife. Assim, fica o Proprietário Tabular, PEDRO LUIZ CORREA DE ARAUJO, NOTIFICADO do pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sinta prejudicado, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência a ADJUDICAÇÃO do imóvel em favor de ELIZABETH REZENDE BANDEIRA DE MELLO, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 23 de março de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDSON PEREIRA DA SILVA, JANE SELMA MENDES DA SILVA**

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL (PRAZO: 15 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quanto este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiver, especialmente aos PROPRIETÁRIOS OU OCUPANTES OU SÍNDICOS dos IMÓVEIS, abaixo citados, que são confinantes, pelo lado direito, do Lote de terreno nº 15, da quadra 33, componente do Loteamento Jardim Petrópolis, situado na Rua Eloi Mendes, bairro da Várzea, cidade do Recife, informando ainda que o imóvel objeto do procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com a seguinte descrição perimétrica: inicia no vértice 1 (um), de ângulo 87° 41' 19", indo no sentido Leste, margeando a rua Elói Mendes, em 2,44m de distância, localizado nas coordenadas Leste 283215,660 e Norte 9111009,379. O vértice 2 (dois), de ângulo 176°40'21", indo também no sentido Leste, tocando o lote nº 42, em 14,25m de distância, localizado nas coordenadas Leste 283217,830 e Norte 9111010,491. O vértice 3, de ângulo 85°07'10", indo no sentido Sul, margeando o lote número 42, em 30,53m de distância, localizado nas coordenadas Leste 283230,871 e Norte 9111016,244. No vértice 4 (quatro), de ângulo 9652'00" confrontando pelo lote 36, numa distância de 11.07m, localizado nas coordenadas Leste 283240,771 e Norte 9110987,366. E, por fim, o vértice 5 (cinco) de ângulo 93°39'10", indo no sentido Norte e margeando com o lote 16, em 30,81m de distância, localizado nas coordenadas Leste, confronta-se com os imóveis nºs 36 e 43, ambos com frente para a rua Jaguaribara. Apresentada ao 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, Av. Abdias de Carvalho, 1111, sala 407, Prado, Recife -- PE (Telefone: (81)31322517), O presente edital é requerido pelo Sr. EDSON PEREIRA DA SILVA, CPF nº 082.356.514-91 e sua cônjuge JANE SELMA MENDES DA SILVA, CPF nº 215.005.254-72, residentes e domiciliados na Rua Doutor Emilio Ribas, nº 97, no bairro da Imbiribeira, nesta cidade para REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, instruído pela Planta do Terreno e demais documentos exigidos por lei; Assim, ficam os Senhores Proprietários/ocupantes dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com o mencionado procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, notificados por este edital para que se manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, no horário de 09 às 17hs. Nos termos do artigo 11, caput e parágrafo único do provimento 65/2017 do CNJ, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. Nethânia Sínha Santos Cavalcante, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **REINALDO TRAVASSOS DE ARRUDA**

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL (PRAZO: 15 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quanto este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiver, especialmente ao PROPRIETÁRIO do IMÓVEL, abaixo citados, que são confinantes, pelos fundos, da casa situada à Rua da Esperança, Nº 682, Barro, Recife/PE -- Cep 50900-100, informando ainda que o imóvel objeto do procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com a seguinte descrição perimétrica: Inicia-se a descrição do perímetro no ponto V-0 definido pelas coordenadas E:285698.1100 m e N:9105022.7741 m, limitando-se com o imóvel nº 692, situado à Rua da Esperança, Barro, Recife/PE, por onde segue até o ponto V-1 com ângulo interno de 94º e distância de 47,00 m, e coordenadas E:285706.1653 m e N:9105067.6118 m; agora limitando-se com os imóveis nº 362 e 372, situados à Rua Barão de Ladário, Barro, Recife/PE; segue até o ponto V-2 com ângulo interno de 85º e distância de 10,50 m, e coordenadas E:285716.3506 m e N:9105066.6422 m; agora limitando-se com o imóvel nº 672, situado à Rua da Esperança, Barro, Recife/PE; segue até o ponto V-3 com ângulo interno de 88º e distância de 47,00 m, e coordenadas E:285707.7086 m e N:9105020.5873 m; agora confrontando com a RUA DA ESPERANÇA: segue até o ponto V-0 com ângulo interno de 93º e distância de 10 m. O perímetro acima descrito encerra com uma área de 478,21m. ÁREA DO TERRENO: 478,21 m². Apresentada ao 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, Av. Abdias de Carvalho, 1111, sala 407, Prado, Recife -- PE (Telefone: (81)3132-2517), solicitação subscrita pelo Sr. REINALDO TRAVASSOS DE ARRUDA, requerente, CPF: 042.229.034-34 residente e domiciliado em Recife-PE para REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, instruído pela Planta do Terreno e demais documentos exigidos por lei; Assim, ficam os Senhores

Proprietários/ocupantes dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com o mencionado procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, notificados por este edital para que se manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, no horário de 09 às 17hs. Nos termos do artigo 11, caput e parágrafo único do provimento 65/2017 do CNJ, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficiala de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
REINALDO TRAVASSOS DE ARRUDA**

EDITAL -- Notificação de Terceiros Interessados Requerentes: REINALDO TRAVASSOS DE ARRUDA. NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 530 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de usucapião extrajudicial, referente a casa situada à Rua da Esperança, Nº 682, Barro, Recife/PE -- Cep 50900-100, cidade do Recife, Estado de Pernambuco, conforme Planta aprovada pela Prefeitura do Recife, memorial descritivo e ART aprovados por responsável técnico, em que constam as seguintes CONFRONTAÇÕES, METRAGENS e ÁREA TOTAL: Inicia-se a descrição do perímetro no ponto V-0 definido pelas coordenadas E:285698.1100 m e N:9105022.7741 m, limitando-se com o imóvel nº 692, situado à Rua da Esperança, Barro, Recife/PE, por onde segue até o ponto V-1 com ângulo interno de 94º e distância de 47,00 m, e coordenadas E:285706.1653 m e N:9105067.6118 m; agora limitando-se com os imóveis nº 362 e 372, situados à Rua Barão de Ladário, Barro, Recife/PE; segue até o ponto V-2 com ângulo interno de 85º e distância de 10,50 m, e coordenadas E:285716.3506 m e N:9105066.6422 m; agora limitando-se com o imóvel nº 672, situado à Rua da Esperança, Barro, Recife/PE; segue até o ponto V-3 com ângulo interno de 88º e distância de 47,00 m, e coordenadas E:285707.7086 m e N:9105020.5873 m; agora confrontando com a RUA DA ESPERANÇA: segue até o ponto V-0 com ângulo interno de 93º e distância de 10 m. O perímetro acima descrito encerra com uma área de 478,21m. ÁREA DO TERRENO: 478,21 m². Apresentada ao 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, Av. Abdias de Carvalho, 1111, sala 407, Prado, Recife -- PE (Telefone: (81)3132-2517), solicitação subscrita pelo Sr. REINALDO TRAVASSOS DE ARRUDA, requerente, CPF: 042.229.034-34 residente e domiciliado em Recife-PE, para que no prazo de 35 dias, levando em consideração também o prazo de notificação do Código Civil, a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1111, Sala 407, Centro Empresarial Engefrio, Prado, Recife - PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento das metragens e área total. Os documentos que instruíram o pedido estão à disposição para vista dos interessados. Nethânia Sínya Santos Cavalcante. Oficiala. Recife, Estado de Pernambuco.

**COMARCA - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RUDIMAR DOS SANTOS SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTÍFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855553306121-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 21.808, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 19, nº 50, Quadra P, Lote 09, Malhada do meio, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, RUDIMAR DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF nº 541.243.954-34, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do

art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 05/09/2022, corresponde a R\$ 2.670,43, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 21 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDAIANA BEZERRA DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICADO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770160829-7, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 25.606, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 05, nº 79, Lote 06, Quadra I, Lot. Malhada do meio, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, LEIDAIANA BEZERRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 043.766.494-57, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 03/10/2022, corresponde a R\$ 3.184,60, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 21 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICADO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770184843-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 25.898, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 24, nº 40, Lote 13, Quadra AF, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, FABIANA DA SILVA, inscrita no CPF nº 086.571.614-51, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 03/10/2022, corresponde a R\$ 2.567,93, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 21 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODOLFO SILVA PAULA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770442194-5, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27.562, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Rua Projetada 25, nº 30, lote 15, quadra "AM", Lot. Viana & Moura, Malhada do Meio, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, RODOLFO SILVA PAULA, inscrito no CPF nº 129.469.514-21, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 03/10/2022, corresponde a R\$ 2.566,11, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 21 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDENIA BATISTA DA SILVA, JOSE ELTON BARBOSA DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770676460-2, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 29.698, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 06, nº 439, lote 06, quadra "L", Lot. Moraes e Filho, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, ALDENIA BATISTA DA SILVA e JOSE ELTON BARBOSA DA SILVA, inscritos nos CPF nºs 112.109.784-74 e 113.771.894-30, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 05/09/2022, corresponde a R\$ 2.458,09, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 21 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DJALCIER DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878771154350-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 32.283, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Maria Hinô Da Silva, nº 159, Lote 19, Quadra "J" Loteamento Viana & Moura Barrinha, Bairro Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, DJALCIER DA SILVA, inscrito no CPF nº 111.320.544-00, fica intimado pelo

presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 03/10/2022, corresponde a R\$ 2.458,05, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 21 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUMARA MARIANA DA COSTA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTÍFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878771224985-4, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 32807, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Luiza Alzira Teixeira Soriano, nº 182, Lote 13, Quadra "J", Loteamento Viana & Moura Barrinha, Bairro Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, LUMARA MARIANA DA COSTA, inscrita no CPF nº 709.672.544-00, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 05/09/2022, corresponde a R\$ 2.832,54, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 21 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIK FERREIRA ARAGAO, FABIANA PEREIRA DA SILVA ARAGAO

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTÍFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855552535817-2, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 8.553, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Manoel Mestre da Silva, nº 515, Quadra S, Lote 15, Lot. Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, VALDIK FERREIRA ARAGAO e FABIANA PEREIRA DA SILVA ARAGAO, inscritos nos CPF nºs 750.005.984-15 e 060.895.814-02, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 11/08/2022, corresponde a R\$ 2.398,65, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 21 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): PALOMA RAYLA GOMES

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442660141-7, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 19.300, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Inácio Cirilo Coelho, nº 121, lote 35, quadra L, Lot. Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, PALOMA RAYLA GOMES, inscrita no CPF nº 121.326.454-50, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 05/09/2022, corresponde a R\$ 3.043,97, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 21 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA DA ROCHA ARAUJO

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855552896870-2, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 19.503, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 04, nº 30, Quadra E, Lote 12, Malhada do meio, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, VANESSA DA ROCHA ARAUJO, inscrita no CPF nº 111.597.894-28, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 03/10/2022, corresponde a R\$ 1.846,29, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 21 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): INALDO RICARDO ARAGO DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770351793-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 26.977, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 41, nº 219, lote 14, quadra "AP", Lot. Viana & Moura, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, INALDO RICARDO ARAGO DA SILVA, inscrito no CPF nº 086.647.264-93, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 03/10/2022, corresponde a R\$ 3.094,36, sujeito a atualização monetária,

aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 21 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RENATO BEZERRA DOS SANTOS, CLEIDIANE CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442618213-9, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27.601, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 04, nº 59, Lote 05, Quadra G, Santo Agostinho, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, JOSE RENATO BEZERRA DOS SANTOS e CLEIDIANE CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO, inscritos nos CPF nºs 106.281.054-60 e 129.705.594-20, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 03/10/2022, corresponde a R\$ 3.383,43, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 21 de março de 2023.

COMARCA - SANTA TEREZINHA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA TEREZINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CICERO INACIO DA COSTA

HUGO ARAUJO MONTEIRO, Oficial de Registro de Imóveis de Santa Terezinha-PE, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art. 26 § 4º, da Lei n. 9.514/97, a intimação de CICERO INACIO DA COSTA, CPF nº 023.409.424-97, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844440199372, firmado em 08/11/2012, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula anterior nº 3490, sob o nº R-6, atualmente matrícula nº 109, a qual diz respeito ao imóvel situado a RUA JULIO LOPES DINIZ, n. 08, TÉRREO, CENTRO, SANTA TEREZINHA-PE, CEP 56.750-000, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Assim procede-se a intimação para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, para que seja efetuado o pagamento da mora, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dá fé. Santa Terezinha-PE, 27 de março de 2023. HUGO ARAUJO MONTEIRO, Oficial de Registro.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SAMUEL VIEIRA DO NASCIMENTO, EDVANICE SILVA LIMA NASCIMENTO

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, SAMUEL VIEIRA DO NASCIMENTO, INSCRITO NO CPF Nº 055.310.404-74, EDVANICE SILVA LIMA NASCIMENTO, INSCRITA NO CPF Nº 093.968.184-61, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 5.017,19, (CINCO MIL, DEZESSETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 144440076547-3, firmado em 31/07/2012, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 18.559, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O Nº 71, SITUADO Á RUA JOSE RODRIGUES DE BARROS, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANILSON CLEBER DA SILVA JUNIOR, MARIA CRISLANE TOMAS QUEIROZ

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ANILSON CLEBER DA SILVA JUNIOR, INSCRITO NO CPF Nº 734.419.961-00, MARIA CRISLANE TOMAS QUEIROZ, INSCRITA NO CPF Nº 088.909.384-98, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 4.287,26, (QUATRO MIL, DUZENTO E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 844440508452-9, firmado em 26/11/2013, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 20.964, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O Nº 1535, SITUADO Á RUA FRANCISCO DE SOUZA MELO, BAIRRO AABB, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ADENAER DUARTE LEAO, LENILZA DE SOUZA BARROS

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora

fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ADENAER DUARTE LEAO, INSCRITO NO CPF Nº 076.043.024-16, LENILZA DE SOUZA BARROS, INSCRITA NO CPF Nº 013.033.234-86, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.274,65, (TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 844442662548-0, firmado em 21/03/2022, registrado sob o nº R-8/R-9, na matrícula nº 21.856, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O Nº 230, SITUADO Á RUA PROFESSOR LAERCIO PULÇA, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELSON JOEL DA ROCHA, MARIA DE LOURDES LIMA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, JOELSON JOEL DA ROCHA, INSCRITO NO CPF Nº 057.197.154-79, MARIA DE LOURDES LIMA, INSCRITA NO CPF Nº 062.248.954-22, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 4.017,65, (QUATRO MIL DEZESSETE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 844440667767-1, firmado em 02/07/2014, registrado sob o nº R-5/R-6, na matrícula nº 21.322, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O Nº 2337, SITUADO Á AVENIDA MARIA ELIZABETH ARRUDA DE MEDEIROS, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO DA SILVA LIMA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, CRISTIANO DA SILVA LIMA, INSCRITO NO CPF Nº 098.859.344-05, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.386,41, (TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 844441830649-5, firmado em 30/04/2018, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 27.911, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O Nº 501 - SITUADO Á RUA JOEL NUNES DA SILVA, BAIRRO JOSE ALVES DE CARVALHO NUNES, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se,

também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

COMARCA - SURUBIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE GOMES DE SOUSA**

Ricardo José Amorim Campos, Oficial Interino de Registro do Cartório de Registros de Surubim, situada na Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim-PE, CEP 555750-000, www.cartoriosurubim.com.br, contato@cartoriosurubim.com.br, fone 81 998211448, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(A)(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, a(s) pessoa(s) Josiane Gomes de Sousa, brasileira, solteira, nascida em 15/02/1981, agente administrativo, portadora da CI/RG nº 6768855, exp. Por SDS-PE, em 27/09/2000 e do CPF nº 061.177.204-32, residente e domiciliada em Rua Valdizia O. Cabral, 90, casa, centro, em Surubim-PE, então devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço desta serventia, a quantia de R\$ 1.056,18 (um mil e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 24/02/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 26/11/2008, tendo como o objeto o imóvel: Uma casa residencial localizada na Rua Antônio Cícero Alves de nº 124, bairro São Sebastião, nesta cidade, contendo a mesma uma área de jardim, um terraço, duas salas, dois quartos, um WCB interno, um quintal e uma cozinha, medindo 5,90 m de largura de frente e fundos por 11,93 m de comprimento, com uma área total de 70,00 m² edificada em terreno próprio que mede: onde se ler 6,00 m de largura de frente se ler 5,90 m de largura de frente e fundos, por onde se ler 19,00 m de comprimento, se ler 18,30 m de comprimento com uma área total de 107,97 m². Está cadastrado por esta Prefeitura sob inscrição de nº 01.10.015.0207.001, e registrado sob o apontamento R-04 da matrícula nº 12945, Livro 2, deste Ofício de Registro de Imóveis de Surubim, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel porventura existentes, além das despesas de cobrança, incluindo-se as diligências das notificações como também os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(a)(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Surubim, em 21-03-2023. Eu Ricardo José Amorim Campos, oficial, digitei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUTIANY SILVA LIMA**

Ricardo José Amorim Campos, Oficial Interino de Registro do Cartório de Registros de Surubim, situada na Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim-PE, CEP 555750-000, www.cartoriosurubim.com.br, contato@cartoriosurubim.com.br, fone 81 998211448, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(A)(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, a(s) pessoa(s) GLAUTIANY SILVA LIMA, nacionalidade brasileira, nascida aos 16 de agosto de 1991, trabalhador de fabricação de roupas, portadora de Carteira de Identidade RG nº 7303164, expedida por Secretaria de Defesa Social/PE, em 17 de maio de 2003 e do CPF nº 099.257.074-39, solteira, declarando expressamente, sob responsabilidade civil e

criminal, que não mantém relação de vida comum ou união estável com outra pessoa, então devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço desta serventia, a quantia de R\$ 4.950,99 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 24/02/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 07/11/2017, tendo como o objeto o imóvel: Um apartamento de nº 101, no pavimento 1º andar do EDIFÍCIO SILVA E SILVA, localizado na Rua Sérgio Arruda de Queiroz, nº 178, do lado par do logradouro, lote de nº 29, da quadra "I-05", do Loteamento São Tirso III, bairro Santo Antônio, nesta Cidade de Surubim/PE, composto por: uma varanda, uma sala, um quarto, um WC social interno, uma área de circulação, uma suíte, uma copa cozinha e uma área de serviço, medindo o 1º andar: 3,61m de largura de frente para o norte, mais um segmento de 2,89m, por 6,50m de largura nos fundos para o sul, por 13,25m de comprimento para o lado nascente e 11,60m de comprimento para o lado poente, mais um segmento de 1,65m, com uma área de 72,04m², e a escada em uso comum, que mede 9,31m², inscrição municipal nº 01.03.120.0105.002. Área construída do Aptº 101: 72,04m². Área de uso comum interna: 28,29m² (inclui hall comum, escadas e depósito). Área de uso comum externa: 49,475m². Área vaga de garagem individual: 17,32m². Fração Ideal Apartamento 101= FI 101 = (Aap 101 + AG 101)/AT. FI 101 = (72,04 + 17,32)/325,40 = 0,27461. Fração Ideal Área comum interna (dentro de lâmina): FIACI = (Aci)/AT. FIACI = (28,29)/325,40 = 0,08694. O índice da fração ideal será obtido pela razão entre a soma das áreas de construção. Edificado em terreno medindo 8,00 metros de largura de frente e fundos, por 20,00 metros de comprimento de ambos os lados, com uma área total de 160,00m². Confrontantes: ao norte com a Rua Sérgio Arruda de Queiroz, ao sul com o lote de nº 24 do mesmo loteamento Bela Vista, ao nascente com o lote de nº 28 do mesmo loteamento Bela Vista e ao poente com a Rua Projetada, e registrado na matrícula nº 16084, Livro 2, deste Ofício de Registro de Imóveis de Surubim, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel porventura existentes, além das despesas de cobrança, incluindo-se as diligências das notificações como também os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(a)(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Surubim, em 21-03-2023. Eu Ricardo José Amorim Campos, Oficial, digitei.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - CARLOPOLIS/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO LINEU ANTUNES JUNIOR, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARLÓPOLIS -- PR Rua Francisco Avelino de Paiva, n.º902, Centro, Carlópolis -- PR -- CEP: 86.420-000 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE Prezado senhor JOÃO LINEU ANTUNES JÚNIOR, inscrito no CPF sob n.º847.716.409/63, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível.- Na qualidade de Escrevente Substituta do Serviço Registro de Imóveis da Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º155553909430-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/09/2017, registrado sob n.º2, na Matrícula nº.10.571 do Livro "2" de Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na Alameda Saracura, Lote 02 da Quadra C, Residencial Ilha Bela, nesta cidade de Carlópolis -- PR, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, cujo valor

posicionado em 14/03/2023, corresponde a R\$9.249,48 (Nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Saliento que o(s) Sr.(s) poderá efetuar a purga de mora na Agência da Caixa detentora do financiamento no caso a Agência ARAPORI - PR, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Serviço Registral Imobiliário, situado à Rua Francisco Avelino de Paiva n.º902, nesta cidade de Carlópolis - PR, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação deste edital, que seja publicado em três dias.- Nesta oportunidade, fica V.S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art.26 §7º da Lei nº.9.514/97.- E para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital.- Carlópolis, 14 de março de 2023 Bel. Luana Mendes do Prado Escrevente Substituta

COMARCA - DOIS VIZINHOS/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS VIZINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEI BOCALON**

Edital de Notificação -- Prazo de 15 (quinze) dias André Luiz Bianchi, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos (PR): Faz saber a Vanderlei Bocalon, inscrito(a) no CPF/MF sob n. 028.919.789-94, com endereço(s) informado(s) na R. Ipiranga, 250, apto 101, Centro, Dois Vizinhos/PR e R. Bento Gonçalves, 191, apto 34, Centro, Dois Vizinhos/PR, em virtude de não ter(em) sido encontrado(a)(s) pessoalmente no(s) endereço(s) supra, conforme certidão exarada pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas em data de 9/3/2023, que fica(m) pelo presente edital intimado(a)(s), para fins de pagamento do débito referente as parcelas em atraso no valor de R\$ 2.684,85 (dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), posicionado em 24/3/2023, decorrentes do contrato de financiamento com garantia fiduciária n. 855550915562, firmado junto ao(à) Caixa Econômica Federal, registrado sob o R-1 e R-2 da matrícula n. 34.829 desta serventia, tendo como garantia o imóvel situado no seguinte endereço: R. Ipiranga, 250, apto 101, Centro, Dois Vizinhos/PR. Assim, tendo expirado o prazo de carência convencionado no contrato para o procedimento de cobrança, fica(m) V(s).S(s). intimado(a)(s), para efetuar o pagamento junto ao(à) credor(a) fiduciário(a) ou nesta serventia, conforme previsão contida no § 5º do art. 26 da Lei n. 9.514/97, o qual deverá incluir a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança ou intimação. Cientifica-se que a purgação da mora deverá se dar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação deste edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, com a consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), ensejando a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Fica(m), ainda, cientificado(a)(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei Federal n. 9.514/97. Dois Vizinhos (PR), 24 de março de 2023. Suelin Aparecida Bordin Camilo Escrevente Substituta

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUELE MARQUES DA SILVA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À RAQUELE MARQUES DA SILVA, inscrita no CPF nº 032.133.259-88, fora protocolado sob nº 247.383, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº 85553141704 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 02 da matrícula 84.637 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL ANTUNES CARDOSO DA SILVA, CAROLINE DA SILVA OLIVEIRA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A GABRIEL ANTUNES CARDOSO DA SILVA, inscrito no CPF nº 114.175.339-19 e CAROLINE DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 410.475.378-50, fora protocolado sob nº 242.135 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº 878770638844 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 01 da matrícula 98.023 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

COMARCA - SARANDI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBSON ALEX DA SILVA

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 85551958320, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/02/2012, registrado sob nº 03, na matrícula, nº 18.021, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua São José Operário, nº 224, Data de Terras sob nº 147/148-B, da Quadra nº 70-A, Parque Residencial Bom Pastor, Sarandi-PR. INTIMA, o Senhor CLEBSON ALEX DA SILVA (CPF: 033.165.339-74), o qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 17/03/2023, corresponde à R\$ 36.438,36, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem

no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 17 de março de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO MIGUEL COSME LISBOA, MICHELE FERREIRA DA SILVA**

Oswaldo Ciuffo Cicarino, oficial do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO MIGUEL COSME LISBOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61442917768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELE FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12071839463, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arcebispo Santos, 190, Centro Angra dos Reis RJ CEP 23900160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441288661-0, firmada em 07/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 23687, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINICIUS DE MORAES 35 CASA 29 BL 03 NOVA A (CUNHA ANGRA DOS REIS RJ 23933090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Angra dos Reis-RJ. Oswaldo Ciuffo Cicarino, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAMON DE SOUZA GOMES**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20592, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMON DE SOUZA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18573050780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442552877-5, firmada em 21/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 2, na Matrícula nº 4265, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA F 0 LOTE 14 QDR F BARRA D URURAI CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ARTUR NASCIMENTO B JUNIOR**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ARTUR NASCIMENTO B JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13032128706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441314203-8, firmada em 21/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 5610, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM SUMA 154 APARTAMENTO 603 PARQUE CORRIE CAMPOS DOS GOYT RJ 28053400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO MAGNO GOMES RAMOS, THAIS D MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO MAGNO GOMES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09162728776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS D MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11653770716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441015955-0, firmada em 02/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 36909, a qual diz respeito ao imóvel situado na

AV PRINCESA ISABEL 367 AP 203 PQ ROSARIO CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR CESAR SANTOS ROCHA

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR CESAR SANTOS ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09296691770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801803000219-9, firmada em 13/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 23.126, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TARCISIO MIRANDA 639 B8 A402 T. MIRANDA CAMPOS DOS GOYT RJ 28024168. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE GARCIA MACEDO

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE GARCIA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13098725702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441296426-1, firmada em 19/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 15797, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALBERTO LAMEGO 637 BL 15 AP204 HORTO CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado

diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LYVIA KARLA DE OLIVEIRA MARTINS

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131485, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LYVIA KARLA DE OLIVEIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10551993731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553823004-8, firmada em 06/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 36.857, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CABRAL MELO NETO 0 AP402 BL3B PRQ N JOCKEY CAMPOS DOS GOYT RJ 28020824. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS COIMBRA GABRY

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131681, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS COIMBRA GABRY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05832267796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552315851-6, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 30.009, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDINO LIMA RIBEIRO 36 B03 AP107 PQ JOQUEI CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020465. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA KARLA ALMEIDA DE OLIVEIRA, ALESSANDRO NETO NORATO

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº132103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA KARLA ALMEIDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13039206702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRO NETO NORATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10874223709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017222860-4, firmada em 16/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula 029885 / Registro da Alienação Fiduciária R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Osvaldino Lima Ribeiro ,Nº36 , Apto 408, Bloco 07 , BAIRRO Residencial Parque Goytacazes , Campos dos Goytacazes/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUAS BARRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUAS BARRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANA RIBEIRO DA SILVA

Maria Erika Braga Souza, oficial do Ofício de Justiça de Duas Barras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANA RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11521450706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Modesto de Melo, n.51, Centro Duas Barras RJ CEP 28650-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442093985-8, firmada em 17/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 891, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR ELIAS MUSSI 0 L03 QJ C02 PQ NV MORADA DUAS BARRAS RJ 28650000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duas Barras-RJ. Maria Erika Braga Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DA SILVA THEODORO, ROGERIA PEIXOTO THEODORO

Maria Erika Braga Souza, oficial do Ofício de Justiça de Duas Barras, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DA SILVA THEODORO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05839380784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGERIA PEIXOTO THEODORO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06172182773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Modesto de Melo, n.51, Centro Duas Barras RJ CEP 28650-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10169687804-0, firmada em 18/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1203 / R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Darlene Patuele de Almeida, nº 18, lote 07, quadra D, Bairro Centro ? Monnerat, Duas Barras/RJ, CEP 28650-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duas Barras-RJ. Maria Erika Braga Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REJANE MELLO DO NASCIMENTO SILVA, ROBSON TADEU SILVA

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REJANE MELLO DO NASCIMENTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03395027708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBSON TADEU SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81873409753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440304048-8, firmada em 24/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 5595, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA C 118 QD 9B LOTE D PARQUE TAMARIZ IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAE/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA ANDRADE ALVES**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50121, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA ANDRADE ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14907289707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553825064-2, firmada em 20/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 18.260, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES 1335 BL05 AP305 SAO JOSE DO BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARILENE VILELLA JUNQUEIRA**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, paragrafo 2º e 13º da Lei 6015/73 -- NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE- PROTOCOLADO SOB O Nº 82.538: passado a requerimento de MARILENE VILELLA JUNQUEIRA, brasileira, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade nº 05.997.101-0, expedida pelo DETRAN/RJ, em 05/08/2022, inscrita no C.P.F sob o nº 728.687.677-53, residente e domiciliada em Piabetá, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Codigo Civil) com tempo de posse alegado superior de 15 (quinze) anos, ATENDENDO A

NECESSIDADE EM NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO: PAULO CYRILLO FERNANDES ou seu sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, referente ao imóvel: Lote de Terreno nº 43 da quadra 02 do loteamento denominado JARDIM CASA BRANCA, zona urbana, 6ª Distrito, que mede: 11,20 de frente para a Rua Guarani; 11,30m na linha dos fundos, limitando-se com parte do lote nº 42 da quadra 02; 44,00m de extensão pelo lado direito, confrontando com o lote 44 da quadra 02 e 41,00m de extensão pelo lado esquerdo fazendo esquina e confrontando com o alinhamento da Avenida das Mangueiras, com a área total de 472,00m2, bem como as benfeitorias nele existentes. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, no livro 2, matrícula nº 39.482. Advertência: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapiao. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARILENE VILELLA JUNQUEIRA, PATRICIA PEREIRA DE AZEVEDO**

EDITAL DE PROCESSO DE NOTIFICACAO DE CONFRONTANTE NA FORMA DO ARTIGO ARTIGO 10 PARAGRAFO 6º DO PROVIMENTO 65 CNJ REFERENTE A USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB O Nº 82.538: passado a requerimento de MARILENE VILELLA JUNQUEIRA, brasileira, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade nº 05.997.101-0, expedida pelo DETRAN/RJ, em 05/08/2022, inscrita no C.P.F sob o nº 728.687.677-53, residente e domiciliada em Piabetá, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 15 (quinze) anos, atendendo a necessidade em NOTIFICAR a vizinha dos fundos (lote 42) do imóvel objeto, PATRICIA PEREIRA DE AZEVEDO, inscrita no CPF sob o nº 091.461.897-00 e portadora do RG nº 12.029.371-7, para querendo, se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial do imóvel vizinho/confrontante, a seguir descrito: Lote de Terreno nº 43 da quadra 02 do loteamento denominado JARDIM CASA BRANCA, zona urbana, 6ª Distrito, que mede: 11,20 de frente para a Rua Guarani; 11,30m na linha dos fundos, limitando-se com parte do lote nº 42 da quadra 02; 44,00m de extensão pelo lado direito, confrontando com o lote 44 da quadra 02 e 41,00m de extensão pelo lado esquerdo fazendo esquina e confrontando com o alinhamento da Avenida das Mangueiras, com a área total de 472,00m2, bem como as benfeitorias nele existentes. PROPRIETARIOS: MARILENE VILELLA JUNQUEIRA e PAULO CYRILLO FERNANDES, DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI: Livro 2, matrícula nº 39.482 Assim sendo, fica intimado o confrontante, ciente de que nos termos do art. 213, inciso II, § 3º e seguintes da Lei 6015/73, (artigo 10 paragrafo 6º do Provimento 65 CNJ), presumir-se-ão suas anuências com relação ao pretendido Usucapiao, na hipótese de não ser apresentada impugnação por escrito perante o Oficial deste Registro de Imóveis, no prazo deste edital. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARILENE VILELLA JUNQUEIRA, IMOBILIARIA DURVAL DE MENEZES LIMITADA**

EDITAL DE PROCESSO DE NOTIFICACAO DE CONFRONTANTE NA FORMA DO ARTIGO ARTIGO 10 PARAGRAFO 6º DO PROVIMENTO 65 CNJ REFERENTE A USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB O Nº 82.538: passado a requerimento de MARILENE VILELLA JUNQUEIRA, brasileira, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade nº 05.997.101-0, expedida pelo DETRAN/RJ, em 05/08/2022, inscrita no C.P.F sob o nº 728.687.677-53, residente e domiciliada em Piabetá, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 15 (quinze) anos, atendendo a necessidade em NOTIFICAR o vizinho do lado direito (lote 44) do imóvel objeto, Imobiliária Durval de Menezes, para querendo, se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial do imóvel vizinho/confrontante, a seguir descrito: Lote de Terreno nº 43 da quadra 02 do loteamento denominado JARDIM CASA BRANCA, zona urbana, 6ª Distrito, que mede: 11,20 de frente para a Rua Guarani; 11,30m na linha dos fundos, limitando-se com parte do lote nº 42 da quadra 02; 44,00m de extensão pelo lado direito, confrontando com o lote 44 da quadra 02 e 41,00m de extensão pelo lado esquerdo fazendo esquina e confrontando com o alinhamento da

Avenida das Mangueiras, com a área total de 472,00m², bem como as benfeitorias nele existentes. PROPRIETÁRIOS: MARILENE VILELLA JUNQUEIRA e PAULO CYRILLO FERNANDES, DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI: Livro 2, matrícula nº 39.482 Assim sendo, fica intimado o confrontante, ciente de que nos termos do art. 213, inciso II, § 3º e seguintes da Lei 6015/73, (artigo 10 paragrafo 6º do Provimento 65 CNJ), presumir-se-ão suas anuências com relação ao pretendido Usucapiao, na hipótese de não ser apresentada impugnação por escrito perante o Oficial deste Registro de Imóveis, no prazo deste edital. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARILENE VILELLA JUNQUEIRA, LUIZ ANDRE SANT'ANNA**

EDITAL DE PROCESSO DE NOTIFICACAO DE CONFRONTANTE NA FORMA DO ARTIGO ARTIGO 10 PARAGRAFO 6º DO PROVIMENTO 65 CNJ REFERENTE A USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB O Nº 82.538: passado a requerimento de MARILENE VILELLA JUNQUEIRA, brasileira, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade nº 05.997.101-0, expedida pelo DETRAN/RJ, em 05/08/2022, inscrita no C.P.F sob o nº 728.687.677-53, residente e domiciliada em Piabetá, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante Usucapiante, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 15 (quinze) anos, atendendo a necessidade em NOTIFICAR o vizinho do lado direito (lote 44) do imóvel objeto, Luiz Andre Sant'Anna, para querendo, se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial do imóvel vizinho/confrontante, a seguir descrito: Lote de Terreno nº 43 da quadra 02 do loteamento denominado JARDIM CASA BRANCA, zona urbana, 6ª Distrito, que mede: 11,20 de frente para a Rua Guarani; 11,30m na linha dos fundos, limitando-se com parte do lote nº 42 da quadra 02; 44,00m de extensão pelo lado direito, confrontando com o lote 44 da quadra 02 e 41,00m de extensão pelo lado esquerdo fazendo esquina e confrontando com o alinhamento da Avenida das Mangueiras, com a área total de 472,00m², bem como as benfeitorias nele existentes. PROPRIETÁRIOS: MARILENE VILELLA JUNQUEIRA e PAULO CYRILLO FERNANDES, DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI: Livro 2, matrícula nº 39.482 Assim sendo, fica intimado o confrontante, ciente de que nos termos do art. 213, inciso II, § 3º e seguintes da Lei 6015/73, (artigo 10 paragrafo 6º do Provimento 65 CNJ), presumir-se-ão suas anuências com relação ao pretendido Usucapiao, na hipótese de não ser apresentada impugnação por escrito perante o Oficial deste Registro de Imóveis, no prazo deste edital. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO DE PAULA COSTA, CHRISTIANE GAMA REZENDE COSTA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário TRAVESSIA VIII, prenotado sob nº315928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DE PAULA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73821918691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHRISTIANE GAMA REZENDE COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80670300659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0212231-0, firmada em 26/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-07 matrícula nº 66332, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 2 da Casa Residencial do Lote 26-A do Loteamento "Jardim Nossa Senhora do Amparo", situado no 1º distrito deste município - Maricá - RJ, CEP: 24900-335. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA, MARCOS ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02572543745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01473702720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 129060000272-5, firmada em 03/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-3, na matrícula nº 88.698, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS MARGARIDAS, LOTE 20, QUADRA 33, CASA 2, LOTEAMENTO COSTA VERDE, MARICA/RJ CEP 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA DIAS CIARLA, GLAUCO DIAS CIARLA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316018, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA DIAS CIARLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11849822794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLAUCO DIAS CIARLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05756293710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440388361-2, firmada em 05/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 98.200, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 23 da Casa 02 do Lote 33 da Quadra 71 do 1º Loteamento Praia de Itaipuaçu, situado no 3º distrito deste município - Maricá RJ 24900001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEY MIRANDA ARCE**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEY MIRANDA ARCE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11315532840, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440454508-7, firmada em 09/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 74599, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida 02 da Casa 02 do Lote 22 da Quadra 13 do Loteamento Jardim Atlântico, situado no 3º distrito deste município - Maricá RJ 24900001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA ALVES GODINHO DE OLIVEIRA, SILVIO MAGALHAES DE TULLIO**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA ALVES GODINHO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10354505777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVIO MAGALHAES DE TULLIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09690890743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440679798-9, firmada em 22/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 90229, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 73 da Casa Residencial do Lote 41 da Quadra 357 do Loteamento Jardim Atlântico - Itaipuaçu - Maricá - RJ 24900001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS AUGUSTO GRILLO IVO JUNIOR, ADRIANA RODRIGUES SALGADO IVO

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS AUGUSTO GRILLO IVO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08151929758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA RODRIGUES SALGADO IVO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03225964751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440740855-2, firmada em 29/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 63635, a qual diz respeito ao imóvel situado na Acesso seis da Casa Residencial do Condomínio Residencial da Unidade 65 do Condomínio Residencial Park da Lagoas, situado no 1º distrito deste município - Maricá RJ 24913070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELDER DE SOUZA TAVARES, GISELE AZEVEDO DE SOUZA TAVARES

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316025, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELDER DE SOUZA TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84730706749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELE AZEVEDO DE SOUZA TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12858946779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441156930-1, firmada em 27/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 73120, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua da Paz , nº 1482 da Casa Residencial do Lote 20 da Quadra 126 do Loteamento Jardim Atlântico, situado no 3º distrito deste município - Maricá RJ 24934350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROOSEWELT PIMENTA DE ALMEIDA, LORENA EDWIGES GUEDES GARCIA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROOSEWELT PIMENTA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07080683750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LORENA EDWIGES GUEDES GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08995177730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441529650-4, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 82982, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Rosas da Casa 02 do Lote 06 da Quadra 05 do Loteamento Costa Verde , situado no 3º distrito deste município - Maricá RJ 24930524. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEDROSO, VANESSA FERNANDES FERREIRA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEDROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02183701722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA FERNANDES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03738269746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440270848-5, firmada em 18/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05 , na matrícula nº 45.144, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 72 da Casa Residencial do Lote 12 da Quadra 361 do Loteamento Jardim Atlântico - Itaipuaçu - Maricá -RJ. 24900845. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA ALVES PEREIRA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA ALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59693592204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441630869-5, firmada em 06/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 49305, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 16 da Casa 01 do Condomínio Sol da Barra do Lote 31 da Quadra 26 do Loteamento Praia das Lagoas, situado no 1º distrito deste município - Maricá RJ 24915570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS PAIVA NOGUEIRA BAPTISTA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS PAIVA NOGUEIRA BAPTISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20119235730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441618040-2, firmada em 06/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 109469, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada 06 do Apartamento 102 do Bloco B do Condomínio Vila Montreal do Lote 301 da Quadra 14 do Loteamento Chácaras Rincão Mimoso, situado no 3º distrito deste município - Maricá RJ 24940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEIDI RAMOS ANTUNES**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEIDI RAMOS ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09304311705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809957001594-7, firmada em 19/11/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na matrícula nº 77.135, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 2 LOTEAMENTO JD ATLANTICO 0 QD6 LT32 C1 ITAIPUACU MARICA RJ 249000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ CARLOS MONTEIRO DE ABREU, MARIA DO AMPARO MORAIS PATRICIO**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 09.02.2023 sob o nº. 314713, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual LUIS CARLOS MONTEIRO DE ABREU, brasileiro, divorciado, comerciante, filho de Genésio Monteiro de Abreu e Carmelinda Monteiro de Abreu, portador da carteira de identidade nº. 08.305.384-3 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 09.01.2004 e CPF nº. 009.946.487-07, que declara viver em união estável com Silvana Brito Pereira, brasileira, solteira, do lar, portadora da carteira de identidade nº. 10.461.632-1 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 10.02.2005, residente e domiciliado na Rua 10, lote 09, quadra 21, Jacaroá, Maricá/RJ; e, MARIA DO AMPARO MORAIS PATRICIO, brasileira, divorciada, que declara não viver em união estável com quem quer que seja, comerciante, filha de Severino Irenio Patricio e Maria de Moraes Patricio, portadora da carteira de identidade nº. 09.659.868-5 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 13.10.2015 e CPF nº. 075.792.087-09, residente e domiciliada na Rua 03, lote 07, quadra 03, Jacaroá, Maricá/RJ; solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Área de Terras, com área de 319,90m², fazendo frente para a Rua Clímaco Pereira, por onde mede 14,93m em dois segmentos, sendo 11,56m em reta e 3,37m em curva na confluência com a Rua Alcebiades Alves de Matos; fundos para o nº. 372 da Rua Alcebiades Alves de Matos por onde mede 7,40m; lado direito para o nº. 189 da Rua Clímaco Pereira por onde mede 29,80m; lado esquerdo para a Rua Alcebiades Alves de Matos por onde mede 28,96m. O imóvel ora descrito não possui título de domínio tão pouco registro junto ao registro de imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ. Esta descrição é feita com base do levantamento topográfico -- planimetria, e memorial descritivo, assinados pelo Técnico em Edificações, Técnico em Agrimensura, RNP-RJ 032440089780, acompanhados da Anotação de

Responsabilidade Técnica -- CRT nº. CFT2202325876; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 137385 e 17733. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Marcelo Bittencourt, Responsável pelo Expediente - Mat. 94/2067

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SÉRGIO JORGE MAIA, SERGIO JORGE MAIA, CARLOS AUGUSTO DOS ANJOS FERREIRA, ELIETE LEAL FERREIRA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 27.02.2023 sob o nº. 315148, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual SÉRGIO JORGE MAIA, brasileiro, filho de Manoel Maia e Yvone Jorge Maia, aposentado, portador da carteira de identidade nº. 3905687 expedida pelo IFP/RJ e CNH nº. 00171789703 expedida pelo DETRAN/RJ em 27.06.2022 e CPF nº. 439.012.987-20, casado em 27.01.1979, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com Eliana Leal Maia, brasileira, filha de Reinaldo Leal dos Santos e Edmea de Souza Leal, aposentada, portadora da carteira de identidade nº. 034188987 expedida pelo IFP/RJ e CNH nº. 00605540553 expedida pelo DETRAN/RJ em 21.12.2020 e CPF nº. 441.065.307-59, residente e domiciliado na Rua Guarani, lote 11, quadra 23, Itaocaia Valley, Itaipuaçu, Maricá/RJ; e, CARLOS AUGUSTO DOS ANJOS FERREIRA, brasileiro, filho de Neuziro Alves Ferreira e Francisca dos Anjos Ferreira, portador da carteira de identidade nº. 049778012 expedida pelo IFP/RJ e CNH nº. 01343933313 expedida pelo DETRAN/RJ em 08.07.2015 e CPF nº. 628.029.417-04, casado em 07.05.1983, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº. 6.515/77, com Eliete Leal Ferreira, brasileira, filha de Reinaldo Leal dos Santos e Edmea de Souza Leal, portadora da carteira de identidade nº. 044595676 expedida pelo DETRAN/RJ e CNH nº. 00605540229 expedida pelo DETRAN/RJ em 24.06.2019 e CPF nº. 512.141.647-49, residente e domiciliado na Rua Moacir dos Santos Lima, nº. 02, casa 01, Vila Valqueire, Rio de Janeiro/RJ; solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote nº. 41(quarenta e um) da Quadra nº. 491(quatrocentos e noventa e um), do Loteamento "Jardim Atlântico, situado no 3º distrito deste Município, assim descrito e caracterizado: com área de 480,00m², mede 12,00m de largura na frente para a Rua 112, igual largura de 12,00m nos fundos onde confronta com o lote nº. 12; por 40,00m de extensão em ambos os lados, confrontando a direita como lote nº. 42; e a esquerda com o lote nº. 40; de propriedade de: Paulo Afonso Moreirão, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador do CPF nº. 312.504.247-04, residente na quadra 412, bloco T, aptº. 102, Brasília, Distrito Federal; cujo o título de domínio encontra-se registrado no Lº. 3-V, fls. 141v/142, sob o nº. 30.5456 em 28.08.1975, havido por compra feita a Comercio e Industria Atlântico S/A -- Cominat, conforme escritura de compra e venda lavrada no Cartório do 14º Ofício de Niterói/RJ, no Lº. 201, fls. 43/44 em data de 26.08.1975, devidamente registrado no Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 101850. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Marcelo Bittencourt, Responsável pelo Expediente - Mat. 94/2067

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SIMONE MOREIRA CRUZ, MARCELO DE BARROS CRUZ, NADIR ELEUTÉRIO FERREIRA DA SILVA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 23.02.2023 sob o nº. 315058, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual SIMONE MOREIRA CRUZ, brasileira, natura deste Estado, filha de Luiz Alves Moreira e Arlete Maria Ferreira Moreira, estudante, portadora da carteira de identidade nº. 130001910 expedida pelo IFP/RJ e CNH nº. 00847609361 expedida pelo DETRAN/RJ em 08.11.2019 e CPF nº. 044.618.777-10, casada em 02.01.1997, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com Marcelo de Barros Cruz, brasileiro, natural deste Estado, filho de Amílcar Pereira Simões da Cruz e Maria da Soledade Barros Cruz, funcionário público estadual, portador da carteira de identidade nº. 076924216 expedida pelo IFP/RJ e CNH nº. 00096822051 expedida pelo DETRAN/RJ em 16.08.2022 e CPF nº. 024.754.087-07, residente e domiciliada na Rua 110, lote 16, quadra 487, Itaipuaçu, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote n.º 18(dezoito) da Quadra n.º. 487(quatrocentos e oitenta e sete), do Loteamento "Jardim Atlântico", situado no 3º distrito deste Município, assim descrito e caracterizado: com área de 438,03m², medindo 10,33m de frente para a Rua 90; 33,00m pelo lado direito com a Rua 90; 33,00m pelo lado esquerdo com o lote 19 e 33,00m pelos fundos confinando como lote 17; de propriedade de: Nadir Eleutério Ferreira da Silva, brasileira, viúva, residente no Distrito Federal; cujo título de domínio encontra-se registrado no L.º. 3-G, fls. 298v/299, nº. 9.574, havido por compra feita a Companhia Vidreira do Brasil, Covibra S/A, conforme Escritura de 25.06.1959, lavrada no 1º Ofício desta Comarca, devidamente registrado no RGI desta Comarca; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 103799. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Marcelo Bittencourt, Responsável pelo Expediente - Mat. 94/2067

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JANAINA MOURA PETTENDORFER, MANOEL RIBEIRO GUIMARÃES**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 14.02.2023 sob o nº. 314820, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual JANAINA MOURA PETTENDORFER, brasileira, solteira, que declara não viver em união estável com quem que seja, funcionária pública, filha de Roland Pettendorfer e Benedita Maria de Souza Pettendorfer, inscrita no CPF nº. 026.448.937-39, portadora da carteira de identidade nº. 06976478-5 expedida pelo IFP/RJ em 11.07.1989, residente e domiciliada na Rua 35, lote 55, quadra 62, Jardim Balneário Maricá, situado no 1º distrito de Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote n.º 55(cinquenta e cinco) da Quadra n.º. 62(sessenta e dois), do Loteamento "Jardim Balneário Maricá", 1º distrito deste Município, assim descrito e caracterizado: área de 410,00m², com 16,35m de frente para a Rua 35; 16,00m nos fundos confinando com os lotes 15 e 16; 32,70m pelo lado direito com o lote 56; e, 23,75m pelo lado esquerdo com o lote 54; de propriedade de: Manoel Ribeiro Guimarães, português, casado, comerciante, residente nesta cidade, cujo título de domínio encontra-se registrado no L.º. 3-N, fls. 113v/114, sob o nº. 19.219 em 27.10.1966, havido por compra e venda lavrada no 1º Ofício da Comarca de Curitiba/PA, no L.º. 453, fls. 48v, em 19.03.1966, do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 15786. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Marcelo Bittencourt, Responsável pelo Expediente - Mat. 94/2067

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): TANIA CORREIA DOS SANTOS, NILCILEI VIEIRA DE CASTRO

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 14.02.2023 sob o nº. 314819, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual TÂNIA CORREIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, natural deste Estado, filha de Clodoaldo Gonçalves dos Santos e Ana Maria Cardoso Correia, inscrita no CPF nº. 941.617.717-20, portadora da carteira de identidade nº. 07.140.434-7 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ, convivente em união estável nos termos da escritura lavrada nas notas do Cartório do 1º Serviço Notarial e de registro desta cidade, livro 565, fls 029, ato 025, em 31/05/2019, com Nilcilei Vieira de Castro, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº. 380.656.577-53, portador da carteira nacional de habilitação nº 00077357852, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 06/07/2022, residentes e domiciliados na Rua Doze, nº. 533, Condomínio Elisa Lake e Beach, Ponta Grossa, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote nº. 301(trezentos e um) localizado na Rua Vereador Luiz Antônio da Cunha, nº. 301, Bairro Flamengo, situado no 1º Distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: medindo 20,25m de frente para a Rua Vereador Luiz Antônio da Cunha, 22,10m de fundos confrontando com o Bairro Piquete, 42,97m pelo lado direito confrontando com o lote 303 e 45,63m pelo lado esquerdo com o lote 299, com área total de 913,00m², conforme Planta elaborada pelo Engenheiro civil, Luiz Felipe Perrone da Costa, CREA/RJ nº. 2016115103, que será levada ao RGI desta Comarca, que será desmembrada da Área D, situada nesta cidade, 1º distrito deste município, com área de 9.150,65m², tem início num ponto situado no lado esquerdo de quem olha da área para a Rua Vereador Luiz Antonio da Cunha, junto à divisa com a Área E, onde mede 96,45m mais 21,66m de frente para a Rua Vereador Luiz Antonio da Cunha, mede 3,14m, em curva, mais 36,09m, mais 8,57m em curva, mais 31,39m confrontando com a Área C, mede 98,45m confrontando parte com a Rua José Alves da Costa, e com o Lote 93 da Quadra F do Loteamento Bairro do Piquete, e mede 103,50m confrontando com a Área E, constante da matrícula nº. 108657; de propriedade de: Incorporadora Maricá Centro Ltda, inscrita no CNPJ nº. 18.618.813/0001-05, com sede na Rua Miguel de Frias nº. 77, sala 1.702, parte, Icaraí/Niterói/RJ, havido por extinção de Condomínio, lavrada no Cartório do 4º Ofício de Justiça de Niterói/RJ; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 140715. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Marcelo Bittencourt, Responsável pelo Expediente - Mat. 94/2067

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIA ANTONIETTA OLIVEIRA

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA ANTONIETTA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98921665749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801867001332-0, firmada em 30/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R1, na Matrícula nº 22693, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DONATO DOS REIS 241 LT B5 Q3 SAO GERALDO NOVA FRIBURGO RJ 28610974. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIA ADRIANA PAZ TEIXEIRA DE DEUS, MARIA DA SILVA PINHEIRO, NOVA IGUAÇU CARTORIO DO 2 OFICIO, ALAYDE CORDEIRO, EDSON BRANDAO, TEREZA DO NASCIMENTO BRANDÃO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Carlos Augusto Macedo Silva, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, em razão do requerimento prenotado sob o nº 170.357, cujo a requerente é MARCIA ADRIANA PAZ TEIXEIRA DE DEUS, brasileira, divorciada, servidora municipal, filha de Altamir Carvalho Teixeira e Maria Aparecida Paz Teixeira, nascida em 23/10/1971, RG nº10.139.338-7/DIC/RJ, em 19/01/2016, inscrita no CPF sob o nº 019.532.927-98, e-mail: map@hotmail.com, residente e domiciliada à Rua Capitão Edmundo Soares, nº258, Caonze, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26250-240, Por meio do presente, nos termos do art. 216-A, § 13, da Lei nº 6.015/1973 e art. 1º e 2º, III, do Provimento CGJ nº 56/2018, proceder às INTIMAÇÕES dos proprietários tabulares MARIA DA SILVA PINHEIRO, portuguesa, solteira, professora, inscrita no CPF sob o nº 172.708.127-72, para se manifestarem em relação ao pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, conforme art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, Provimento CNJ nº 65/2017 e art. 1.242, § Único do Código Civil Brasileiro, formulado pelo requerente, a proprietária Tabular Maria da Silva Pinheiro, vendeu o imóvel usucapiendo á solicitante no ano de 2002, pelo montante de R\$10.000,00(dez mil reais) em compra e venda verbal, não tendo sido lavrada qualquer escritura ou instrumento particular para tanto, que desde então a solicitante reside com seus dois filhos no imóvel, sendo exclusiva responsável por todas as despesas, uma vez que já estava separada de fato quando adquiriu o imóvel, que a posse desde sempre, jamais foi disputada por ninguém, sendo mansa e pacífica, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Prédio nº 258, da Rua Capitão Edmundo Soares, próprio para residência, com sala, 2 quartos, cozinha, W.C e varanda na frente, eu respectivo Terreno que mede 9,00m de frente aos fundos, 14,35m de extensão da frente aos fundos do lado direito e 15,50m do lado esquerdo, limitando do lado direito com a entrada pela Rua de Vila nº 262, com a qual faz esquina, do lado esquerdo com o Prédio nº 252 e nos fundos, com Prédio Casa II, da referida Rua de Vila, situado no Kaonze, nesta Cidade, no perímetro urbano, do 1º Distrito, conforme título transcrito nesta Circunscrição, na Matrícula sob o nº 7.544. Termo de Consentimento aos limites e confrontações do imóvel usucapiendo: Prédio nº262 -- Casa 5 (lado esquerdo). Propriedade de Alayde Cordeiro, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o nº639.362.737-87. Título devidamente registrado no R.1 da Matrícula 23.992, desta Serventia. Prédio nº 252 (lado direito). Propriedade de Edson Brandão, e sua mulher Tereza do Nascimento Brandão, brasileiros, inscritos no CPF sob o nº 042.620.267-87, casados pelo regime da comunhão de bens. Título devidamente registrado no R.1 da Matrícula 1.261, desta Serventia. O interessado deverá apresentar concordância expressa ou impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, com as razões da sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo

previsto implicará em presunção da anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, situado na Rua Dr. Barros Júnior, 55/57, Centro, Nova Iguaçu/RJ. Nova Iguaçu/RJ, 09/07/2021, Carlos Augusto Macedo Silva, Responsável pelo Expediente do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu/RJ, Mat.nº 90/325.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WELLINGTON PEREIRA DAVID, GISELE DE ALMEIDA ALVES DAVID, REGINA DAVID BRAGA DA CUNHA, REGINALDO BRAGA DA CUNHA, GUINLE IRMÃOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Carlos Augusto Macedo Silva, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, em razão do requerimento prenotado sob o nº 174.828, cujos requerentes são WELLINGTON PEREIRA DAVID, brasileiro, empresário, nascido em 11/05/1960, filho de Jorge Sessim David e de Clea Pereira David, portador da Carteira de Identidade (CNH) registro nº 01302240703, expedida pelo DETRAN/RJ, em 24/02/2021, inscrito no CPF sob o nº 643.599.487-00, usuário do e-mail: wdavid8@uol.com.br, e sua mulher GISELE DE ALMEIDA ALVES DAVID, brasileira, advogada, nascida em 03/09/1970, filha de Luiz Carlos Alves e de Elizete de Almeida Alves, portadora da Carteira de Identidade (CNH) registro nº 00001095800, expedida pelo DETRAN/RJ em 25/02/2021, inscrita no CPF sob o nº 986.174.947-00, usuária do e-mail: giseledavid@uol.com, casados em 31/05/1990, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Avenida Lucio Costa nº 3600, Bloco 2, Aptº 602, Barra da Tijuca/RJ, CEP: 22.630-010, e REGINA DAVID BRAGA DA CUNHA, brasileira, empresária, nascida em 12/09/1957, filha de Jorge Sessim David e de Clea Pereira David, portador da Carteira de Identidade (CNH) registro nº 00260016214, expedida pelo DETRAN/RJ, em 27/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 643.421.407-30, usuária do e-mail: reginadavid@gmail.com, e seu marido REGINALDO BRAGA DA CUNHA, brasileiro, aposentado, nascido em 07/01/1944, filho de Antônio Braga da Cunha e de Julia Maria da Cunha, portador da Carteira de Identidade registro nº 11.662.757-1, expedida pelo DETRAN/DIC/RJ, em 22/01/2015, inscrito no CPF sob o nº 047.488.327-20, casados em 08/06/1991, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Avenida Lucio Costa nº 3600, Bloco 3, Aptº 103, Barra da Tijuca/RJ, CEP: 22.630-010, procede por meio do presente, nos termos do art. 216-A, § 13, da Lei nº 6.015/1973 e art. 1º e 2º, III, do Provimento CGJ nº 56/2018, proceder às INTIMAÇÕES dos terceiros interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, conforme art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, Provimento CNJ nº 65/2017 e art. 1.242, § Único do Código Civil Brasileiro, formulado pelo requerente, que alega a posse mansa e pacífica do imóvel por si e por seus antecessores, sem justo título, há mais de 15 (quinze) anos, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote de Terreno nº 16, com frente para a Estrada da Posse, medindo 10,00m de frente para a dita Estrada, com igual largura na linha dos fundos, por 50,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o Lote nº 15, pelo lado esquerdo com o Lote nº 17, e nos fundos com parte do Lote nº 54, possuindo uma área total de 500,00m², neste Município, de propriedade de GUINLE IRMÃOS conforme Título Transcrito nesta Circunscrição desta Comarca, no Livro nº 3-0, fls. 121 sob o n.º 4.075; Lote de Terreno nº 17, com frente para a Estrada da Posse, medindo 10,00m de frente para a dita Estrada, com igual largura na linha dos fundos, por 50,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o Lote nº 16, pelo lado esquerdo com o Lote nº 18, e nos fundos com parte do Lote nº 54, possuindo uma área total de 500,00m², neste Município, de propriedade de GUINLE IRMÃOS conforme Título Transcrito nesta Circunscrição desta Comarca, no Livro nº 3-0, fls. 121 sob o n.º 4.075; Lote de Terreno nº 18, com frente para a Estrada da Posse, medindo 10,00m de frente para a dita Estrada, com igual largura na linha dos fundos, por 50,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o Lote nº 17, pelo lado esquerdo com o Lote nº 19, e nos fundos com parte do Lote nº 54, possuindo uma área total de 500,00m², neste Município, de propriedade de GUINLE IRMÃOS conforme Título Transcrito nesta Circunscrição desta Comarca, no Livro nº 3-0, fls. 121 sob o n.º 4.075; Lote de Terreno nº 19, com frente para a Estrada da Posse, medindo 10,00m de frente para a dita Estrada, com igual largura na linha dos fundos, por 50,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o Lote nº 18, pelo lado esquerdo com o Lote nº 20, e nos fundos com parte do Lote nº 54, possuindo uma área total de 500,00m², neste Município, de propriedade de GUINLE IRMÃOS conforme Título Transcrito nesta Circunscrição desta Comarca, no Livro

nº 3-0, fls. 121 sob o n.º 4.075. O interessado deverá apresentar concordância expressa ou impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, com as razões da sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em presunção da anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, situado na Rua Dr. Barros Júnior, 55/57, Centro, Nova Iguaçu/RJ. Nova Iguaçu/RJ, 09/07/2021, Carlos Augusto Macedo Silva, Responsável pelo Expediente do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu/RJ, Mat.nº 90/325.

COMARCA - PARAIBA DO SUL/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARAIBA DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IRANY RIBEIRO MARQUES RIBEIRO MARQUES

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (EVENTUAIS INTERESSADOS) Delma Guimarães Marques, Tabeliã Interina do Ofício Único de Paraíba do Sul/RJ -- mat 06/2376, segundo as atribuições conferidas pelo Art.216-A, § 4º, vem, por meio do presente edital, tornar conhecido para tantos quantos este edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que foi lavrada a Ata Pública de Usucapião Extrajudicial no dia 08 de março de 2023 no livro 015, fls 049/050, ato 034, em que: : IRANY RIBEIRO MARQUES, brasileira, solteira, filha de Clodomiro de Souza Marques e Nadir Ribeiro Marques, nascida em 04/05/1953, portadora da CI 11.212.177-7 expedida por DETRAN/RJ em 09/11/2018 e CPF 581.752.887-87, residente e domiciliada na Avenida Ayrton Senna 214, Bloco 2 apt 103, centro, nesta cidade. Paraíba do Sul/RJ a qual solicitar o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial na modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, nos termos do art. 1.238, do Código Civil,, que é de 15 anos de posse ininterrupta, sem oposição de terceiros e nos seguintes termos: "Art. 1.071. O Capítulo III do Título V da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 216-A: (Vigência) - "Art. 216-A do seguinte imóvel: APARTAMENTO 103, DO BLOCO 02 do Condomínio Parque Residencial Marechal Deodoro, situado na rua Marechal Deodoro, nº 214, nesta cidade e bem assim do domínio útil de sua área constituída pelos prazos ns. 022, 023 (parte), 28 (parte), 34 e 35 (parte), foreiro a municipalidade, sendo o apartamento próprio para residência de uma só família e dividido internamente em diversos cômodos com a área de construção de 48,02m2 e Cadastro Municipal nº 01.029.0130.001.019-8 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem no prazo de 15 dias , a contar da data da publicação, se tem algo a se opor ao pedido que esta sendo processado nesta serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no Balcão do Cartório localizado na Rua Barão do Piabanha, nº 107, salas 04 a 07, centro, Paraíba do Sul/RJ, CEP 25.850-000. A Tabeliã Interina, Delma Guimarães Marques, mat 06/2376.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VICTOR DA SILVA GOMES

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (EVENTUAIS INTERESSADOS) Delma Guimarães Marques, Tabeliã Interina do Ofício Único de Paraíba do Sul/RJ -- mat 06/2376, segundo as atribuições conferidas pelo Art.216-A, § 4º, vem, por meio do presente edital, tornar conhecido para tantos quantos este edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que foi lavrada a Ata Pública de Usucapião Extrajudicial no dia 08 de março de 2023 no livro 015, fls 049/050, ato 034, em que: VICTOR DA SILVA GOMES, brasileiro, casado pelo regime da separação absoluta de bens com Duane Costa Guimarães Gomes de acordo com Escritura de Pacto Antenupcial lavrado no RCPN e NOTAS desta Comarca no Livro 64. fls 141-144 ato 034 em 25/03/2020, nascido em 04/08/1977, filho de Elis Gomes e Conceição da Silva Pinto Gomes, portador da CI nº 00283842042 expedida por CNH/DETRAN/RJ em 23/03/2018 e CPF/MF nº 079.555.437-00,

residente e domiciliado na Alameda Paraíba, 85, centro, Paraíba do Sul/RJ a qual solicitar o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial na modalidade USUCAPIÃO ORDINÁRIO, nos termos do art. 1.242, do Código Civil, que é de 10 anos de posse ininterrupta, sem oposição de terceiros e nos seguintes termos: "Art. 1.071. O Capítulo III do Título V da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 216-A: (Vigência) - "Art. 216-A do seguinte imóvel: Um prédio residencial, situado na Avenida das Nações nº 626, com área construída de 31,50m² e respectivo terreno, conhecido como Lote 05 com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), no lugar denominado Limoeiro, zona urbana do 1º distrito deste Município, isento de foros, confrontando pela frente, em linha de 12,00m para citada Avenida das Nações; nos fundos, em linha de 12,00m confronta com o lote 15; de um lado, em linha de 25,00m confronta com o lote 04 e de outro lado, em linha de 25,00m confronta com o lote 06. Cadastro Municipal nº01.04.077.006.001 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem no prazo de 15 dias , a contar da data da publicação, se tem algo a se opor ao pedido que esta sendo processado nesta serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no Balcão do Cartório localizado na Rua Barão do Piabanha, nº 107, salas 04 a 07, centro, Paraíba do Sul/RJ, CEP 25.850-000. A Tabeliã Interina, Delma Guimarães Marques, mat 06/2376.

COMARCA - PORCIUNCULA/RJ
OFICIO DE JUSTIÇA DE PORCIUNCULA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ DUARTE MARTINS**

EDITAL DE USUCAPIÃO Faço saber a todos quanto o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A, da Lei 6015/73, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Praça Santo Antônio 87 -- Centro -- Porciúncula (RJ), no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO sob a modalidade usucapião extraordinária, conforme artigo 1238 do CC, autuado sob o nº de protocolo 14606, em 02/12/2022, com tempo de posse superior a 15 anos, formulado por LUIZ DUARTE MARTINS, brasileiro, empresário, casado com GILCEA DE OLIVEIRA MARTINS no dia 17/07/1971, no Cartório de Porciúncula , registrado no lv. 05 , fls. 162 v., termo 901 sob o regime da comunhão de bens, natural de Porciúncula-RJ, nascido em 18/12/1948, portador da Carteira de identidade 04201067-8 -- DETRAN(RJ) e do CPFMF 041855557-50, tendo por objeto o imóvel, que assim se descreve e caracteriza: Imóvel residencial situado na Rua Pref. Sebastião Rodrigues França 571 -- Centro -- Porciúncula(RJ) -- inscrito na Prefeitura Municipal sob o nº 4094 , em seu próprio nome, com área total de terreno de 111,00 m², sendo 10,20 metros frente e 10,60 de fundos, 12,10 metros do lado direito e 9,65 metros do lado esquerdo. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias, a contar desta data, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no Artigo 216-A § 6º da Lei 6015/73. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância será publicado por duas vezes no site do Registro de Imóveis, para a ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar em quinze dias. Dado e passado neste Município de Porciúncula, Estado do Rio de Janeiro, pelo Cartório do Ofício Único, aos 09 de março de 2023. Eu, RICARDO SILVA CARNEIRO -- Tabelião e Oficial de Registro -- Matrícula 90/281, digitei e assino. Porciúncula (RJ), 09 de março de 2023.

COMARCA - QUEIMADOS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVISON DOS SANTOS FERREIRA

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13684, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVISON DOS SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11053509758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440889492-0, firmada em 20/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 8.828, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTA ROSA, Nº 63, CASA 05, VILA SAO JOAO - QUEIMADOS/RJ - CEP 26377250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA PEDRINI DA SILVA, RAFAEL DOS SANTOS CABIDELLI

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA PEDRINI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16997726739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL DOS SANTOS CABIDELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14992802702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442266317-5, firmada em 02/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 12610, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIVINO ALCIDES D SANTOS 478 CASA 01 DO CARMO QUEIMADOS RJ 26383435. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO BONIFACIO DE PAULA

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13672, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO BONIFACIO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13003133667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442190390-3, firmada em 08/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 12493, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FIRMO 138 CS 1 DO CARMO QUEIMADOS RJ 26383439. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER DA SILVA GURGEL

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER DA SILVA GURGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11153689740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441282316-1, firmada em 07/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 9.693, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO ROSARIO 487 CASA 3 VILA CENTRAL QUEIMADOS/RJ CEP 26316184. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS NATIVIDADE DE DEUS DOS SANTO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS NATIVIDADE DE DEUS DOS SANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15159261761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770143307-3, firmada em 25/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 35892, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE SAMPAIO 91 BL.7 A308 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELA XAVIER RIBEIRO DE SANT ANA, ANDERSON FREITAS DE SANT ANA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78919, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA XAVIER RIBEIRO DE SANT ANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14255325782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON FREITAS DE SANT ANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09274800770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770378896-9, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 18670, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CACHAMORRA 794 BL.22 A401 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UASLEI DA SILVA BARBOSA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UASLEI DA SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10359093752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770828781-0, firmada em 29/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 28404, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR 270 BL.11 AP106 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PHILIPPE DIAS DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79178, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PHILIPPE DIAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12674627794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770547947-5, firmada em 11/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 9775, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO 955 AP104 BL1 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE TAVARES FERREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº76988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE TAVARES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08965804744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10160097409-0, firmada em 28/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42.096 / R.12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Santa Cruz, nº 6495, apartamento nº 403, bloco 06, Residencial Riviera do Campo, Bairro Senador Camara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21831-055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHN MICHEL PIMENTA DE MORAES STREITHORST, LETICIA CARDOSO WERNECK STREITHORST

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº363043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHN MICHEL PIMENTA DE MORAES STREITHORST, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00118676717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LETICIA CARDOSO WERNECK STREITHORST, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88678571500, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440301386-3, firmada em 07/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 49239, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VOLUNTARIOS DA PATRIA 139 AP 802 BOTAFOGO RIO DE JANEIRO RJ 22270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho,

Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO FERNANDO CORREA, INES GUIMARAES CORREA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário OPEA SECURITIZADORA S.A. - CNPJ 02.773.542/0001-22, prenotado sob nº 715754, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINALDO FERNANDO CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49490133787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, INES GUIMARAES CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49657127734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550799576-1, firmada em 22/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 202657, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVIO PERDIGAO 141 CASA 101 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21770300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA HELENA FERNANDES DE CARVALHO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 715678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA HELENA FERNANDES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08254616779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552176688-8, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 114919, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MENDANHA 2870 BL08 AP204 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23087286. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA LOPES DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 715681, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10596359764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Wwww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552363628-0, firmada em 17/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 226424, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR PACIENCIA LT 1 PAL 45573 615 BL08 AP104 PACIENCIA RIO DE JANEIRO RJ 23580250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO EDUARDO MARTINS ANTAO, BEATRIZ SILVA DO NASCIMENTO ANTAO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 715684, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO EDUARDO MARTINS ANTAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11608619788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BEATRIZ SILVA DO NASCIMENTO ANTAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05918789766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Wwww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552733626-5, firmada em 12/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 219.854, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 9075 BL1 AP304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini

Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA LIMA DA COSTA GOMES**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº484226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA LIMA DA COSTA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00359460755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010277167--, firmada em 19/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-15 matrícula nº 119116, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 1106, BLOCO 02, UMA VAGA DE GARAGEM, EDIFICIO NA AVENIDA DOM HELDER CAMARA NUMERO 4880, CACHAMBI RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20771-004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIETE DE FATIMA DOS SANTOS, ANTONIO AMAURI DOS SANTOS**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº472560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIETE DE FATIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01425466745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO AMAURI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97727962791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770106568-4, firmada em 07/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 120.936, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA A, Nº 80 - APARTAMENTO 408 - BLOCO 06 - ÁGUA SANTA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 20.745-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RYANE DA SILVA COUTINHO, ROBERTO RAMOS JUNIOR

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº472566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RYANE DA SILVA COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05924387755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO RAMOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13088451707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553762981-8, firmada em 24/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 122100, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA 1465 AP503 BL25 INHAUMA RIO DE JANEIRO RJ 21061771. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOZER GABRIEL DE SOUZA GABY, ALINE RODRIGUES DE SOUZA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº472578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOZER GABRIEL DE SOUZA GABY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08140366781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10892034700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770772649-6, firmada em 31/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 123795, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM MARTINS 517 BL02 AP410 ENCANTADO RIO DE JANEIRO RJ 20745230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA MARQUES DOS SANTOS VEIGA, MICHEL WAGNER DA SILVA VEIGA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº472665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA MARQUES DOS SANTOS VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10123497728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHEL WAGNER DA SILVA VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06035926789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441355469-5, firmada em 11/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 50.177-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FERNANDO SIMONE (ESTATÍSTICO), Nº 401-A, BLOCO 27, APTO 204, PILARES, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP 20755120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALVARO PEREIRA DOS SANTOS

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº473293, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALVARO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82444978749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 822647000760-5, firmada em 20/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 11.723, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE DOS REIS Nº 2100 BLOCO I APTO 302 INHAUMA RIO DE JANEIRO RJ CEP 20770055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FERREIRA BATISTA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº473296, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE FERREIRA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08397727698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841447001244-6, firmada em 03/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 40726, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE NOBREGA 336 CS 01 QUINTINO RIO DE JANEIRO RJ 21381000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOYCE DE SOUZA FERNANDES PINTO, LUCAS VITOR PINTO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº473627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCE DE SOUZA FERNANDES PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14585465782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS VITOR PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13280477760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441525140-1, firmada em 10/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 77075, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURINDO FILHO 722 BL 04 AP 301, CAVALCANTI RIO DE JANEIRO RJ 21370260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA DOS ANJOS CONCEICAO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 474615, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA DOS ANJOS CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79151558572, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441277343-3, firmada em 08/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 126811, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAGOA REDONDA 524 AP 507 INHAUMA RIO DE JANEIRO RJ 21051380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE COSTA DA SILVA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 474763, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04790386783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440014487-8, firmada em 07/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na matrícula nº 96.706, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Moreira, 449, Apto 204, Abolição - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.751-190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO ARAUJO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº475142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02153523788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813437000633-4, firmada em 28/10/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 45.359, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TORRES DE OLIVEIRA 171 FDS CASA 2 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO MARTINS CAETANO, CARLA DOS SANTOS SANCHES

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº475492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO MARTINS CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01057303780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLA DOS SANTOS SANCHES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07957328725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440311537-2, firmada em 04/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na matrícula nº 101.253, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA XAVIER DAS CONCHAS 24 CASA 01 ENCANTADO RIO DE JANEIRO RJ 20745260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN DA SILVA DOMINGUES LIMA, SABRINA DE ARAUJO DOMINGUES LIMA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº475074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN DA SILVA DOMINGUES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13014806730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINA DE ARAUJO DOMINGUES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12406547744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553646290-1, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 122549, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES 150 AP204 BL21 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER DE SOUZA, JANAIR BRAGANCA COUTINHO DE SOUZA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº476585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01926445724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANAIR BRAGANCA COUTINHO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00903783770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440699028-2, firmada em 03/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 9.618, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BIAS FORTES 28 AP 308 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21032070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE LOURDES XIMENES CASTRO, ELSON DE OLIVEIRA DA SILVA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº476791, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE LOURDES XIMENES CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23263792334, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELSON DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59607343700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551976550-2, firmada em 13/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.21 na matrícula nº 100.321, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM HELDER CAMARA 6001 APT208BL2 PILARES RIO DE JANEIRO RJ 20771002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALITA MARIA DE JESUS CARDOSO

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219567/8, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALITA MARIA DE JESUS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74018515715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551667080-0, firmada em 18/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 21100, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO CARLOS 191 CS2 AP301 ESTACIO RIO DE JANEIRO RJ 20250050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE DA SILVA PINHO, MARLENE BARBOZA PINHO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2108892 -A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE DA SILVA PINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23057432700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLENE BARBOZA PINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29689686704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441708592-6, firmada em 14/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19, na Matrícula nº 81364, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROJETADA B 145 AP106 BARRA D TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 22793380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANIA MARIA DA LUZ**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2108884 -A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANIA MARIA DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82870624620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440394782-3, firmada em 09/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 137803, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CANAL RIO CACAMBE 510 AP.706 BLC 01 VARGEM PEQUENA RIO DE JANEIRO RJ 22783020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE JESUS SOARES DE SOUZA, ADEVAL COSTA DE SOUZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2108830 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE JESUS SOARES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04595798431, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADEVAL COSTA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06687134450, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770084337-3, firmada em 31/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 419152, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MATO ALTO 80 AP 503 BL23 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTINA COSTA RIBEIRO BORGES, MURILO RIBEIRO MARTINS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2109738 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA COSTA RIBEIRO BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62907816187, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MURILO RIBEIRO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02328171117, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440872334-6, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07, na Matrícula nº 378.833, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM SILVA 60 APT 502 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20241110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHRISTIANE BUBLITZ

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2110859 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISTIANE BUBLITZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48117374072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440745757-0, firmada em 15/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na matrícula nº 392.881, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO PONTAL Nº 3820 CS 85 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 22.790-877. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO ANTUNES CAETANO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2109687 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO ANTUNES CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04461831728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829127000124-7, firmada em 18/04/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-19, na Matrícula nº 69.213, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TAMBOARA, Nº 265, GUARATIBA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP.: 23.031-360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM LHARENA PERES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2109490 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM LHARENA PERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04792034744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550051763-3, firmada em 31/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na matrícula nº 246.266, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTOR LEANDRO JOAQUIM 313 BL2/AP 108 CIDADE DE DEUS RIO DE JANEIRO RJ 22770650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANIA MACIEL GONCALVES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2108485-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANIA MACIEL GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69387451704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441406760-7, firmada em 12/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 342657, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA CENTO E TREZE 35 CS 2 APT 103 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22710500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANI PEREIRA DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2108878-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANI PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53718259753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 129546000183-8, firmada em 15/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 328.606, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAGUAIA 1696 AP 304 FREGUESIA RIO DE JANEIRO RJ 22758000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICO NUNES DE SOUZA, FERNANDA COSTA NUNES DE SOUZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2108898-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICO NUNES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05149065706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA COSTA NUNES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09919045756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552709086-1, firmada em 30/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 363234, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM PINHEIRO 290 AP108 FREGUESIA RIO DE JANEIRO RJ 22743660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL DO NASCIMENTO LYRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2108841-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DO NASCIMENTO LYRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06210954782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770755259-5, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 458013, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO 450 BL.1 AP102 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTHUR HENRIQUE DE OLIVEIRA CRUZ, REJANE LOUREIRO JORAS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2109731-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTHUR HENRIQUE DE OLIVEIRA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07811194724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REJANE LOUREIRO JORAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02830872770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552021895-1, firmada em 17/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 341.060, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO BANANAL, 699, BLOCO 01, APTO 502, JACAREPAGUA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22.750-012. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO GOIS ALVES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2109758-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO GOIS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08073193760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553297074-0, firmada em 30/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 412294, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGARCA 1870 BL24 CASA1 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23035380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELLA CARVALHO PEREIRA, WESLEI GONCALVES PEREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2096139 -A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLA CARVALHO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09753802730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WESLEI GONCALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95560513768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441016804-4, firmada em 30/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 424.534, a qual diz respeito ao imóvel situado na SRV SERVIDAO DE PASSAGEM 1 1850 APT0 314 B1, PAL 48315 RECREIO DOS BA RIO DE JANEIRO RJ 226000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA DA SILVA SOUZA, HUDSON DOS SANTOS BARBOSA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2108883-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10042290708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HUDSON DOS SANTOS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11928990754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440603666-0, firmada em 21/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R25, na matrícula nº 82.815, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS MANANCIAIS 505 A203 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE CRISTINA COUTINHO BATISTA AGOSTINHO, RICARDO DE LIMA AGOSTINHO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2096739-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE CRISTINA COUTINHO BATISTA AGOSTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07572791719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO DE LIMA AGOSTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07880171797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551867026-3, firmada em 21/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 351.317, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CABUCU DE BAIXO 900 BL 09 CS 10 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARISA FRANCISCO ALVES FONSECA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A, prenotado sob nº2109515 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISA FRANCISCO ALVES FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43246567700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10172414006-00, firmada em 23/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 226134 (R.10), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Marlo da Costa e Souza, nº 135, Apto nº 707, Bl 1, LT 2, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22790-735.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO GARCIA SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário O BANCO INTER S/A, prenotado sob nº2106849 -A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO GARCIA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07234939792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 201828454-00, firmada em 22/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 395364, respectivamente sob Registro nº R-11 e cessão de crédito AV-14., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FLORIANÓPOLIS, Nº 1.296, BLOCO 01, APTO 507, BAIRRO PRAÇA SECA, RIO DE JANEIRO/RJ ? CEP 21321-050.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL NUNES SOARES, KEILA FERREIRA DOS SANTOS**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL NUNES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12160265721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KEILA FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10849281750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550994615-4, firmada em 31/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 37.247, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NATAL 119 CS 02 BOA VISTA SAO GONCALO RJ 24436390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO FERREIRA BAPTISTA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128794, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO FERREIRA BAPTISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08322968728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442517476-0, firmada em 22/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 28876, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTOCOLMO 18 LT22 QD C PORTO DA PEDRA SAO GONCALO RJ 24436370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FILIPE DA SILVA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14184695728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441153734-3, firmada em 27/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 29.770, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV COSTA BRAGA 75 LT 22 QD 2 GRADIM SAO GONCALO RJ 24431450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUZINEIA ALVES BENTO DE SOUZA, JOSE ROBERTO CARVALHO DE SOUZA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUZINEIA ALVES BENTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01498610790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE ROBERTO CARVALHO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97999164704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440772288-5, firmada em 10/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 11.337, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOREIRA CASTELO 186 LT143 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24744400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DA BARRA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RAIMUNDO ABREU PEREIRA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 173319. Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula nº 1.882, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Público (6015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria, RAIMUNDO ABREU PEREIRA é confrontante com o imóvel objeto da referida retificação e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, ficam assim NOTIFICADO (a) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 2) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. 3) Esclarece-se, finalmente, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados.

COMARCA - SAQUAREMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PERCÍLIO MONTEIRO FRANCO, JOAO MARCOS SILVA MATTOS, ALINE SILVA BORGES MATTOS, HELIONARDO SILVA MATTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, §4º e § 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 11 do Provimento n. 65 de 14 de dezembro de 2017, FAZ SABER, para conhecimento do Sr. PERCÍLIO MENDONÇA FRANCO, inscrito no CPF: sob o nº 504.620.837-72, cônjuge da herdeira do espólio de Horminda Ventura de Oliveira, proprietária anterior do imóvel usucapiendo, para que manifestem seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial Extraordinária requerida pelo Sr. João Marcos Silva Mattos, inscrito no CPF sob o nº 136.966.787-67, casado com a Sra. Aline Silva Borges Mattos, inscrita no CPF sob o nº 147.450.907-06 e pelo Sr. Helionardo Silva Mattos, inscrito no CPF sob o nº 136.967.997-18, residentes e domiciliados na Rodovia BR 101, KM 225, Sentido Norte, Colina Primavera, Rio Bonito/RJ, referente ao imóvel descrito como uma área de terras, medindo 5.316,72m², oriundo de um desmembramento, situado no lugar de Bonsucesso, zona urbana do 2º Distrito da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, obedecendo as seguintes medidas e confrontações: do lado denominado testada originariamente como pertencente a herdeiros ou sucessões de Bazilio Carlos Martins, tem-se atualmente, confrontantes/ocupantes/possuidores, ocupantes confrontantes/confinantes da referida testada originária, que possuem as seguintes metragens: 26,86m confronta com Rafael de Oliveira Penetra, CPF nº 115.275.157-37 e esposa, a serem notificados; 33,96m confronta com Gilvan Tadeu Rocha Pires, CPF nº 026.438.237-45 que assinou a primeira planta e a ata notarial, perfazendo a soma de 60,82 metros da referida testada; Na linha lateral em que originariamente consta como pertencente a herdeiros ou sucessões de Isaís Amorim de Souza, podendo chamar-se hoje de fundos, tem-se atualmente: Confrontantes - confinantes - ocupantes - possuidores: 45,10m confrontando com Nalinho Gomes Quintanilha, CPF nº 079.464.877-03, que assinou a primeira planta e a ata notarial;

84,50m confrontando com uma servidão/acesso para Rodovia Amaral Peixoto, perfazendo a soma de 129,60m; Na parte de frente para a originária Rodovia Niterói-Campos, atualmente Rodovia Amaral Peixoto, tem-se 62,02m com os solicitantes (matrícula nº 59.971) e 85,52m para a atual Rodovia Amaral Peixoto, cadastro na Prefeitura Municipal de Saquarema nº 15611-0, originária da matrícula nº 59.971. No referido lote não existia edificação, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MENA MENDONÇA FRANCO, JOAO MARCOS SILVA MATTOS, ALINE SILVA BORGES MATTOS, HELIONARDO SILVA MATTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, §4º e § 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 11 do Provimento n. 65 de 14 de dezembro de 2017, FAZ SABER, para conhecimento do Sr. MENA MENDONÇA FRANCO, inscrita no CPF: sob o nº 504.620.837-72, herdeira do espólio de Horminda Ventura de Oliveira, proprietária anterior do imóvel usucapiendo, para que manifestem seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial Extraordinária requerida pelo Sr. João Marcos Silva Mattos, inscrito no CPF sob o nº 136.966.787-67, casado com a Sra. Aline Silva Borges Mattos, inscrita no CPF sob o nº 147.450.907-06 e pelo Sr. Helionardo Silva Mattos, inscrito no CPF sob o nº 136.967.997-18, residentes e domiciliados na Rodovia BR 101, KM 225, Sentido Norte, Colina Primavera, Rio Bonito/RJ, referente ao imóvel descrito como uma área de terras, medindo 5.316,72m², oriundo de um desmembramento, situado no lugar de Bonsucesso, zona urbana do 2º Distrito da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, obedecendo as seguintes medidas e confrontações: do lado denominado testada originariamente como pertencente a herdeiros ou sucessões de Bazilio Carlos Martins, tem-se atualmente, confrontantes/ocupantes/possuidores, ocupantes confrontantes/confinantes da referida testada originária, que possuem as seguintes metragens: 26,86m confronta com Rafael de Oliveira Penetra, CPF nº 115.275.157-37 e esposa, a serem notificados; 33,96m confronta com Gilvan Tadeu Rocha Pires, CPF nº 026.438.237-45 que assinou a primeira planta e a ata notarial, perfazendo a soma de 60,82 metros da referida testada; Na linha lateral em que originariamente consta como pertencente a herdeiros ou sucessões de Isais Amorim de Souza, podendo chamar-se hoje de fundos, tem-se atualmente: Confrontantes -confinantes-ocupantes-possuidores: 45,10m confrontando com Nalinho Gomes Quintanilha, CPF nº 079.464.877-03, que assinou a primeira planta e a ata notarial; 84,50m confrontando com uma servidão/acesso para Rodovia Amaral Peixoto, perfazendo a soma de 129,60m; Na parte de frente para a originária Rodovia Niterói-Campos, atualmente Rodovia Amaral Peixoto, tem-se 62,02m com os solicitantes (matrícula nº 59.971) e 85,52m para a atual Rodovia Amaral Peixoto, cadastro na Prefeitura Municipal de Saquarema nº 15611-0, originária da matrícula nº 59.971. No referido lote não existia edificação, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RODRIGUES GARCIA IMOVEIS LTDA, GUSTAVO FAGUNDES BARBOSA, PRICILA VIDAL NUNES FAGUNDES BARBOSA, JORGE EDUARDO RODRIGUES SOARES, NATALIA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA SOARES, JORGE SILVA DE ASSIS, MARILENE SANTOS DE ASSIS, COMERCIAL E ADMINISTRADORA SANTA BRANCA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, §4º e § 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 11 do Provimento n. 65 de 14 de dezembro de 2017, FAZ SABER, para conhecimento da EMPRESA RODRIGUES GARCIA IMÓVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 29.205.101/0001-80, proprietária tabular do imóvel usucapiendo; DOMINGOS RODRIGUES DAS NEVES, sem indicação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas -- CPF, confrontante tabular de fundos; Sr. GUSTAVO FAGUNDES BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 035.111.837-31, casado com a Sr. PRICILA VIDAL NUNES

FAGUNDES BARBOSA, inscrita no CPF sob o nº 085.336.087-13, confrontantes possuidores de fundos; Sr. JORGE EDUARDO RODRIGUES SOARES, inscrito no CPF sob o nº 093.674.797-86, casado com a Sra. NATALIA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA SOARES, inscrita no CPF sob o nº 108.721.707-56, confrontantes tabulares/possuidores pelo lado direito (lote nº 11); Sr. JORGE SILVA DE ASSIS, inscrito no CPF sob o nº 901.843.277-68, casado com MARILENE SANTOS DE ASSIS, inscrita no CPF sob o nº 106.593.637-04, confrontantes tabulares/possuidores pelo lado direito (lote nº 13), para que manifestem seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pela empresa Comercial e Administradora Santa Branca Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 33.271.776/0001-03, representada pelo sócio Luiz Henrique Brígido dias, inscrito no CPF sob o nº 392.193.057-04, referente ao imóvel descrito como casas designadas pelo nº 01 e nº 02, ambas com área construída de 82,95m², edificadas no lote nº 12, da quadra nº 14, com área de 563,70m², situado no loteamento denominado "Mirante de Saquarema", no lugar de Porto da Roça, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema/RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00m de frente, para a Rua 10; 26,00m na linha dos fundos, confrontado com a área de terras de Domingos Rodrigues das Neves; 30,70m pelo lado direito, confrontando com o lote nº 11; e 27,30m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 13, transcrita na matrícula 52.349, com inscrições imobiliárias nº 14604-0 e 129916-0. No referido lote não existia edificação, sendo realizada as edificações posteriormente a aquisição, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

COMARCA - SILVA JARDIM/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAUL ROSA DUARTE**

FATIMA BESSA DA SILVA, na qualidade de Oficial do Serviço de Registro Imobiliário anexo ao Ofício Único de Silva Jardim, FAZ SABER que foi prenotado sob nº 5379 e autuado, o requerimento de reconhecimento de usucapião extraordinária extrajudicial do imóvel abaixo, formulado por VALDINEI FREIRE TINOCO, comerciante e sua mulher ROSANE MENDES DE MELLO TINOCO, psicóloga, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes na Rua Alfredo Pachá, nº 780, Lote 4, Quadra 11, Bananeiras, Araruama/RJ, ele portador da CNH nº 00092514075, expedida pelo DETRAN/RJ em 14/05/2021, constando DIC/RJ nº 0093345890, ela portadora da CNH nº 02499625189, expedida pelo DETRAN/RJ em 23/05/2017, constando CRP/RJ nº 26729, inscritos no CPF sob nºs 022.162.187-31 e 088.420.887-73, nos termos do Artigo 216-A, §4º da Lei 6015/73 c/c Artigo 11 e 15, §1º do Provimento nº 65/2017 do CNJ, que tem por objeto o pedido de reconhecimento do Direito de propriedade plena sobre o seguinte imóvel: "Um Sítio Rural nº 05 (cinco), da Quadra 01, da Planta 05, do Loteamento Reginópolis, zona urbana do primeiro distrito deste Município, situado na Estrada de Mato Alto, hoje Rua Wagner de Mello Torres Braga, à esquerda de quem vai para Sambe" e, considerando a falta de anuência expressa na respectiva planta, bem como restando infrutíferas as tentativas de Notificação via RTD por encontrar-se, o representante legal (ou herdeiros) em local incerto ou ignorado, procede, pelo presente edital, à NOTIFICAÇÃO de RAUL ROSA DUARTE e seu Espólio, loteador do imóvel acima; ficando ciente que poderá apresentar impugnação neste RGI, no prazo de 15 dias a contar da segunda publicação do presente edital, e ainda, que nos termos do referido Art. 11, a falta de apresentação de tal impugnação dentro do referido prazo, importará na presunção legal de anuência de tal confrontante ao pedido, podendo este ser deferido, sendo dado prosseguimento como se anuído houvesse; A referida planta encontra-se depositada neste Ofício Único de Silva Jardim/RJ. Silva Jardim, 09/03/2023.

COMARCA - SÃO GONÇALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANITA JANE NASCIMENTO LIMA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179485, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANITA JANE NASCIMENTO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03881052755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442380803-7, firmada em 23/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 75191, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE PREVOT 317 APT103 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLOR DE LIS DE JESUS LINS GOMES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLOR DE LIS DE JESUS LINS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03883369780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442229456-0, firmada em 13/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 71064, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO DE ALENCAR 183 CASA 01 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCYNE MORAES BOMFIM, ERCIDIO ALVES BARBOSA NETO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCYNE MORAES BOMFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17030907728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERCIDIO ALVES BARBOSA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14124215789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441665464-0, firmada em 08/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 68.121, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA LIBERDADE 352 CASA 03 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727277. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIONESIO GOMES DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONESIO GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91736455753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441635177-9, firmada em 10/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 64.057, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IARA 425 CASA 01 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24720350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEANE FERREIRA LINDOZO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176644, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEANE FERREIRA LINDOZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01879418312, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441605434-0, firmada em 10/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 68.740, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ITALVA, nº 68 casa 3, BOA VISTA DO LARANJAL, SÃO GONÇALO/RJ CEP 24720550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO VIEIRA DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07306422758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441203747-6, firmada em 24/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 58342, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO BARRETO 145 CASA 06 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24720010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ANDERSON MARTINS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173419, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ANDERSON MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02527835732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440449409-0, firmada em 04/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 53.176, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST RAUL VEIGA 879 CASA 2 AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24730060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE DE SOUZA ALMEIDA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE DE SOUZA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05985705781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441558101-2, firmada em 28/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 48286, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE REIS CORDOVIL 10 203 BL 10 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24720320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOISES ROCHA PINTO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174264, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES ROCHA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08972294799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440625665-0, firmada em 13/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 58.643, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ISAIAS MACIEL LIMA 39 A 201 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727196. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEAN DE SOUZA CALDERARO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEAN DE SOUZA CALDERARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45784094220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551383773-9, firmada em 14/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1, na matrícula nº 54.024, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRADO LOPES 232 CASA 2 JD. CATARINA SAO GONCALO RJ 24717065. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO PINHEIRO MENEZES, MARIA DAS GRACAS PINHEIRO SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO PINHEIRO MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12630418766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DAS GRACAS PINHEIRO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83698680700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442034477-3, firmada em 21/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 72397, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXP MOISES DE OLIVEIRA 1389 CASA 01 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 27716040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO FRANCISCO DA SILVA E SILVA, FERNANDA BATISTA MATOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO FRANCISCO DA SILVA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14110785782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA BATISTA MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14022574739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441471189-1, firmada em 06/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 62706, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA CARDEAL ALVARO DA SI 1219 AP 301 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715316. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA DE SOUZA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175664, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08381952700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440100900-0, firmada em 26/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na matrícula nº 7.074, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMERICO MIRANDA , 1040, QD40 LT31 , JARDIM CATARINA - SAO GONCALO - RJ CEP:24717-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONNATHAN MARCOS LUIZ NUNES DA COST

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONNATHAN MARCOS LUIZ NUNES DA COST, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15929935750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441680361-2, firmada em 12/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49258, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE PIZON 19 CASA 10 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - ALVORADA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO ROBERTO ANDRADE MASSULO, LETICIA DA SILVA ROSSET**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO ROBERTO ANDRADE MASSULO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01478333022, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LETICIA DA SILVA ROSSET, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02909301036, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552585304-1, firmada em 26/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 67428, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CAMINHO DO MEIO 0 762 STELLA MARIS ALVORADA RS 94856060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 6.818,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANELA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Irene Alice dos Passos**

Eva Catharina Lampert da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Canela, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº61954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Irene Alice dos Passos, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42758386020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Borges de Medeiros, 1096, Sala 01 Centro Canela RS CEP 95680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 237356663691-1, firmada em 20/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 517, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antônio Francisco dos Santos, nº 195, Lote 8, QD VI, bairro Santa Teresinha, município de Canela/RS, Cep 95680-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/03/2023, correspondentes a R\$ 16.241,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canela-RS. Eva Catharina Lampert da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIAH GONCALVES DOS SANTOS**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441751, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIAH GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01214867022, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552670742-1, firmada em 24/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 118770 e 118780 (box 148), a qual diz respeito ao imóvel situado na R 24 DE OUTUBRO 67 AP 503 BL H - BX 148 FATIMA CANOAS RS 92200770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/01/2023, correspondentes a R\$ 5.130,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL FIGUEIREDO DA SILVA, ALINE DE SOUZA VALIM**

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL FIGUEIREDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98544748287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE DE SOUZA VALIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02325377040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441722084-8, firmada em 28/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 106382, a qual diz respeito ao imóvel situado na R Q 776

LT 24 QD 69 PRAIA JARDIM B CAPAO DA CANOA RS 95555000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.361,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO VINICIOS DE MORAIS, AMANDA LEITAO DOS SANTOS**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº470355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO VINICIOS DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00503933082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA LEITAO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00607007001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550483967-0, firmada em 23/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na matrícula nº 109.332, 109325 e 109326, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILO JOSE CORTE, 230, RESIDÊNCIA 02, DESVIO RIZZO, CAXIAS DO SUL/RS CEP:95110785. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes a R\$ 18.367,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANO JOSE LANG**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº469344, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO JOSE LANG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00647746000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804650062539-7, firmada em 20/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº R.6, na matrícula nº 97.976, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FRANCISCO GOULART N 60 CASA 01 CHARQUEADAS CAXIAS DO SUL RS 95110-207. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 4.198,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN FRANCA DA SILVA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº469438, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN FRANCA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02109065028, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553463264-8, firmada em 30/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 163526, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM PRESTES 1840 AP 333 I DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.223,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOACIR DOS SANTOS LEMOS

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº469445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOACIR DOS SANTOS LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00543597083, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770289862-0, firmada em 16/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 183122, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS METALURGICOS 409 AP 24 BL A SANTA FE CAXIAS DO SUL RS 95047380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.505,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIETE MANINI

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº468557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIETE MANINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67050085049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 167848-0, firmada em 28/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 96848 E 96.833, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento 502, box número 1, de fundos, 4º andar, Condomínio Residencial Paris, Rua Ocidentino Fontoura, 88, Parque Residencial Europa I, Caxias do Sul. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/12/2022, correspondentes a R\$ 12.026,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA REIS, CRISTIAN KRINDGES

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº300628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83363572034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIAN KRINDGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81292180030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440657823-3, firmada em 21/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 85578 e 85564, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO PERONDI 864 APT0 304 BO ANA RECH CAXIAS DO SUL RS 95060700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 29.712,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO ALVES MONTEIRO DA SILVA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº298613, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ADRIANO ALVES MONTEIRO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02686784059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770359264-9, firmada em 08/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 112880, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU 4675 BL.C AP403 S O VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2023, correspondentes a R\$ 4.068,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIVID ABREU DE LARA, IVANIR CAMPOS DE ABREU**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº298569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DEIVID ABREU DE LARA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04629630040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **IVANIR CAMPOS DE ABREU**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03798891966, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771247980-9, firmada em 03/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 119072, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ANDRIOLLO 4670 BL.G AP 526 ANA RECH CAXIAS DO SUL RS 95060310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2023, correspondentes a R\$ 6.541,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS DE SOUZA DE MORAES

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº298565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS DE SOUZA DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53898273091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771380822-9, firmada em 12/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 119021, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ANDRIOLLO 4670 BL.E AP 219 ANA RECH CAXIAS DO SUL RS 95060310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2023, correspondentes a R\$ 6.079,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA MARQUES REOLON

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº299637, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA MARQUES REOLON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67973698000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551194123-9, firmada em 20/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1/2, na Matrícula nº 76.925 e 76.862, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENTO GONCALVES 471 AP1001 NSA SRA LOURDE CAXIAS DO SUL RS 95020410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 16.311,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONNY COSTA LEMOS

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº299639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONNY COSTA LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00903109000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440257610-2, firmada em 26/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na matrícula nº 87.859 e 87.852, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HERMINIO JOSE BASSANESI 161 APTO 102 BO JARDIM IRACEMA CAXIAS DO SUL RS 95059210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 4.300,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO DOS SANTOS**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº300622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02792142006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441438042-9, firmada em 06/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 105375, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BONFIGLIO TAMAGNO 951 UNIDADE 02 NOSSA SENHORA CAXIAS DO SUL RS 95095653. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 17.414,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIARA SORIA FURTADO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº298604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIARA SORIA FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02763248039, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770118243-5, firmada em 15/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 103111, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ESTRADA DO IMIGRANTE 4100 AP 152 BL M NOSSA S D GRA CAXIAS DO SUL RS 95095232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2023, correspondentes a R\$ 2.169,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TONY DE OLIVEIRA BILHARVA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº300614, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TONY DE OLIVEIRA BILHARVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03350556051, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770539837-8, firmada em 06/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 114804, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU 4737 BL.B AP 103 SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 13.326,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN REIS DE ANDRADE**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº300602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN REIS DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01074927095, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770359487-0, firmada em 08/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 112978, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU 4675 BL.H AP401 S O VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 13.771,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO TORRES DA SILVEIRA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº298630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO TORRES DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00095484086, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770866478-8, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 113.020., a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU 4675 AP 403 BL J SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2023, correspondentes a R\$ 3.242,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CHIAPETTA/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHIAPETTA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE DOS SANTOS BUENO**

Rubens Raphael Tranin de Pauli, oficial do Registro de Imóveis de Chiapetta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE DOS SANTOS BUENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00118246038, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ipiranga, 1630, Centro Chiapetta RS CEP 98760-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806950028117-4, firmada em 18/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV0, na matrícula nº 4.480, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELSA FLORINDA STOLBERG D O CENTRO INHACORA RS 98765000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 1.609,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chiapetta-RS. Rubens Raphael Tranin de Pauli, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRUZ ALTA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO DIAS NUNES, DANIELA CHAVES DOS SANTOS**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DIAS NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02210750032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELA CHAVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02839745089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440615032-0, firmada em 26/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 28.653, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUCIDIO ARNOLDO BESKOW 819 AP 106 BL 1 SANTO ANTONIO CRUZ ALTA RS 98050070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.609,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cruz Alta-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ELDORADO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO GUILARDI**

Paula Castello Miguel, oficial do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO GUILARDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00938786059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nestor Jardim Filho, n. 76, Centro Eldorado do Sul RS CEP 92990-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804370047542-4, firmada em 11/01/2010,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 50.561, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PANAMBI 999 LT 3 QD 54 CENTRO NOVO ELDORADO DO SUL RS 92990000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2023, correspondentes a R\$ 2.818,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Eldorado do Sul-RS. Paula Castello Miguel, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTEIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER FAGUNDES CORREA**

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER FAGUNDES CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02789567000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770496535-0, firmada em 19/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 33975, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA J 0 LT 15 QD 22 TRES MARIAS ESTEIO RS 93295010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 2.713,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esteio-RS. Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANDRA SEVERO NUNES, FABRICIO VIDAL**

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANDRA SEVERO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00218874030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABRICIO VIDAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99253569034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441645200-1,

firmada em 29/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 9.662, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 284 PARQUE PRIMAVERA ESTEIO RS 93295320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.846,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esteio-RS. Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ AUGUSTO DIAS MARTINS, endereço eletrônico: ladm1964@yahoo.com.br, telefone/WhatsApp nº: (51) 98410-4529, NARA LUCIA MARTINS, telefone/WhatsApp nº: (51) 98410-4529

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº144849, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ AUGUSTO DIAS MARTINS, endereço eletrônico: ladm1964@yahoo.com.br, telefone/WhatsApp nº: (51) 98410-4529, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42127831004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NARA LUCIA MARTINS, telefone/WhatsApp nº: (51) 98410-4529, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90864808020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010080835-00, firmada em 29/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27.082, 27.123 e 27.124, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Caxias, nº222, apartamento nº1204, Condomínio Atlântico, bairro Centro, em Esteio-RS, CEP: 93.260-050, e boxes nº41 e nº42 localizado no mesmo endereço. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2022, correspondentes a R\$ 53.140,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esteio-RS. Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORES DA CUNHA/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DA CUNHA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAILSA GRANDI DA SILVA, SIDNEI KAISEKAMP

Bênites Thomas, oficial do Registro de Imóveis de Flores da Cunha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAILSA GRANDI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02113164078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIDNEI KAISEKAMP, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01734476001, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 2131, Sala 01 Centro Flores da Cunha RS CEP 95270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440192542-3, firmada em 14/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 16.739, a qual diz respeito ao imóvel situado na R N MERO 09 0 LOTE 02 - Q LOT. VILLAGGIO FLORES DA CUNHA RS 95270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 2.574,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Flores da Cunha-RS. Bênetes Thomas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MESSIAS BOEIRA**

Bênetes Thomas, oficial do Registro de Imóveis de Flores da Cunha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86446, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MESSIAS BOEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00619042010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 2131, Sala 01 Centro Flores da Cunha RS CEP 95270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440751526-0, firmada em 05/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 20551, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANUNCIO CURRA 3215 SOBRADO 01 UNI 0 FLORES DA CUNHA RS 95270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 9.148,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Flores da Cunha-RS. Bênetes Thomas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDENIR DOMINGOS PEREIRA, DIONES RAFAEL STEIN PEREIRA, ILSE ANTONIA STEIN PEREIRA**

Bênetes Thomas, oficial do Registro de Imóveis de Flores da Cunha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86448, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDENIR DOMINGOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60358246091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIONES RAFAEL STEIN PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02500691055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ILSE ANTONIA STEIN PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52427609072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 2131, Sala 01 Centro Flores da Cunha RS CEP 95270-000, no prazo improrrogável de 15

(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440615012-6, firmada em 16/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 9346, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITORIO MANTOVANI 54 LT07/QD31 JORGE BAGGIO NOVA PADUA RS 95275000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 49.615,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Flores da Cunha-RS. Bênetes Thomas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO LEANDRO DUTRA TAVARES**

Bênetes Thomas, oficial do Registro de Imóveis de Flores da Cunha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO LEANDRO DUTRA TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01066096023, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 2131, Sala 01 Centro Flores da Cunha RS CEP 95270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440721815-8, firmada em 03/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 15384, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEREZINHA MARI ZORGI 545 AP 322 BL C SAO JOSE FLORES DA CUNHA RS 95270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 9.161,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Flores da Cunha-RS. Bênetes Thomas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALNEI CANDIDO DA SILVA**

Bênetes Thomas, oficial do Registro de Imóveis de Flores da Cunha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALNEI CANDIDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92450512004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 2131, Sala 01 Centro Flores da Cunha RS CEP 95270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550498769-3, firmada em 26/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 15.438, a qual diz respeito ao imóvel situado na R G 317 LOT VIDEIRA UNIAO FLORES DA CUNHA RS 95270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023,

correspondentes a R\$ 2.344,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Flores da Cunha-RS. Bênetes Thomas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALCIANO SANTIN RICCI**

Bênetes Thomas, oficial do Registro de Imóveis de Flores da Cunha, atendendo a requerimento do credor fiduciário RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº86290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALCIANO SANTIN RICCI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02067459074, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 2131, Sala 01 Centro Flores da Cunha RS CEP 95270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 169327-0, firmada em 28/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17341, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das primaveras, 68, lote 9, quadra 434, loteamento Pérola I, Flores da Cunha-RS, CEP 54322813. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/01/2023, correspondentes a R\$ 6.155,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Flores da Cunha-RS. Bênetes Thomas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO ROBERTO BIACCHI CASTIGLIA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO BIACCHI CASTIGLIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97746657087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552370233-0, firmada em 30/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 89.364 e 89860 (box 365), a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINO ESTACIO DOS SANTOS 1535 A313 Box 365 GRAVATAI RS 94010400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2023, correspondentes a R\$ 4.283,57, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO DA SILVA BACCHI

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO DA SILVA BACCHI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95671722004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550439627-0, firmada em 30/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 91442 e matrícula 91581 do BOX 58, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PIRAJA 204 403 B3 BOX 58 CENTRO GRAVATAI RS 94035080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 4.349,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRITOT RENE

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRITOT RENE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01290275963, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442164463-0, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 116736 e 116721 (box 10), a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE KENNEDY 447 AP 101 BL B MARROCOS GRAVATAI RS 94045160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2023, correspondentes a R\$ 4.321,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDINEI DE ARRUDA MAFFESSONI**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395155, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDINEI DE ARRUDA MAFFESSONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01766267009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440028907-6, firmada em 21/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 90650, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ANTONIO VIEIRA 161 CASA 03 RINCAO DA MADA GRAVATAI RS 94199739. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.355,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO FERREIRA TOLFO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO FERREIRA TOLFO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91378176049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804300050146-5, firmada em 29/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 77603, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MORRO AZUL 1540 CASA 104 VILA RICA GRAVATAI RS 94070350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 1.853,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DE OLIVEIRA PACHECO, LIDIANE LIMA VIEIRA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394029, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DE OLIVEIRA PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03720871088, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIDIANE LIMA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04118188058, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770445278-6, firmada em 08/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 115159, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PORTO ALEGRE 670 CASA 09 MATO ALTO GRAVATAI RS 94.195-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2023, correspondentes a R\$ 4.385,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANADION KRIGGER KRIEGER

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANADION KRIGGER KRIEGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98602519087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550012176-4, firmada em 19/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 69909, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARA 184 CASA 09 VILA SAO LUIZ GRAVATAI RS 94065300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 2.797,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLARISSE VARANI DA SILVA, GUILHERME DE SOUZA CORREA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLARISSE VARANI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02095406052, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUILHERME DE SOUZA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03470801037, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442527864-7, firmada em 27/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 113082, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARQUE PIONEIRO 789 CASA 04 NEOPOLIS GRAVATAI RS 94100480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 6.093,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENVER MIGUEL LEMOS DA SILVA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENVER MIGUEL LEMOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82674850078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442269582-4, firmada em 03/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 119837, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CELSO FURTADO 300 CASA 02 PARQUE ITACOL GRAVATAI RS 94175410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 7.495,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDISON DA SILVA FEIJO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDISON DA SILVA FEIJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01164556088, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442003110-4, firmada em 25/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 112587, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUILHERME SCHMITZ 2676 CASA 02 PARQUE OLINDA GRAVATAI RS 94065200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 6.172,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO MIRANDA DOS SANTOS**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO MIRANDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02599930006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441311447-4, firmada em 05/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 107348, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA ETELVINA BUENO 555 AP 101 SITIO GAUCHO GRAVATAI RS 94180295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2023, correspondentes a R\$ 4.430,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IJUI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO NERI DA SILVA**

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº289327, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO NERI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27444724091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável

de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551680508-0, firmada em 26/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 33.163, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E UM DE JANEIRO 53 CASA CENTRO IJUI RS 98700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 4.614,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ijuí-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAJEADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL FRANCA JORGE, JONNE ESMERIO DE OLIVEIRA**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL FRANCA JORGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00069348030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONNE ESMERIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75434067053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emílio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441497354-3, firmada em 30/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-, na Matrícula nº 80454, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA BAUM SCHNEIDER 124 S11Q100L133 CAMPESTRE LAJEADO RS 95912370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.406,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON BARCELLOS NUNES, ZENAIDE DE BAIRO FAGUNDES**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304327, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON BARCELLOS NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80209025034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ZENAIDE DE BAIRO FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02293815021, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441780377-0, firmada em 15/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 90314, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 94 CASA 02 JARDIM DO CEDR LAJEADO RS 95901232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 6.383,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO HENRIQUE SCHERER**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO HENRIQUE SCHERER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02358472085, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442206312-7, firmada em 21/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 94966, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELIPE OTTO BLUM 465 UNIDADE C CONVENTOS LAJEADO RS 95906776. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.400,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO DORNELLES BRAZ**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO DORNELLES BRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01205827080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440989933-0, firmada em 11/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 80.261, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MARIO ROCHENBACH 699 SOBRADO

02 CONVENTOS LAJEADO RS 95906208. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 57.742,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SMB LTDA. - ME

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO. Leda Beatriz Follmer, Registradora Substituta do Registro de Imóveis de Lajeado-RS. **FAZ PÚBLICO**, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que Cyrio Dörr e sua esposa Romi Clacy Dörr, Irtom Dörr e sua esposa Noeli Dörr, Nestor Dörr, Waldir Dörr e sua esposa Dorni Gross Dörr, Otário Dörr e sua esposa Lurdes Aracy Dörr, Eldo Dörr, Doralisa Aneri Bauer e seu esposo Arno Carlos Bauer, Henrique Alfredo Arend e sua esposa Úrsula Arend, todos residentes e domiciliados em Marques de Souza(RS); Janice Teresinha Black, casada com Gustavo Adroaldo Lummertz, residente e domiciliada em Torres(RS); Geropanh Administradora de Imóveis Ltda EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 19.209.013/0001-01, com sede na Estrada Geral s/n.º, Linha Bastos, Marques de Souza(RS); SMB LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.978.189/0001-05, com sede na Rua Getúlio Vargas n.º 849, sala 401, Centro, Marques de Souza(RS), depositaram, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de Desmembramento, classificado como misto, sem denominação, com 27 lotes e uma área remanescente, tendo por objeto uma gleba de terras com a área de 31.260,10m², localizada na Cidade de Marques de Souza-RS, bairro Centro, na Avenida 10 de Novembro, lado par, esquina com a Avenida Benjamin Dörr, no quarteirão formado pela Avenida 10 de Novembro, Avenida Benjamin Dörr e Rua 4 de Setembro, considerado como Setor 01, Quadra 27, Lote 443, com as características e confrontações constantes na Matrícula nº 77.026/Livro 2-RG, no Registro de Imóveis de Lajeado. Foi destinada na matrícula n.º 75.745/Livro 2-RG, a área com 5.554,11m², para fins de destinação de Área de Recreação Pública e Institucional do Desmembramento. Ditoss documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Irmão Emilio Conrado n.º 110, Sala 204, Bairro Florestal, Lajeado(RS), findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado; ou, por meio do e-protocolo, no site do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis-ONR, no seguinte site <https://registradores.onr.org.br>), proceder-se-á ao competente registro. Leda Beatriz Follmer, Registradora Substituta do Registro de Imóveis de Lajeado-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PAROBE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIRLEI SANTA CATARINA

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIRLEI SANTA CATARINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91771218053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP

95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440299421-4, firmada em 20/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 1642, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS OLIVEIRA Nº 50, CASA, BAIRRO EMANCIPACAO PAROBE RS CEP: 95630-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 2.153,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paroibe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO ADAIR GARCIA, LARISSA DA ROSA GARCIA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431.030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO ADAIR GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01718538065, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LARISSA DA ROSA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02679857038, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441873881-6, firmada em 10/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 126832, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO TRONCO 62 SAO CRISTOVAO PASSO FUNDO RS 99064232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 7.525,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO SIDRA DE MORAES, VERA LUCIA SIDRA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº430.349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO SIDRA DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01712404059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VERA LUCIA SIDRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47771917020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550862931-7, firmada em 30/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 99.747, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUILHERME DE ALMEIDA 39 VILA DONARIA PASSO FUNDO RS 99010000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 2.960,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALINE MACHADO LUCAS**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342.875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE MACHADO LUCAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00779657012, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553235398-9, firmada em 24/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 90462, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO JACOB BAINY 201 AP 313 AC4 TRES VENDAS PELOTAS RS 96065340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2023, correspondentes a R\$ 5.661,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CHRISTOPHER RUTZ COSTA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342.874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISTOPHER RUTZ COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03116728097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP

96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553713246-8, firmada em 05/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 95316, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO JACOB BAINY 201 AP 456 AC14 TRES VENDAS PELOTAS RS 96065340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2023, correspondentes a R\$ 6.652,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE RIBEIRO DE AVILA, ANGEL VITORIA DE AVILA TEIXEIRA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342.731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE RIBEIRO DE AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00042399033, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGEL VITORIA DE AVILA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03882069007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770675459-3, firmada em 02/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 113168, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CRISTOVAO JOSE D SANTOS 631 BL.R 201-R TRES VENDAS PELOTAS RS 96060000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2022, correspondentes a R\$ 5.377,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO LUCAS MACHADO FLORES AVILA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342.729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO LUCAS MACHADO FLORES AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00967639069, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770403137-3, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 107820, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CRISTOVAO JOSE D SANTOS 631 BL.P

104-P TRES VENDAS PELOTAS RS 96060000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.524,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADAILTON TEIXEIRA GONZALES

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342.730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAILTON TEIXEIRA GONZALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60547596049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550056784-3, firmada em 12/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 39.993, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMIRANTE ALEXANDRINO DE 255 TRES VENDAS PELOTAS RS 96060000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 2.417,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR MALHEIRO FERNANDES

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342.732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR MALHEIRO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01019221089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770704378-0, firmada em 16/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 114116, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE J K D OLIVEI 500 BL.E 503 PORTO PELOTAS RS 96075070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2023, correspondentes a R\$ 5.952,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALTAMIRA INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas/RS, faz saber que ALTAMIRA INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 91.389.262/0001-45, com sede na Avenida Theodor Muller, nº 2.672, em Pelotas-RS, por seu procurador, PORTO5 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ nº 15.368.618/0001-86, com sede na Rua General Neto, nº 55, loja L 08, bairro Centro, em Pelotas-RS, representada por seu diretor Rafael de Figueiredo Rodrigues, apresentou os documentos exigidos na Lei nº 6.766/79, destinados ao desmembramento do seguinte imóvel: UM TERRENO, sem benfeitorias, de formato irregular, situado nesta cidade, na Vila do Prado, no Parque Souza Soares, constituído de parte do lote 06, com a área superficial de 92.593,50m². Partindo de um ponto inicial na face da Avenida Pinheiro Machado, distante 109,72m da Avenida Theodoro Muller, na direção norte-sul, medindo 328,25m de frente OESTE para a Avenida Pinheiro Machado, a orientação SUL, segue na direção oeste-leste, por 290,00m, confrontando com os imóveis 754 e 720, da Avenida Pinheiro Machado, até encontrar a divisa LESTE, que 334,25m, onde confronta, em uma direção sulnorte, com o imóvel 93, da Rua Marilda Zaidem Mesquita; com a Rua Marilda Zaidem Mesquita; com o imóvel 102 da Rua Marilda Zaidem Mesquita; com os imóveis de matrícula 11.109 e 30.602, ambos do Segundo Registro de Imóveis de Pelotas/RS; com os imóveis 989 e 997 da Rua Octavio do Amaral Peixoto; com o imóvel 851 da Rua Santo Michelin; com a Rua Santo Michelin, com os imóveis 1093, 1103, 1107, 1111, 1119, 1127, 1135, 1143, 1151, 1159, 1167, 1175 e 1183, todos da Rua Santo Michelin, até encontrar a divisa NORTE, de 276,00m, que confronta, em uma direção leste-oeste, com o imóvel 1230 da Avenida Pinheiro Machado, e encontra o ponto inicial da poligonal. Localizado no quarteirão formado pela Avenida Pinheiro Machado, Avenida Duque de Caxias, Avenida Theodoro Muller e Rua Octavio do Amaral Peixoto. Sobre dito terreno há reservada uma faixa não edificante de 20,00m em relação ao alinhamento predial da Avenida Pinheiro Machado, referente a 4,00m de calçada para pedestre e 16,00m para a possível duplicação da Avenida Pinheiro Machado, tendo dita faixa uma área superficial de 6.569,11m². Sendo assim, a área superficial edificante deste imóvel é 86.024,39m². Imóvel resultante da unificação dos imóveis das matrículas nº's 57.604 a 57.616, todos do Livro 2-RG desta Serventia. Qualquer impugnação poderá ser encaminhada ao 2º Registro de Imóveis de Pelotas-RS (Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 1 - térreo, Centro, Pelotas-RS, CEP 96015-420), no prazo de quinze (15) dias a contar da última das três (03) publicações deste edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALÉRIA DA CRUZ SANTOS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº918354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALÉRIA DA CRUZ SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77708369568, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014649150-2, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-16-137.005 e R-17-137.005 e R-16-137.714 e R-17-137.714 das Matrículas nº 137.005 (Apartamento) e nº 137.714 (Estacionamento), a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Otto Niemeyer, nº 1702, Edifício Residencial Viver Zona Azul, Apto. Nº 806, Torre A ? Assunção, 7º Andar, 8º Pavimento, vaga, nº 377, Bairro: Tristeza, Porto Alegre/RS, CEP: 91910-001.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2023, correspondentes a R\$ 9.207,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUSAN CRISTIANE BONATTO ZOLLIM**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUSAN CRISTIANE BONATTO ZOLLIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80580122034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553412614-0, firmada em 10/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 184611 e matrícula nº 184.789, referente ao Estacionamento nº 171, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RODRIGUES DA FONSECA 1695 A206 T03 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91740800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 11.593,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEISI NOAL DE FREITAS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº915205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEISI NOAL DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82130655068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804282007793-2, firmada em 03/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na Matrícula nº 132.486, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO DE OLIVERIA REMIAO 6700

AP241, BL04 LOMBA DO PINHE PORTO ALEGRE RS 91560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes a R\$ 1.985,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZANDRA SOARES LOPES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº916096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZANDRA SOARES LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01480559075, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441133241-5, firmada em 07/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na matrícula nº 161.149, a qual diz respeito ao imóvel situado na BECO IMPERIO 241 APARTAMENTO 407 BLOCO B - VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91787415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.212,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PRISCILLA ROSA DOS SANTOS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº915110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PRISCILLA ROSA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00464559065, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550725339-9, firmada em 24/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 150254, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO ANTONIO SILVEIRA 7455 AP203,BL05 LB PINHEIRO PORTO ALEGRE RS 91790400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.988,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS MOACYR RAMIRES RUBIM

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº916003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS MOACYR RAMIRES RUBIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50734342004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770699502-7, firmada em 28/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 199851, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DORIVAL C MACHADO 754 CRD754-UP53 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91755210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.961,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): João Carlos Fernandes de Oliveira, Édina Raquel Herman de Oliveira

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº914096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante João Carlos Fernandes de Oliveira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81398360015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Édina Raquel Herman de Oliveira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01656053080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 70009075-4, firmada em 19/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34.311, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Professor Pedro Santa Helena, nº 705, Apto nº 405, Edifício Cerejeira, Bom Jesus, Porto Alegre/RS ? CEP: 91410-150.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2023, correspondentes a R\$ 1.814,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CARLOS BORN, INGRID SCHUCH**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº829969 - D2022.08.190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CARLOS BORN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36315761020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, INGRID SCHUCH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63095777949, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10138444907-0, firmada em 18/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 177.404 / R.15, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 2123, nº 295, apartamento nº 1101, Condomínio Alta Vista, Bairro Humaitá, Porto Alegre/RS, CEP 90251-083. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes a R\$ 49.722,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA LEAL PERLA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217668, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA LEAL PERLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00816968098, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770979951-2, firmada em 13/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 64827, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES 10970 BL.16 A502 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 3.697,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONEL SOARES BERNARDES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº218714, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONEL SOARES BERNARDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02322774006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552246837-6, firmada em 13/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 44973, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERMANO BASLER 115 AP 502 BL J DNA LEOPOLDINA PORTO ALEGRE RS 91240210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2023, correspondentes a R\$ 98.149,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS GUILHERME RIOS DE ARAUJO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS GUILHERME RIOS DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85388530078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770754440-1, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 61753, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSMINDO JULIO KUHN 555 BL.2 A402 PARQUE S FE PORTO ALEGRE RS 91180730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 6.038,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE LOBATO DE OLIVEIRA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217642, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE LOBATO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00032325061, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 818511000261-9, firmada em 21/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 35.721, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3138 100 AP 407 BL J RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91180001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2023, correspondentes a R\$ 4.838,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSO LUIS ROSA DE OLIVEIRA, ITAMARA DE SOUZA LEMOS DE OLIVEIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELSO LUIS ROSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64615944004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ITAMARA DE SOUZA LEMOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55329730082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440852201-2, firmada em 24/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 26.314, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TARCILA DE MORAES DUTRA 240 AP 132 BL D VILA DOS MAIAS PORTO ALEGRE RS 91170170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.936,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA ROSA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO SOARES DA SILVA

Joice Both Liesenfeld Groders, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196.631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02483299016, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, esquina c, Sala 02 Centro Santa Rosa RS CEP 98780-322, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440055417-9, firmada em 02/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005, na Matrícula nº 26.209, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDUARDO MENEGHEL 0 AP 6 ALA 2 CRUZEIRO SANTA ROSA RS 98900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.000,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rosa-RS. Joice Both Liesenfeld Groders, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA VITORIA DO PALMAR/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TEODORICO INACIO RIBEIRO, ALAIDES SOUZA RIBEIRO

Unificação e desmembramento matrículas 15.870 e 38.678 Área unificada: Um prédio residencial, de alvenaria, situado na rua João Silva, na cidade do Chuí/RS, lado par, com a área construída de oitenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados (82,50m²), sob nº 72 e seu respectivo terreno com área superficial de setecentos e quarenta e oito metros quadrados (748,00m²) com as seguintes medidas e confrontações: ao sul: medindo em uma linha reta no sentido oeste/leste em 22,00 metros a entestar com a rua João Silva, onde faz frente; ao leste: em uma linha reta sentido sul/norte em 34,00 metros confronta com o imóvel de propriedade de Teodorico Inacio Ribeiro; ao norte: em linha reta sentido leste/oeste em 22,00 metros entesta com propriedades de Inocência Pereira de Pereira e Ortencia Leal Pereira; ao oeste: em uma linha reta sentido norte/sul em 34,00 metros confronta com imóvel de propriedade de Pedro Policarpo Pereira, localizado no Quadrante 4.49.5.3.6 da planta topográfica do Chuí/RS, situado no quarteirão formado pelas ruas: Tuiuti, Castelo Branco, Artur da Costa e Silva e João Silva. Distante 41,00 metros de distância no sentido oeste da esquina formada pela rua João Silva e Marechal Artur Costa e Silva. Área desmembrado: Um prédio residencial, de alvenaria, situado na rua João Silva, na cidade do Chuí/RS, lado par, com a área construída de oitenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados (82,50m²), sob nº 72 e seu respectivo terreno com área superficial de trezentos e setenta e quatro metros quadrados (374,00m²) com as seguintes medidas e confrontações: ao sul: medindo em uma linha reta no sentido oeste/leste em 11,00 metros a entestar com a rua João Silva, onde faz frente; ao leste: em uma linha reta sentido sul/norte em 34,00 metros confronta com o imóvel de Teodorico Inácio Ribeiro; ao norte: em linha reta sentido leste/oeste em 11,00 metros entesta com propriedades de Ortencia Leal Pereira; ao oeste: em uma linha reta sentido norte/sul em 34,00 metros confronta com imóvel de

propriedade de Pedro Policarpo Pereira; situado no quarteirão formado pelas ruas: Tuiuti, Castelo Branco, Artur da Costa e Silva e João Silva. Distante 41,00 metros de distância no sentido oeste da esquina formada pela rua João Silva e Marechal Artur Costa e Silva. Área remanescente: Um terreno, sem benfeitorias, situado na rua João Silva, na cidade do Chuí/RS, lado par, com área superficial de trezentos e setenta e quatro metros quadrados (374,00m²) com as seguintes medidas e confrontações: ao sul: medindo em uma linha reta no sentido oeste/leste em 11,00 metros a entestar com a rua João Silva, onde faz frente; ao leste: em uma linha reta sentido sul/norte em 34,00 metros confronta com o imóvel de propriedade de Teodorico Inacio Ribeiro; ao norte: em linha reta sentido leste/oeste em 11,00 metros entesta com propriedades de Inocência Pereira de Pereira; ao oeste: em uma linha reta sentido norte/sul em 34,00 metros confronta com imóvel de propriedade de Teodorico Inacio Ribeiro, situado no quarteirão formado pelas ruas: Tuiuti, Castelo Branco, Artur da Costa e Silva e João Silva. Distante 52,00 metros de distância no sentido oeste da esquina formada pela rua João Silva e Marechal Artur Costa e Silva.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANGELO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO BETTKER, KATIUCIA RIBEIRO FLORES BETTKER**

Jean Jesse Costa de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Santo Angelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº299218, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO BETTKER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72167980078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KATIUCIA RIBEIRO FLORES BETTKER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01064484042, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Venâncio Aires, 1779, Centro Santo Angelo RS CEP 98803-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440698079-1, firmada em 19/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 40, na Matrícula nº 42.730, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV ORESTES LEMOS 0 L08 Q03 CASTELARIM SANTO ANGELO RS 98804670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2023, correspondentes a R\$ 37.121,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Angelo-RS. Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Ana Paula Oliveira dos Santos**

Jean Jesse Costa de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Santo Angelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ALOHA I, prenotado sob nº299074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Ana Paula Oliveira dos Santos, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81879571072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Venâncio Aires, 1779, Centro Santo Angelo RS CEP 98803-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 70009436-9, firmada em 10/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 45.022, a qual diz respeito ao imóvel situado na Travessa Sofia Lucia Grás, nº 104, apto nº 102, Dytz, Santo Ângelo/RS ? CEP: 98802-100.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2023, correspondentes a R\$ 6.335,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Angelo-RS. Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLESIO CAHITANO SOUTO**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLESIO CAHITANO SOUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85223166000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770885493-5, firmada em 17/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 107176, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Odilo Aloysio Daudt nº 305, apto 204 do Bloco 10, e a vaga garagem 230, Residencial Porto Garibaldi, Bairro Feitoria, São Leopoldo/RS, CEP 93054-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.154,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO FERNANDO RIETH**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO FERNANDO RIETH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53961587000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770112854-6, firmada em 04/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 98298, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO A FRUCHTENICHT 650 APT0203 CAMPESTRE SAO LEOPOLDO RS 93046420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.126,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DE CASTRO

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00913848000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552290995-0, firmada em 27/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 86.521, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV INTEGRACAO 2525 AP43F BOX63 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93052720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 7.709,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA CRISTIANE RODRIGUES GONCALVES

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº374129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA CRISTIANE RODRIGUES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01901142078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553120477-7, firmada em 30/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 91.532, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOME DE SOUZA 100 AP402 BL13 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2023, correspondentes a R\$ 3.603,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NICHOLAS DE OLIVEIRA DIAS**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NICHOLAS DE OLIVEIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03166995005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770032833-9, firmada em 14/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 100.095, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODILO ALOYSIO DAUDT 1180 APT013BLC FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93054000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.817,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELA DOS SANTOS SIQUEIRA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA DOS SANTOS SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02674485035, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553751329-1, firmada em 07/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 101.936, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV THOMAZ EDISON 3500 AP201 BL22 SAO MIGUEL SAO LEOPOLDO RS 93025674. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.148,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de

Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPIRANGA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TCHARLES BEILFUSS PADILHA, LUANA GABRIELA DE VARGAS**

Acir José Wide, oficial do Registro de Imóveis de Sapiiranga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TCHARLES BEILFUSS PADILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03079235096, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUANA GABRIELA DE VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03933372003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Corrêa, . 1.260 -, Centro Sapiiranga RS CEP 93800-028, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441011318-3, firmada em 15/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 20417, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MAUA 841 APT0 12 CENTRO SAPIRANGA RS 93800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.140,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapiiranga-RS. Acir José Wide, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VILMARIO SEVERO**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VILMARIO SEVERO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60583916015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440676239-3, firmada em 01/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 7679, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FLORES DA CUNHA 196 CASA BOA VISTA SAPUCAIA DO SUL RS 93230170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 5.589,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL OSCAR SCHONARDIE**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL OSCAR SCHONARDIE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01039205011, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440863730-8, firmada em 11/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 28.273, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H32 - H31 - 1181 417 APT0403BL14 PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93228220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 9.928,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GECYKA CASTRO DE MENDONCA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GECYKA CASTRO DE MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86112686015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441355159-9, firmada em 28/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 28.138, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H32-H31-1181 417 APT0 504 BL 07 PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93228220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 10.560,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO JUNIOR GRASSI

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO JUNIOR GRASSI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00116018097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551348009-1, firmada em 05/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 28.133, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H32-H32-1181 417 AP403 BL07 PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93228220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 22.304,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO ALVES DOS SANTOS

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125901, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67681069020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809130002020-9, firmada em 13/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28.035, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H TRINTA E DOIS 1181 AP 501 BL 2 PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93228220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 74.139,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO BRUM QUEIROZ

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO BRUM QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01332984002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440512398-2, firmada em 03/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29.918, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AMERICO VESPUCIO 591 APARTAMENTO 652 BLOCO 6 NOVA SAPUCAIA SAPUCAIA DO SUL RS 93228030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 5.692,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS DE OLIVEIRA SOARES, WILLIAN DA SILVA ALANO

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS DE OLIVEIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03474297007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441106407-0, firmada em 30/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29.884, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AMERICO VESPUCIO 591 APT0 314 BL 3 NOVA SAPUCAIA SAPUCAIA DO SUL RS 93228030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 11.609,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VILMAR PEREIRA DAS NEVES

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILMAR PEREIRA DAS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92152155068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP

93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551005456-3, firmada em 10/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31.835, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO BARBIERI DE MOURA 208 CASA 01 FORTUNA SAPUCAIA DO SUL RS 93212154. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 41.694,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LENIZE BORGES ALMEIDA, CHRISTOPHER NEUMANN FRAGA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº280436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LENIZE BORGES ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01748019040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHRISTOPHER NEUMANN FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85854522004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441768247-7, firmada em 02/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 73818, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVA PETROPOLIS 33 UNID HAB 04 AUGUSTA VIAMAO RS 94515320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2023, correspondentes a R\$ 5.406,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELEN LEAL OLIVEIRA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº280435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELEN LEAL OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81715048091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441730308-5, firmada em 05/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 73573, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOM JOBIM 365 UNIDADE 01 PASSO DA FIGUE VIAMAO RS 94400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2023, correspondentes a R\$ 4.111,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO DINIZ MORAIS AZZULIN

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº280611, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO DINIZ MORAIS AZZULIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49415751053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551934955-8, firmada em 27/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 64624, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DO GRAVATAI 148 SANTA CECILIA VIAMAO RS 94475080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2023, correspondentes a R\$ 4.375,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - ARARANGUA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO COSTA CONSTANTINO

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO COSTA CONSTANTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04355471942, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442218387-4, firmada em 22/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 76156, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMERINDO VALNIER 233 LOTE18 QUADRA 05 CAVERAZINHO ARARANGUA SC 88910000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 2.460,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCO AURELIO POLI**

Marco Antonio Schroeder, oficial do 1º Registro de Imóveis de Balneario Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310915, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO AURELIO POLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01450081932, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2550, 363, Sala 03 Centro Balneario Camboriu SC CEP 88330-388, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2004166060000765-09, firmada em 04/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9 na matrícula nº 96016 e sob n.º R-9 na matrícula 96013, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MINGOTE SERAFIM 89 AP 101 - PIONEIROS - BALNEARIO CAMBORIU/SC - CEP: 88.331-025 e VAGA DE GARAGEM N.º 17 EDIFÍCIO RIVERSIDE RESIDENCE NA RUA MINGOTE SERAFIM, N.º 89. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2023, correspondentes a R\$ 2.960.298,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Balneario Camboriu-SC. Marco Antonio Schroeder, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BLUMENAU/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MANOEL FERNANDES CORREA, VENERANDA KUNRADI CORREA

Bel. FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de MANOEL FERNANDES CORRÊA, brasileiro, corretor de imóveis, portador da cédula de identidade nº 335.198-0, inscrito no CPF sob nº 181.634.249-15, e sua esposa VENERANDA KUNRADI CORRÊA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade nº 1.048.447, inscrito no CPF sob nº 891.405.759-34, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade de Blumenau-SC, na rua Thiago Phelippe Kuenel, nº 47, bairro Água Verde, esta sendo promovido neste Serviço de Registros, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO de 12 parcelas, sendo a primeira parcela com área de 680,89m², a segunda parcela com a área de 663,36m², a terceira parcela com área de 658,50m², a quarta parcela com a área de 668,03m², a quinta parcela com a área de 686,50m², a sexta parcela com a área de 697,76m², a sétima parcela com área de 695,94m², a oitava parcela com área de 688,24m², a nona parcela com a área de 686,00m² a décima parcela com a área de 1.249,37m², a décima primeira parcela com a área de 1.375,99m², gravada com área de preservação permanente _ APP de 584,30m² e a décima segunda parcela com a área de 1.297,97m² gravada com área de preservação permanente _ APP de 15,61m² a desmembrar para a rua Alberto Manzke, todas sem benfeitorias, que serão desmembradas do terreno situado nesta cidade de Blumenau-SC, no bairro Passo Manso, na rua Alberto Manzke, devidamente matriculado nesta Serventia, no livro 02, sob nº 502. Foram depositados os documentos e plantas exigidos pela Lei 6.766/79, sendo estas assinadas pelo Engenheiro Civil Luciane Giacomozzi, registrado no CREA sob nº 031.732. Para que chegue ao conhecimento de Alexandra Leopoldina de Sousa Weber, Betonserv Serviços Ltda Me, Cooperativa de Crédito do Vale de Itajaí - VIACREDI, Engelberto Johannes Bornhofen, Geraldo Seibet e Marili Arnoldo Seibt, bem como de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (03) edições consecutivas, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentar sua impugnação junto a esta Serventia, no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Blumenau-SC, 22 de março de 2023. Bel. FRANCIELE MOSCON FERREIRA __, Escrevente Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CHAPECO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO PEDRINHO SOUZA MACHADO, IVONETE MARIA PAULO DO NASCIMENTO

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº392506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO PEDRINHO SOUZA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01820277917, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVONETE MARIA PAULO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66290848020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 073711230000667-00, firmada em 02/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 83561 e 83562, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Luiz Maia, nº 351, Apartamento nº 102, Residencial San Lorenzo, bairro Passo dos Fortes, em Chapecó-SC, CEP: 89805-710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2022, correspondentes a R\$ 13.062,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCORDIA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LUIZ DALBERTI, GENAIR DALBERTI

Gisele Guliani Merlo, Escrevente do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícias tiverem, que a requerimento de LUIZ DALBERTI, brasileiro, marceneiro, RG 1.511.162 SESP/SC, CPF 594.573.179-04, e sua esposa, GENAIR DALBERTI, brasileira, do lar, RG 1.594.615 SSP/SC, CPF 927.607.249-72, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na Avenida Angelo Zampieri, n/ 2335, bairro Santo Marcon, na cidade de Irani/SC, foi solicitada a averbação de desmembramento em conformidade com a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sendo que o mesmo será composto de: Lote urbano nº C-07 (C-sete), situado na Avenida Valdecir Angelo Zampieri, bairro Santo Marcon, município de Irani/SC, com a área de 1.579,21m² (um mil, quinhentos e setenta e nove metros e vinte e um decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações: Começa a presente medição no ponto nº 1, localizado no canto de um muro de alvenaria no alinhamento da Rua Antônio Colle, onde foram lidas as coordenadas geográficas: N=7010382,47 e E=409958,60, neste ponto segue pelo alinhamento da Rua com rumo de 48º28'30"NE medindo uma distância de 20,00 metros até o ponto nº 2, onde foram lidas as coordenadas geográficas: N=7010395,73 e E=409973,57, dividindo com a mesma Rua Antônio Colle. Do ponto nº 2 segue por uma linha reta com o rumo de 25º48'59"NW, medindo até o ponto nº 3 uma distância de 23,30 e, deste ao ponto nº 4, localizado no alinhamento da Rua Valdeci Ângelo Zampieri, onde foram lidas as coordenadas geográficas: N=7010472,51 e E=409936,42, medindo uma distância de 62,00 metros, dividindo com a área verde do Loteamento Modesto Tortelli, matrícula nº 34.559. Do ponto nº 4 segue pelo alinhamento da mesma Rua Valdecir Ângelo Zampieri, com o rumo de 55º52'03"SW medindo uma distância de 19,70 metros até o ponto nº 5, localizado no mesmo alinhamento da Rua e, canto do muro de alvenaria, dividindo com a mesma rua. Do ponto nº 5 segue por uma linha reta, cercada com muro de alvenaria, com o rumo de 27º04'54"SE, passando pelos pontos "A" mediu-se uma distância de 60,23 metros até o ponto nº 6, localizado no canto de outro muro de alvenaria. Do ponto nº 6 segue por outra linha reta, cercada com muro de alvenaria, com o rumo de 22º14'56"SE medindo uma distância de 27,80 metros até o ponto nº 1, igual a pp (ponto de partida) localizado no alinhamento da Rua Antônio Colle, dividindo do ponto nº 5 ao ponto "A", com o lote pertencente a Claudio José Valandro, medindo 35,11 metros, matrícula nº 21.165; e do ponto "A", passando pelo ponto nº 6, medindo 25,12 metros, e do ponto 6 ao ponto nº 1 medindo 27,80 metros, dividindo com o Condomínio residencial Portinari, pertencente aos condôminos: Nilson José Kowalski, matrícula nº 32.407, Soeli C. de Oliveira Amadei, matrícula nº 32.408, Dionatan Ribeiro, matrícula nº 32.409, Tiago Anderson, matrícula nº 32.410, Wendell Bratti Müller, matrícula nº 32.411, Odione Ronsoni, matrícula nº 32.412 e, Ronaldo Soares, matrícula nº 32.413. O perímetro ora fechado constitui o imóvel total demarcado que tem forma retangular, cercado por três linhas retas e duas Ruas. MATRÍCULA nº 21.166 do LIVRO 2 - REGISTRO GERAL, desta Serventia. Tudo em conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79 e demais regramentos municipais e estaduais. Para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante 03 (três) dias consecutivos, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação. Responsável técnico: José

Elias -- RNP n. 13458183949 -- TRT (Termo de Responsabilidade Técnica) nº CFT2302407184.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANDRO AUTOMOVEIS LTDA.

Prezado Senhor, Elisandro Automoveis LTDA - CNPJ nº 08.830.425/0001-30 Rua Imigrante Meller, nº 370, bairro Pinheirinho, Criciúma/SC CEP 88805-300 1 - Maria do Carmo de Toledo Afonso, na qualidade de oficial do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma-SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 1104269, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25.08.2020, registrado sob nº "4", na matrícula nº 81.105, deste Cartório, referente ao imóvel situado no Avenida Universitária, bairro São Defende, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. 2 - Informo ainda, que o requerimento foi protocolizado nesta Serventia na data de 08.02.2023 e que o valor destes encargos, posicionado na data de 08.02.2023 corresponde a R\$ 179.682,63, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 3 - Salientamos que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência da instituição financeira detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. 4 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO por EDITAL de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marcelo Lodetti, nº 70, bairro Centro, Criciúma/SC, CEP 88801-510, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da Publicação do Edital. 5 - Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Sul Catarinense - SIC00B CREDISULCA SC, nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL MORAIS BAESSO, VANESSA ROMANCINI GRACIANO

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº359726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL MORAIS BAESSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05955968946, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA ROMANCINI GRACIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08807789973, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553172769-9, firmada em 12/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 90.686, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BATISTA RITA 0 AP 301 BL07 SANTA LUZIA CRICIUMA SC 88807213. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 5.631,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SILVIO LUIS NUNES DORNELLES, ANGELA DELURDES DOS SANTOS DORNELLES, CARMEN FRAGUAS PAZOS, GENESIO MONTEIRO DOS SANTOS, CRISTIANE DA ROSA DOS SANTOS**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 407871, requerido em 11/08/2022, por SILVIO LUIS NUNES DORNELLES, brasileiro, funcionário público, portador da carteira de identidade nº 7.461.283 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 412.149.190-49, nascido em 23/03/1964, e sua esposa ANGELA DELURDES DOS SANTOS DORNELLES, brasileira, professora, portadora da carteira de identidade nº 7.461.288 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 448.200.460-04, nascida em 24/04/1963, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Servidão Recanto da Coruja, nº 83, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242, parágrafo único do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, de 10 anos de posse sobre Um terreno com área de 406,020m², localizado na Servidão Recanto da Coruja, 83, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 14,000m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=754.696,467 e N=6.963.465,696), confrontando com a Servidão Recanto da Coruja; lateral direita medindo 28,450m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=754.698,207 e N=6.963.437,300), confrontando com o imóvel de Carmen Fraguas Pazos; fundos medindo 14,000m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=754.684,237 e N=6.963.436,393), confrontando com a Servidão Rosino Genezio dos Santos; lateral esquerda medindo 29,650m, partindo do vértice V4 até o vértice V1 (coordenadas E=754.682,470 e N=6.963.465,990), confrontando com o imóvel de Genesio Monteiro dos Santos. Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº. 24.27.072.0568.001-013. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDSON LUIZ BATTASTINI, KELEN CRISTINA QUADROS BATTASTINI**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que EDSON LUIZ BATTASTINI, empresário, nascido em 25/02/1962, natural de Caxias do Sul/RS, filho de Willy Luiz Battastini e de Alba Battastini, RG 7020095381/SSP/RS, CPF 362.065.040-34, e sua esposa KELEN CRISTINA QUADROS BATTASTINI, do lar, nascida em 08/07/1978, natural de Porto Alegre/RS, filha de José Vilmar da Silva Quadros e de Ester Maria da Silva, RG 2068360649/SSP-DI/RS, CPF 899.614.550-53, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 01/12/1999,

residentes e domiciliados na Rua Seu Dário, nº 123, no Bairro Grama, em Garopaba/SC, CEP 88495-000, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 26.780, em 16/12/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 13, no Bairro Grama, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 1.052,45m² (um mil e cinquenta e dois metros quadrados e quarenta e cinco centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 155,03 metros (cento e cinquenta e cinco metros e três centímetros), com as seguintes confrontações: norte com Servidão PMG 15; sul com Servidão PMG 13 e com imóvel matriculado sob nº 10.606 (R.I. de Garopaba/SC); leste com terras de posse de Roberto Souza Jardim e Marlene Saldanha Jardim, e com terras de posse de Ricardo Rodrigues Gonçalves e Maria Lucia Celaro Teixeira; e ao oeste com imóvel matriculado sob nº 10.606 (R.I. de Garopaba/SC), e com terras de posse de Fabiano Marques da Silva e Fabiana Lidia Pittol. Descrição do Perímetro: Inicia-se no vértice V01, agora confrontando com terras de posse de Roberto Souza Jardim e Marlene Saldanha Jardim, deste segue até o vértice V02, com azimute de 158°23'30" e distância de 24,28 metros, agora confrontando com terras de posse de Ricardo Rodrigues Gonçalves e Maria Lucia Celaro Teixeira, deste segue até o vértice V03, com azimute de 259°42'59" e distância de 0,48 metros, deste segue até o vértice V04, com azimute de 170°29'19" e distância de 28,64 metros, agora confrontando com Servidão PMG 13, deste segue até o vértice V05, azimute de 267°18'16" e distância de 12,61 metros, agora confrontando com imóvel matriculado sob nº 10.606 (R.I. de Garopaba/SC), deste segue até o vértice V06, com azimute de 341°24'47" e distância de 16,69 metros, deste segue até o vértice V07, com azimute de 342°14'51" e distância de 6,51 metros, deste segue até o vértice V08, com azimute de 340°45'00" e distância de 5,91 metros, deste segue até o vértice V09, com azimute de 267°12'10" e distância de 12,36 metros, agora confrontando com terras de posse de Fabiano Marques da Silva e Fabiana Lidia Pittol, deste segue até o vértice V10, com azimute de 353°28'52" e distância de 23,84 metros, agora confrontando com Servidão PMG 15, deste segue até o vértice V01, com azimute de 88°02'24" e distância de 23,71 metros, fechando assim o perímetro acima descrito. As coordenadas descritas neste memorial foram Georreferenciadas e ajustadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação GPS ativa de Imbituba com código SAT: 94024, coordenadas UTM N:6874555.730 e E:730029.463, Meridiano Central 51° WGr e Sistema de Projeção UTM, tendo como DATUM SIRGAS 2000; e, DUAS EDIFICAÇÕES, a primeira de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados) e a segunda de 30,00m² (trinta metros quadrados), situadas na Servidão PMG 13, no Bairro Grama, em Garopaba/SC. Responsável técnico: William Rafael Pinheiro, com TRT do CRT/SC sob nº CFT22023442. Cadastro municipal: .08.86.009.0221.001.00 (11335), 08.86.009.0221 (52535) e 08.86.009.0221.002.00 (15628). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 282, fls. 064 à 081, protocolo nº 22889, em 08/12/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WILMAR FONSECA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que WILMAR FONSECA, brasileiro, viúvo, aposentado, nascido em 02/12/1936, natural de Jaguarão/RS, filho de Almedorino Fonseca e de Iracy Rodrigues Fonseca, RG 7003408916/SSP/RS, CPF 238.302.470-87, residente e domiciliada na Rodovia SC 434, km 04, s/nº, no Bairro Areias de Palhocinha, em Garopaba/SC, CEP 88495-000, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos,

prenotada sob nº 26.938, em 11/01/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 2 98, no Bairro Areias de Palhocinha, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 453,24m² (quatrocentos e cinquenta e três metros quadrados e vinte e quatro centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 92,42 metros (noventa e dois metros e quarenta e dois centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao norte no alinhamento do lado ímpar da Servidão PMG 298, na extensão de 14,40 metros e fundos ao sul parte com terras de posse de Regiane Hollewegwe, na extensão de 7,81 metros e parte com terras de posse de Rejane Maria Sens, na extensão de 6,09 metros; confrontando no lado direito ao leste com terras de posse de Rosivaldo de Araujo e Andrea Maria de Araujo, na extensão de 32,17 metros; e, no lado esquerdo ao oeste com terras de posse de Andreia Aparecida Farais Valentim, na extensão de 31,94 metros. Descrição do Perímetro: Inicia-se no vértice V01, agora confrontando com Servidão PMG 298, deste segue até o vértice V02, com azimute de 100°46'52" e distância de 14,40 metros, agora confrontando com terras de posse de Rosivaldo de Araujo e Andrea Maria de Araujo, deste segue até o vértice V03, com azimute de 193°49'15" e distância de 32,17 metros, agora confrontando com terras de posse de Regiane Holleweger, deste segue até o vértice V04, com azimute de 281°47'50" e distância de 7,81 metros, agora confrontando com Rejane Maria Sens, deste segue até o vértice V05, com azimute de 281°27'41" e distância de 6,09 metros, agora confrontando com terras de posse de Andreia Aparecida Farias Valentim, deste segue até o vértice V01, com azimute de 12°57'33" e distância de 31,94 metros, fechando assim o perímetro acima descrito. As coordenadas descritas neste memorial foram Georreferenciadas e ajustadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação GPS ativa de Imbituba com código SAT:94024, coordenadas UTM N:6874555.730 e E:730029.463, Meridiano Central 51° Wgr e Sistema de Projeção UTM, tendo como DATUM SIRGAS 2000; e, UMA EDIFICAÇÃO de 162,00m² (cento e sessenta e dois metros quadrados), situada na Servidão PMG - 298, s/nº, no Bairro Areias de Palhocinha, em Garopaba/SC. Responsável técnico: William Rafael Pinheiro, com TRT do CRT/SC sob nº CFT2201835472. Cadastro municipal: 06.06.003.0078.002.00 (21735) e 06.06.003.0078 (44517). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 282 fls. 122 à 134, protocolo nº 22897, em 09/12/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RICARDO EICHENBERG DE LARA, PAULA OROFINO DE LARA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que RICARDO EICHENBERG DE LARA, engenheiro agrônomo, nascido em 13/02/1953, natural de Porto União/SC, filho de Armando de Lara e de Ina Ilse de Lara, RG 1021279029/SSP/PC/RS, CPF 270.749.860-20, e sua esposa PAULA OROFINO DE LARA, bancária, nascida em 31/08/1959, natural de Porto Alegre/RS, filha de José Orofino e de Palmira Orofino, RG 1001410214/SJS/II/RS, CPF 426.041.680-49, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 19/12/1985, residentes e domiciliados na Rua Quintino Bocaiúva, nº 764, ap. 802, no Bairro Moinhos de Ventos, em Porto Alegre/RS, CEP 90440-050, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 26.915, em 05/01/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua São Joaquim, Centro, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 369,47m² (trezentos e sessenta e nove metros quadrados e quarenta e sete centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 107,94 metros (cento e sete metros e noventa e quatro centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao oeste

com área de marinha junto ao alinhamento do lado par da Rua São Joaquim, na extensão de 9,47 metros e fundos ao leste com imóvel matriculado sob nº 9.592 (R.I. de Garopaba/SC), na extensão de 7,57 metros; confrontando no lado direito ao norte com imóvel matriculado sob nº 11.499 (R.I. de Garopaba/SC), na extensão de 47,27 metros; e, no lado esquerdo ao sul com imóvel matriculado sob nº 2.202 (R.I. de Garopaba/SC), na extensão de 43,63 metros. Descrição do Perímetro: Percorrendo-se o perímetro do terreno com um caminhar no sentido horário, iniciando o percurso no ponto C, de coordenadas UTM E=734666.344 e N=6897970.950, no encontro da lateral esquerda (sul) com a frente (oeste) do terreno, deslocando-se 9,47 metros para o norte sobre um alinhamento com azimute 6°23'59", chega-se ao ponto D, de coordenadas UTM E=734667.399 e N=6897980.363, no encontro da frente com a lateral direita (norte) do terreno; do ponto D, deslocando-se 47,27 metros sobre um alinhamento com azimute 99°56'01", chega-se ao ponto G, de coordenadas UTM E=734713.959 e N=6897972.209, no encontro da lateral direita com fundos (leste) do terreno; do ponto G, deslocando-se 7,57 metros sobre um alinhamento com azimute 214°21'06", chega-se ao ponto H, de coordenadas UTM E=734709.689 e N=6897965.962, no encontro dos fundos com a lateral esquerda do terreno; por fim, do ponto H, deslocando-se 43,63 metros sobre um alinhamento com azimute 276°33'51", chega-se ao ponto C, inicial deste percurso, fechando-se assim o perímetro. As coordenadas dos vértices estão ajustadas ao DATUM SIRGAS 2000; e, UMA EDIFICAÇÃO de 204,23m² (duzentos e quatro metros quadrados e vinte e três centésimos de metro quadrado), situada na Rua São Joaquim, s/nº, Centro, em Garopaba/SC. Responsável técnico: Elizabeth Mello, com ART do CREA/SC sob nº 8453301-6. Cadastro municipal: 01.45.017.0088.001.00 (2545) e 01.45.017.0088 (33789). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 280, fls. 181 à 195, protocolo nº 22762, em 22/11/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FABIANO MARQUES DA SILVA, FABIANA LIDIA PITTOL

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que FABIANO MARQUES DA SILVA, corretor de imóveis, nascido em 24/07/1973, natural de Florianópolis/SC, filho de Admir Marques da Silva e de Walmira Nelicia da Silva, RG 2220218/SSP/SC, CPF 889.061.169-34, e sua esposa FABIANA LIDIA PITTOL, enfermeira, nascida em 11/09/1977, natural de Florianópolis/SC, filha de Zelavir Luiz Pittol e de Lidia Maria Pittol, RG 3098645/SSP/SC, CPF 027.391.689-00, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 15/01/2016, residentes e domiciliados na Rua José Victor da Rosa, nº 722, ap. 503 no Bairro Barreiros, em São José/SC, CEP 88.117-405, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 26.609, em 22/11/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 100, no Bairro Grama, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 605,30m² (seiscentos e cinco metros quadrados e trinta centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 99,68 metros (noventa e nove metros e sessenta e oito centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao norte no alinhamento do lado ímpar da Servidão PMG 100, na extensão de 28,70 metros e fundos ao sul parte com imóvel matriculado sob nº 11.132 (R.I. de Garopaba/SC), na extensão de 11,79 metros e parte com terras de posse de Liane Terezinha Barth, na extensão de 10,90 metros, confrontando no lado direito ao leste com terras de posse de Edson Luiz Battastini e Kelen Cristina Quadros Battastini, na extensão de 23,84 metros; e, no lado esquerdo ao oeste com terras de posse de Rodrigo de Oliveira Munaretto, na extensão de 24,45 metros. Descrição

do Perímetro: Inicia-se no vértice V01, agora confrontando com terras de posse de Edson Luiz Battastini e Kelen Cristina Quadros Battastini, deste segue até o vértice V02, com azimute de 173°28'52" e distância de 23,84 metros, agora confrontando com imóvel matriculado sob nº 11.132 (R.I. de Garopaba/SC), deste segue até o vértice V03, com azimute de 267°39'05" e distância de 11,79 metros, agora confrontando com terras de posse de Liane Terezinha Barth, deste segue até o vértice V04, com azimute de 271°58'54" e distância de 10,90 metros, agora confrontando com terras de posse de Rodrigo de Oliveira Munaretto, deste segue até o vértice V05, com azimute de 339°07'18" e distância de 24,45 metros, agora confrontando com Servidão PMG 100, deste segue até o vértice V01, com azimute de 88°05'48" e distância de 28,70 metros, fechando assim o perímetro acima descrito. As coordenadas descritas neste memorial foram Georreferenciadas e ajustadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação GPS ativa de Imbituba com código SAT: 94024, coordenadas UTM N: 6874555.730 e E: 730029.463, Meridiano Central 51° WGr e Sistema de Projeção UTM, tendo como DATUM SIRGAS 2000; e, UMA EDIFICAÇÃO de 60,00m² (sessenta metros quadrados), situada na Servidão PMG 100, s/nº, no Bairro Grama, em Garopaba/SC. Responsável técnico: William Rafael Pinheiro, com TRT do CRT/SC sob nº CFT2201897454. Cadastro municipal: 08.86.009.0411.001 (52540). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 280, fls. 051 à 066, protocolo nº 22710, em 14/11/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PATRICIA ANDREA AMOROSO

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que PATRICIA ANDREA AMOROSO, argentina, solteira, fisioterapeuta, nascida em 09/07/1966, natural de Buenos Aires/República Argentina, filha de Dante Amadeo Antonio Amoroso e de Ana Rosa Perez, documento de identificação 17.829.406-DNI, CPF 801.251.339-01, residente e domiciliada em Calle Muticias, nº 1405, cidade de Esquel, Provincia de Chubut, República Argentina, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 27.120, em 06/02/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua Manoel José Lino, no Bairro Siriú, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 508,35m² (quinhentos e oito metros quadrados e trinta e cinco centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 96,27 metros (noventa e seis metros e vinte e sete centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao oeste no alinhamento do lado ímpar da Rua Manoel José Lino, na extensão de 15,80 metros e fundos ao leste com terras de posse de Jair da Silva Gonçalves, na extensão de 15,80 metros; confrontando no lado direito ao norte com terras de posse de Nelson de Souza Clementino e de Rosilei Vieira Clementino, na extensão de 32,03 metros; e, no lado esquerdo ao sul em parte com terras de posse de Valmira Raimundo de Souza, na extensão de 21,84 metros e em parte com terras de posse de Luis Martin Godio, na extensão de 10,80 metros. Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas E 732.537,811m e N 6.903.630,962m, confrontando com Rua Manoel José Lino, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°40'13" e 15,80m até o vértice V2, de coordenadas E 732.541,544m e N 6.903.646,312m; deste, segue confrontando com terras de posse de Nelson de Souza Clementino e Rosilei Vieira Clementino, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°46'54" e 10,94m até o vértice V3, de coordenadas E 732.552,216m e N 6.903.643,891m; 100°51'42" e 21,09m até o vértice V4, de coordenadas E 732.572,933m e N 6.903.639,916m; deste, segue confrontando com terras de posse de Jair da Silva

Gonçalves, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°28'04" e 15,80m até o vértice V5, de coordenadas E 732.569,792m e N 6.903.624,433m; deste, segue confrontando com terras de posse de Luis Martin Godio, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°02'30" e 10,80m até o vértice V6, de coordenadas E 732.559,194m e N 6.903.626,501m; deste, segue confrontando com terras de posse de Valmira Raimundo de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°46'59" e 21,84m até o vértice V1, vértice inicial da descrição deste perímetro. Trata-se de um imóvel sem edificação(ões) nele existente(s). Responsável técnico: Francisco Prieto, com ART do CREA/SC sob nº 8475459-8. Cadastro municipal: 03.91.078.0319 (21713). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 278, fls. 269 à 284, protocolo nº 22622, em 28/10/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FIORAVANTE CASAGRANDE, VANUSA DO NASCIMENTO CASAGRANDE

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que FIORAVANTE CASAGRANDE, borracheiro, nascido em 01/07/1975, natural de Ipira/SC, filho de Estefano Casagrande e de Anilza da Costa Casagrande, RG 3.158.496/SESP/SC, CPF 019.941.119-09, e sua esposa VANUSA DO NASCIMENTO CASAGRANDE, borracheira, nascida em 10/01/1983, natural de Jaborá/SC, filha de Antonio do Nascimento e de Zulmira do Nascimento, RG 4.373.674/SESPDC/SC, CPF 037.594.619-56, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 04/05/2004, residentes e domiciliados na Rodovia SC 434, km 11, s/nº, no Bairro Areias de Palhocinha, em Garopaba/SC, CEP 88495-000, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 26.855, em 27/12/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua Pedro Miguel Linhares, no Bairro Areias de Palhocinha, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 211,56m² (duzentos e onze metros quadrados e cinquenta e seis centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 59,72 metros (cinquenta e nove metros e setenta e dois centímetros), com as seguintes confrontações: fazendo frente ao leste no alinhamento do lado ímpar da Rua Pedro Miguel Linhares e fundos ao oeste com terras de posse de Maria Aparecida Bernardino Fernandes, Telma Bernardino e Tarciso de Oliveira, Bruno Carlos Brati e Débora de Souza Bernardino, Rosimere de Oliveira, Manoel Teixeira Bernardino e Cristina Rocha de Souza Bernardino, e Vergínia Teixeira Bernardino; confrontando no lado direito ao sul também com terras de posse de Maria Aparecida Bernardino Fernandes, Telma Bernardino e Tarciso de Oliveira, Bruno Carlos Brati e Débora de Souza Bernardino, Rosimere de Oliveira, Manoel Teixeira Bernardino e Cristina Rocha de Souza Bernardino, e Vergínia Teixeira Bernardino; e, no lado esquerdo ao norte com terras de posse de Natália Maria Torquato. Descrição do Perímetro: Percorrendo-se o perímetro do terreno com um caminamento no sentido horário, iniciando o percurso no ponto A de coordenadas UTM E=731932,718 e N=6895171,864, no encontro da lateral esquerda (norte) com a frente (leste) do terreno, deslocando-se 11,92 metros para o sul sobre um alinhamento com azimute 176°07'18", chega-se ao ponto B de coordenadas UTM E=731933,524 e N=6895159,969, no encontro da frente com a lateral direita (sul) do terreno; do ponto B, deslocando-se 19,14 metros sobre um alinhamento com azimute 276°30'31", chega-se ao ponto C de coordenadas UTM E=731914,504 e N=6895162,139, no encontro da lateral direita com fundos (oeste) do terreno; do ponto C, deslocando-se 11,75 metros sobre um alinhamento com azimute 6°54'56", chega-se ao ponto F de coordenadas UTM E=731915,918 e N=6895173,799, no encontro dos fundos com a lateral esquerda do terreno; por fim, do ponto F,

deslocando-se 16,91 metros sobre um alinhamento com azimute 96°34'07", chega-se ao ponto A, inicial deste percurso, fechando-se assim o perímetro. As coordenadas dos vértices estão ajustadas ao DATUM SIRGAS 2000; e, UMA EDIFICAÇÃO de 148,00m² (cento e quarenta e oito metros quadrados), situada na Rua Pedro Miguel Linhares, s/nº, no Bairro Areias de Palhocinha, em Garopaba/SC. Responsável técnico: Elizabeth Mello, com ART do CREA/SC sob nº 8488209-5. Cadastro municipal: 06.05.074.0437(44482) e 06.05.074.0437.004.00(11900). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 284, fls. 190 à 209, protocolo nº 23054, em 27/12/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

COMARCA - IMBITUBA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RAANCON CONDOMÍNIOS LTDA

Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Imbituba-SC, FAZ SABER, a todos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, de acordo com o artigo 19 da Lei n.º 6.766/79, foi prenotado neste Ofício pedido de registro do LOTEAMENTO denominado " BELLA VISTA", referente ao imóvel localizado na Rua São Judas Tadeu, Bairro Ribanceira, Imbituba --SC, com área superficial de 86.259,61m², descrito e caracterizado na matrícula 26.354, Livro 2 -- Registro Geral desta Serventia, conforme desenho de localização. O pedido foi formulado pela proprietária RAANCON CONDOMÍNIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 28.135.281/0001-09, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 836, Sala 02, Bairro Centro, Imbituba - SC. O loteamento é composto por 107 (cento e sete) lotes, destinados a uso residencial, distribuídos em 9 (nove) quadras designadas " Quadras A, B, C, D, E, F, G, H e I". A área loteada será parcelada da seguinte forma: ÁREA DO EMPREENDIMENTO destinada ao uso residencial (107 lotes), com área total de 39.613,47m², correspondendo a 64,99% do imóvel. ÁREAS DE USO PÚBLICO com área total de 21.342,84m², correspondendo a 35,01% do imóvel distribuída em: Área verde, com área total de 8.272,27m², correspondendo a 13,57% do imóvel; Área Sistema Viário, com área total de 12.643,06m², correspondente a 20,74%, Área Institucional, com área total de 427,51 m², correspondente a 0,70% e, uma ÁREA DE REMANESCENTE, com área de 25.303,30m² devidamente descritas e caracterizadas no memorial descritivo e planta. A documentação que compõe o referido processo de loteamento, exigidos pelo artigo 18 da Lei n.º 6.766/79, encontra-se depositada nesta Serventia, e ficará à disposição dos interessados, para serem examinados, podendo eventuais impugnações ser apresentadas no prazo de (15) dias corridos, contado da última publicação deste edital, que será realizada durante 3 (três) dias consecutivos. O expediente encontra-se protocolizado sob n.º 64.014, do Livro 1 -- Protocolo, instruído com Alvará de Loteamento nº 008/2022, expedido pela Secretaria de Mobilidade, Fiscalização e Controle Urbano e Licença Ambiental de Instalação nº 7987/2022 expedida pela Secretaria Municipal do Ambiente. Decorrido o prazo legal sem impugnação será feito o registro na forma da Lei. Selo digital de fiscalização: GRD91691-F1W9. Confira os dados do ato: selo.tjsc.jus.br

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAERCIO PIRES DE OLIVEIRA

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAERCIO PIRES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64693503568, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440918337-8, firmada em 10/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 42.171, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A LOTEAMENTO ALDADI 183 RES ALDADI LIMOEIRO ITAJAI SC 88300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 6.182,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUPORANGA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): INCORPORADORA A&L LTDA

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de INCORPORADORA A&L LTDA, CNPJ: 29.014.427/0001-20, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Ituporanga/SC, Alvará de Desmembramento nº 001/2023. Do terreno situado na Rua Jose Paulino Clasen, bairro Faxinal Vila Nova, na cidade de Ituporanga-SC, matriculado sob nº 28.786, do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 14h às 18h, de segunda à sexta. Certidão do Órgão Ambiental, nº 1427/2023. Ituporanga, 24.03.2023. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SILVIO JOSE MEURER**

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que SÍLVIO JOSÉ MEURER, brasileiro, nascido em 17/01/1961, consultor de tecnologia de informação, CI nº 1.132.373-6-SESP/SC, CPF nº 418.197.999-72, casado pelo regime da comunhão parcial de bens em 05/12/1987 e registrado em 14/12/1987, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com IÊDA MARIA ZANOTTI MEURER, brasileira, nascida em 05/03/1965, comerciante, CI nº 1.204.824-SESPDC/SC, CPF nº 556.023.719-15, residentes e domiciliados na Rua 568-João Meurer, nº 650, bairro Vila Lenzi, em Jaraguá do Sul/SC; requereu com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 98.779 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado ímpar da Rua 567-Maria Catarina Zimmermann Meurer, bairro Vila Lenzi, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento nº 555/2022, expedida em 11/11/2022, assinando como responsável técnico, o arquiteto e urbanista Luis Guilherme Steilein - CAU nº A139233-6. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 2.666,55m², sendo constituído de 01 (uma) parcela com a área de 445,62m² e remanescente de 2.220,93m². O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital. Jaraguá do Sul/SC, 24 de março de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSILENE ESTEFANI RIBEIRO**

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144757, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSILENE ESTEFANI RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06662700908, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553923542-6, firmada em 16/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44053, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PRINCESA MAFALDA, S/Nº, APARTAMENTO 201, BLOCO 25, VAGA ESTACIONAMENTO DESCOBERTA Nº 487, SPAZIO JOVITÁ, FLORESTA, JOINVILLE/SC - 89212-170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 45.729,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON BARTKO

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON BARTKO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09855411994, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770607647-1, firmada em 03/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44639, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOEHMERWALD 0 BL.2 AP102 PARANAGUAMIRIM JOINVILLE SC 89231399. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2022, correspondentes a R\$ 24.029,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL RAIOS DE LUZ LTDA, JORGE DO AMARAL, JONATHAN DO AMARAL ROJAHN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Pelo presente edital, fica notificado o Centro de Educação Infantil Raios de Luz LTDA ME, CNPJ 04.326.376/0001-41, o Sr. Jorge do Amaral, CPF 217.537.929-91, e o Sr. Jonathan do Amaral Rojahn, CPF 072.282.149-27, para, no prazo de 15 dias, contados da 2ª publicação do presente, se manifestar sobre a retificação de registro de imóvel, promovida por MA Serviços Médicos Santa Maria LTDA ME, relativa ao terreno do mesmo, com 541,32 metros quadrados, localizado a Rua São Paulo, nº 2.083, bairro Itaum, constante da matrícula n. 6.468 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, e do qual os notificandos são confrontantes, visto que se encontram em lugar incerto e não sabido. A manifestação deverá ser apresentada perante o 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, 538, 3º andar, Edifício Level Corporate, nesta cidade de Joinville/SC. A ausência de qualquer manifestação, no aludido prazo, fará presumir sua concordância com o pedido. Dado e passado nesta Cidade de Joinville. Sandra Mara de Braga Oficial de Registro - 3º Registro de Imóveis de Joinville/SC

COMARCA - LAGES/SC

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE MARIO DE MELO

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente

edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, § 13 da Lei n. 6.015/1973, NOTIFICA-SE a proprietária do imóvel localizado na Rua João Paulo Antunes de Castro, bairro Guarujá, matriculado sob nº 26.623 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC, Sra. EMILIA MANERICH NETO, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 4.723 do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, a fim de que tenha conhecimento que o possuidor JOSÉ MARIO DE MELO -- CPF 923.***.7***-9*, apresentou nesta Serventia pedido de "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" do TERRENO URBANO, situado na Rua Melo Alvim, 253, Bairro Guarujá, Lages/SC, o qual tem área de 373,92m², matriculado sob nº 4.723 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC. O referido imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário do Município de Lages sob n. 20737. A documentação referente ao pedido de usucapião extrajudicial encontra-se arquivada nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será dado prosseguimento nos tramites de reconhecimento da usucapião do imóvel acima referido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONDAI/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NEUDIR ANTONIO FAVRETTO

Autos de Desdobramento nº 0618-2023-2-3 - SÉRGIO POMPÍLIO ECKERT, Registrador Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mondai, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a quem interessar possa que, por parte NEUDIR ANTONIO FAVRETTO, RG nº 3.574.687, SESP/SC, CPF nº 027.512.009-07, dt. nasc.: 19/01/1978, filho de Avelino Favretto e Ignês Santa Favretto, natural de Itapiranga, SC, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de produção, residente e domiciliado na Avenida Gustavo Fetter, 2303, centro, cidade de Iporã do Oeste, SC, foi requerido a averbação de desdobramento do lote urbano abaixo referido. Para tanto, juntaram os documentos de que trata o Art.719-A e seguintes, do Código de Normas e atos normativos correlatos. Imóvel: CHÁCARA URBANA Nº 163 (cento e sessenta e três), com frente para a Avenida Gustavo Fetter, na cidade de Iporã do Oeste, SC, com a área de 29.247,50m² (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), inclusive UMA (01) CASA residencial, de alvenaria, medindo 134,62m² (cento e trinta e quatro metros e sessenta e dois decímetros quadrados), de propriedade do requerente, imóvel esse objeto da matrícula nº 19446, do livro nº 2, deste Cartório. Eventuais impugnações ao registro requerido deverão ser apresentadas nos autos supramencionados, ao Oficial que este subscreve, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação, será lavrado o registro na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PRESIDENTE GETULIO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VALE NORTE INDUSTRIAL MERCANTIL LTDA

DELMAR ADÃO ANGIOLETTI, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio, SC, na forma da lei: FAZ SABER a todos quantos verem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de VALE NORTE INDUSTRIAL MERCANTIL LTDA, representada neste ato por Wilfried Prachthauser, se promove neste Serviço de Registro de Imóveis, o registro do DESMEMBRAMENTO URBANO de duas (2) parcelas do terreno urbano, formado de parte do lote 234, pelo lote "B" desmembrado do lote nº 232 e pelo lote nº 05 do loteamento Victor Fey, situado no lado ímpar da rua Traugot Muller, distante a 99,16 metros da esquina com o lado ímpar da rua Luize Fey,

bairro Pinheiro, cidade e Comarca de Presidente Getúlio, estado de Santa Catarina, contendo a área 21.429,00 m², matriculado neste Ofício no livro 2-RG sob nº 14.817; tudo conforme documentação depositada em 02.03.2023 e exigida pela Lei 6.766/79, planta, memorial descritivo e TRT, assinados pelo técnico em agrimensura, CLÓVIS WOLNEI PAULI, RNP: 47377348968, TRT nº CFT2202184798, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, e ainda daqueles que possam achar-se prejudicados pelo registro acima referido, lavrei este edital que, será publicado durante 03 (três) edições consecutivas, de forma que, poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, na rua Dr. Getúlio Vargas, nº 660, sala 01, edifício Ilha Bela, bairro Revólver, cidade de Presidente Getúlio, SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - QUILOMBO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUILOMBO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EDINILSO JOSE ZAUZA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 169881. Helena Antonia Salton, Registradora Imobiliária da Comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 213, parágrafo 3º, da Lei nº. 6.015/73, NOTIFICA, a requerimento de EDINILSO JOSE ZAUZA, inscrito no CPF sob nº. 02682957943, os representantes da EMPRESA ERNESTO F. BERTASO LTDA, titular/responsável do imóvel confrontante ao SUL, do vértice "12" até o vértice "13", (matrícula nº. 9, Livro nº. 2, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó-SC), para no prazo de 15 (quinze) dias, comparecerem a esta Serventia Registral, localizada na Avenida Coronel Ernesto Francisco Bertaso, nº. 1.300, Sala 02, Centro, na Cidade de Quilombo -- SC, para manifestarem com relação ao processo de retificação administrativa que tramita nesta Serventia, referente ao imóvel matriculado sob nº. 892, Livro nº. 2, deste Ofício. Havendo impugnação fundamentada, esta deverá ser apresentada neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda e última publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico; e, não as havendo, será feito de imediato a retificação administrativa.

COMARCA - SAO JOSE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SFM 02 URBANIZACAO LTDA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ/SC. Av. Leoberto Leal, 389, sala 3 a 9, 1º andar, Conj. Comercial Jaime Aleixo. Barreiros, São José/SC, CEP 88117-001. Fone/Fax: (48) 3247-1677. EDITAL DE LOTEAMENTO. (Lei Federal nº 6.766/1979) -- PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS. DANIELA LEITE, Registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José/SC, faz saber a todos os interessados que SFM 02 Urbanização Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.366.786/0001-87, com sede na Avenida Leoberto Leal, 389, sala 01/Q, Conjunto Comercial Jaime Aleixo, Barreiros, São José/SC, REQUER, com base no art. 18 da Lei nº 6.766/1979, o registro do loteamento do imóvel matriculado sob nº 146.148 do Livro 2/RG deste Ofício Imobiliário, com área total de 132.355,22m², localizado na Rua Vidal Vicente de Andrade, Forquilha, São José/SC, resultando na criação das seguintes áreas: Área total dos lotes (201 unidades): 56.260,51m²; Área Verde de Lazer: 46.422,20m²; Área Verde de Preservação: 10.072,17m²; Área Institucional: 3.677,23m²; Área do sistema viário: 15.923,11m². Informa, ainda, que tal pedido de loteamento foi autorizado pela municipalidade na data de 13/04/2022 (processo nº 717/2021, datado de 13/01/2021), com Licença Ambiental de Instalação - LAI nº 6692/2022, datada de 11/10/2022, emitida pelo

Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA/SC. Informa, também, que poderá ser obtido cópia dos documentos acostados ao pedido (Guia nº 149.134 -- Protocolo nº 326.068, datado de 28/02/2023). O prazo para impugnação de terceiros é de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e deverá ser feita por escrito perante a Registradora que este subscreve.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO MIGUEL DO OESTE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PLASMO PLANEJAMENTO E URBANISMO LTDA

CELI LAIRE DE BONA, Oficial Titular do Registro Imobiliário da Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 19 da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979, FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados que pelo proprietário PLASMO PLANEJAMENTO E URBANISMO LTDA, CNPJ 44.844.362/0001-34, foi apresentado para registro o projeto de DESMEMBRAMENTO URBANO, do imóvel denominado Parte da chácara nº 01, com área de 37.862,49m² (sendo 33.838,16m² edificável, 482.94m² de área de preservação permanente e 3.541,39m² não edificável), sem construções, sito no Bloco 1, da Secção Famoso, perímetro Urbano, Bairro Santa Rita, na cidade de São Miguel do Oeste -- SC, Matrícula nº 49.323, aprovado pela Lei Municipal nº 8.060/2022 de 05 de dezembro de 2022, cuja planta foi elaborada por Leonei Marcos Lucoti, Engenheiro Civil (ART nº 8443410-7), tendo sido apresentada Licença Ambiental Prévia - LAP Nº 041/2020 e Licença Ambiental de Instalação -- LAI nº 512/2022 -- As impugnações cabíveis deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste edital, que se fará por três (3) dias consecutivos, em jornal de circulação local; ficando a documentação a disposição dos interessados, neste Ofício, localizado na Rua Marcílio Dias, 1583, Centro, São Miguel do Oeste/SC, durante horário de expediente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Miguel do Oeste/SC, 22 de março de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIMBO/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LAISA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

EDITAL. IARA MARIA DOS ANJOS -- A Registradora do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei: FAZ SABER a todos os interessados que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de LAISA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, sociedade empresária limitada, CNPJ 28.103.122/0001-22, com sede na rua Marechal Deodoro, nº 535, bairro das Nações, nesta cidade de Timbó; foram DEPOSITADOS neste 1º Ofício, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, para promover o REGISTRO DO LOTEAMENTO denominado "CANTO FELIZ", de 88 (oitenta e oito) áreas, todas sem edificações, sendo 77 (setenta e sete) lotes, numerados de 01 a 77, contendo: lote 01 -- 876,23m², incluída a área non aedificandi; lote 02 -- 354,25m²; lote 03 -- 355,36m²; lote 04 -- 356,47m², incluída a faixa sanitária não edificante; lote 05 -- 357,59m², incluída a faixa sanitária não edificante; lote 06 -- 538,46m², incluída a faixa sanitária não edificante; lote 07 -- 450,63m²; lote 08 -- 452,36m²; lote 09 -- 454,10m²; lote 10 -- 364,53m²; lote 11 -- 365,64m²; lote 12 -- 366,75m²; lote 13 -- 625,50m²; lote 14 -- 451,30m²; lote 15 -- 450,95m²; lote 16 -- 486,49m²; lote 17 -- 358,55m²; lote 18 -- 648,05m²; lote 19 -- 540,11m²; lote 20 -- 540,10m²; lote 21 -- 540,27m²; lote 22 -- 540,10m²; lote 23 -- 648,08m²; lote 24 -- 648,08m²; lote 25 -- 540,10m²; lote 26 -- 547,01m²; lote 27

-- 540,91m2; lote 28 -- 540,13m2; lote 29 -- 648,85m2; lote 30 -- 310,83m2; lote 31 -- 400,74m2; lote 32 -- 339,60m2; lote 33 -- 339,60m2; lote 34 -- 350,12m2; lote 35 -- 511,11m2; lote 36 -- 490,13m2; lote 37 -- 491,87m2; lote 38 -- 493,61m2; lote 39 -- 396,14m2; lote 40 -- 3.001,37m2, destinado a área verde de recreação; lote 41 -- 2.741,90m2, destinado a área de utilidade pública; lote 42 -- 332,28m2; lote 43 -- 318,74m2; lote 44 -- 409,61m2; lote 45 -- 463,92m2; lote 46 -- 360,00m2; lote 47 -- 360,00m2; lote 48 -- 360,00m2; lote 49 -- 360,00m2; lote 50 -- 360,00m2; lote 51 -- 450,00m2; lote 52 -- 450,00m2; lote 53 -- 458,05m2; lote 54 -- 484,28m2; lote 55 -- 450,00m2; lote 56 -- 450,00m2; lote 57 -- 450,00m2; lote 58 -- 360,00m2; lote 59 -- 360,00m2; lote 60 -- 360,00m2; lote 61 -- 341,02m2; lote 62 -- 321,83m2; lote 63 -- 686,14m2; lote 64 -- 360,00m2; lote 65 -- 360,00m2; lote 66 -- 360,00m2; lote 67 -- 360,00m2; lote 68 -- 360,00m2; lote 69 -- 450,00m2, incluída a faixa sanitária não edificante; lote 70 -- 360,00m2, incluída a faixa sanitária não edificante; lote 71 -- 360,00m2, incluída a faixa sanitária não edificante; lote 72 -- 360,00m2; lote 73 -- 360,00m2; lote 74 -- 360,00m2; lote 75 -- 360,00m2; lote 76 -- 360,00m2; e, lote 77 -- 780,66m2, incluída a área non aedificandi; e, a área de 2.227,64m2 destinada a área de preservação permanente 01; área de 1.860,00m2 destinada a área de preservação permanente 02; área de 378,14m2 destinada a Rodovia Estadual SC-110; área de 10.969,50m2 destinada ao logradouro público denominado "rua Victor Germer"; área de 744,67m2 destinada ao logradouro público denominado "rua Sérgio Luiz Girardi"; área de 772,86m2 destinada ao logradouro público denominado "rua Lucia Döring"; área de 778,82m2 destinada ao logradouro público denominado "rua Irene Heinig Adam"; área de 767,23m2 destinada ao logradouro público denominado "rua Clara Germer"; área de 375,45m2 destinada ao logradouro público denominado "rua Alice Germer"; área de 1.212,02m2 destinada ao logradouro público denominado "rua Rudolf Döring" e a área de 230,73m2 destinada ao logradouro público denominado "via de pedestre 1". As referidas áreas serão loteadas do terreno urbano situado do lado ímpar darua Marechal Floriano Peixoto, nesta cidade de Timbó e Comarca, distando pelo lado direito, 196,55 metros da esquina formada com o lado par da rua Karl Siegle; devidamente matriculado nesta serventia sob o número de ordem 16.324, Livro 2. O Loteamento foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal local, conforme certidão de aprovação nº 295 de 12.12.2022. Planta devidamente assinada por Jaqueline Leina Ladehoff Klitzke -- Arquiteta e Urbanista, registrado no CAU/BR sob o nº 00A1493728 e RRT nº 7498758. Licença Ambiental de Operação nº 566/2022. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente edital, de acordo com o artigo 19-A da Lei Estadual nº 17.492/2018, e artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979, que será publicado durante três dias consecutivos em jornal de circulação diária local ou de forma eletrônica, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentarem suas impugnações junto a esta Serventia no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Timbó e Comarca, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e três. (Ass) Iara Maria dos Anjos -- A Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ESTANCIA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVIA MARIA BARRETO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, NILSON MOTA DE OLIVEIRA**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 155552962773, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 16 de dezembro de 2015, registrado sob o nº 12, na Matrícula 2.601, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Avenida Raimundo Silveira Souza nº 1.516, bairro Alagoas, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., INTIMO o Sr. (a) SILVIA

MARIA BARRETO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CPF nº 45860971591 e NILSON MOTA DE OLIVEIRA, CPF nº 14071908572, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 12 de dezembro de 2022, corresponde a R\$ 452.822,79, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEVITON DOS SANTOS GOIS

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844440871669, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 16 de dezembro de 2015, registrado sob o nº 11, na Matrícula 6.213, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Rua F, nº 23, Loteamento Conjunto Habitacional, bairro Valadares, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., INTIMO o Sr. (a) NEVITON DOS SANTOS GOIS, CPF nº 99979772549, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 12 de dezembro de 2022, corresponde a R\$ 4.836,50, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIA CRISTINA DOS REIS MAZE

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844440855002, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 16 de dezembro de 2015, registrado sob o nº 4, na Matrícula 15.236, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Rua E, nº 54, Loteamento Jardim Alecrim, Quadra C, Lote 4, bairro Alecrim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., INTIMO o Sr. (a) FABIA CRISTINA DOS REIS MAZE, CPF nº 01810110505, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 12 de dezembro de 2022, corresponde a R\$ 19.119,86, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDITE GERMANO MENESES, GLAUSINEIDE SILVA SANTOS

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca

de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844441249163, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 17 de junho de 2016, registrado sob o nº 5, na Matrícula 15.955, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Rua A, nº 146, Quadra F, Loteamento Jardim Alecrim, bairro Alecrim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., INTIMO o Sr. (a) EDITE GERMANO MENESES, CPF nº 95716319572 e GLAUSINEIDE SILVA SANTOS, CPF nº 00811506525, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 16 de fevereiro de 2023, corresponde a R\$ 2.939,46, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILVAN OLINDO DOS SANTOS, ERIVAN DA SILVA SANTOS

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 1455553531221, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 16 de outubro de 2015, registrado sob o nº 5, na Matrícula 15.955, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Rua A, nº 146, Quadra F, Loteamento Jardim Alecrim, bairro Alecrim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., INTIMO o Sr. (a) GILVAN OLINDO DOS SANTOS, CPF nº 66392870563 e ERIVAN DA SILVA SANTOS, CPF nº 66383730568, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 16 de fevereiro de 2023, corresponde a R\$ 10.426,19, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAINAH LIMA SOUSA SANTANA

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844442218363, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 16 de dezembro de 2015, registrado sob o nº 6, na Matrícula 18.240, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Via Local 1, nº 189, Lote 24, Quadra 6, Loteamento Luar de Estância, bairro Valter Cardoso Costa, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., INTIMO o Sr. (a) TAINAH LIMA SOUSA SANTANA, CPF nº 04336106541, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 12 de dezembro de 2022, corresponde a R\$ 4.332,70, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIMILSON BITENCOURT PIRES**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, EDIMILSON BITENCOURT PIRES, brasileiro, trab fabr prep alimento bebida, portador do RG/SSP/SP nº 57.743.***7 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 172.569.***-26 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Valência, nº 155, Apto. 202, Bloco 31, Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP, CEP 13478-779; bem como, no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Aracaju, nº 797, Planalto do Sol, em Santa Bárbara D'Oeste-SP, CEP 13454-340, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 136.417 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 202, localizado no 1º pavimento do Bloco "31", integrante do "Condomínio Residencial Parque Austria", na Rua Valência, nº 155, na Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 19/02/2018, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICHARD HERMES FELIZARDO MIRANDA**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, RICHARD HERMES FELIZARDO MIRANDA, brasileiro, motorista de veículos de transporte de carga, portador do RG/SSP/SP nº 23.875.***1 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 171.513.***-37 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Rio Açu, nº 45, Apto. 34, Bloco N, Bairro da Balsa, em Americana-SP, CEP 13470-761; bem como, no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua das Acucenas, nº 686, casa 02, Cidade Jardim II, em Americana-SP, CEP 13467-204, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 143.265 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 34, localizado no 3º pavimento do Bloco "N", integrante do "Condomínio Residencial Inaê", à Rua Rio Açu, nº 45, no loteamento Bairro da Balsa, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 10/10/2019, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora

fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S^a. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE HENRIQUE GONCALVES, JOSE DE MORAES, BENEDITA ISABEL DE SOUZA MORAES

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.384.987 - Autos 000.278.2022.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES, brasileiro, solteiro, técnico em informática, RG 41.249.627 SSP/SP e CPF 319.411.148-57; e, JOSÉ DE MORAES, brasileiro, empresário, RG 14.258.841 SSP/SP e CPF 027.300.048-90, e s/m BENEDITA ISABEL DE SOUZA MORAES, brasileira, empresária, RG 21.987.100 SSP/SP e CPF 106.169.588-38; todos residentes e domiciliados em Nazaré Paulista/SP, autuado em 08/12/2022, sob Protocolo n.384.987 - Autos 000.278.2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Um terreno com a área de 631,85 m², situado na Estrada Municipal João Fabiano, Bairro Cuiabá, zona urbana do município de Nazaré Paulista/SP, que assim se descreve: Tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 357.837,928 m e N = 7.428.229,073 m referentes ao Meridiano Central 45 WGr, daí, confrontando com a ESTRADA DE SERVIDÃO de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA - MATRÍCULA: 92.883; segue com azimute de 176°08'18" e distância de 2,78 m, segue até o ponto P02 de coordenada - E = 357.838,115 m - N = 7.428.226,297 m; segue com azimute de 173°59'00" e distância de 6,84 m, segue até o ponto P03 de coordenada - E = 357.838,832 m - N = 7.428.219,491 m; segue com azimute de 172°31'52" e distância de 11,67 m, segue até o ponto P04 de coordenada - E = 357.840,350 m - N = 7.428.207,918 m; segue com azimute de 173°31'02" e distância de 10,33 m, segue até o ponto P05 de coordenada - E = 357.841,516 m - N = 7.428.197,650 m; segue com azimute de 174°10'26" e distância de 4,06 m, segue até o ponto P06 de coordenada - E = 357.841,929 m - N = 7.428.193,611 m; segue com azimute de 219°24'52" e distância de 3,42 m, segue até o ponto P07 de coordenada - E = 357.839,759 m - N = 7.428.190,971 m; segue com azimute de 218°55'29" e distância de 9,38 m, segue até o ponto P08 de coordenada - E = 357.833,867 m - N = 7.428.183,675 m; agora, confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL JOÃO FABIANO BARBOSA; segue com azimute de 295°58'25" e distância de 7,12 m, segue até o ponto P09 de coordenada - E = 357.827,470 m - N = 7.428.186,791 m; segue com azimute de 299°04'20" e distância de 12,26 m, segue até o ponto P10 de coordenada - E = 357.816,753 m - N = 7.428.192,750 m; segue com azimute de 294°40'43" e distância de 11,69 m, segue até o ponto P11 de coordenada - E = 357.806,127 m - N = 7.428.197,632 m; segue com azimute de 294°16'47" e distância de 1,42 m, segue até o ponto P12 de coordenada - E = 357.804,830 m - N = 7.428.198,217 m; agora, confrontando com a propriedade de DARIO APARECIDO DE SOUZA; segue com azimute de 39°48'38" e distância de 1,28 m, segue até o ponto P13 de coordenada - E = 357.805,649 m - N = 7.428.199,199 m; segue com azimute de 51°04'48" e distância de 18,95 m, segue até o ponto P14 de coordenada - E = 357.820,393 m - N = 7.428.211,105 m; segue com azimute de 48°43'20" e distância de 20,98 m, segue até o ponto P15 de coordenada - E = 357.836,158 m - N = 7.428.224,944 m; segue com azimute de 23°11'55" e distância de 4,49 m, segue até o ponto P01 de coordenada - E = 357.837,928 m - N = 7.428.229,073 m; chegando ao início desta descrição. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 3004.010.341.001. ORIGEM: SEM ORIGEM REGISTRAL. IMÓVEIS CONFRONTANTES: DARIO APARECIDO DE SOUZA -- Sem Origem Registral. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o

acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado, pela via postal, ou ainda por e-mail para usucapiao@riatibaia.com.br. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLAUDINEI DORATIOTTO, ROSANGELA DORATIOTTO LEITE, CONCEICAO APARECIDA PETRUCCI DORATIOTTO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.378.271 - Autos 000.243.2022. MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por CLAUDINEI DORATIOTTO, brasileiro, empresário, casado, RG 17.988.288 SSP/SP e CPF 108.002.738-69; ROSÂNGELA DORATIOTTO LEITE, brasileira, comerciante, casada, RG 21.707.102 SSP/SP e CPF 137.916.258-02; e, CONCEIÇÃO APARECIDA PETRUCCI DORATIOTTO, brasileira, do lar, viúva, RG 12.100.348 SSP/SP e CPF 247.509.818-00; todos residentes e domiciliados em Atibaia/SP; autuado em 12/07/2022, sob Protocolo n.378.271 - Autos 000.243.2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno com a área de 5,1677 ha ou 51.677,70m², localizado no Bairro de Maracanã, zona rural do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MNJR-M-0175, de coordenadas Long: 46°40'22,577" W, Lat: 23°07'42,628" S e Altitude: 885,590m; localizado na intersecção da propriedade de Claudinei Doratiotto, Rosângela Doratiotto e Conceição Aparecida Petrucci Doratiotto, Matrícula nº 14.533 com a propriedade de Claudinei Doratiotto, Rosângela Doratiotto e Conceição Aparecida Petrucci Doratiotto, Matrícula nº 42.869; deste segue confrontando com a propriedade de Claudinei Doratiotto, Rosângela Doratiotto e Conceição Aparecida Petrucci Doratiotto, Matrícula nº 42.869, da forma seguinte: 125°02' e de 27,22m até o vértice MNJR-P-0116, de coordenadas Lon: 46°40'21,794" W, Lat: 23°07'43,136" S e Altitude: 885,760 m; 111°41' e de 8,82m até o vértice MNJR-P-0117, de coordenadas Lon: 46°40'21,506" W, Lat: 23°07'43,242" S e Altitude: 885,430 m; 101°06' e de 13,43m até o vértice MNJR-P-0118, de coordenadas Lon: 46°40'21,043" W, Lat: 23°07'43,326" S e Altitude: 883,950 m; 97°29' e de 14,15m até o vértice MNJR-P-0119, de coordenadas Lon: 46°40'20,550" W, Lat: 23°07'43,386" S e Altitude: 881,990 m; 89°25' e de 12,41m até o vértice MNJR-P-0120, de coordenadas Lon: 46°40'20,114" W, Lat: 23°07'43,382" S e Altitude: 879,910 m; 93°46' e de 38,81m até o vértice MNJR-P-0121, de coordenadas Lon: 46°40'18,753" W, Lat: 23°07'43,465" S e Altitude: 873,350 m; 90°54' e de 13,49m até o vértice MNJR-P-0122, de coordenadas Lon: 46°40'18,279" W, Lat: 23°07'43,472" S e Altitude: 871,380 m; 74°52' e de 11,55m até o vértice MNJR-P-0123, de coordenadas Lon: 46°40'17,887" W, Lat: 23°07'43,374" S e Altitude: 870,430 m; 22°59' e de 7,72m até o vértice MNJR-P-0124, de coordenadas Lon: 46°40'17,781" W, Lat: 23°07'43,143" S e Altitude: 870,130 m; 35°24' e de 8,15m até o vértice MNJR-P-0125, de coordenadas Lon: 46°40'17,615" W, Lat: 23°07'42,927" S e Altitude: 869,330 m; 65°19' e de 3,76m até o vértice MNJR-P-0126, de coordenadas Lon: 46°40'17,495" W, Lat: 23°07'42,876" S e Altitude: 868,790 m; 75°36' e de 8,05m até o vértice MNJR-P-0127, de coordenadas Lon: 46°40'17,221" W, Lat: 23°07'42,811" S e Altitude: 867,950 m; 81°01' e de 7,69m até o vértice MNJR-M-0165, de coordenadas Lon: 46°40'16,954" W, Lat: 23°07'42,772" S e Altitude: 867,480 m; deste segue confrontando com a propriedade de Álvaro Antônio Maron Abujamra e outros, Matrícula nº 42.867, da forma seguinte: 165°57' e de 37,30m até o vértice MNJR-M-0166, de coordenadas Lon: 46°40'16,636" W, Lat: 23°07'43,948" S e Altitude: 862,860 m; 166°45' e de 83,38m até o vértice MNJR-M-0167, de coordenadas Lon: 46°40'15,965" W, Lat:

23°07'46,586" S e Altitude: 839,740 m; 171°36' e de 2,15m até o vértice MNJR-M-0168, de coordenadas Lon: 46°40'15,954" W, Lat: 23°07'46,655" S e Altitude: 839,420 m; 166°06' e de 58,09m até o vértice MNJR-M-0169, de coordenadas Lon: 46°40'15,464" W, Lat: 23°07'48,488" S e Altitude: 836,520 m; deste segue confrontando com a propriedade de Álvaro Antônio Maron Abujamra e outros, Matrícula nº 14.541, da forma seguinte: 252°30' e de 29,98m até o vértice MNJR-M-0170, de coordenadas Lon: 46°40'16,469" W, Lat: 23°07'48,781" S e Altitude: 842,420 m; 253°27' e de 75,40m até o vértice MNJR-M-0171, de coordenadas Lon: 46°40'19,009" W, Lat: 23°07'49,479" S e Altitude: 870,810 m; 263°24' e de 199,28m até o vértice MNJR-M-0172, de coordenadas Lon: 46°40'25,966" W, Lat: 23°07'50,223" S e Altitude: 874,46m; deste segue confrontando com a propriedade de Claudinei Doratiotto, Rosângela Doratiotto e Conceição Aparecida Petrucci Doratiotto, Matrícula nº 14.534, da forma seguinte: 344°58' e de 145,52m até o vértice MNJR-M-0173, de coordenadas Lon: 46°40'27,292" W, Lat: 23°07'45,655" S e Altitude: 888,410 m; deste segue confrontando com a propriedade de Claudinei Doratiotto, Rosângela Doratiotto e Conceição Aparecida Petrucci Doratiotto, Matrícula nº 14.533, da forma seguinte: 79°00' e de 154,12m até o vértice MNJR-M-0174, de coordenadas Lon: 46°40'21,975" W, Lat: 23°07'44,700" S e Altitude: 872,830 m; 344°57' e de 66,01m até o vértice MNJR-M-0175, de coordenadas Lon: 46°40'22,577" W, Lat: 23°07'42,628" S e Altitude: 885,590 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local). INSCRIÇÃO NO CAR E RESERVA LEGAL: Conforme Termo de Cadastro de Imóvel expedido eletronicamente pelo Sistema Ambiental Paulista em 11/03/2016, o imóvel encontra-se cadastrado no CAR - CADASTRO AMBIENTAL RURAL - SICAR-SP sob nº 35041070234512; Nome da propriedade: Sítio Ouro Verde; Área total (calculada): 33,41 ha, Módulos fiscais: 2,35. RESERVA LEGAL: 0,00 ha. INSCRIÇÃO CADASTRAL NO INCRA: Código do Imóvel Rural: 634.018.011.711-0; Área Total (ha) 22,4000; classificação fundiária: Pequena Propriedade Produtiva. Data da última declaração: 08/11/2002; área certificada: 0,0000; denominação: Sítio Ouro Verde. indicação para localização do imóvel rural: Bairro Caetetuba ou Maracanã; município sede do imóvel rural: Atibaia; UF: SP; modulo rural: 11,6931; nº mod. rurais: 1,89ha; módulo fiscal: 16,0000 ha; nº de módulos fiscais: 1,4000 ha; FMP (ha): 2,00; Número do Imóvel na Receita Federal: 0.787.786-2. ORIGEM: Matrícula 5.627, ABM - JULIO PEREIRA DE MOURA - 33,33%, R.02/AV.01/R.03/R.04 - MIGUEL DORATIOTTO e s/m CONCEIÇÃO APARECIDA PETRUCCI DORATIOTTO -- 29,17%, R.02/AV.01/R.03/R.04/R.12 - CLAUDINEI DORATIOTTO, ROSÂNGELA DORATIOTTO LEITE e CONCEIÇÃO APARECIDA PETRUCCI DORATIOTTO -- 37,50%. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Ponto MNJR-M-0175 ao Ponto MNJR-M-0165: MT.42.869 - CLAUDINEI DORATIOTTO, ROSÂNGELA DORATIOTTO LEITE e CONCEIÇÃO APARECIDA PETRUCCI DORATIOTTO. Ponto MNJR-M-0165 ao Ponto MNJR-M-0169: MT.42.867 -- CÉLIA MARIA ABUJAMRA MARON; MARCO ANTONIO ABUJAMRA e s/m TEREZA CRISTINA ABUJAMRA; ANTONIO CARLOS MARON ABUJAMRA e s/m SARA EIXEIRA; ALVARO ANTONIO MARON ABUJAMRA; EDUARDO ANTONIO MARON ABUJAMRA; MARIA FERNANDA MARON ABUJAMRA; MARIA VICTÓRIA MARON ABUJAMRA e s/m RICARDO ROBERTO WIRZ; MARIA TEREZA MARON ABUJAMRA; LUIZ ANTONIO MARON ABUJAMRA e s/m ELIANE MARIA GOMES ROCHA ABUJAMRA; e, MARIA CRISTINA MARON ABUJAMRA ACKERMANN e s/m RUI MIGUEL ACKERMANN). Ponto MNJR-M-0169 ao Ponto MNJR-M-0172: MT.14.541 --CÉLIA MARIA ABUJAMRA MARON; MARCO ANTONIO ABUJAMRA e s/m TEREZA CRISTINA ABUJAMRA; ANTONIO CARLOS MARON ABUJAMRA e s/m SARA EIXEIRA; ALVARO ANTONIO MARON ABUJAMRA; EDUARDO ANTONIO MARON ABUJAMRA; MARIA FERNANDA MARON ABUJAMRA; MARIA VICTÓRIA MARON ABUJAMRA e s/m RICARDO ROBERTO WIRZ; MARIA TEREZA MARON ABUJAMRA; LUIZ ANTONIO MARON ABUJAMRA e s/m ELIANE MARIA GOMES ROCHA ABUJAMRA; e, MARIA CRISTINA MARON ABUJAMRA ACKERMANN e s/m RUI MIGUEL ACKERMANN). Ponto MNJR-M-0172 ao Ponto MNJR-M-0173: MT.14.534 - CLAUDINEI DORATIOTTO, ROSÂNGELA DORATIOTTO LEITE e CONCEIÇÃO APARECIDA PETRUCCI DORATIOTTO. Ponto MNJR-M-0173 ao Ponto MNJR-M-0175: MT.14.533 - CLAUDINEI DORATIOTTO, ROSÂNGELA DORATIOTTO LEITE e CONCEIÇÃO APARECIDA PETRUCCI DORATIOTTO. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado, ou pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de

reconhecimento da usucapião, e ensinará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS NISIHARA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.382.685 - Autos 000.270.2022.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por CARLOS NISIHARA, brasileiro, solteiro, agricultor, RG 10.137.249-8 SSP/SP e CPF 962.772.898-53, residente e domiciliado em Jarinu/SP, autuado em 13/10/2022, sob Protocolo n.382.685 - Autos 000.270.2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno designado Área B, com a área de 2,00 ha ou 20.000,00 m², localizado na Rua Luiz Pauletto, Bairro Maracanã, zona rural do município de Jarinu/SP, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ATA-M-4077, de coordenadas (Longitude: -46°41'29.069", Latitude -23°07'21.489"); deste, segue pelo eixo do Córrego existente, confrontando com a MATRICULA Nº 46.453 O.R.I. ATIBAIA/SP - INCRA: 633.046.011.339/DV 5, proprietários: ALONSO PAULETTO e JUREMA BRESSANE DE SIQUEIRA PAULETTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°02' e 13,65 m até o vértice ATA-P-0001, (Longitude: -46°41'28.859", Latitude -23°07'21.888"); 144°19' e 10,49 m até o vértice ATA-P-0002, (Longitude: -46°41'28.644", Latitude -23°07'22.165"); 210°45' e 11,35 m até o vértice ATA-P-0003, (Longitude: -46°41'28.848", Latitude -23°07'22.482"); 219°18' e 16,26 m até o vértice ATA-P-0004, (Longitude: -46°41'29.210", Latitude -23°07'22.891"); 197°10' e 15,62 m até o vértice ATA-P-0005, (Longitude: -46°41'29.372", Latitude -23°07'23.376"); 247°02' e 13,57 m até o vértice ATA-P-0006, (Longitude: -46°41'29.811", Latitude -23°07'23.548"); 140°45' e 28,52 m até o vértice ATA-P-0007, (Longitude: -46°41'29.177", Latitude -23°07'24.266"); 151°41' e 25,19 m até o vértice ATA-P-0008, (Longitude: -46°41'28.757", Latitude -23°07'24.987"); 166°40' e 26,68 m até o vértice ATA-P-0009, (Longitude: -46°41'28.541", Latitude -23°07'25.831"); 149°35' e 25,86 m até o vértice ATA-M-4078, (Longitude: -46°41'28.081", Latitude -23°07'26.556"); deste, segue confrontando com a MATRICULA Nº 46.451 O.R.I. ATIBAIA/SP - INCRA: 633.046.011.339/DV 5, proprietário: espólio de LUIZ PAULETTO, inventariante: LAURO PAULETTO (CPF 032.425.878/04), com os seguintes azimutes e distâncias: 224°21' e 100,60 m até o vértice ATA-M-4079, (Longitude: -46°41'30.553", Latitude -23°07'28.894"); deste, segue fazendo frente para a RUA LUIZ PAULETTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 298°19' e 134,79 m até o vértice ATA-M-4080, (Longitude: -46°41'34.723", Latitude -23°07'26.815"); deste, segue confrontando com a MATRICULA Nº 34.107 O.R.I. ATIBAIA/SP - INCRA: 000027074560-1, nu proprietária: GABRIELA SANT'ANNA RANGEL e os usufrutuários: SILVIO FERREIRA RANGEL e ZILDA ASTRID ZIEGLITS DE SANT'ANNA RANGEL, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°53' e 90,85 m até o vértice ATA-P-0010, (Longitude: -46°41'32.550", Latitude -23°07'24.651"); 49°07' e 20,36 m até o vértice ATA-P-0011, (Longitude: -46°41'32.009", Latitude -23°07'24.218"); 44°53' e 118,51 m até o vértice ATA-M-4077, ponto inicial da descrição deste perímetro. APP: Existe no imóvel uma Área de Preservação Permanente distante 30,00 metros do eixo do córrego existente, perfazendo uma área de 0,564935 ha. INSCRIÇÃO NO CAR E RESERVA LEGAL: Conforme Termo de Cadastro de Imóvel expedido eletronicamente pelo Sistema Ambiental Paulista em 15/08/2022, o imóvel encontra-se cadastrado no CAR - CADASTRO AMBIENTAL RURAL - SICAR-SP sob nº SP-3525201-4B00434CE293440386F2482ACCE42295; Área do imóvel: 103,5887 ha. Módulos Fiscais: 8,63 ha. RESERVA LEGAL: 0,00 ha. INSCRIÇÃO CADASTRAL NO INCRA: Código do Imóvel Rural: 633.046.012.076-6; Área Total (ha) 6,3000; classificação fundiária: Minifundio; data da última declaração: 08/11/2002; área certificada: 0,0000; denominação: Fazenda São Pedro II; indicação para localização do imóvel rural: Bairro Maracanã; município sede do imóvel rural: Jarinu; UF: SP; nº mod. rurais: 16,0000 ha; nº de módulos rurais: 0,25 ha; módulo fiscal: 12,0000 ha; nº de módulos fiscais: 0,5200 ha; FMP (ha): 2,00; Número do Imóvel na Receita Federal: 3.328.603-5. ORIGEM: Matrícula 46.451, propriedade

de LUIZ PAULETO e s/m OLIVIA MATTHIES PAULETO. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula 34.107, tendo como Nu-Proprietária GABRIELA SANT'ANNA RANGEL, e como Usufrutuários SILVIO FERREIRA RANGEL e ZILDA ASTRID ZIEGLITS DE SANT'ANNA RANGEL. Matrícula 46.453, propriedade de ALONCIO PAULETO e s/m JUREMA BRESSANE DE SIQUEIRA NETTO. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado, pela via postal, ou ainda por e-mail para usucapiao@riatibaia.com.br. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BOTUCATU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO BARREIROS, CARLA PIRES CASANOVA BARREIROS**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA os Srs. DANILO BARREIROS, RG nº 32.416.970-X-SSP/SP, CPF nº 227.123.198-18, brasileiro, empresário, e sua mulher CARLA PIRES CASANOVA BARREIROS, RG nº 43.910.990-5-SSP/SP, CPF nº 331.208.028-24, brasileira, empresária, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua José Carlos de Toledo Piza, nº 100, Torre B, apartamento 181, em São Paulo-SP, na condição de devedores fiduciários, nos termos do Instrumento Particular de Empréstimo de Dinheiro com Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, datado de 22 de setembro de 2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob o nº 5 da matrícula nº 27.740, referente ao Lote 01 da Quadra "IB" do Loteamento Ninho Verde -- Gleba II, situado na Rua Cento e vinte e seis, em Pardinho-SP, e conforme requerimento firmado pela credora PRAIA VERDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 68.199.298/0001-44, com sede na Rua Padre João Manuel, nº 755, 7º andar, em São Paulo-SP, prenotado sob nº 106.258, em 28 de novembro de 2022, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$20.440,56, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 27 de março de 2023. O Oficial.

COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CRISTINA CARUSO**

E D I T A L - C I E N T I F I C A Ç Ã O - D E - T E R C E I R O S I N T E R E S S A D O S - (primeira publicação) - SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ - SABER que CRISTINA CARUSO, brasileira, filha de Nelson Caruso e de Mariza Nanni, solteira, maior, bancária, portadora da cédula de identidade (RG) sob número 19.773.700-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob número 131.977.808-92, residente e domiciliada na Travessa dos Sumerianos, n. 12, Vila Leonor, em São Paulo, Capital, apresentou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 295.921 aos 11 de janeiro de 2023, visando o reconhecimento de usucapião extraordinária extrajudicial, conforme artigo 1.238, cumulado com os artigos 1.207 e 1.243, todos do Código Civil, que recai sobre o imóvel com origem na matrícula 3.140 desta Serventia, constituído pelo "PRÉDIO RESIDENCIAL sob o NÚMERO 60 da ESTRADA MUNICIPAL NARCISO FURTADO DE ALMEIDA, com área construída de 188,08m², composto pela casa, garagem e edícula, no BAIRRO ÁGUA COMPRIDA, nesta cidade e comarca de BRAGANÇA PAULISTA, edificado no terreno com frente para o lado par da dita estrada municipal, distante, à contar do ponto P6, 61,00m do cruzamento da referida estrada com a Rua São Sebastião, com área superficial de 1.200,00m², sem indicação de quadra ou quarteirão em que situado, devido as características do local, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto P1, deste segue até o ponto P2 com azimute de 147°51'00" e distância de 16,69m; deste segue até o ponto P3 com azimute de 139°16'25" e distância de 13,32m; deste segue até o ponto P4 com azimute de 137°21'26" e distância de 30,21m; confrontando do ponto P1 ao ponto P4 com um córrego e este confrontando com o imóvel denominado Sítio São Benedito, objeto da matrícula 38.887 deste Oficial de Registro de Imóveis de Bragança Paulista, propriedade de Eduardo Guerra Varella; do ponto P4 segue até o ponto P5 com azimute de 253°52'51" e distância de 23,47m, confrontando com o imóvel objeto da matrícula 4.031 deste Oficial de Registro de Imóveis de Bragança Paulista; propriedade de Eduardo Guerra Varella; do ponto P5 segue até o ponto P6 com azimute de 314°46'28" e distância de 46,64m, confrontando com parte do imóvel objeto da matrícula 3.140 deste Oficial de Registro de Imóveis de Bragança Paulista, propriedade de Jorge Américo De Freitas; do ponto P6 segue com azimute de 41°13'19" e distância de 26,74m, confrontando com a Estrada Municipal Narciso Furtado De Almeida, até o ponto P1, inicial da descrição, fechando o perímetro e encerra a área superficial acima indicada", por se encontrar na posse mansa e pacífica do referido bem há mais de quinze (15) anos; justificando assim a expedição do presente EDITAL, que será publicado por duas vezes, sendo que a segunda deverá acontecer dentro dos 15 dias depois da data em que ocorrer a primeira publicação, para NOTIFICAR dessa pretensão terceiros eventuais interessados no que está a se pedir a este Oficial, como acima noticiado, podendo, se quiserem, apresentar impugnação ao que está o requerente a desejar, o que deverá ser feito diretamente junto a esta Serventia, situada nesta cidade de Bragança Paulista, na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, durante o horário normal de expediente, de segunda à sexta-feira, das 9h às 16h, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da publicação deste Edital, interpretando o silêncio dos notificados como concordância com o reconhecimento da usucapião aqui reportada, à vista do que reza o § 2º., do art. 216-A, da Lei 6.015/73. De importância também observar que, à vista do que temos no inciso V, do referido subitem 418.16.2, e do subitem 418.21.1, o prazo de 15 dias que o interessado vai ter para impugnar a pretensão da usucapião aqui em comento, começará a ser contado depois de 20 dias da primeira publicação do edital em questão, cujo tempo (20 dias) está sendo determinado como regra por este Serviço Imobiliário, à vista do que lhe é permitido pelo inc. III, art. 257, do Código de Processo Civil, como previsto pelo subitem 418.21, do Cap. XX, das Normas de Serviço da egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste estado de São Paulo. Para a contagem do referido prazo, quando frente a publicação pelo meio eletrônico, e à vista do que temos no subitem 418.17.1, do mesmo Cap. XX, e Normas de Serviço aqui já reportados, devemos considerar como data da primeira publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização do edital no referido ambiente eletrônico. De importância, também observar, que a contagem dos citados prazos deve ocorrer em dias úteis, à vista do disposto no subitem 13.1, do Cap. XIII, das sobreditas Normas de Serviço. Bragança Paulista, 27 de março de 2023. - Ederson Renato Alves - Escrevente Autorizado.

COMARCA - CACAPAVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHARLES NASCIMENTO RODRIGUES, LILLIANE BARBOSA RODRIGUES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de SHARLES NASCIMENTO RODRIGUES, brasileiro, trabalhador metalúrgico, RG. 58.743.676-1-SSP/SP, CPF. 713.379.202-82, e seu cônjuge LILLIANE BARBOSA RODRIGUES, brasileira, do lar, RG. 58.743.664-5-SSP/SP, CPF. 929.463.212-15, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.6.515/77 com o seguinte endereço: Rua José Cândido Cappelli, n. 64, Parque Residencial Eldorado, Caçapava e Rua Amilcar Carlota Romana, n. 349, Jardim Panorama, no Bairro Iriguassu, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 às 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 6.861,26, posicionado até 18/05/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 24 de maio de 2018, e registrado em 25 de junho de 2018, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 40.905, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 23 de março de 2023. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

COMARCA - CAMPINAS/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEISE MARA MARTINS**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. DEISE MARA MARTINS, RG nº 22.155.353-8-SSP/SP e CPF 178.931.048-21. Atendendo a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrita no CNPJ. Nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A -- Brooklin Novo, São Paulo-SP, prenotado sob o nº 701.596 em 19/07/2022, devera a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 202.127,40 (duzentos e vinte e dois mil, cento e vinte sete reais e quarenta centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas a Escritura Pública lavrada no 1º Tabelionato de Notas local, em 26/03/2018, às fls. 197/199, do Lº 2.650, registrado no R.14 e R.15 da Matrícula nº 40.251, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Avenida das Amoreiras, nº 3907, Apto. 22, Bloco 15, 2º andar, Henrique Vogel, Condomínio Amadeu Mendes, Vila Minosa, Campinas/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão

contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 23 de março de 2023. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO HENRIQUE DA SILVA, EUNICE MORAIS DA SILVA

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. JOÃO HENRIQUE DA SILVA, RG nº 74.818.089-SSP/SP e CPF 721.982.498-04 e a Sra. EUNICE MORAIS DA SILVA, RG nº 13.290.571-1-SSP/SP e CPF nº 867.369.738-72. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 703.394 em 09/08/2022, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 65.091,88 (sessenta e cinco mil, noventa e um reais e oitenta e oito centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 05/01/2012, registrado no R.15 e R.16 da Matrícula nº 49.863, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Albatroz, nº 65, Apto. 12, Bloco 0, 1º andar, Prédio 0-3, Condomínio Parque dos Eucaliptos, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 23 de março de 2023. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DE FREITAS PONTES, LAIS TAMARA MONDINI GONCALVES

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. DANIEL DE FREITAS PONTES, RG nº 44.266.168-SSP/SP e CPF 373.269.798-39 e a Sra. LAIS TAMARA MONDINI, RG nº 38.594.728-SSP/SP e CPF nº 399.712.148-65. Atendendo o requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ. Nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, nº 2.235 e 2.041, em São Paulo-SP, prenotado sob o nº 702.506 em 28/07/2022, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 23.294,61 (vinte e três mil, duzentos e noventa e quatro centavos e sessenta e um centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas conforme Escritura Pública lavrada no 5º Tabelião de Notas de Campinas-SP, assinado em 04/12/2020, às fls. 189 a 192 do Livro 1.740, registrado no R.15 e R.16 da Matrícula nº 110.526, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Ernesto Nápoli, nº 1.044, Apto. 13, Bloco C, 1º andar, Condomínio Residencial Pauliceia I, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 23 de março de 2023. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SINELSON SOARES SANTANA, FERNANDA SANTOS CAMPELO SANTANA

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível, faz a presente intimação por Edital do Sr. SINELSON SOARES SANTANA, RG nº 55.907.938-2-SSP/SP e CPF

076.764.596-05 e a Sra. FERNANDA SANTOS CAMPELO SANTANA, RG nº 49.859.775-1-SSP/SP e CPF 378.500.028-65. Atendendo a requerimento do credor BANCO RIBEIRÃO PRETO S.A, inscrito no CNPJ. Nº 00.517.645/0001-04, com sede em Ribeirão Preto - SP, na Avenida Pres. Vargas, nº 2.121, 4º andar, prenotado sob o nº 702.777 em 01/08/2022, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$124.467,87 (cento e vinte quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos), valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, com força de Escritura Pública, nos termos do artigo 38 da Lei nº 9.514/97 atinente ao SFI, assinado nesta cidade, em 15/08/2015, registrado no R.02 e R.03 da Matrícula nº 216.767, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 02, s/nº, Lote 15, Quadra A, Jardim Caiman, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 23 de março de 2023. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMARA PERTEL DOS SANTOS PEREIRA**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. LUCIMARA MACHADO PERTEL, RG nº 30.182.154-9-SSP/SP e CPF 287.208.748-63. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 714.073 em 26/12/2022, devesse a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 23.177,87 (vinte e três mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 27/04/2017, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 241.958, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Vânia Aparecida Dias, nº 299, Apto. 44, Bloco 02, 4º pavimento, Condomínio Varandas Jardim do Lago, Campinas/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 23 de março de 2023. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS ANDRADE JUNCO**

O 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas (SP), André Bocchini Trotta, nos termos e para os fins do artigo 26, §1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, FAZ SABER a MATHEUS ANDRADE JUNCO, inscrito no CPF.MF. sob o nº 452.XXX.XXX-70, o qual se encontra em local não sabido, que, a pedido da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, fica Vossa Senhoria, na qualidade de devedor fiduciante do instrumento particular de alienação fiduciária celebrado em Paulínia-SP, aos 06 de junho de 2019, cuja garantia é a alienação fiduciária do imóvel: Apartamento nº 38, localizado no 3º pavimento ou 3º andar da torre 02 do Condomínio Residencial Bom Retiro III, construído com frente para a Rua Faixa B nº 1.142, Paulínia-SP, matriculado nesta circunscrição imobiliária sob o nº 42.963, intimado para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede deste Registro de Imóveis, localizada em Campinas-SP, na Avenida Cambacica nº 520, Torre 4, 3º andar, Parque dos Resedás, de segunda a sexta-feira, das 9h00min às

16h00min, e satisfaça a dívida cujo valor, nesta data, é de R\$4.777,80, e demais encargos incidentes até a data do efetivo pagamento. FAZ SABER, ainda, que a falta de pagamento nos termos acima acarretará a consolidação da propriedade plena do imóvel acima referido em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. André Bocchini Trotta - 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas. Campinas, 16 de março de 2023.

COMARCA - CRUZEIRO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TIJOTEL COMERCIAL CRUZEIRO LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM USUCAPIÃO -- Art. 216-A, §4º, Lei Federal 6.015/73. DESTINATÁRIOS: A toda a Comunidade e a quem mais interessar possa. O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro (SP), com sede na Rua Dom Bosco, nº 368, Centro -- Cruzeiro (SP) - CEP 12701-250 -- Tel.: (12) 3145-6689 -- e-mail: registrodeimoveisdecruzeiro@bol.com.br; com fulcro no artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e artigo 16 do Prov. CNJ 65/2017, NOTIFICA: qualquer interessado, a comparecer única e exclusivamente na sede desta serventia, em dias úteis, das 09h00 às 16h00, para conhecer e, se o caso, fundamentadamente impugnar o pedido, formulado por Tijotel Comercial Cruzeiro LTDA, CNPJ: 60.789.***/*-**, representada por Alexandre Martins de Oliveira, CPF: 185.724.***-** e, Lilian Soares dos Santos Oliveira, 270.539.***-**, devidamente qualificados nos autos do procedimento de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO (Procedimento: 84.583) de um terreno urbano, com área total de 2.733,87 m², em que edificado o prédio nº 46 (área construída total de 1.315,62 m²), da Travessa Família Fortes, no Bairro Itagaçaba, nesta Cidade de Cruzeiro (SP); que alega ser da posse dele como se dono fosse, sem interrupção ou oposição, por mais de dezoito (18) anos; e, portanto, adquirido por usucapião extraordinária, nos termos do "caput" do artigo 1.238 do Código Civil. O imóvel tem suposta origem tabular na Transcrição 5.225 do Livro 3-D desta serventia registral, que se refere a maior área e é de propriedade de Maria Therezinha Fortes. São confrontantes do imóvel usucapiendo: a) Prédio nº 120 da Travessa Família Fortes, de Mario Lúcio da Rocha e Lilian Guimarães da Rocha; b) Prédio nº 32 da Travessa Família Fortes, de Geraldo de Oliveira Braz e Neusa Santos de Oliveira Braz; e, c) Campo de Futebol, da Prefeitura Municipal de Cruzeiro. Assim, as pessoas aqui mencionadas, todos os seus eventuais herdeiros e sucessores na hipótese de falecimento; e, outrossim, toda e qualquer pessoa, natural ou jurídica, que detiver interesse jurídico, seja qual for a natureza do eventual prejuízo alegado, poderão comparecer nesta serventia, para informações e impugnações que se entenderem cabentes. Ficam os notificados advertidos de que a não impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, fará presumir a anuência ao procedimento de usucapião em curso, autorizando o registro da propriedade em nome do requerente. O Oficial. Cruzeiro (SP).

COMARCA - EMBU DAS ARTES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALEXANDRE SALES VIEIRA, CAMILA TORRES DE OLIVEIRA

Michael Rosseti Picinin Arruda Vieira, Oficial de Registro de Imóveis de Embu das Artes, com fundamento no art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, vem intimar ALEXANDRE SALES VIEIRA (CPF nº 392.391.348-67) e CAMILA TORRES DE OLIVEIRA (CPF nº 431.789.188-33) para que se dirijam a este Registro de Imóveis, situado na Rua Cândido Portinari, nº 36, Vila Cercado Grande, Embu das Artes, e efetue o pagamento do débito abaixo discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da primeira publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante ao credor

fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Contrato: contrato de financiamento nº 844441719871; Imóvel: Estrada Jerusalém, nº 686, apartamento 44, bloco B, do Condomínio Residencial Orion, Chácaras Caxingui, Embu das Artes - SP (matrícula nº 9.814 desta serventia); Valor do débito: R\$5.191,38 (atualizado até 23 de março de 2023), mais despesas de intimação até a data (a planilha de cálculo encontra-se arquivada nesta serventia).

COMARCA - ESTRELA D'OESTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA D'OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PEDRO CANDIDO MIRANDA**

faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que pedro candido miranda, cpf nº ***.***.108-20 e sua esposa rosalina batista de macedo miranda, cpf nº ***.***.808-63, com residência e domicílio neste município, depositou junto a este oficial, sito nesta cidade e comarca de estrela d'oeste-sp, na rua bahia, nº 563, prenotado sob nº 65.334 em 29/07/2022 e onde se encontra a disposição dos interessados, para exame, o memorial descritivo, plantas e demais documentos exigidos pelos artigos 18 e 19 da lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, para o registro de desmembramento urbano para fins misto, do imóvel objeto da matrícula nº 15.996 deste registro imobiliário, consistente em "uma área de 10.477,00 m², sem benfeitorias, situada nesta cidade comarca de estrela d'oeste-sp, com frente para a rua minas gerais, lado par, cadastrado na prefeitura municipal local, sob nº 01.02.149.0497.001. o imóvel foi dividido em vinte e seis (26) lotes distribuídos na quadra de nº 149, com as metragens e confrontações individuais constantes do mapa e memorial descritivo devidamente aprovados pela prefeitura municipal de estrela d'oeste-sp em 23/05/2021 e em 20/07/2022 no processo nº 316/2021 e dispensa de análise do graprohab expediente nº 202/2021-d de 15/06/2021. e para que chegue ao conhecimento dos ausentes, desconhecidos e terceiros interessados expediu-se o presente a ser publicado no site editais-online, por três dias consecutivos e afixado no local de costume neste ofício. podendo ser impugnado no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da terceira publicação. não havendo impugnação no prazo legal e cumprida as demais formalidades legais, será procedido o registro do desmembramento para fins misto do imóvel da matrícula 15.996 com seus lotes e seus respectivos números, metragens e confrontações, nos termos da lei anteriormente mencionada. anexo a este croqui de localização empreendimento. pedido deferido por sentença proferida no processo digital de dúvida de nº 1001019-85.2022.8.26.0185, datada de 13/12/2022 com trânsito em julgado em 23/03/2023, do juízo de direito da 1ª vara de estrela d'oeste-sp. restrição urbanística: não será permitido o desdobro dos lotes, conforme consta do ato de aprovação de 18/08/2022 da prefeitura municipal de estrela d'oeste-sp e do contrato padrão em sua cláusula segunda. os lotes são servidos das infraestruturas necessárias. dado e passado nesta cidade e comarca de estrela d'oeste, estado de são paulo, 27 de março de 2.023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUARULHOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JERONIMO ALVES FERREIRA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. JERONIMO ALVES FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, técnico de assistência técnica, RG. 33.192.349-X-SSP/SP, CPF/MF: 296.252.528-86,

residente na Rua Gonçalves, Nº76, Casa 02, Jardim Angelica, Carapicuíba/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 385.316) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 20, na matrícula n. 33.776, desta serventia, pela qual JERONIMO ALVES FERREIRA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, Nº3297, Apto 63, Bloco 05, Conjunto Residencial Campos de Gopouva, Vila Antonieta. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, Nº3297, Apto 63, Bloco 05, Conjunto Residencial Campos de Gopouva, Vila Antonieta, Guarulhos/SP -- CEP: 07040-030 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Cristina Paulina Silva, que se apresentou como porteira do condomínio, a qual informou que o destinatário mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos cinco anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 25); b) Rua Gonçalves, Nº76, Casa 02, Jardim Angelica, Carapicuíba/SP -- CEP: 06365-643 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Carapicuíba, certificado: "Segundo diligências realizadas nos dias 25/01 às 13:30h, 31/01 às 09:48 e 06/02/2023 às 12:12h, o destinatário estava ausente, sendo que, foram deixados avisos de comparecimento nesta serventia, mas o mesmo não compareceu para saber o teor da notificação." (conforme certidão de fls. 36); c) Rua Tamisa, nº 430, Vale do Sol, Barueri/SP -- CEP: 06437-060 (No endereço indicado pela credora) tendo o escrevente notificador do Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Barueri, certificado que: "O destinatário mudou-se para a cidade de Extrema/MG, segundo informou o Sr. José Alves Ferreira, que se identificou como pai do destinatário." (conforme certidão de fls. 36). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor JERONIMO ALVES FERREIRA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 53, 54, 55 e 56. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (JERONIMO ALVES FERREIRA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 13/03/2023 perfazia o valor de R\$ 36.659,91 (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 14 de março de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANESSA MARIA BARBOSA, ADRIANO TIAGO MENDES**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele

conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. VANESSA MARIA BARBOSA, brasileira, solteira, maior, administradora, RG. 34.514.761-3-SSP/SP, CPF/MF: 327.180.098-70, residente na Rua Bagda, Nº54, Jardim Arapongas, nesta Cidade, e ADRIANO TIAGO MENDES, brasileiro, solteiro, maior, industrial, RG. 40.905.809-9-SSP/SP, CPF/MF: 344.411.808-29, residente na Rua Paulista, Nº294, Jardim Ottawa, nesta Cidade, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 385.421) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 5, na matrícula n. 107.006, desta serventia, pela qual VANESSA MARIA BARBOSA e ADRIANO TIAGO MENDES, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Estrada Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, Nº 3000, Apto 51A, Bloco 6, Acqua Park Condomínio Clube, Edifício Ubatuba, Jardim Albertina. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Estrada Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, Nº 3000, Apto 51A, Bloco 6, Acqua Park Condomínio Clube, Edifício Ubatuba, Jardim Albertina, Guarulhos/SP -- CEP: 07252-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Vanderlei Souza, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que os destinatários, mudaram-se do endereço indicado, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 22 e 33); b) Rua Bagda, Nº268, Jardim, Arapongas, Guarulhos/SP -- CEP: 07210-190 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 20/01/2023, 31/01/2023 e 10/02/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 44 e 55); c) Rua Paulista, Nº 294, Jardim Ottawa, Guarulhos/SP -- CEP: 07230-180 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 20/01/2023, 31/01/2023 e 10/02/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 66 e 77). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores VANESSA MARIA BARBOSA e ADRIANO TIAGO MENDES, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 83, 84, 85 e 86. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (VANESSA MARIA BARBOSA e ADRIANO TIAGO MENDES), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 13/03/2023 perfazia o valor de R\$ 42.630,86 (quarente e dois mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e seis centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 14 de março de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMIR FRANCISCO ANDRADE, VANUSA ALVES DO CARMO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado

de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ADEMIR FRANCISCO ANDRADE, brasileiro, motorista, RG. 39.398.432-1-SSP/SP, CPF/MF: 847.030.249-34, e sua mulher VANUSA ALVES DO CARMO, brasileira, do lar, RG. 28.104.913-0-SSP/SP, CPF/MF.185.956.888-26, casados pelo regime parcial de bens, posteriormente à 27/12/1.977 residentes na Rua Mangaratiba, N°172, Parque São Miguel, Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 385.414) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 136,136, desta serventia, pela qual ADEMIR FRANCISCO ANDRADE e VANUSA ALVES DO CARMO, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Tatsuo Kawana, N°201, Casa F-76, Condomínio Villa Alegre Guarulhos, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Tatsuo Kawana, N°201, Casa F-76, Condomínio Villa Alegre Guarulhos, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-195 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Wellington Claudio da Silva, que se apresentou como porteiro do condomínio o qual informou que os destinatários mudaram-se do endereço indicado para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 53 e 66); b) Rua Mangaratiba, N°172, Parque São Miguel, Guarulhos/SP -- CEP: 07260-230 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 23/01/2023, 01/02/2023 e 08/02/2023 e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 79 e 92); c) Rua Luiz Neves de Barros, N° 53, Vila Canaã, Itatinga/SP -- CEP: 18690-000 (No endereço indicado pela credora) tendo o escrevente notificador do Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Botucatu/SP, certificado que: "Me dirigi a Rua Luiz Neves de Barros, 53, na cidade de Itatinga, no dia 25/01/2023, onde deixei de notificar a Vanusa Alves do Carmo, pois a mesma é desconhecida no local, como me informou o atual locatário do imóvel, Sr. Cristiano, o qual recusou-se fornecer seu nome completo." (conforme certidão de fls. 27 e 40). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores ADEMIR FRANCISCO ANDRADE e VANUSA ALVES DO CARMO, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 98, 99, 100 e 101. Assim, pelo presente, fica os referidos fiduciantes (ADEMIR FRANCISCO ANDRADE e VANUSA ALVES DO CARMO), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 13/03/2023 perfazia o valor de R\$ 119.485,42 (cento e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 14 de março de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL RIBEIRO LIMA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. GABRIEL RIBEIRO LIMA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, RG. 49.146.424-1-SSP/SP, CPF/MF: 439.479.618-04, residente na Avenida Professor Miguel Franchi, Nº65, Casa 45, Jaraguá, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 385.416) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 136,938, desta serventia, pela qual GABRIEL RIBEIRO LIMA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, Nº465, Apto 401, Bloco 23, Parque Santa Lúcia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, Nº465, Apto 401, Bloco 23, Parque Santa Lúcia, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-370 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 23/01/2023, 01/02/2023 e 08/02/2023 e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 26); b) Avenida Professor Miguel Franchini Neto, Nº 65, Casa 45, Loteamento City, Jaraguá/SP -- CEP: 02998-050 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Em 24/01/2023 às 07:35h, compareci ao endereço indicado e fui atendido pelo Sr. Edson Barbosa, porteiro, RG. 32.942.446-4, que após tentar contato via interfone, informou que o destinatário não se encontrava; informou também que o destinatário consta na lista atualizada de condôminos e reside no local, não informando o horário em que o mesmo pode ser encontrado no condomínio, oportunidade em que deixei com o porteiro aviso específico para comparecimento nesta serventia, onde a administração fará a distribuição; em 28/01/2023 às 10:40h, compareci no endereço indicado e fui atendido pelo Sr. Edson Barbosa, porteiro, RG. 32.942.446-4, que após tentar contato via interfone, informou que o destinatário não se encontrava, e não confirmou o recebimento do aviso anteriormente entregue, oportunidade em que deixei com o porteiro novo aviso específico para comparecimento nesta serventia, onde a administração fará a distribuição; em 06/02/2023 às 18:05h compareci no endereço indicado e fui atendido pelo Sr. Edson Barbosa, porteiro, RG. 32.942.446-4, que após tentar contato via interfone, informou que o destinatário não se encontrava, e não confirmou o recebimento do aviso anteriormente entregue, oportunidade em que deixei com o porteiro novo aviso específico para comparecimento nesta serventia, onde a administração fará a distribuição. Não se adotando a intimação por hora certa por não haver indícios de ocultação." (conforme certidão de fls. 39). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor GABRIEL RIBEIRO LIMA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 45, 46, 47 e 48. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (GABRIEL RIBEIRO LIMA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 13/03/2023 perfazia o valor de R\$ 81.763,28 (oitenta e um mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital,

para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 14 de março de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARQUELIO GONCALVES VIANA NETO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ARQUELIO GONÇALVES VIANA NETO, brasileiro, solteiro, maior, motorista, RG. 37.883.153-7-SSP/SP, CPF/MF: 595.360.635-49, residente na Rua João Belo, Nº57, São Miguel Paulista, em São Paulo, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 385.417) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 137,127, desta serventia, pela qual ARQUELIO GONÇALVES VIANA NETO, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, Nº465, Apto 206, Bloco 28, Parque Santa Lúcia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, Nº465, Apto 206, Bloco 28, Parque Santa Lúcia, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-370 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 23/01/2023, 01/02/2023 e 08/02/2023 e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 26); b) Rua João Belo, Nº57, São Miguel Paulista, São Paulo/SP -- CEP: 08011-040 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Por o mesmo não ter sido encontrado em diligências efetuadas no endereço supra mencionado, tendo sido por mim deixado avisos na caixa do correio, solicitando o comparecimento neste serviço registral, para a retirada da mesma, afim de tomar conhecimento do inteiro teor desta, o que não ocorreu até a presente data. Devida as circunstâncias e na impossibilidade de localização do destinatário, deixo de proceder a entrega da presente. Certifico ainda que foram realizadas as diligências em 20/01/2023, 26/01/2023 e 02/02/2023, em horários diferentes." (conforme certidão de fls. 40). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor ARQUELIO GONÇALVES VIANA NETO, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 46, 47 e 48. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (ARQUELIO GONÇALVES VIANA NETO), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 13/03/2023 perfazia o valor de R\$ 47.517,21 (quarenta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e um centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação

em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 14 de março de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAICK ALVES DA SILVA, ANA CRISTINA ALVES DA COSTA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. CAICK ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, RG. -SSP/SP, CPF/MF: 476.935.998-51, residente na Rua João Gomes da Silva, N°100, Vila Nova Bonsucesso, nesta Cidade, e ANA CRISTINA ALVES DA COSTA, brasileira, solteira, maior, cozinheira, RG. 34.844.960-4-SSP/SP, CPF/MF. 228.914.408-89, residente na Rua Comendador João Toquato Lazzarini, N°184, Vila Nova Bonsucesso, nesta Cidade, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 382.871) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 141.126, desta serventia, pela qual CAICK ALVES DA SILVA e ANA CRISTINA ALVES DA COSTA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Dolores de Campos, N°97, Apto 28, Bloco B, Residencial Parque Riviera, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Dolores de Campos, N°97, Apto 28, Bloco B, Residencial Parque Riviera, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP -- CEP: 07176-390 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 08/11/2022, 22/11/2022 e 16/12/2022, e que os mesmos encontram-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 25 e 48); b) Rua João Gomes da Silva, N°100, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP -- CEP: 07175-320 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 08/11/2022, 22/11/2022 e 16/12/2022, e que os mesmos encontram-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 37 e 61); c) Rua Comendador João Torquato Lazzarini, N° 184, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP -- CEP: 07175-060 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 23/11/2023, 02/02/2023 e 08/02/2023, e que o mesmo encontram-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 75 e 82). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores CAICK ALVES DA SILVA e ANA CRISTINA ALVES DA COSTA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 88, 89, 90 e 91. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (CAICK ALVES DA SILVA e ANA CRISTINA ALVES DA COSTA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 13/03/2023 perfazia o valor de R\$ 49.556,01 (quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e um centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em

veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 14 de março de 2023.
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE SODRE FILHO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 165341. O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 512.491, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 06, da matrícula 64.940, relativa ao Imóvel situado na Rua Cônego Ezequias, 96, Vila Rosalia, Guarulhos --- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante JOSÉ SODRE FILHO, CPF nº 114.275.278-06, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante JOSÉ SODRE FILHO encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 07/03/2023, corresponde a R\$ 73.456,55 (setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 615,04. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos --- SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos --- SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Rua Cônego Ezequias, 96, Vila Rosalia, Guarulhos --- SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIVALDO ALEXANDRE VICENTE, ROGERIO PENTEADO CORRADI

Esta publicação é uma retificação do Edital número 168525. O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob nº 508.753, de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 03, da matrícula 126.208, relativa ao Imóvel situado na Rua André Fernandes, 205, Apartamento 94, Bloco 02 --- Edifício Lamberti, integrante do Edifício Spazio Verona, Vila Flórida, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciantes JOSIVALDO ALEXANDRE VICENTE, CPF 027.298.604-60 e ROGERIO PENTEADO CORRADI, CPF 221.008.618-32, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciantes JOSIVALDO ALEXANDRE VICENTE e ROGERIO PENTEADO CORRADI se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 14/03/2023, corresponde a R\$ 57.685,13 (cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e treze centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem

neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.029,53. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos / SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, 91, Jardim Barbosa, Guarulhos/SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Rua André Fernandes, 205, Apartamento 94, Bloco 02 --- Edifício Lamberti, integrante do Edifício Spazio Verona, Vila Flórida, Guarulhos - SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - JAGUARIUNA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIUNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAMORU TAKEMASA, CLEMENTE DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CONHECIMENTO DE LEGITIMADOS CERTOS E INCERTOS CARLOS ALBERTO SASS SILVA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jaguariúna-SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 23/09/2021, prenotado nesta serventia na mesma data sob nº 49.852, MAMORU TAKEMASA, aposentado, CI-RG nº 11.982.559-4-SSP/SP e CPF/MF nº 717.584.458-15 e sua mulher MIIO ABIKO TAKEMASA, do lar, CI-RG nº 25.366.486-X-SSP/SP e CPF/MF nº 306.395.298-73, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rodovia Governador Doutor Adhemar Pereira de Barros, s/nº, requereram por meio de seu advogado regularmente constituído, o registro da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL com fundamento no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do C.C.), alegando estar na posse contínua, mansa e pacífica, com justo título e boa-fé há aproximadamente 18 (dezoito) anos da "gleba de terras sob nº 07 (sete), desmembrada do imóvel rural denominado Sítio Barranco Alto, constituído pelo Quinhão nº 02 (dois), no Barranco Alto e Tanquinho Velho, com a área de 65.146,426 m2, neste município e comarca de Jaguariúna-SP, objeto da matrícula nº 10.003 desta serventia, confrontando com o remanescente do Sítio Barranco Alto (matriculado nesta serventia sob nº 10.003, por três (03) lados; e pelo outro lado com a Praça Fadia Cury Adib - Sistema de Lazer 02, com a Rua Cinco, com os lotes nºs. 01 e 02 da quadra "A", matriculado sob nºs. 1.733 e 1.732 no ORI de Pedreira-SP, respectivamente, com os lotes nºs. 03 e 04 da quadra "A" e com o lote nº 05 da quadra "A", matriculados nesta serventia sob nºs. 10.701 e 488, respectivamente, todos do loteamento "Chácaras Long Island". Que o imóvel usucapiendo está cadastrado no INCRA em área maior sob nº 624.101.004.863-9", tendo como proprietário tabular CLEMENTE DA SILVA, brasileiro, motorista, separado judicialmente, CI-RG nº 3.095.642-SSP/SP e CPF/MF nº 603.456.598-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Campos Salles, nº 20, Jardim Paraíso, conforme matrícula nº 10.003 desta serventia. Consta da Ata Notarial datada de 26/08/2021, lavrada no livro nº 492, páginas 135/161, Escritura Pública de Ata Retificativa de 15/02/2022, lavrada no livro nº 503, páginas 307/308, re-ratificada por Escritura Pública de Retificação e Ratificação e Aditamento de Ata Notarial datada de 31/08/2022, lavrada no livro nº 514, páginas 335/342, todas do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos local, que por Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra datado de 23/05/2002, assinado e com as firmas reconhecidas (não registrado), CLEMENTE DA SILVA, separado judicialmente, prometeu vender aos requerentes MAMORU TAKEMASA e sua mulher MIIO ABIKO TAKEMASA, a proporção de 1/12 avos do imóvel rural denominado Sítio Barranco Alto, constituído pelo quinhão nº 02, no Barranco Alto e Tanquinho Velho, com a área de 79,25,50 has, neste município, matriculado sob nº 22.541 no Oficial de

Registro de Imóveis da comarca de Pedreira-SP. Posteriormente foi descerrada a matrícula nesta serventia para esse imóvel, que recebeu o nº 10.003, sendo procedida a retificação de registro imobiliário, onde apurou-se que dito imóvel na realidade possui uma área de 739.831,29 m². Dessa área de 739.831,29 m², os requerentes alegam estar na posse contínua, mansa e pacífica, com justo título e boa-fé da área de 65.146,426 m², descrita acima. Ressalte-se que CLEMENTE DA SILVA houve essa proporção de 1/12 por herança, pelo falecimento de seu pai JOAQUIM PARNAHYBA DA SILVA. Foram depositados nesta serventia o requerimento inicial, ata notarial e suas posteriores retificações, planta, memorial descritivo, e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando NOTIFICADOS os legitimados certos e proprietários tabulares, bem como seus herdeiros (artigo 216-A, § 13º da Lei nº 6.015/73), e também os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, § 4º da referida lei) a comparecer neste Registro de Imóveis, que funciona no endereço acima, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital (artigo 216-A, § 13º, da Lei nº 6.015/73), para eventual impugnação na forma da lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E, para que chegue ao conhecimento e não venham os notificados no futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por duas (02) vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Jaguariúna, 23 de Janeiro de 2023. Carlos Alberto Sass Silva Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JUNDIAI/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JPR
EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO, SUBSTITUTA DO PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CIDADE E COMARCA DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a proprietária e loteadora J.P.R. EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Avenida Brasil, nº 1.753, Piso Superior, Jardim Brasil, na Cidade de Itupeva, deste Estado, CEP nº 13.295-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.259.421/0001-55, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE nº 35217574334, depositou nesta Serventia, para conhecimento de terceiros interessados, todos os documentos exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de dezenove (19) de dezembro de um mil, novecentos e setenta e nove (1979), e pelo Item 171 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo - NSCGJ-SP, os quais foram devidamente Prenotados sob nº 484.894, aos nove (09) de fevereiro de dois mil e vinte e três (2023), a fim de que seja registrado o Loteamento denominado "JARDIM ESPANHA", localizado no imóvel objeto da Matrícula n.º 31.678, desta Serventia, designado como UMA GLEBA de terras, desmembrada da Fazenda Pinheiro, situada na Estrada Municipal IVA-351, na cidade de Itupeva, deste Estado, devidamente aprovado pela Municipalidade de Itupeva, deste Estado, conforme Processo Administrativo nº 13207/2021, aos treze (13) de outubro de dois mil e vinte e dois (2022), e Decreto Municipal nº 3.538, de treze (13) de outubro de dois mil e vinte e dois (2022), instruído pelo Certificado e Termo de Compromisso nº 171/2021, ambos emitidos aos vinte e dois (22) de junho de dois mil e vinte e um (2021), fornecidos pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais -- GRAPROHAB, tendo por objeto uma área loteada de 387.491,77 metros quadrados, assim distribuídos: uma área de 101.132,06 metros quadrados, iguais a 26,10% do terreno, destinada aos trezentos e trinta e dois (332) Lotes; uma área de 286.359,71 metros quadrados, iguais a 73,90% do terreno, destinada as Áreas Públicas, assim distribuídas: uma área de 41.439,04 metros quadrados, iguais a 10,70% do terreno, destinada ao Sistema Viário; uma área de 33.262,44 metros quadrados, iguais a 8,58% do terreno, destinada às Áreas Institucionais; uma área de 211.658,23 metros quadrados, iguais a 54,62% do terreno, destinada as Áreas Verdes/APP. As obras de infra-estrutura urbana do referido loteamento estão garantidas conforme Escritura Pública de Hipoteca, lavrada aos nove (09) de novembro de dois mil e vinte e dois (2022), nas Notas do Tabelionato da Cidade de Itupeva, deste Estado, no Livro nº 738, folhas 222/228, sendo dado em

garantia hipotecária para a execução de obras de infraestrutura urbana do Loteamento denominado "JARDIM ESPANHA", o imóvel objeto da Matrícula nº 164.183 desta Serventia. O presente edital será publicado por três (03) dias consecutivos, nos termos do Artigo 19 da Lei Federal nº 6.766, de dezenove (19) de dezembro de um mil, novecentos e setenta e nove (1979) c/c Item 184, do Capítulo XX, das NSCGJ-SP, junto ao Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, na plataforma de Editais Online do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil - IRIB, sob o domínio www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, e ainda, afixado nesta Serventia, sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias corridos, e não havendo impugnações, o referido loteamento será registrado. Ressalta-se que, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, nos termos do Item 418.17.6, do Capítulo XX, das NSCGJ-SP. Ressalta-se por fim, que eventuais impugnações deverão ser apresentadas por escrito e com firmas reconhecidas no recinto desta Serventia, localizada na Rua Hilda Del Nero Bisquolo, nº 102, 5º Andar -- Bairro Jardim Flórida, nesta Cidade e Comarca de Jundiaí. Jundiaí, 22 de março de 2023. A Substituta do Oficial, ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MAIRINQUE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIENE NASCIMENTO VIEIRA DIDONE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Prenotação n. 23.629. Intimada: ELIENE NASCIMENTO VIEIRA DIDONE. O Registro de Imóveis do Município de Mairinque, Estado de São Paulo, a requerimento da credora-fiduciária CHB -- Companhia Hipotecária Brasileira -- em liquidação extrajudicial, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, vem intimar Vossa Senhoria para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da 3ª (terceira) publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o valor constante da tabela de débitos formulada pela credora que se encontra disponível para retirada neste Oficial de Registro. O débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, o cálculo elaborado pela Credora-Fiduciária, faz parte integrante desta, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 11/08/2015, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 03 na Matrícula n. 6.490, livro 02, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente ao LOTE DE TERRENO sob o n. 18 (dezoito), da Quadra E, do Loteamento "PORTAL DOS PÁSSAROS", destinado ao uso residencial, situado neste Município e Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo; encerrando a área de 200,00 (duzentos) metros quadrados. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque Rua Rinaldo Mori, n. 270 Vila Sorocabana, MAIRINQUE-SP 2.- Horário: 09h às 16h - Telefone:(11) 4718-2141 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser realizada diretamente junto a credora ou por meio de cheque administrativo nominal ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP. 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação. ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário, nos termos da já citada legislação. Marcelo Paula de Almeida - Oficial

COMARCA - MARILIA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL DOS SANTOS ARANTE**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua

Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855550085087, firmado em Marília-SP em 12 de maio de 2010, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 30250, situado na Rua Julieta Haber Garcia nº 3, Parque Residencial Julieta, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 16/09/2022 a 16/03/2023, no valor de R\$ 1305,73 (data base: 22 de março de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de RAPHAEL DOS SANTOS ARANTE, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

COMARCA - MARTINOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARLENE PEIXOTO TOZZI, WALTER JOSE TOZZI, MARCO ANTONIO VILELA PEIXOTO, SILVIA ELISA LOBRIGATI VILELA PEIXOTO, MARCO JOSE VILELA PEIXOTO, JANE PRATES MARTINS PEIXOTO, LEONIDIA MARIA VILELA PEIXOTO**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Martinópolis, Protocolo nº 67.576, com os seguintes dados: Requerente: MARIA CRISTINA GONÇALVES, brasileira, divorciada, médica, portadora do documento de identidade RG nº. 12.596.337-3 SSP/SP, inscrita no CPF nº. 032.336.408-03, residente e domiciliada na Rua Madre Nazarena Zammit nº. 22, João Paulo II, Município de Presidente Prudente -- SP, CEP: 19.061-364. Identificação do imóvel usucapiendo: A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 03, cravado na margem direita a 10,00 metros do eixo da via de acesso -- Alameda Dr. Aranha que liga a estrada vicinal Osvaldo Campioni Ascencio à Represa Laranja Doce (direita de quem vai da estrada vicinal a represa), assinalado em planta anexa como segue: Do vértice 03 segue margeando a referida via de acesso até o vértice 04 no azimuth de 14º57'34'', na extensão de 23,00m; cravado na divisa da propriedade do Sr. Rogerio Trovato, denominado lote 5; Do vértice 04, segue confrontando com o referido lote até o vértice 13, no azimuth de 95º58'16'', na extensão de 104,31m; cravado na margem direita da Represa Laranja Doce (direita de quem segue o caminhamento); Do vértice 13 segue margeando a referida represa até o vértice 14 no azimuth de 196º34'29'', na extensão de 22,66m; cravado na divisa da propriedade do Sr. Marco José Vilela Peixoto, denominado Lote-7; Do vértice 14 segue confrontando o referido lote até o vértice 03 (início da descrição), no azimuth de 275º43'38'', na extensão de 103,74m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 2.339,30 metros quadrados. Matrícula nº. 8.553, deste Cartório de Registro de Imóveis de Martinópolis -- SP. -- Parte do Imóvel. Modalidade: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pela requerente: Desde 1.999. Este tempo é a soma da posse exercida pela requerente desde 09.11.2017 à de seus antecessores desde o ano de 1.999, nos termos do artigo 1242 c.c. o artigo 1.243, do Código Civil. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados: MARLENE PEIXOTO TOZZI, inscrita no CPF nº. 771.117.296-68 casada com WALTER JOSÉ TOZZI, inscrito no CPF nº. 033.364.338-00; MARCO ANTÔNIO VILELA PEIXOTO, inscrito no CPF nº. 401.334.608-78, casado com SILVIA ELISA LOBRIGATI VILELA PEIXOTO, inscrita no CPF nº. 137.202.818-84; MARCO JOSÉ VILELA PEIXOTO, inscrito no CPF nº. 060.188.658-58, casado com JANE PRATES MARTINS PEIXOTO, inscrita no CPF 329.320.146-68; e LEONÍDIA MARIA VILELA PEIXOTO, inscrita no CPF nº. 051.833.128-85, solteira, na qualidade de titulares registraes do imóvel em questão, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Martinópolis-SP, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 dias corridos, contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto

implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Martinópolis-SP, situado à Avenida Pe. João Schinneider, nº. 867, centro. CEP: 19.500-000.

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDINALDO GOMES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob nº 287.529-09) O Oficial Delegado no 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, EDINALDO GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 086.385.248-38 e sua mulher ANA MARIA AGUIAR DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 085.871.038-22, promovem, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob nº 287.529 o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, do imóvel situado na Avenida João de Souza Franco, nº 86, constituído pelo lote do lote nº 09, da quadra nº 215-A, do loteamento denominado Vila Jundiapéba, neste Município e Comarca, com área superficial de terreno de 117,27m², com origem tabular na matrícula nº 37.718 (área maior), neste Cartório, cuja posse com ânimo de senhorio o declara exercer por si e seus antecessores pelo período de 41 (quarenta e um) anos, sendo proprietário tabular da área maior em que o imóvel usucapiendo está inserido: ENÉAS DE ARRUDA SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 010.726.508-78, estando o imóvel compromissado a JOÃO MAYKOT JUNIOR, casado, aeroviário; e, confinantes diretos do imóvel usucapiendo: ROBERTO NINO, brasileiro, motorista, inscrito no CPF/MF sob nº 044.952.228-80, e sua mulher ROSINEIDE GREGORIA DA SILVA NINO, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº 287.931.758-41; DAVID JOSÉ DE BARROS, brasileiro, aposentado, e sua mulher MIRIAM DE JESUS BARROS, brasileira, do lar, ambos inscritos no CPF/MF sob nº 297.086.308-10; EDINALDO GOMES DE OLIVEIRA e sua mulher ANA MARIA AGUIAR DE OLIVEIRA; e, ENEAS DE ARRUDA SANTOS, acima qualificados. E, para os efeitos do art. 216-A, §§ 4º e 10, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência de DAVID JOSÉ DE BARROS e sua mulher MIRIAM DE JESUS BARROS (coproprietários do imóvel confrontante pelo lado direito do imóvel usucapiendo, cujas pessoas não foram localizadas durante as tentativas de notificações), ou de seus herdeiros, sucessores, requeridos ausentes, incertos, desconhecidos, bem como eventuais interessados e titulares de direito reais e de outro direitos em relação ao pedido, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38 -- Térreo 1, Edifício Galileo - Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do § 6º, do citado art. 216-A. Mogi das Cruzes, 08 de março de 2023. Plínio Schenk Júnior Oficial Delegado

COMARCA - MONGAGUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO HENRIQUE FERNANDES RODRIGUES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro

de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor BRUNO HENRIQUE FERNANDES RODRIGUES, RG nº.36.807.767-6-SSP-SP e CPF 375.252.138-44, com endereços: na Rua Neuza, Nº.262, Santana, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000; Avenida Marina, Nº.239, Centro, Mongaguá-SP, CEP.11.730-000; Rua Ermenegildo Barbosa, 200, Loja 1, Centro, Mongaguá-SP, CEP.11.730-000; - para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.03 da MATRÍCULA Nº.1.115, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 20/10/2022 à 20/03/2023, perfazendo até a data de 24/03/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 2.571,83 (dois mil quinhentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - ORLÂNDIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLÂNDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LOTEAMENTO JARDIM TEIXEIRA S/C LTDA., MARCELO ABRAHAO BUCCI**

Talita Scariot, Oficial Registradora da Comarca de Orlândia, instalada na Avenida Três, n. 251, Centro, Orlândia/SP, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento nos §§ 4º e 13º, do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73 e ainda artigos 11 e 16 do Provimento n. 65/2017 da Corregedoria Nacional de Justiça, vem, através da presente, DAR CONHECIMENTO a LOTEAMENTO JARDIM TEIXEIRA S/C LTDA, CNPJ 04.085.456/0001-52, com endereço na Rua Dois, nº 46, Centro, Orlândia/SP, acerca do seguinte PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: Requerente: MARCELO ABRAHÃO BUCCI, RG nº 30.222.463 SSP/SP e CPF/MF nº 222.546.438-35, empresário, casado com Camila Zanetti Neaime Bucci, RG 33.238.056 SSP/SP, CPF nº 220.303.808-06, médica veterinária, ambos brasileiros, casados sob o regime da Separação Convencional de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com registro do Pacto Antenupcial no Livro 3-L do Registro Auxiliar sob o nº 13.641 desta Serventia, residentes e domiciliados nesta cidade, Estado de São Paulo, à Avenida Oito, nº 1.270, Centro, conforme procedimento prenotado nesta Serventia sob o nº 102.667, em que solicita o reconhecimento do direito de propriedade através do procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária com prazo reduzido, prevista no artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica desde meados do ano de 2012, que conta com mais de 10 anos, com origem no registro do imóvel objeto da Matrícula 13.622, com a seguinte descrição: Um imóvel urbano nesta cidade e Comarca de Orlândia, localizado na AVENIDA QUTRO, e o respectivo terreno, lado esquerdo ou ímpar das vias públicas, localizado a uma distância de 47,55 metros da Rua Vinte e Dois, lado direito ou par das vias públicas, entre esta e a Rua Vinte e Quatro, de formato irregular, com as seguintes medidas: mede vinte e três metros e setenta e cinco centímetros (23,75 m) na frente, no lado direito de quem da via pública olha para o imóvel mede quarenta e sete metros e cinquenta centímetros (47,50 m), confrontando com o Lote 12 (loteamento) - Matrícula 19.845; no lado esquerdo mede quarenta e nove metros (49,00 m), confrontando com o Lote 15 (loteamento) - Matrícula 30.745; e nos fundos mede vinte e quatro metros e quatro centímetros (24,04 m), confrontando com parte do Lote 8-A (desdobro) - Matrícula 19.154 e com parte do Lote 8-B (desdobro) - Matrícula 19.155; encerrando a área de 1.152,17 metros

quadrados. O imóvel usucapiendo tem origem na Matrícula 13.622 desta Serventia, correspondendo aos LOTES 13 e 14 da QUADRA 13 do loteamento denominado JARDIM TEIXEIRA II. Inscrito nos cadastros municipais nºs 050.073.013 e 050.073.014. O imóvel consta no fôlio real em nome de: LOTEAMENTO JARDIM TEIXEIRA S/C LTDA, CNPJ 04.085.456/0001-52, com endereço na Rua Dois, nº 46, Centro, Orlandia/SP, tendo sido negativa a localização de representante legal. Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Orlandia, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 216-A, §§ 2º e 13º da Lei nº 6.015/73, com a redação determinada na Lei nº 13.105/15, FICA NOTIFICADO O PROPRIETÁRIO para manifestar-se, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação deste, acerca do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião do imóvel acima relatado, cientes de que se não contestados os pedidos, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, procedendo-se ao registro conforme determina a Lei. Informo ainda que eventual IMPUGNAÇÃO deverá ser apresentada por escrito, neste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ORLÂNDIA - SP, localizado à Avenida Três, 251, Centro, telefone (16) 3826-3021, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do conhecimento desta intimação. Orlandia/SP, 27 de março de 2023. Eu, Talita Scariot, Oficial, digitei e assino.

COMARCA - PANORAMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANORAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE PANORAMA(SP) MUNICÍPIO DE PANORAMA - COMARCA DE PANORAMA - ESTADO DE SÃO PAULO Alameda Tancredo de Almeida Neves, 360 -- Centro -- (18)3871-3396 -- CEP 17980-000 E-mail: orip panorama2@gmail.com SUZANA DOS SANTOS CAMPONEZ -- Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO Bel. Suzana dos Santos Camponez, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc. Suzana dos Santos Camponez, Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Panorama-SP, faz a presente intimação por edital de JULIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, com endereço na Alameda 01, Residencial das Palmeiras, Panorama/SP, em virtude de não ter sido localizado nos endereços fornecidos pela credora. O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral, situado à Alameda Tancredo de Almeida Neves, 360, Centro, Panorama-SP, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.929,92 (dois mil, novecentos e vinte e nove reais, noventa e dois centavos), posicionado em 02/02/2023, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 21/08/2017, registrado sob o nº 04 da matrícula nº 3.184 deste Oficial de Registro de Imóveis, comarca de Panorama-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade imóvel na pessoa da credora fiduciária, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente EDITAL que será publicado no meio eletrônico por três vezes. Panorama, 22 de março de 2023 Suzana dos Santos Camponez - Oficial

COMARCA - PIRACAIÁ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DA SILVA, VILMA RUBIO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÃO (Art. 16 -- Prov. 65/2017) - PRAZO DE 30 DIAS. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial aos confinantes que, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, corre perante este Serviço de Registro de Imóveis de Piracaia/SP, que funciona na Rua Marechal Deodoro, nº 66, Centro, Piracaia/SP, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, formulado por ANTONIO CARLOS DA SILVA e sua mulher VILMA RUBIO DA SILVA, autuado sob o nº 75.167 em 11/01/2022, tendo por objeto um imóvel localizado no bairro ATIBAINHA ABAIXO, deste município e comarca de PIRACAIA/SP, com área de 42,5125ha, e como confrontantes, Ezilda Bueno da Silva (Espólio); Roberto Candido Lopes e Maria José Bueno Lopes (espólios); José Benedito Bueno e sua mulher Maria Aparecida de Souza Bueno; Pedro Gomes da Silva e sua mulher Lázara Moraes da Silva; Luciano Ribas Sophia Franco; Arli Lourenço Costa; Takeshi Sumi; Ernesto Massayoshi Sumi e Wataru Sumi; Jairo Ferreira de Almeida e sua mulher Maria Luiza Ferreira de Almeida; e Inacio Aparecido Bueno e sua mulher Jandira de Almeida Bueno; cuja descrição minuciosa encontra-se nos autos a disposição de qualquer interessado. Referido imóvel não possui origem registraria indicada no procedimento. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei, para ciência de terceiros e eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias a partir do decurso do prazo deste edital (que é de 30 dias), apresentando, se for o caso, impugnação escrita diretamente no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Piracaia/SP, no endereço e horários retro mencionados. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestado o presente procedimento presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no requerimento. Piracaia, 27 de março de 2023. A Oficiala, Kátia Cristina Orsi Kiehl.

COMARCA - PIRAJU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SUELY APARECIDA CAIRONE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. REGINA MARIA PANCIONI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Piraju, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO -- CDHU, CNPJ nº. 47.865.597/0001-09, com sede na Rua Boa Vista, nº. 170, 4º ao 13º andar, na Capital deste Estado, prenotado sob o nº. 145.940, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante do imóvel matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis sob o nº. 15.938, SUELY APARECIDA CAIRONE, brasileira, RG nº. 37.161.034-5-SSP/SP, CPF nº. 321.167.688-02, com endereço declarado nesta cidade de Piraju, na Rua Luiz Ivan Rodrigues, nº. 265 -- Conjunto Habitacional José Maria Arbex, ou seu(s) representante(s) legal(ais), ou seu(s) procurador(es) legalmente constituído(s), ou ainda eventuais herdeiros ou sucessores, a qualquer título, a PAGAR, NO PRAZO LEGAL DE QUINZE (15) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, O DÉBITO NO VALOR DE R\$ 16.923,67 (dezesesseis mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos) -- posição em 07 de fevereiro de 2023 --, referente às prestações vencidas e não pagas do instrumento particular nº. 5354436, firmado na Capital deste Estado, em 11 de dezembro de 2019, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrada sob o número sete (07) da matrícula número 15.938, deste Ofício, referente ao PRÉDIO RESIDENCIAL, EMPLACADO SOB O Nº. 265 DA RUA LUIZ IVAN RODRIGUES, com seu respectivo terreno correspondente ao lote 09 da quadra A-3, do Conjunto Habitacional Piraju CI/CII, situado nesta cidade de Piraju. Também deverão ser pagas as prestações que se vencerem até a data do pagamento, além da atualização monetária, juros convencionais, penalidades, demais encargos legais e contratuais, sem prejuízo das despesas de cobrança e de intimação provenientes do presente procedimento (artigo 26, § 1º, da Lei nº.

9.514/97). O pagamento poderá ser feito no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piraju, situado nesta cidade, na Avenida Doutor Domingos Teodoro Gallo, nº. 411 -- Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, sendo que O NÃO PAGAMENTO NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE QUINZE (15) DIAS CORRIDOS IMPLICARÁ, dentre outras consequências, NO REGISTRO DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO -- CDHU, FICANDO O IMÓVEL SUJEITO A LEILÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos dos artigos 26, § 7º, e 27 da Lei nº. 9.514/97. A documentação completa do procedimento, incluindo a projeção detalhada e atualizada do débito para purgação da mora, permanece à disposição de Vossas Senhorias para exame nesta Serventia. E, para que surta os efeitos legais, expedi o presente edital, a Oficial Registradora, REGINA MARIA PANCIONI.

COMARCA - PIRAJUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO RODRIGUES DA SILVA, MALU CEZARIO MOURA SILVA**

ODAIR ORLANDO FARIAS NOVAES, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Pirajuí-SP., vem pelo presente, nos termos do § 4º, artigo 26, Lei Federal nº 9.514/1997, em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ. n. 00.360.305/0001-04, designada credora do contrato de financiamento Imobiliário nº 844442456501, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 24.945, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) Rua Abílio Simão, n. 110, L-10, Q. 05, Jd. Maria Luiza, em Reginópolis-SP, CEP 17192-408, NOTIFICAR os devedores fiduciários daquele contrato, LUIZ FERNANDO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF. n. 395.456.538-25, e MALU CEZARIO MOURA SILVA, inscrita no CPF. N. 405.092.428-55, para que compareça a este Cartório, sito à Rua Riachuelo, n. 496 -- sala 04, centro, Pirajuí/SP, CEP 16600-000, telefone: (14) 3572-2211 / 3572-4030, no horário compreendido entre 09:00 as 12:00 horas e 13:00 as 16:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, para o fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, que encontra-se arquivado nesta Serventia, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, ficam os notificados cientificados, também, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei Federal 9.514/1997, acima aludida. O Oficial Interino, Odair Orlando Farias Novaes.

COMARCA - PRESIDENTE EPITACIO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE EPITACIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RENATA LOPES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Av. Pres.Vargas nº 8-60 - fone: 3281-1377 - PRES. EPITÁCIO-SP EDITAL O PAULO ANTONIO DUENHAS, Substituto do Oficial Registro de Imóveis da comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER, à IRMÃOS SHIBAYAMA & SUYAMA LTDA, proprietária tabular do imóvel usucapiendo, bem como a seus sucessores, que por RENATA LOPES, brasileira, solteira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. *2.*56.3*3-*SSP/**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 295.***.***-98, domiciliada nesta cidade, onde reside na Rua M***** *o*****o nº. 17-**, foi proposto perante esta Serventia de Registro de

Imóveis, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, em face da citada proprietária tabular IRMÃOS SHIBAYAMA & SUYAMA LTDA, com fulcro no art. 1.238 do Código Civil, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei nº. 6.015/73 c/c Provimento CNJ 65/2017, visando a obtenção do domínio do imóvel urbano sobre o qual alega exercer a posse há mais de 15 (quinze) anos, imóvel esse com a seguinte descrição: UMA CASA RESIDENCIAL DE ALVENARIA, com área de 69,99m² e seu respectivo terreno situado na RUA MIGUEL COUTINHO nº. 17-39, localizado na quadra completada pelas ruas Manaus, Iracema Carvalho de Noronha e Manoel de Souza Barbeiro, nesta cidade e comarca de PRESIDENTE EPITÁCIO, Estado de São Paulo, medindo dito terreno, 11,00 (onze) metros de frente, onde confronta com a citada Rua Miguel Coutinho; 32,80m (trinta e dois metros e oitenta centímetros) pelo lado direito, de quem da rua olha o imóvel, onde confronta com o imóvel nº. 17-49 da Rua Miguel Coutinho; 32,80m (trinta e dois metros e oitenta centímetros) pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, onde confronta com o imóvel nº. 17-29 da Rua Miguel Coutinho; e, 10,75m (dez metros e setenta e cinco centímetros) na linha dos fundos, onde confronta com parte do imóvel nº. 10-49 da Rua Manoel de Souza Barbeiro, encerrando o perímetro com a área de 356,70m², transcrito em maior área sob o nº. 7.155, do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Presidente Venceslau-SP; inscrito no cadastro de contribuintes da Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio sob o nº. 297600-0, localizado na zona 001, setor 001, quadra 145, lote 005, perfeitamente descrito e caracterizado no memorial descritivo e planta juntados às fls. 014/015 do processo adiante mencionado. A requerente instruiu o pedido com vasta prova documental probatória da posse quinquenária, demonstrada através de Ata Notarial lavrada em Tabelião e de contratos particulares de venda e compra, além de certidão quinquenária expedida pelo Cadastro Imobiliário, comprovando lançamentos tributários sobre o referido imóvel, cujos documentos foram autuados neste Registro Imobiliário originando o processo nº 046/2022. Assim é expedido o presente edital para conhecimento da proprietária tabular, para que, se quiser impugnar fundamentadamente o pedido de usucapião referido, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, ficando a mesma advertida de que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado, implicará em anuência e reconhecimento do pedido da usucapião extrajudicial a favor da requerente. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Epitácio, aos nove (09) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (2.023). Eu (a.) VICTOR GABRIEL FERNANDES CASACHI, escrevente autorizado, digitei. E, eu (a.) PAULO ANTONIO DUNEHAS, Substituto do Oficial, subscrevi. PAULO ANTONIO DUENHAS Substituto do Oficial

COMARCA - RANCHARIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RANCHARIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO SANTOS DE OLIVEIRA, CINTIA MARCONDES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL. Contrato número: 144440411746. Devedores Fiduciantes: RICARDO SANTOS DE OLIVEIRA e CINTIA MARCONDES DE OLIVEIRA. Endereço: Rua José Augusto das Flores, nº 103, Jardim Universitário, em Rancharia, SP. Contrato firmado em: 23/09/2013. Registrado sob o número: 13, da matrícula 5.556 do SRI de Rancharia, SP. Valor dos encargos atrasados até a data de: 09/03/2023: R\$6.653,17. Na qualidade de Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Rancharia, SP, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de credora fiduciária, FAZ SABER que, nos termos do artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, ficam notificados RICARDO SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº *21.* * *.178-* * e CINTIA MARCONDES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº *27.* * *.658-* * a comparecerem a este Registro de Imóveis, sito a Avenida Dr. Júlio Lucant, nº 498, Centro, Rancharia, SP, local em que deverão efetuar o pagamento dos encargos, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, encargos estes que, posicionados em 09/03/2023, correspondem a R\$6.653,17, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, acrescendo-se as despesas do Cartório relativas à intimação. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DO IMÓVEL constituído pelo

Terreno no Município de Rancharia, SP, situado à Rua José Augusto das Flores, no Jardim Universitário, correspondente ao Lote 31 da Quadra 17, com área de 250,00 metros quadrados, contendo de benfeitoria um prédio residencial com área de 136,38 metros quadrados, sob nº 103, da Rua José Augusto das Flores, objeto da matrícula 5.556, do SRI de Rancharia, SP, em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Por fim, por se tratar de financiamento habitacional, incidem os prazos do art. 26-A da referida lei, que permitem o pagamento até a data da averbação da consolidação. Guilherme Streit Carraro, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO SANTANA E SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL. Contrato número: 9027952. Devedor Fiduciante: ROGERIO SANTANA E SANTANA. Endereço: Rua Dona Maria Máximo, nº 153, apto. 133, do Bloco C, Ponta da Praia, em Santos, SP, CEP 11030-101. Contrato firmado em: 18/05/2020. Registrado sob o número: 12, da matrícula 7.388 do SRI de Rancharia, SP. Valor dos encargos atrasados até a data de: 13/03/2023: R\$28.051,56. Na qualidade de Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Rancharia, SP, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO BRADESCO S/A, na qualidade de credor fiduciário, FAZ SABER que, nos termos do artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, fica notificado ROGERIO SANTANA E SANTANA, inscrito no CPF nº *95.* * *.068-* * a comparecer a este Registro de Imóveis, sito a Avenida Dr. Júlio Lucant, nº 498, Centro, Rancharia, SP, ainda o notificado poderá contatar o credor pelos telefones: (14) 2108-8351 ou 0800 770 4474, sem prejuízo do contato com o Cartório de Registro de Imóveis de Rancharia, local em que deverá efetuar o pagamento dos encargos, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, encargos estes que, posicionados em 13/03/2023, correspondem a R\$28.051,56, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, acrescendo-se as despesas do Cartório relativas à intimação. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DO IMÓVEL constituído pelo Terreno no Município de Rancharia, SP, situado à Rua Dona Rosa Miguel, Vila Righeti, correspondente ao Lote 03 da Quadra 2, contendo de benfeitoria uma casa residencial com área de 145,14 metros quadrados, sob nº 836, da Rua Dona Rosa Miguel, objeto da matrícula 7.388, do SRI de Rancharia, SP, em favor do credor fiduciário -- BANCO BRADESCO S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Por fim, por se tratar de financiamento habitacional, incidem os prazos do art. 26-A da referida lei, que permitem o pagamento até a data da averbação da consolidação. Guilherme Streit Carraro, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO APARECIDO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL. Contrato número: 844442326502. Devedor Fiduciante: LEANDRO APARECIDO DA SILVA. Endereço: Rua Um, nº 240, Residencial Veneza, em Nantes, SP. Contrato firmado em: 16/06/2020. Registrado sob o número: 2, da matrícula 18.203 do SRI de Rancharia, SP. Valor dos encargos atrasados até a data de: 09/03/2023: R\$3.471,50. Na qualidade de Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Rancharia, SP, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de credora fiduciária, FAZ SABER que, nos termos do artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, fica notificado LEANDRO APARECIDO DA SILVA, inscrito no CPF nº *04.* * *.388-* * a comparecer a este Registro de Imóveis, sito a Avenida Dr. Júlio Lucant, nº 498, Centro, Rancharia, SP, local em que deverá efetuar o pagamento dos encargos, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, encargos estes que, posicionados em 09/03/2023, correspondem a R\$3.471,50, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, acrescendo-se as despesas do Cartório relativas à intimação. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DO IMÓVEL constituído pelo Terreno no Município de Nantes, SP, situado à Rua Um, no loteamento

denominado Residencial Veneza, correspondente ao Lote 07 da Quadra C, com área de 303,39 metros quadrados, contendo de benfeitoria uma casa residencial com área de 55,60 metros quadrados, sob nº 240, da Rua Um, objeto da matrícula 18.203, do SRI de Rancharia, SP, em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Por fim, por se tratar de financiamento habitacional, incidem os prazos do art. 26-A da referida lei, que permitem o pagamento até a data da averbação da consolidação. Guilherme Streit Carraro, Oficial Registrador.

COMARCA - REGISTRO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DANILO EDUARDO ROZANE**

Protocolo 64404 MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Registro-SP, Faz saber todos aqueles que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que DANILO EDUARDO ROZANE, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, RG. 32.659.285-4-SSP/SP, CPF. 220.544.008-07, e SANDRA CRISTINA AMAYA, brasileira, solteira, maior, médica, RG. 43.552.303-SSP/SP, CPF. 335.206.888-75, residentes e domiciliados na Rua Kiheiji Nasuno, nº 117, Centro, em Registro-SP, depositaram neste Ofício, sob a prenotação nº 64404, em 21/12/2022, os documentos exigidos pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73 e pelo Provimento nº 65/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, relativos ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião do imóvel assim identificado: Prédio residencial com área construída de 175,19m², localizado na Rua Kiheiji Nasuno, nº 117, Centro, no perímetro urbano do Município e Comarca de Registro-SP, e seu respectivo terreno com área de 259,62m², de formato irregular, localizado na Rua Kiheiji Nasuno, a uma distância métrica de 9,28m (nove metros e vinte e oito centímetros) do ponto de intersecção formado pelos alinhamentos da Rua Kiheiji Nasuno com a Av. Presidente Kenedy, com a seguinte descrição: pela frente, onde mede 10,80m (dez metros e oitenta centímetros), confronta com a referida Rua Kiheiji Nasuno; do lado direito de quem da Rua Kiheiji Nasuno olha para o terreno, mede por segmentos de reta 21,41m (vinte e um metros e quarenta e um centímetros); daí deflete à esquerda, medindo 3,61m (três metros e sessenta e um centímetros); daí deflete à direita, medindo 8,70m (oito metros e setenta centímetros), confrontando com o Lote 39 (transcrição 1.612); do lado esquerdo de quem da Rua Kiheiji Nasuno olha, mede por segmentos de reta 28,69m (vinte e oito metros e sessenta e nove centímetros), confronta-se com o Lote nº 37 (matrícula 110); daí segue medindo 1,64m (um metro e sessenta e quatro centímetros), confronta-se com o Lote nº 8 (matrícula 14016); e aos fundos mede 5,00m (cinco metros) e confronta-se com o Lote nº 8 (matrícula 14016). O imóvel está cadastrado sob inscrição municipal nº 2.032.0020.01 e tem como registro de origem a Transcrição nº 4.930 do Oficial de Registro de Imóveis de Iguape-SP, em que consta como proprietário tabular Yoshimoto Hisasi, casado com Hatsue Yoshimoto. Foram indicados como confrontantes: José Hiroshi Lopes (matrícula 110), Hélio Gomes Ribeiro e Delma Elisabeth Correa Ribeiro (matrícula 14.016), APAMIR - Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Registro (transcrição 1.612). Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da usucapião em seu favor, na modalidade de "usucapião extraordinária", prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando que exercem posse sobre o imóvel, por si e seus antecessores, desde 2001, portanto há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, situada na Rua Capitão João Pocci, nº 55, Centro, em Registro-SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, fone: (13) 3821-4662. Cópia integral digitalizada do processo de usucapião poderá ser acessada pelo site registradores.onr.org.br (rolar a tela e clicar em "usucapião extrajudicial", em seguida "andamento do protocolo usucapião extrajudicial", selecionar e preencher os seguintes itens: - Estado (São Paulo); - Cidade (Registro); - Cartório (01º RI Registro); - Protocolo (informar número do protocolo sem pontos nem zeros na frente); - Senha (a senha é o mesmo número do protocolo); Pesquisar. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação única deste edital (contagem em dias úteis, conforme art. 9º da Lei nº 6.015/73, com a redação dada pela Lei nº 14.382, de 27/06/2022) sem que haja impugnação, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, conforme artigo 216-A,

§ 6º, da Lei nº. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e não se possa alegar futura ignorância, é expedido o presente edital. MARINA DURLLO NOGUEIRA LIMA Oficial Titular

COMARCA - SALTO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEDAIAS RIBEIRO, JULIE ARAUJO DUARTE RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal nº 9.514/97) LUCIANA MARCIA DE LIMA, Substituta da Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Salto, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER os fiduciantes JEDAIAS RIBEIRO brasileiro, porteiro de edifício, ascensorista, garagista e faxineira, portador do RG nº 4X.113.XXX-4 SSP-SP, inscrito no CPF nº MF. sob nº 421.6XX.2X8-X4, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 com JULIE ARAÚJO DUARTE RIBEIRO, brasileira, secretária estenografia, datilografia, recepcionista, telefonista e assemelhados, portadora do RG nº 45.XXX.241-X SSP-SP, inscrita no CPF. MF. Sob nº 452.XXX.638-7X, Residentes e domiciliados na Rua São Cleófas nº 87, Residencial São Gabriel, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, com sede no setor bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, protocolou em 06 de maio de 2022, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob nº 156.325, requerimento datado de 04 de maio de 2022, firmado na cidade de Bauru - SP, para intimação dos citados fiduciantes. Expedida a respectiva carta de intimação em 31 de maio de 2022, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida por este Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Salto - SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: I) no dia 03 de junho de 2022, as 18:09 min, no endereço situado na Rua Joviniano de Souza Freire nº 211- Apartamento nº 12 do bloco 09 -- Condomínio Jardim das Hortênsias em Salto - SP; II) no dia 09 de junho de 2022 às 10:20 min, no endereço situado na Rua São Cleófas nº 87, em Salto - SP; III) 09 de junho de 2022, as 10:25 min no endereço situado na Rua São Lino, nº 42 Jardim Bom Retiro; IV) no dia 20 de junho de 2022 as 12:35 min, no endereço situado na Rua São Cleófas nº 87- Jardim Bom Retiro Salto -SP; V) no dia 20 de junho de 2022 as 12:40 min no endereço situado na Rua São Lino nº 2 Jardim Bom Retiro Salto -SP; VI) no dia 27 de junho de 2022 as 18:22, no endereço situado na Rua São Cleófas nº 87 Jardim Bom Retiro Salto -- SP; VII) no dia 27 de junho de 2022 as 18:22 no endereço situado na Rua São Cleófas nº 87 Jardim Bom Retiro Salto -- SP, aludida intimação não obtiveram êxito, e os citados fiduciantes não foram encontrados para a sua intimação. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 14 de março de 2023, firmado na cidade de Bauru - SP, pelo presente edital, fica INTIMADO os fiduciantes, JEDAIAS RIBEIRO e JULIE ARAÚJO DUARTE RIBEIRO, para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, para que quite a quantia de R\$ 19.007,50 (dezenove mil e sete reais e cinquenta centavos), atualizada até 09/03/2023, correspondente a 16 (dezesesseis) prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, § 1º, da Lei Federal nº 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Mútuo para a construção de unidade habitacional, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações, contrato nº 8.7877.0154109-5, firmado nesta cidade de Salto - SP, em 28 de junho de 2017, objeto dos registros nºs. 4 e 5, lançados na matrícula nº 64.654, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Fica, ainda, os fiduciantes, JEDAIAS RIBEIRO e JULIE ARAÚJO DUARTE RIBEIRO cientificado de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula nº 64.654, do Livro 2, relativa a um Apartamento 12 do Bloco 09, em construção, situado no 1º andar so Condomínio Jardim das Hortênsias, localizado nesta cidade, na Rua Joviniano de Souza Freire nº 211, Granjas Santa Lucia,

com área privativa de total de 44,200 m², área de uso comum de 69,062 m², área total real total de 113,262 m² e coeficiente de proporcionalidade de 0,0068120, com direito da 02 (duas) vagas de garagem normais localizadas no térreo, em área de uso comum de divisão proporcional. A averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Rui Barbosa, nº 245, Centro, na cidade de Salto - SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal nº 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que os fiduciantes JEDAIAS RIBEIRO e JULIE ARAÚJO DUARTE RIBEIRO no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Salto, 17 de março de 2023. LUCIANA MARCIA DE LIMA SUBSTITUTA DA OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal nº 9.514/97) LUCIANA MARCIA DE LIMA, Substituta da Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Salto, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o fiduciante JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, portadora do RG nº 5.xxx.712-3, inscrita no CPF. MF. Sob nº 259.6xx.x-18-41, residente e domiciliada na Rua José de Campos Lara nº 130, Vila padre Bento em Salto/SP que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, com sede no setor bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, protocolou em 09 junho de 2022, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob nº 157.383, requerimento datado de 07 de junho de 2022, firmado na cidade de Bauru - SP, para intimação da citada fiduciante. Expedida a respectiva carta de intimação em 25 de julho de 2022, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida por este Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Salto - SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: I) no dia 02 de agosto de 2022, as 13:12 min, no endereço situado na Rua doutor Carlos Chagas nº 197 Residencial Santa Madre Paulina em Salto - SP; II) no dia 05 de agosto de 2022 às 17:37 min, no endereço situado na Rua doutor Carlos Chagas nº 197 Residencial Santa Madre Paulina em Salto/SP; III) 06 de agosto de 2022, as 10:27 min no endereço situado na Rua doutor Carlos Chagas nº 197 Residencial Santa Madre Paulina Salto/SP, aludida intimação não obtiveram êxito, e o citado fiduciantes não foi encontrado para a sua intimação. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 14 de março de 2023, firmado na cidade de Bauru - SP, pelo presente edital, fica INTIMADO o fiduciante, JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA, para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, para que quite a quantia de R\$ 7.258,22 (sete mil e duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos), atualizada até 20/02/2023, correspondente a 13 (treze) prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, § 1º, da Lei Federal nº 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de Venda e Compra de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - Programa carta de crédito individual - FGTS, contrato nº 8.444.0532343-4, firmado nesta cidade de Salto - SP, em 31 de março de 2014, objeto dos registros nºs. 6 e 8, lançados na matrícula nº 35.418, do Livro 2 - Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Fica, o fiduciante, JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA cientificado de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula nº 35.418, do Livro 2, relativa a um lote de terreno sob nº 55 situado nesta cidade, na quadra K do loteamento denominado Residencial Santa Madre

Paulina, com as seguintes descrições: mede de frente 7,00 metros; confrontando com a Rua 7; ao lado direito de quem da rua olha o lote mede 25,00 metros; confrontando com o lote 56; do lado esquerdo mede 25,00 metros; confrontando com o lote 54; nos fundos mede 7,00 metros, confrontando com o lote 2 encerrando a área de 175,00 metros quadrados. A averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Rui Barbosa, nº 245, Centro, na cidade de Salto - SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal nº 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que o fiduciante JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Salto, 17 de março de 2023. LUCIANA MARCIA DE LIMA SUBSTITUTA DA OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA LOPES JORAND**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal nº 9.514/97) LUCIANA MARCIA DE LIMA, Substituta da Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Salto, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a fiduciante VANESSA LOPES JORAND, brasileira, solteira, maior, agente administrativa, portadora do RG nº 29.602.274-3 SSP-SP, inscrita no CPF. MF. Sob nº 266.XXX-108-XX, residente e domiciliada na Rua Alburquerque Lins nº 535, Vila Teixeira, Salto/SP que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n.º 759/69, com sede no setor bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 00.360.305/0001-04, protocolou em 19 de setembro de 2022, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob nº 160.744, requerimento datado de 17 de setembro de 2022, firmado na cidade de Bauru - SP, para intimação da citada fiduciante. Expedida a respectiva carta de intimação em 11 de novembro de 2022, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida por este Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Salto - SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: I) no dia 22 de novembro de 2022, as 19:19 min, no endereço situado na Rua Joviniano de Souza Freire nº 211- Apartamento nº 22 do bloco 06 -- Condomínio Jardim das Hortênsias em Salto - SP; II) no dia 26 de novembro de 2022 às 10:54 min, no endereço situado na Rua Albuquerque Lins nº 535 -- Vila Teixeira em Salto/SP; III) 02 de dezembro de 2022, as 18:49 min no endereço situado na Rua Albuquerque Lins nº 535 Vila Teixeira Salto/SP; IV) no dia 10 de dezembro de 2022 as 14:25 min, no endereço situado na Rua Albuquerque Lins nº 14:25 Salto -SP; V) no dia 10 de dezembro de 2022 as 15:46 min no endereço situado na Rua Joviniano de Souza Freire nº 211 Jardim Bom Retiro Salto -SP; VI) no dia 14 de dezembro de 2022 as 18:48, no endereço situado na Rua Albuquerque Lins nº 535, Salto -- SP, aludida intimação não obtiveram êxito, e os citados fiduciantes não foram encontrados para a sua intimação. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 14 de março de 2023, firmado na cidade de Bauru - SP, pelo presente edital, fica INTIMADO os fiduciantes, VANESSA LOPES JORAND, para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, para que quite a quantia de R\$ 48.873,14 (quarenta e oito mil e oitocentos e setenta e três reais e quatorze centavos), atualizada até 09/03/2023, correspondente a 50 (cinquenta) prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, § 1º, da Lei Federal nº 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Mútuo para a construção de unidade habitacional, Alienação Fiduciária em garantia fiança e outras obrigações, - Programa Minha Casa Minha Vida, contrato nº 855553869979, firmado nesta cidade de Salto - SP, em 09 de junho de 2017, objeto dos registros nºs. 4 e 6, lançados na

matrícula nº 64.559, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Fica, a fiduciante, VANESSA LOPES JORAND cientificada de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula nº 64.559, do Livro 2, relativa a um Apartamento 22 do Bloco 06, em construção, situado no 2º andar do Condomínio Jardim das Hortênsias, localizado nesta cidade, na Rua Joviniano de Souza Freire nº 211, Granjas Santa Lucia, com área privativa de total de 44,200 m², área de uso comum de 69,062 m² área real total de 113,262 m² e coeficiente de proporcionalidade de 0,0068120, com direito da 02 (duas) vagas de garagem normais localizadas no térreo, em área de uso comum de divisão proporcional. A averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Rui Barbosa, nº 245, Centro, na cidade de Salto - SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal nº 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que a fiduciantes VANESSA LOPES JORAND no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Salto, 17 de março de 2023. LUCIANA MARCIA DE LIMA SUBSTITUTA DA OFICIAL

COMARCA - SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JT - LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo EDITAL DE LOTEAMENTO ÉDSON SILVA TRINDADE, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, FAZ SABER a todos os interessados que JT -- LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA (JUCESP-NIRE nº 35228632624, CNPJ/MF nº 20.995.587/0001-23, com sede na Avenida Tiradentes, nº 360, sala nº 64, 6º andar, Centro, em Santa Cruz do Rio Pardo), representada pelas sócias-administradoras MARIA APPARECIDA DE LIMA TAVARES e ROSELENE APARECIDA TAVARES LIPPMAN (devidamente qualificadas nos autos do procedimento de registro), conforme primeira alteração contratual registrada em 28/04/2020 na JUCESP sob nº 159.933/20-1, requereu (protocolo nº 183.338, de 26/01/2023) e depositou nesta Serventia os documentos necessários (exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 6.766, de 19/12/1979) para o registro do loteamento denominado "RESIDENCIAL JARDIM AMÉRICA II" (com acesso pela Rua José de Almeida Tavares), a ser implantado em parte (6,388997 hectares) do imóvel matriculado sob nº 40.009 (com 10,3320380 hectares). Do imóvel matriculado sob nº 40.009 será destacado um imóvel com 3,943041 hectares, a ser objeto de matrícula nova, a ser aberta no SRI de Santa Cruz do Rio Pardo. O remanescente do imóvel matriculado sob nº 40.009 terá a seguinte descrição: Ponto de amarração: 19A (Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 19A, situado na intersecção do imóvel com a Rua José de Almeida Tavares (ainda vinculada à matrícula mãe nº 8.148), nos seguintes marcos, azimutes e distâncias: 19A até 20: azimute 339°38'28", na distância de 730,26 metros, confrontando com a Rua Joel de Almeida Tavares (ainda vinculada à matrícula-mãe nº 8.148) e com a Área Institucional do Jardim América (matrícula nº 44.403); 20 até 21, azimute 336°47'56'', na distância de 111,44 metros, confrontando com a Área Institucional do Jardim América (matrícula nº 44.403), com o Sistema de Lazer do Jardim América (matrícula nº 42.347) e com a Área Verde-APP (ainda vinculada à matrícula-mãe nº 8.148); 21 até 3, azimute 53°37'17", na distância de 48,08 metros, confrontando com Ribeirão Água da Mandassaia, a jusante, e, do outro lado da margem deste, com o imóvel (com 39.430,41m2), a ser destacado do imóvel matriculado sob nº 40.009; 3 até 4, azimute 47°02'14", na distância de 46,01 metros; 4 até 5, azimute 48°36'48", na distância de

20,00 metros; 5 até 6, azimute 51°34'04", na distância de 20,06 metros; 6 até 7, azimute 57°08'15", na distância de 19,01 metros; 7 até 8, azimute 59°32'02", na distância de 16,48 metros; 8 até 9, azimute 63°38'03", na distância de 26,20 metros; 9 até 10, azimute 61°23'08", na distância de 14,17 metros; 10 até 11, azimute 53°41'04", na distância de 9,20 metros; 11 até 12, azimute 46°14'08", na distância de 9,38 metros, confrontando do marco 3 ao 12 com o Ribeirão Água da Mandassaia, a jusante, e, do outro lado da margem deste, com o imóvel matriculado sob nº 25.240 (de propriedade de Luiz Carlos Tavares Simão e outros); 12 até 12A, azimute 170°54'54", na distância de 39,18 metros, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 31.199 (de propriedade de Manfrim Empreendimentos e Participações Ltda); 12A até F, azimute 242°42'44", na distância de 62,56 metros, F até E, azimute 239°56'21", na distância de 16,12 metros; E até D, azimute 232°25'48", na distância de 25,01 metros; D até C, azimute 228°05'42", na distância de 25,51 metros; C até B, azimute 161°10'52", na distância de 579,03 metros; B até B1, azimute 170°54'54", na distância de 136,52 metros; B1 até B2, azimute 249°31'46", na distância de 13,87 metros; B2 até A1, azimute 165°13'38", na distância de 96,53 metros; A1 até 19A, azimute 194°17'14", na distância de 41,37 metros; confrontando do marco 12A ao marco 19A com o imóvel matriculado sob nº 39.148 (de propriedade de Mário Sérgio Manfrim e Outros). O imóvel remanescente (acima descrito) matriculado sob nº 40.009 neste Serviço de Registro (com área de 6,388997 hectares), no qual será implantado o loteamento, será dividido em oito (8) quadras, designadas pelas letras "A" (lotes 01 a 12), "B" (lotes 01 a 31), "C" (lotes 01 a 18), "D" (lotes 01 a 13), "E" (lotes 01 a 28), "F" (lotes 01 a 21), "G" (lotes 01 a 21) e, "H" (lotes 01 a 10), com o total de 154 (cento e cinquenta e quatro) lotes de terreno disponíveis para venda, correspondentes a 31.792,37m². Os imóveis que serão transferidos ao domínio público (Lei nº 6.766/1979, art. 22) atingem a área total de 32.097,60m² e estão assim discriminados: a) Sistema Viário: Rua A, Rua B, Rua C, Rua D - Parte 01, Rua D - Parte 02, Rua E, Rua F, Rua G, Rua H, Rua I, Prolongamento da Rua Oito do Jardim América e Prolongamento da Rua Nove do Jardim América: 14.208,29m²; b) Área Institucional I: 1.341,24m²; c) Área Institucional II: 3.770,00m²; d) Sistema de Lazer: 5.498,89m²; e) Área Verde/APP: 7.279,18m². O loteamento, que se destina a uso misto (lotes 01 a 12 da quadra A; lotes nº 01 a 15 da quadra B; lotes nº 01 a 09 da quadra C; lotes nºs 01 a 13 da quadra E; lotes nºs 01 a 10 da quadra G) e a uso exclusivamente residencial (demais lotes), foi aprovado: a) dentro do prazo de 180 dias (previsto no art. 18 da Lei nº 6.766/79), pelo MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, por meio do Decreto Municipal nº 313, de 27/10/2022 (publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz do Rio Pardo em 29/10/2022); b) pelo GRAPROHAB (Certificado nº 141, de 26/04/2022). A loteadora assinou o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental nº 0000027711 (de 03/05/2022) perante a CETESB -- COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, para as medidas de recuperação ambiental a serem executadas: nas áreas de espaço livre de uso público do loteamento (com 12.778,07m²), realizar o plantio total de 773 mudas de espécies arbóreas da flora tropical regional nativa, empregando-se espécies de todos os grupos ecológicos e adaptáveis às condições edafoclimáticas da área, seguindo recomendações da legislação ambiental vigente e orientações do projeto técnico apresentado, sendo que: a) na área verde (com 7.279,18m²), deverão ser plantadas 459 mudas em espaçamento 3,00 metros x 2,00 metros; e b) na área do sistema de lazer (com 5.498,89m²), deverão ser plantadas 314 mudas em espaçamento 4,00 metros x 3,00 metros. O cronograma para execução das medidas de recuperação e entrega dos relatórios de acompanhamento devem ser contados da data de assinatura do citado TCRA: a) 12 meses para o início das medidas de recuperação; b) 12 meses para a entrega do 1º relatório de acompanhamento; c) 48 meses para a execução total das medidas de recuperação; d) periodicidade de 12 meses para a entrega dos relatórios de acompanhamento. Exigências técnicas de recuperação florestal: a) deverão ser selecionadas espécies adequadas ao bioma e ao nível de encharcamento do solo; b) após a realização do plantio, deverão ser executados os tratos culturais, como controle de insetos e plantas invasoras, que deverão ocorrer pelo período necessário ao pegamento das mudas e, à medida em que forem ocorrendo as falhas no plantio original, as mudas devem ser repostas, sendo admissível, ao final desse período, um máximo de 5% de falhas; c) os Relatórios Técnicos de Acompanhamento do TCRA deverão ser entregues na unidade da CETESB na qual o termo foi firmado. A loteadora também obteve Termo de Referência Específico do IPHAN - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL nº 165/IPHAN-SP (processo nº 01506.000228/2020-23) expedido digitalmente em 19/02/2020 por Ronaldo Cunha Ruiz, Superintendente Substituto do IPHAN-SP (autenticidade confirmada). Segundo o Decreto Municipal nº 313/2022 (art. 2º), a loteadora ficou obrigada a executar as obras de infraestrutura adiante especificadas: I - serviços preliminares de limpeza da área e locação de equipamentos (no

valor estimado de R\$20.760,00); II -- terraplanagem, demarcação das vias e quadras, movimentação de terra com corte e aterro para definição de greide da rua e retirada de materiais inservíveis (no valor estimado de R\$140.089,03); III -- drenagem de águas pluviais: execução de bocas de lobos e assentamento de tubulação (no valor estimado de R\$312.690,00); IV -- água potável: execução de sub adutora em área externa ao loteamento e rede de distribuição interna (no valor estimado de R\$256.615,62); V -- esgotamento sanitário: execução de poço de visita e poço de inspeção com aduelas de concreto e execução de rede de distribuição interna (no valor estimado de R\$231.100,00); VI - pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado quente), guias e sarjetas executadas com máquina extrusora (no valor estimado de R\$1.243.015,88); VII -- implantação de energia elétrica e iluminação pública (no valor estimado de R\$130.000,00); e, finalmente, VIII -- arborização das vias de circulação, na forma aprovada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (no valor estimado de R\$69.180,00). Valor total para execução das obras de infraestrutura aprovadas: R\$2.403.950,53. O prazo para execução das obras de infraestrutura do loteamento (especificadas no art. 2º do Decreto Municipal nº 313/2022), segundo cronograma apresentado, é de 2 (dois) anos (contados de 27/10/2022), podendo ser prorrogado, caso haja comprovação de que o atraso decorreu de motivos alheios à iniciativa da loteadora. Conforme escritura pública de garantia hipotecária (livro 445, páginas 317/333) lavrada em 14/12/2022 no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, verifica-se que, para garantir a execução das obras de infraestrutura do loteamento, acima especificadas, a loteadora deu ao MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, em hipoteca de primeiro grau, os lotes de terreno (integrantes do empreendimento) adiante especificados: a) lotes nºs 06 e 07 da quadra A; b) lotes nºs 01, 20 e 21 da quadra B; c) lotes nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da quadra C; d) lotes nºs 02, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 da quadra E; e) lotes nºs 17 e 18 da quadra F; f) lotes nºs 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da quadra H. A proprietária do loteamento fica obrigada a respeitar todas as exigências previstas na legislação municipal, estadual e federal vigentes e demais determinações do Poder Público. A loteadora estabeleceu as seguintes restrições urbanísticas que incidirão sobre todos os lotes do empreendimento: 1) dar servidão de passagem para tubulação de água, esgoto e de escoamento de águas pluviais dos lotes vizinhos, dentro das faixas de recuo, quando a conformação do terreno assim o exigir, correndo por conta do usuário da servidão todas as despesas inerentes a este serviço e à correspondente correção, bem como a sua manutenção (contrato-padrão); 2) proibição de funcionamento de atividades que gerem poluição sonora, visual, do ar, que ofendam o sossego e o repouso da vizinhança e/ou que comercializem explosivos ou inflamáveis (contrato padrão e decreto municipal); 3) proibição de desmembramento dos lotes (contrato-padrão e decreto municipal); 4) construção de mais de um residência por lote ou quíntete (contrato-padrão e decreto municipal); 5) os terrenos somente poderão receber qualquer tipo de construção após a implantação de todas as obras de infraestrutura, salvo liberação pelo órgão competente (contrato-padrão e decreto municipal); 6) destinação mista (lotes 01 a 12 da quadra A; lotes nº 01 a 15 da quadra B; lotes nº 01 a 09 da quadra C; lotes nºs 01 a 13 da quadra E; lotes nºs 01 a 10 da quadra G) e destinação exclusivamente residencial (os demais lotes do empreendimento). Segue, anexo ao presente edital, pequeno desenho de localização da área loteada. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado no Editais Eletrônicos - Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (no site www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), de circulação local, regional e nacional, por 3 dias consecutivos. O registro do loteamento poderá ser impugnado por qualquer interessado, no prazo de quinze (15) dias corridos (Lei nº 6.766/79, art. 19; NSCGJSP, Capítulo XIII, item 13.1), contado da terceira e última publicação (Lei nº 6.766/79, art. 19), mediante apresentação (por escrito) das razões pertinentes ao Serviço de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca (localizado na Rua Quintino Bocaiúva, nº 805, Centro, CEP 18.900-039, Santa Cruz do Rio Pardo, telefone: 14-3372-9402), no horário de funcionamento (9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados). Segundo o disposto nas Normas do Serviço Extrajudicial expedidas pela Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo (Capítulo XX, itens 418.17.6 e 418.17.7), será considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e o prazo para impugnação passará a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação. Eu, (ÉDSON SILVA TRINDADE), Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca, digitei, conferi, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO PAULO/SP
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUDIA JORGE NETTO**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) VITTORIO TELDESCHI e ANTONIETTA TELDESCHI, eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio do imóvel usucapiendo situado na Travessa Comunhão nº 50, lote 13 da quadra 10-A, Vila Carmen, Jardim Petrópolis, Brooklin Novo, objeto da Transcrição nº 153.529, do 11º Registro; b) ARMANDO ALEGRETTI e FELÍCIA PERATTI ALEGRETTI, confrontantes tabulares do imóvel situado na Travessa Comunhão nº 38, objeto da Transcrição nº 197.727, do 11º Registro, e inscrição nº 24.319, deste Registro; c) JOSÉ VITURINO BESERRA, confrontante tabular na qualidade de promitente comprador do imóvel situado na Travessa Comunhão nº 38, objeto da Transcrição nº 197.727, do 11º Registro, e inscrição nº 24.319, deste Registro; e d) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 956.828 em data de 26 de abril de 2022, os requerimentos e demais documentos, pelos quais os senhores: CLAUDIA JORGE NETTO, brasileira, pedagoga, RG nº 3.836.806-7-SSP/SP, CPF/MF nº 898.027.648-68, e seu marido GERSON SIDNEY JORGE NETTO, brasileiro, RG nº 4.256.912-6-SSP/SP, CPF/MF nº 667.980.788-34, casados pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial lavrada em 18 de setembro de 1978, no 15º Tabelionato de Notas, desta Capital, no Livro nº 1.111, fls. 77, registrado sob o nº 9.650, ficha 01, no Livro nº 03, Registro Auxiliar, do 6º Registro, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Cayowaa nº 2.046, bloco 02, apto. 121, Sumaré; e, PAULO CÁSSIO GOMES ALBERTO, brasileiro, divorciado, vendedor, RG nº 11.000.790-6-SSP-SP, CPF/MF nº 037.517.748-57, residente e domiciliado nesta Capital, na Alameda Nothmann nº 605, apto. 31, Campos Elíseos, com fundamento nos artigos 1.238, 1.207 e 1.243 do Código Civil, requereram a declaração de domínio, por usucapião, alegando que exercem a posse há mais de 41 (quarenta e um) anos, de forma mansa, pacífica e contínua, sem qualquer oposição, com "animus domini" e "accessio possessionis, por si e seus antecessores, relativo ao imóvel constituído por, Um prédio com 113,10 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno, situado na Travessa Comunhão nº 50, lote 13 da quadra 10-A, Vila Carmem, Jardim Petrópolis, Brooklin Novo, no 30º Subdistrito Ibirapuera, com área superficial de 174,00 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 088.061.0055-6, objeto da Transcrição nº 153.529, do 11º Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: VITTORIO TELDESCHI e ANTONIETTA TELDESCHI; e como confrontantes tabulares e ocupantes: ARMANDO ALEGRETTI, FELÍCIA PERATTI ALEGRETTI, JOSÉ VITURINO BESERRA, WILLIAN TIAGO DOS SANTOS, REBECCA SHIMADA CALIL, JACY APPARECIDA FERREIRA DA ROCHA, MIRIAM FERREIRA DA ROCHA, MAURO CELSO DA SILVA ROCHA, OTÁVIO AUGUSTO CRUZ ROCHA, MAURICIO EDUARDO FERREIRA DA ROCHA, MARIA JOSÉ OLIVEIRA, MARCIEL AROLDÓ FERREIRA DA ROCHA, VALÉRIA APARECIDA SOUZA PRADO ROCHA, Nanci APPARECIDA FERREIRA DA ROCHA ZEFERINO, CARLOS HENRIQUE ZEFERINO, NEUSA REGINA FERREIRA DA ROCHA EUCLIDES, CARLOS ROBERTO GOMES EUCLIDES, NORMA CRISTINA ROCHA TELES, ISIDORIO TELES DE SOUZA, SILVIA VALÉRIA FERREIRA DA ROCHA, SORAIA FERREIRA DA ROCHA, CLAUDIO DAMASCO, GILSON ROBERTO FERREIRA DA ROCHA, JAIR FERNANDO FERREIRA DA ROCHA, ANA ALICE DE SOUZA GOMES ROCHA, NILZA FERREIRA DA ROCHA REZENDE, MARCIO WILLIAM LUIZ REZENDE, NALVA LAPA DE NADAI, NELVIO JOSÉ DE NADAI, ANA MARIA PLESE VON DER SCHULENBURG, TATIANA SABRINA VON DER SCHULENBURG, ALZIRA ROSINA PARISI FENCI, HELIO RUBENS FENCI JUNIOR, PATRICIA REGINA PARISI FENCI, FÁBIO RUBENS PARISI FENCI, PAULO RUBENS PARISI FENCI, PAULA CHRISTINA PARISI FENCI PIERINI, PAULO DONIZETE PIERINI, CELMA FREIRE ARAÚJO, BRUNO BERNARDO. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das

Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, nove (09) dias do mês de março de dois mil e vinte e três. O Oficial Substituto,

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 10 de agosto de 2022, prenotado sob nº 608.920, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante ANTONIO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de estabelecimento comercial, RG nº 30.982.248, inscrito no CPF nº 343.889.148-43, residente e domiciliado na Rua Desembargador Joaquim Bandeira de Mello, nº 180, Condomínio Residencial Vista Verde, podendo também ser encontrado na Rua Desembargador Manoel Carlos da Costa Leite, nº 42, Apto 81 tipo 3D, Edifício Pau Brasil ou Edifício A, Condomínio Terra Brasilis, ambos nesta Capital, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Desembargador Manoel Carlos de Costa Leite, nº 42, Apto 81 tipo 3D, Edifício Pau Brasil ou Edifício A, Condomínio Terra Brasilis, no 31º Subdistrito-Pirituba, matriculado sob o nº 122.720, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 10 de agosto de 2022, prenotado sob nº 608.919, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante ANTONIO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 30.982.248-8-SSP/SP, inscrito no CPF nº 343.889.148-43, residente e domiciliado na Rua Desembargador Joaquim Bandeira de Mello, nº 681, Conjunto Residencial Vista Verde, podendo também ser encontrada na Rua Desembargador Manoel Carlos de Costa Leite, nº 42, Apto 96 tipo 2B, Edifício Pau Brasil ou Edifício A, Condomínio Terra Brasilis e na Estrada Galvão Bueno Trigueirinho, nº 992, Jaraguá, ambos nesta Capital, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Desembargador Manoel Carlos de Costa Leite, nº 42, Apto 96 tipo

2B, Edifício Pau Brasil ou Edifício A, Condomínio Terra Brasilis, no 31º Subdistrito - Pirituba, matriculado sob o nº 122.731, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADALTON ANACLETO DE JESUS**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73 FAZ SABER que perante a sua Serventia encontra-se prenotado sob nº 596.001 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Adalton Anacleto de Jesus, brasileiro, divorciado, gestor de segurança, portador do RG nº 22.994.069-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 142.902.258-29 e Adilton Anacleto de Jesus, brasileiro, divorciado, securitário, portador do RG nº 22.994.070-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 254.460.138-83, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, à Estrada São Francisco, nº 1.588, Apartamento 44, Bloco 04, os quais solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua Ângelo Pereira, nº 203, constituído pelo Lote 13, da Quadra 19, da Vila Talarico, cadastrado pelo contribuinte nº 113.108.0004-8, no 38º Subdistrito - Vila Matilde, nesta Capital, inserido nas transcrições nºs 40.448 e 48.364, ambas do 3º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade de Pedro Talarico, Antonio Talarico e Tibério Talarico, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 38 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito -- José Carlos Niza de Araújo, proprietário do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 57.577; do lado esquerdo -- Aparecida de Lourdes Natera Bonfim, Francisco Natera Garcia Romero Júnior, Odete Natera Romero Conte, Vagner Conte, Rosemari Natera de Moraes, Orlando de Moraes, Marina Romero de Camargo e Clemente de Barros Camargo, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 173.389 e nos fundos -- Pedro Talarico, Antonio Talarico e Tibério Talarico. Proprietários do imóvel transcrito sob nºs 40.448 e 48.364, do 3º Oficial de Registros de Imóveis desta Capital. Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA JARINA SANTANA TALARICO, JOSÉ CARLOS NIZA DE ARAÚJO, FRANCISCO NATERA GARCIA ROMERO JÚNIOR, ODETE NATERA ROMERO CONTE e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO LUZ RODRIGUES, PAULA OKADA TONG**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 477.340 o requerimento apresentado por EVELI QUENTAL NOGUEIRA, brasileira, aposentada, viúva, RG nº 4.837.013-7-SSP/SP, CPF nº 528.748.858-00, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Gregório Lopes, nº 179, por seu advogado, FELIPE TOVANI, brasileiro, casado, OAB/SP nº 261.009, CPF nº 312.021.348-90, com escritório na rua Reverendo Erodice Pontes de Queiroz, nº 28, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Gregório Lopes, nº 179, no 8º Subdistrito -- Santana, matrícula nº 160.569, do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 071.137.0287-2, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de FELICIANO DUBAU FERNANDES e CECÍLIA DONÁ FERNANDES, assim descrito: "Um terreno e sua construção, situados na Rua Gregório Lopes, nº179, lote E, Parque Mandaqui, o qual possui a seguinte descrição: As divisas iniciam-se no ponto 01, distante 174,54m da esquina da Rua Gregório Lopes com a Rua Helena do Sacramento, deste segue em frente com ângulo interno de 89º19'4", azimuth de 319º53'58'' e uma distância de 3,45m até o ponto 02, confrontando dos pontos 01 ao 02 com a Rua Gregório Lopes; deste deflete à esquerda e segue em

frente com ângulo interno de 90°27'35", azimuth de 230°21'32" e uma distância de 38,63m até o ponto 03, confrontando dos pontos 02 ao 03 com o imóvel nº 183 da Rua Gregório Lopes, inscrição de contribuinte 071.137.0288-0 e matrícula 160.570 do 3º C.R.I de São Paulo; deste deflete à esquerda e segue em frente com ângulo interno de 90°0'0", azimuth de 140°21'32" e uma distância de 1,14m até o ponto 04, confrontando dos pontos 03 ao 04 com o imóvel nº 180 da Rua Benjamin Ferreira, inscrição de contribuinte 071.137.0030-6 e matrícula 120.737 do 3º C.R.I de São Paulo; deste deflete à esquerda e segue em frente com ângulo interno de 90°13'21", azimuth de 50°34'53" e uma distância de 0,61m até o ponto 05; deste deflete à direita e segue em frente com ângulo interno de 267°57'42", azimuth de 137°32'36" e uma distância de 2,16m até o ponto 06, confrontando dos pontos 04 ao 06 com o imóvel nº 178 da Rua Benjamin Perreira, inscrição de contribuinte 071.137.0042-1 e matrícula 39.308 do 3º C.R.I de São Paulo; deste deflete à esquerda e segue em frente com ângulo interno de 93°2'18", azimuth de 50°34'53" e uma distância de 37,94 até o ponto 01, onde iniciou-se esta descrição, confrontado dos pontos 06 ao 01 com o imóvel nº 177 da Rua Gregório Lopes, inscrição de contribuinte 071.137.0286-4 e matrícula 160.568 do 3º C.R.I de São Paulo, totalizando uma área de 128,90 m²". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os confrontantes: 1) FERNANDO LUZ RODRIGUES, engenheiro, RG nº 35.874.960-8-SSP/SP, CPF nº 371.059.278-01, e sua esposa, PAULA OKADA TONGO RODRIGUES, engenheira, RG nº 37.167.878-SP, CPF nº 369.926.618-41, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Cônego Amaral Mello, nº 28, apto. 34, bloco D; 2) ANTONIO AMARAL, brasileiro, casado, ferroviário, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Souza, nº15 ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ
65/17 - Interessado(s): **JOSE DORNELAS SODRE**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-B, da Lei nº 6.015/73, art. 256, II, do Código de Processo Civil, e item 467, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 494.551 o requerimento apresentado por ANTONIO MATILDE DE LIMA, motorista, CPF nº 815.800.618-34, casado sob regime da comunhão de parcial de bens com a Sra. ELISABETE VIEIRA DA SILVA DE LIMA, do lar, CPF nº 099.595.818-10, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Capitão Ulisses Soares de Campo, nº 32, solicitando a ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, do terreno situado a rua Capitão Ulisses Soares de Campos, lote 30 da quadra 74 do Jardim Pery, no 8º Subdistrito -- Santana, matrícula nº 12.674 do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 108.128.0013-2, assim descrito: "localizado do lado direito da rua Capitão Ulisses Soares Campos, a 17,60ms da esquina da Av. Maria Antonia Martins, contando de quem vai para a rua Jany Penoy Arcuri, medindo 10,00 ms. de frente, por 25,00 ms. da frente aos fundos, de quem do imóvel olha para a rua, de ambos os lados, e nos fundos 10,00 ms. perfazendo a área total de 250,00 m², mais ou menos, confrontando do lado direito com Orlando Fiorani, do lado esquerdo com Pery Ronchetti, e nos fundos com Eneas Casimiro de Souza". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 216-B, § 1º, II, tem por finalidade NOTIFICAR os titulares de domínio, JOSÉ DORNELAS SODRÉ, brasileiro carpinteiro, RG nº 12.209.672-SP e CPF nº 537.790.538-53, e sua mulher, MARIA APARECIDA DIAS SODRÉ, residentes e domiciliados nesta Capital, a rua Capitão Ulisses Campos Soares, 30-A, que, em não concordando com o pedido de adjudicação compulsória poderá, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DE LOURDES BARRETO DOS SANTOS**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de FRANCI FERREIRA DO NASCIMENTO e seu marido DILERMANDO DO NASCIMENTO, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo, de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em UMA CASA, situada na Rua Victório Santim, nº 1.115, Vila Noveli, no DISTRITO DE ITAQUERA, com a seguinte descrição: Tem início no ponto 1, distante 48,00m da esquina formada pela Rua Isaias de Andrade com a Rua Victorio Santim, ao lado do imóvel nº 1.125, da Rua Victorio Santim, e deste ponto segue 8,00m pelo alinhamento da Rua Victorio Santim até o ponto 2; deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00', e segue 18,90m, confrontando com o imóvel nº 1.111, da Rua Victorio Santim, objeto da matrícula nº 14.495, desta Serventia, até o ponto 3; deflete à direita, formando um ângulo interno de 97º52' e segue 8,04m, confrontando com o imóvel nº 31, da Rua Joviania, objeto da matrícula nº 25.394, até o ponto 4; deflete à direita, formando um ângulo de 82º14' e segue 20,00m, confrontando com o imóvel nº 1.125, da Rua Victorio Santim, objeto da matrícula nº 113.458, até o ponto inicial 1, formando com o segmento inicial um ângulo interno de 89º54'; encerrando uma área de 155,26m²; inscrito pela P.M.S.P. sob nº 114.372.0071-1, com perímetro de 54,94ml e uma área construída de 70,00m²; cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 29 novembro de 2022, Prenotado sob nº 740.395, em 29 de novembro de 2022, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 28 de janeiro de 2022, pelo 26º Tabelionato de Notas de São Paulo, no Livro 4319, fls. 013/023, e Ata Notarial Complementar para Usucapião, lavrada em 03 de agosto de 2022, Livro 4378, fls. 343/344, também do 26º Tabelionato de Notas de São Paulo e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual MARIA DE LOURDES BARRETO DOS SANTOS, brasileira, pensionista, viúva, RG nº 9.036.688-8-SSP/SP, CPF/MF nº 008.315.358-65, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Victorio Santim, nº 1.115, Itaquera; solicita o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 caput do Código Civil vigente, declarando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de dono, por prazo de 47 (quarenta e sete) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no §13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

COMARCA - SERTÃOZINHO/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARIANE NASCIMENTO DE SA, FERNANDO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS**

Andréia C. Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da lei nº 9.514/97. FAZ SABER a

quem possa interessar que, a pedido da Caixa Econômica Federal - CEF (Prenotação nº 209.776), credora do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação, Apoio à Produção de Habitações -- Recurso do FGTS, de nº 8.7877.0825653-1, firmado em 29 de maio de 2020, nesta cidade, tendo por objeto a alienação fiduciária de um apartamento residencial nº 22, localizada no 2º andar, bloco "B", torre 01, do Condomínio "Vitta Veneto III" situado nesta cidade, na Rua Neusa Ros Mazer nº 280, registrado sob nº 4/Mat.88.092, deste Ofício, ficam os devedores fiduciários Ariane Nascimento de Sá e seu marido Fernando Henrique Alves dos Santos, INTIMADOS a comparecerem a esta Serventia para cumprimento das obrigações contratuais principais (prestações) e acessórias, vencidas e as que vencerem até o dia do efetivo pagamento, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora, bem como despesas cartorárias com intimação e edital. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Ofício, no endereço constante no cabeçalho, no prazo de QUINZE (15) DIAS, contados após a data da última publicação. Nesta oportunidade ficam os devedores fiduciários Ariane Nascimento de Sá e seu marido Fernando Henrique Alves dos Santos, cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.Sas. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal - CEF. Para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

COMARCA - SUMARÉ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER SILVA DA CONCEICAO, MARIA DO CARMO CORREA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Wagner Silva da Conceição, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, RG nº **.2.2*-SSP/SP, CPF nº *.82.4*- e Maria do Carmo Correa, brasileiro, solteira, operadora de máquinas, CNH nº **790**88*-Detran/SP, CPF nº *.4.6*- em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 423.276, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 26.020,92, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.1246486-2, firmado em Hortolândia/SP, aos 20 de maio de 2016, registrado no R.12 e R.13 da Matrícula nº 66.575, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Luiz Ventrache, nº 250, apartamento 04, térreo, bloco 07, Condomínio Altos de Sumaré II, Parque Industrial Bandeirantes, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAXIMIANO CUSTODIO DA SILVEIRA, MARIA DE LOURDES D ASSUNCAO SILVEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Maximiano Custodio da Silveira, brasileiro, casado, maior, administrador, CNH nº **2**410**4/Detran-SP, CPF nº *.1.8*2.*0*- e Maria de Lourdes D'Assunção Silveira, brasileira, casada, do lar, RG nº *.6*0.*5*-8-SP, CPF nº *.0.*6*.8*6*- em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº

00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 424.778, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 1.639,07, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 15552668979, assinado em 24 de maio de 2013 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.3 da Matrícula nº 92.685, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua José de Anchieta, lote de terreno sob nº 07-A da quadra AW, Jardim Amanda, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO JOSE CARVALHO, ANDREA CRISTINA MARTINS CARVALHO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Antônio José Carvalho, brasileiro, casado, maior, estivador, CNH nº **6*41**11*-DETRAN/SP, CPF nº **9*.5*.6*8-** e Andrea Cristina Martins Carvalho, brasileira, casada, RG nº **.2*1.*9*-X-SSP/SP, CPF nº **9*.4*.2*8-** em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 426.226, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 25.540,71, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 85553881568, assinado em 08 de outubro de 2021 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.4 e R.05 da Matrícula nº 168.841, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Emílio Bosco, nº 1.565, Apartamento nº 27, 2º Pavimento, Torre 02 -- Fontelo, Condomínio Residencial Star, Matão, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE MIGUEL BARRETO PINTO, VERA MARIA GATTI PAGANO BRUNDO BARRETO PINTO, CLAUDIO LUCIO SCHROEDER DOTTO, DIRCE DE LOURDES PINTO SCHROEDER DOTTO, FERNANDO SCHENINI MONTEIRO, DILZA APARECIDA PINTO MONTEIRO

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que ERIVALDO DE BARROS SILVA, RG nº 8.299.513-8-SSP/SP, CPF nº 883.506.148-20, aposentado, e sua esposa MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA, RG nº 13.883.862-8-SSP/SP, CPF nº 025.637.748-02, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal 6515/77, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 08, Quadra 01, Loteamento Jardim Santana, Município e Comarca de Hortolândia-SP, com área total de 300,00 metros quadrados, objeto das transcrições nº 22.522 e 44.715, do 3º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, de titularidade de JOSÉ MIGUEL BARRETO PINTO, VERA MARIA GATTI PAGANO BRUNDO BARRETO PINTO, CLAUDIO LUCIO SCHROEDER DOTTO, DIRCE DE LOURDES PINTO DOTTO, FERNANDO SCHENINI MONTEIRO e DILZA APARECIDA PINTO MONTEIRO. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência dos proprietários do direito real, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis

registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): IMOBILIARIA SILVA AZEVEDO LIMITADA

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que ANDRÉ FRANCISCO SQUARIZI DA SILVA, RG nº 42.539.450-5-SSP/SP, CPF nº 331.483.028-93, solteiro, comerciante, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 05, Quadra Q, Loteamento Parque Silva Azevedo, distrito de Nova Veneza, Município e Comarca de Sumaré-SP, com área total de 312,70 metros quadrados, objeto da matrícula 102.933, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de IMOBILIÁRIA SILVA AZEVEDO LTDA., CNPJ nº 51.919.280/0001-77, com sede na Rua Pernambuco, nº 55, Nova Veneza, Sumaré-SP. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência da proprietária dos direitos reais, que poderá se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANDRE FRANCISCO SQUARIZI DA SILVA

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que ANDRÉ FRANCISCO SQUARIZI DA SILVA, RG nº 42.539.450-5-SSP/SP, CPF nº 331.483.028-93, solteiro, comerciante, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 05, Quadra Q, Loteamento Parque Silva Azevedo, distrito de Nova Veneza, Município e Comarca de Sumaré-SP, com área total de 312,70 metros quadrados, objeto da matrícula 102.933, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de IMOBILIÁRIA SILVA AZEVEDO LTDA., CNPJ nº 51.919.280/0001-77, com sede na Rua Pernambuco, nº 55, Nova Veneza, Sumaré-SP. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

COMARCA - SÃO PAULO/SP
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANA SILVA, JOSE RICARDO BATISTA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES DAYANA SILVA CPF 351.165.598-66. GIOVANI FERREIRA JUNIOR CPF 249.543.338-30. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele

conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 867.218, em 19 de dezembro de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciários supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15.985, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 21 de março de 2023, o valor de R\$201.329,60 (duzentos e um mil, trezentos e vinte nove reais e sessenta centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 20 na Matrícula nº 48.078, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA JOAQUIM DE SANTANA, Nº 114, AP 02, EDIFÍCIO TUCUNARÉ, BLOCO 2, RESIDENCIAL JAPURÁ, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciários, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciários o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 21 de março de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON CARPINELLI JUNIOR, ALINE CARNEIRO CARPINELLI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES WILSON CARPINELLI JUNIOR CPF 128.963.158-10. ALINE CARNEIRO CARPINELLI CPF 279.487.598-16. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 866.009, em 06 de dezembro de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciários supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15.918, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 21 de março de 2023, o valor de R\$37.079,32 (trinta e sete mil, setenta e nove reais e trinta e dois centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 11 na Matrícula nº 60.558, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA EUSÉBIO CAMARA, Nº 45, JARDIM OLYMPIA, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciários, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá

ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciários o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 21 de março de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA, ODETE DE OLIVEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES MARCOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA CPF 135.366.798-70. GIOVANI FERREIRA JUNIOR CPF 271.601.748-44. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 860.150, em 11 de outubro de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciários supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15.759, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 21 de março de 2023, o valor de R\$155.384,12 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e doze centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 423 na Matrícula nº 239.282 e mencionado na Av.2 da matrícula nº 243.975, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA KENKITI SHIMOMOTO, Nº 1500, AP. 11, BLOCO 14, CONDOMÍNIO ÁGATA, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciários, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciários o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 21 de março de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERSON ALVES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE EVERSON ALVES DOS SANTOS CPF 401.222.568-59. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 860.149, em 11 de outubro de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciário supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15.759, e, ante a previsão

legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 21 de março de 2023, o valor de R\$25.876,18 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e dezoito centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 1241 na Matrícula nº 238.797 e mencionado na Av.1 da matrícula nº 257.695, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHÃES, Nº 10.735, AP. 94, BLOCO 1, VILA ITÁLIA, NO DISTRITO DO JARAGUÁ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 21 de março de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALITA TREVIZANI FROTA, GIOVANI FERREIRA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES THALITA TREVIZANI FROTA CPF 406.753.458-20. GIOVANI FERREIRA JUNIOR CPF 391.105.898-56. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 867.061, em 16 de dezembro de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15.976, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 21 de março de 2023, o valor de R\$12.695,83 (doze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 2716 na Matrícula nº 236.686 e mencionado no Av.7 na matrícula nº 266.667, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA SAVÉRIO QUADRIO, Nº 615, AP. 402, BLOCO 32, JARDIM AMARALINA, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciantes o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora

fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 21 de março de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

COMARCA - TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA DE FATIMA ALVES**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Taubaté, Estado de São Paulo.----- FAZ SABER a senhora PATRICIA DE FATIMA ALVES, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 201, localizado no segundo pavimento da TORRE 10 do empreendimento denominado "RESIDENCIAL TRÊS CORAÇÕES", com acesso pelo nº 592 da Avenida São Francisco das Chagas de Taubaté, na Vila Prosperidade, bairro do Barranco, nesta cidade, registrado sob nº 05 na matrícula nº 133.970, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 453.268, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editalsonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Taubaté, 22 de março de 2023. Eu, Joyce Bianca de Moraes, auxiliar, digitei. Eu, Daniel Moura escrevente substituto, assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO FERNANDO MOREIRA LOPES**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Taubaté, Estado de São Paulo.----- FAZ SABER ao senhor FRANCISCO FERNANDO MOREIRA LOPES, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 403, localizado no terceiro andar ou 4º pavimento da TORRE 22 do empreendimento denominado "RESIDENCIAL PARQUE TAMOIOS", com acesso pelo nº 1.905 da Avenida Doutor José Ortiz Patto, situado no bairro da Gurilândia, nesta cidade, registrado sob nº 05 na matrícula nº 135.881, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 453.269, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última

publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editalonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Taubaté, 22 de março de 2023. Eu, Joyce Bianca de Moraes, auxiliar, digitei. Eu, Daniel Moura escrevente substituto, assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DE JESUS**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Taubaté, Estado de São Paulo.----- FAZ SABER ao senhor ALEXANDRE DE JESUS, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 12, localizado no 1º pavimento do empreendimento denominado "RESIDENCIAL TURIM", com acesso pelo nº 572 da Rua Antonio da Silva Lobo, situado no Jardim Santa Tereza, no distrito de Quiririm, desta comarca, registrado sob nº 02 na matrícula nº 146.123, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 445.041, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editalonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Taubaté, 22 de março de 2023. Eu, Joyce Bianca de Moraes, auxiliar, digitei. Eu, Daniel Moura escrevente substituto, assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON NORONHA RANGEL**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Taubaté, Estado de São Paulo.----- FAZ SABER ao senhor JEFERSON NORONHA RANGEL, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 401, localizado no 4º pavimento do BLOCO 13 do empreendimento denominado "PARQUE TRIVELLATO", com acesso pelo nº 2.470 da Avenida Cinderela, situado no bairro do Cavarucanguera, nesta cidade, registrado sob nº 05 na matrícula nº 152.383, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 453.272, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de

atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editalonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Taubaté, 22 de março de 2023. Eu, Joyce Bianca de Moraes, auxiliar, digitei. Eu, Daniel Moura escrevente substituto, assino.

COMARCA - VINHEDO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VINHEDO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **MARCO AURELIO DA CRUZ VILLARINO PRIETO**

CARLA MODINA FERRARI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da comarca de Vinhedo, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. Vem por meio deste edital, nos termos do art. 261 e seguintes da Lei no 6.015/1973, dar publicidade a todos quantos virem este edital ou dele tomarem conhecimento que, neste serviço registral, tramita procedimento de registro da instituição de bem de família na qual figura como instituidor, MARCOS AURÉLIO DA CRUZ VILLARINO PRIETO, brasileiro, empresário, RG nº 15.192.965-8-SSP/SP, CPF/MF nº 089.058.778-77, e sua mulher ISABEL TEREZINHA CARDOSO VILLARINO PRIETO, brasileira, advogada, RG nº 18.158.4049-9-SSP/SP, CPF/MF nº 091.072.818-62, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Bertioiga, nº 297, Marambaia, no Município de Vinhedo/SP, por meio de escritura pública lavrada em 06 de fevereiro de 2023, pelo 23º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, nas folhas 075/078, livro 4.832, referente ao imóvel com as seguintes características e confrontações: Prédio residencial nº 297, situado na Rua Bertioiga, com 628,37m² (seiscentos e vinte oito metros e trinta e sete centímetros quadrados) de área construída, e o respectivo terreno, constituído pelo lote nº 22 (vinte e dois), da quadra 09 (nove), do Condomínio denominado "Estância Marambaia", encerrando uma área de 1004,44m² (um mil e quarenta e quatro metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), no perímetro urbano do Município e Comarca de Vinhedo, Estado de São Paulo, perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula nº 22.557, desta Serventia. Cadastro Imobiliário nº 05.009.008, tendo-lhe sido atribuído para o corrente exercício o valor venal de R\$ 898.501,09 (oitocentos e noventa e oito mil, quinhentos e um reais e nove centavos). O referido imóvel foi adquirido pelo valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais). O instituidor atribui para fins e efeitos meramente fiscais ao imóvel o valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais). Aquele que se julgar prejudicado em razão da instituição deverá, no prazo de 30 dias, reclamar seus direitos, por escrito, perante o registrador que esta subscreve. Vinhedo, 27 de março de 2023.

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
COMARCA - PLANALTINA/GO

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2023/950023 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos na Relação e Descrição

dos Imóveis do presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 14/04/2023 às 15:00 Data do 2º leilão: 18/04/2023 às 15:00 Modalidade: online: <https://www.clebercardosoleiloes.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: CLEBER CARDOSO PEREIRA, CPF: 101.187.178-55, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCESP Nº 975, Telefone: (11)29786-710, E-mail: cleber@clebercardosoleiloes.com.br, Endereço: Rua Alfredo Pujol - até 579 - lado ímpar, 285, CEP: 02017-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO 4.TAXA DE SERVIÇO PAGIMOVEL 1.5% sobre o valor do lance vencedor ou o valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. 5. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. Cleber Cardoso Pereira Cleber Cardoso Leilões; São Paulo, CLEBER CARDOSO PEREIRA EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 48 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO O ARREMATANTE pagará ao leiloeiro oficial, a título de comissão, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas) O ARREMATANTE pagará à Pagimovel® a taxa informada no Sumário do Edital que incidirá sobre valor do lance vencedor ou o valor de R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de Edital 48(quarenta e oito) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a

importância correspondente à taxa descrita no Sumário do Edital ou o valor de R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente, pelo ARREMATANTE em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel, pelo ARREMATANTE. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será admitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. MULTA Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 73770 - Quadra 162B, nº Casa 16, Bairro Brasilinha Sudoeste

Nº do Lote: 1 ID: 98802 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 73770, Registro de Imóveis de Planaltina, Quadra 162B, Casa 16, Residencial Roma, Brasilinha Sudoeste, Planaltina, GO, 73750-005. Data do 1º leilão: 14/04/2023, às 15:00 Data do 2º leilão:

18/04/2023, às 15:00 Portal de realização: <https://www.clebercardosoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até adata do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 143.617,69; Valor do 2º leilão: R\$ 141.309,03.

ESTADO - MINAS GERAIS

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

IMÓVEL - ID2 - Matrícula nº 109645 - Rua Niáctor Andrade Pinto, nº 417, Bairro Braúnas

Nº do Lote: 2 ID: 98807 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 109645, 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Rua Niáctor Andrade Pinto, 417, Quadra Quadra 26, Lote Lote 33 e 34, Braúnas, Belo Horizonte, MG, 31370-450. Data do 1º leilão: 14/04/2023, às 15:00 Data do 2º leilão: 18/04/2023, às 15:00 Portal de realização: <https://www.clebercardosoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor,

conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade dos riscos, providências e averbação da área construída, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 1.500.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 703.105,93.

IMÓVEL - ID3 - Matrícula nº 116514 - Rua Alga Vermelha, nº 120, Apt. 105, Bloco Bloco 02, Bairro Jardim Guanabara

Nº do Lote: 3 ID: 98803 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 116514, 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Rua Alga Vermelha, 120, Apt. 105, Bloco Bloco 02, Condomínio Portal Vistas do Horizonte Linha Verde, Jardim Guanabara, Belo Horizonte, MG, 31742-260. Data do 1º leilão: 14/04/2023, às 15:00 Data do 2º leilão: 18/04/2023, às 15:00 Portal de realização: <https://www.clebercardosoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do

imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 229.918,35; Valor do 2º leilão: R\$ 447.737,61.

COMARCA - ITABIRA/MG

IMÓVEL - ID4 - Matrícula nº 24375 - Avenida Brasil, nº 1131, Bairro Amazonas

Nº do Lote: 4 ID: 98831 Descrição legal: Casa, Misto, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 24375, Registro de Imóveis de Itabira, Avenida Brasil, 1131, Residencial Vieira Maia, Amazonas, Itabira, MG, 35900-369. Data do 1º leilão: 14/04/2023, às 15:00 Data do 2º leilão: 18/04/2023, às 15:00 Portal de realização: <https://www.clebercardosoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 280.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 239.991,03.

ESTADO - SERGIPE

COMARCA - CAPELA/SE

IMÓVEL - ID5 - Matrícula nº 12034 - Rua Projetada A, nº 104, Bairro Aeroporto

Nº do Lote: 5 ID: 98816 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 12034, 2º Registro de Imóveis de Capela, Rua Projetada A, 104, Quadra Quadra A, Lote Lote 19, Loteamento Recanto dos Pássaros, Aeroporto, Capela, SE, 49700-000. Data do 1º leilão: 14/04/2023, às 15:00 Data do 2º leilão: 18/04/2023, às 15:00 Portal de realização: <https://www.clebercardosleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 95.362,11; Valor do 2º leilão: R\$ 116.936,53.

ESTADO - SÃO PAULO COMARCA - DOLCINÓPOLIS/SP

IMÓVEL - ID6 - Matrícula nº 10388 - Rua Santo Antônio, nº 1543, Bairro Centro

Nº do Lote: 6 ID: 98781 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 10388, Rua Santo Antônio, 1543, Quadra Quadra 21, Lote Lote 01, Centro, Dolcinópolis, SP, 15740-000. Data do 1º leilão: 14/04/2023, às 15:00 Data do 2º leilão: 18/04/2023, às 15:00 Portal de realização: <https://www.clebercardosleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos,

providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. viii) O Comprador assume a responsabilidade dos riscos, providências e averbação da área construída, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 75.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 113.075,93.

COMARCA - ITAJOBÍ/SP

IMÓVEL - ID7 - Matrícula nº 18107 - Rua Cleante Bataglia, nº E-4, Bairro Nova Cardoso

Nº do Lote: 7 ID: 98782 Descrição legal: Casa, residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 18107, Registro de Imóveis de Novo Horizonte, Rua Cleante Bataglia, E-4, Residencial Acapulco, Nova Cardoso, Itajobi, SP, 15840-971. Data do 1º leilão: 14/04/2023, às 15:00 Data do 2º leilão: 18/04/2023, às 15:00 Portal de realização: <https://www.clebercardosoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do

preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 348.718,65; Valor do 2º leilão: R\$ 172.175,58.

COMARCA - SANTOS/SP

IMÓVEL - ID8 - Matrícula nº 76624 - Rua Waldomiro Silveira, nº 20, Apt. 42 Bairro Boqueirão

Nº do Lote: 8 ID: 98789 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 76624, 2º Registro de Imóveis de Santos, Rua Waldomiro Silveira, 20, Apt. 42, Condomínio Vila Condessa, Boqueirão, Santos, SP, 11055-150. Data do 1º leilão: 14/04/2023, às 15:00 Data do 2º leilão: 18/04/2023, às 15:00 Portal de realização: <https://www.clebercardosoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente

ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. viii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 1.197.737,48; Valor do 2º leilão: R\$ 175.904,24.

COMARCA - SUMARÉ/SP

IMÓVEL - ID9 - Matrícula nº 95179 - Rua Valdir Alves Martins, nº 166, Bairro Jardim Paraíso I (Nova Veneza)

Nº do Lote: 9 ID: 98805 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 95179, Registro de Imóveis de Sumaré, Rua Valdir Alves Martins, 166, Quadra Quadra B, Lote Lote 33-A, Jardim Paraíso I (Nova Veneza), Sumaré, SP, 13179-333. Data do 1º leilão: 14/04/2023, às 15:00 Data do 2º leilão: 18/04/2023, às 15:00 Portal de realização: <https://www.clebercardosoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 223.592,76; Valor do 2º leilão: R\$

243.286,73.

COMARCA - UBATUBA/SP

IMÓVEL - ID10 - Matrícula nº 46274 - Rua Leonor Trevisan, nº 44, Bairro Perequê Açu

Nº do Lote: 10 ID: 98808 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 46274, Registro de Imóveis de Ubatuba, Rua Leonor Trevisan, 44, Quadra Quadra 19, Lote Lote 20, Perequê Açu, Ubatuba, SP, 11695-322. Data do 1º leilão: 14/04/2023, às 15:00 Data do 2º leilão: 18/04/2023, às 15:00 Portal de realização: <https://www.clebercardosoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDORE: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 161.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 148.166,18.

COMARCA - VINHEDO/SP

IMÓVEL - ID11 - Matrícula nº 15198 - Avenida Ana Lombardi Gasparini, nº 145, Apt. 04 Bairro Centro

Nº do Lote: 11 ID: 98813 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 15198, Registro de Imóveis de Vinhedo, Avenida Ana Lombardi Gasparini, 145, Apt. 04, Edifício Girassol - (Chácara Santa Leonídia), Centro, Vinhedo, SP, 13280-330. Data do 1º leilão: 14/04/2023, às 15:00 Data do 2º leilão: 18/04/2023, às 15:00 Portal de realização: <https://www.clebercardosoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas

necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. ix) O Imóvel possui locatário com direito de preferência na aquisição do bem, cabendo ao Comprador assumir a responsabilidade dos riscos inerentes ao direito de locação, devidamente averbado na matrícula do imóvel. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 250.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 204.620,49.

COMARCA - VOTORANTIM/SP

IMÓVEL - ID12 - Matrícula nº 23293- Rua Helena Boscariol dos Santos, nº 81, Bairro Jardim Mirante dos Ovnis

Nº do Lote: 12 ID: 98690 Descrição legal: Casa, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 23293, Registro de Imóveis de Votorantim, Rua Helena Boscariol dos Santos, 81, Quadra Quadra J, Lote Lote 07, Jardim Mirante dos Ovnis, Votorantim, SP, 18116-390. Data do 1º leilão: 14/04/2023, às 15:00 Data do 2º leilão: 18/04/2023, às 15:00 Portal de realização: <https://www.clebercardosoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv à cabo; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em

cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 936.118,63; Valor do 2º leilão: R\$ 435.708,61.

Assinado pelo(a) Jornalista ROGER DE RESENDE DIAS (07960812632)
Data: 29/03/2023 18:33:09 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

